

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

06116/2025

23/12/2025

Sec. Adjunta de Planejamento/Sec. de OBRAS e URBANISMO

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 184/2025-SEPLAN - Solicitando Abertura de Processo para Construção de Centro Esportivo Comunitário (ARENINHA) Referente ao Contrato de Repasse Nº 987466/2025/MESP/CAIXA. - FAZENDINHA.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

FOLHA: 01
PROC.: 6116/25
RUBRICA: 8

Ofício nº 184/2025-SEPLAN

Caxias-MA, 23 de dezembro de 2025. ✓

A

Sua Senhoria o Senhor

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Nesta

Assunto: Construção de Centro Esportivo Comunitário (Areninha).

Ref.: Contrato de Repasse Transferegov nº 987466/2025/MESP/CAIXA.

Senhor Secretário,

1. Tendo este município aprovado projeto para Construção de 01 (um) Centro Esportivo Comunitário (Areninha) no Município de Caxias/MA, a ser implantado à Rua São José, s/n, bairro **Fazendinha**.
2. Encaminhamos a Vossa Senhoria a documentação pertinente ao mesmo para que tome conhecimento, e proceda o pedido de abertura de Processo Licitatório.
3. Em anexo seguem cópia do Projeto aprovado pela CAIXA/ MESP, Termo de Convênio e Proposta Transferegov, além de mídia eletrônica.
4. Ressalte-se, por oportuno que o valor aprovado pela CAIXA/MESP é de **R\$ 1.462.500,00** (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo este o valor limite para a meta apresentada no referido projeto.

Atenciosamente,

VIDIGAL BORGES TORRES

Secretário Municipal Adjunto de Planejamento

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 6116/25
Nº. da Ordem
Caxias/MA 23/12/2025 ✓

Ednardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	02
PROC.:	6116/23
RUBRICA:	PLAN

DADOS DO TERMO DE CONVÊNIO

Objeto	<i>Construção de Centro Esportivo Comunitário (Areninha)</i>			
Produto, Quantidade e Especificações	01	Construção de Centro Esportivo Comunitário (Areninha) no Município de Caxias/MA	Und	01
Recursos Financeiro	<i>Termo de Convênio Nº 987466/2025/MESP/CAIXA – Ministério do Esporte.</i>			
Prazo de Execução	<i>08 (oito) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.</i>			
Unidade Fiscalizadora	<i>Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública.</i>			


Vidigal Borges Torres
Secretário Adjunto de Planejamento
Prefeitura Municipal de Caxias



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHA: 03
PROC.: 6116/25
ART: 1114261556
Nº: MA20250995472

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
HELIO MACIEL BRAUNA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: 1114261556
Registro: 1114261556MA

2. Dados do Contrato
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**
PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65600000**
CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**
Nº:
CEP: **65600000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço
PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº: **600**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65600000**
Data de início: **28/11/2025** Previsão de término: **28/11/2025** Coordenadas Geográficas: **-4.862206, -43.383773**
Finalidade: **Esportivo** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**

4. Atividade Técnica
14 - Elaboração
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO
Quantidade: **2.949,68** Unidade: **m²**
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B) NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe
SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: _____ de _____ de _____
data
HELIO MACIEL BRAUNA - CPF: 284.103-44
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA - CNPJ: 06.082.820/0001-56
Secretário Adjunto de Planejamento
Prefeitura Municipal de Caxias

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **02/12/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **830687527**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A826y
Impresso em: 04/12/2025 às 08:11:50 por: , ip: 128.201.46.93

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	04
PROC. CABINETE:	6586/25
RUBRICA:	

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA INTERVENÇÃO NA
RESOLUÇÃO CONAMA 237/1997**

Proponente: PREFEITURA DE CAXIAS

Programa: NOVO PAC - ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS

Nº do Contrato: 987466

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Caxias/MA

Declaro sob as penas da lei que a intervenção detalhada no objeto do termo de compromisso acima referenciado é dispensada de licenciamento ambiental, uma vez que não faz parte do rol de atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental – Anexo I Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997.

Declaramos também que o empreendimento/atividade é de pequeno porte, possui baixo potencial poluidor/degradador e que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

Caxias-MA, 04 de dezembro de 2025.

JOSE GENTIL ROSA
NETO:0136095534
8

Assinado de forma digital
por JOSE GENTIL ROSA
NETO:01360955348
Dados: 2025.12.04
12:35:28 -03'00'

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito



MINISTERIO DO ESPORTE

TRANSFERGOV

FOLHA: 05

PROC.: 0116/25

RUBRICA: 2

Nº / ANO DA PROPOSTA:

064655/2025

NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO:

51000004345/2025

OBJETO:

Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Caxias/MA.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A presente Proposta busca o desenvolvimento do esporte amador, educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de espaços esportivos, resultando na consecução dos interesses do Ministério do Esporte em ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A Proposta trata da implementação de infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte amador, educacional, recreativo e de lazer, em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa quanto ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de vivências esportivas, eventos, atividades físicas, recreativas e de lazer, com ênfase nas áreas intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social, bem como povos e comunidades tradicionais.

PÚBLICO ALVO:

O objeto desta Proposta beneficiará a comunidade de Caxias como um todo. O público-alvo inclui crianças, jovens e adultos, bem como escolas, associações esportivas e projetos sociais. A proposta visa proporcionar um ambiente inclusivo, oferecendo oportunidades para que todos possam se envolver em atividades esportivas, promovendo assim a saúde, a socialização e o desenvolvimento pessoal.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A escassez de locais esportivos comunitários, limitam a oportunidade para a prática esportiva e lazer, resultando em uma redução na qualidade de vida da população, além de dificultar o acesso a atividades físicas e esportivas para todas as faixas etárias. Com a execução desta Proposta o município conseguirá amenizar a insuficiência de locais adequados à prática desportiva e de lazer.

RESULTADOS ESPERADOS:

Redução da exclusão à prática esportiva, melhora da qualidade de vida, aumento da oferta de eventos esportivos que garantam acessibilidade a práticas esportivas e lazer, conceder espaços esportivos modernos, tudo isso gerando uma inclusão social ampla a todos os munícipes.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 51000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 039.507.883-01	NOME DO RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ CARVALHO RIBEIRO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Acesso		CEP DO RESPONSÁVEL: 72000-000

2 - DADOS DO PROPONENTE

FOLHA: ~

PROC.: 6116/25

RUBRICA: 

PROPONENTE:

06.082.820/0001-56

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE CAXIAS

ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:

PRACA DO PANTEON, 600

CIDADE:

CAXIAS

UF:

MA

CÓDIGO

MUNICÍPIO:
0757

CEP:

65606050

E.A.:

Administração
Pública Municipal

DDD/TELEFONE:

9935213125

BANCO:

104 - CAIXA ECONOMICA

AGÊNCIA:

0028-0

CONTA CORRENTE:

5730811493

CPF DO RESPONSÁVEL:

013.609.553-48

NOME DO RESPONSÁVEL:

JOSE GENTIL ROSA NETO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:

AVENIDA SANTOS DUMONT, 316, A - CENTRO

CEP DO RESPONSÁVEL:

65602310

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

FOLHA: 07
PROC.: 6116/25
RUBRICA: 07

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.462.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2026	R\$ 1.462.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	05/12/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	05/12/2029	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2029	

5 - CADASTRO DE OBRA

FOLHA:	08
PROC.:	6116/25
RUBRICA:	

IDENTIFICADOR DA OBRA:

105521.21-39

NOME DO PROJETO:

Centro Esportivo

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:

Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:

Construção

EIXO:

Social

TIPO:

Esporte

SUBTIPO:

Urbanização

Geometrias

Latitude: -4.87139

Longitude: -43.38053

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE?

Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA?

Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO:

Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA:

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

A OBRA FOI MODELADA EM BIM?

Não

6 - PLANO DE TRABALHO

FOLHA: 09
 PROC.: 6116/25
 RUBRICA:

Meta nº: 1

Especificação: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Caxias/MA.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 1.462.500,00	
Início Previsto: 05/01/2026	Término Previsto: 31/12/2027	Valor Global: R\$ 1.462.500,00	
UF: MA	Município: 0757 - CAXIAS	CEP: 65600-001	
Endereço: Caxias			
Descrição: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Caxias/MA.			
Unidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 1.462.500,00	Início Previsto: 05/01/2026	Término Previsto: 31/12/2027

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2026
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.462.500,00
DESCRIÇÃO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Caxias/MA.	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE CAXIAS

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

FOLHA: 10
PROC.: 6116/25
RUBRICA: MA 06/10

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Caxias/MA, padronizado do Ministério do Esporte, localizado nas seguintes coordenadas: -4.671779, -43.380114°				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias				
CEP: 65600-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 1.462.500,00
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.462.500,00	R\$ 1.462.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.462.500,00			

11 - DECLARAÇÃO

FOLHA: 11

PROC.: 6116/25

RUBRICA:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

987466 Caxias PUBL DOU.pdf

987466 Caxias PUBL DOU.pdf - T1 Novo Doc.pdf

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
REGIME SIMPLIFICADO

FOLHA:	13
PROC.:	6116/25
DATA:	8

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 987466/2025/MESP/CAIXA

**TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR
Nº 987466 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE,
REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CAXIAS, COM A
FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO
ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE
CAXIAS/MA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, com sede EQSW 301/302, Lote nº 1, Térreo - Sudoeste, Brasília - DF CEP: 70.673-150, doravante denominado **REPASSADOR**, neste ato representado(a) pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **MANDATÁRIA**, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, Matrícula Funcional nº c093203-4, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3632-P, fls 193, em 08/10/2025 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3633-P, fls. 110, em 16/10/2025, e;

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, com sede Caxias/MA, doravante denominado **RECEBEDOR**, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Matrícula Funcional nº 0000.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com a finalidade de "CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA." registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo de Compromisso tem por objeto "CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA." a ser realizada no município de Caxias/MA, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Integram este Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, o Anteprojeto ou Projeto Básico e/ou Termo de Referência propostos pelo RECEBEDOR no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela MANDATÁRIA ou pela autoridade competente do REPASSADOR e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 33, II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
REGIME SIMPLIFICADO

FOLHA: 13

PROC.: 6116/25

QUERÊNCIA: 01

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada à apresentação tempestiva, pelo RECEBEDOR, dos seguintes documentos:

a) Caso sejam adotados os projetos padronizados fornecidos pelo Repassador:

I - declaração do recebedor:

a) informando a adoção do projeto padronizado;

b) atestando que o projeto básico ou executivo decorrente do projeto padronizado, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares, está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e a compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013;

c) sobre a sustentabilidade do objeto;

II - Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo decorrente do projeto padronizado, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares;

III - comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, observadas as regras do art. 16 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e

IV - licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ou pela entidade ambiental competente das esferas municipal, estadual, distrital ou federal e pelas concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável, anteriormente ao início da execução da obra ou do serviço de engenharia.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR deverá apresentar os documentos referidos no caput desta cláusula, até o dia 31/05/2026.

Subcláusula segunda. Caso os documentos indicados no caput desta cláusula não sejam entregues, proceder-se-á à extinção do Termo de Compromisso, quando não tiverem sido liberados recursos para elaboração das peças documentais, ou sua imediata rescisão, com o ressarcimento de eventuais recursos liberados, na forma do art. 13, §4º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula terceira. As despesas referentes ao custo para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, poderão ser arcadas com recursos da União, desde que o desembolso do REPASSADOR não seja superior a 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento, salvo em casos justificados e previstos nos normativos específicos do REPASSADOR.

Subcláusula quarta. Outras despesas preparatórias, estabelecidas pelo REPASSADOR, observarão os limites estabelecidos no normativo específico.

Subcláusula quinta. A liberação dos recursos referentes às despesas de que tratam a subcláusula quinta e sexta dar-se-á logo após a celebração e publicação do instrumento, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula sexta. A não apresentação pelo RECEBEDOR das peças documentais de que tratam a subcláusula terceira e quarta ensejará a devolução dos recursos recebidos aos cofres da União, inclusive aqueles decorrentes de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Subcláusula sétima. A não devolução dos recursos no prazo máximo de 30 (trinta) dias ensejará a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo de Compromisso, são obrigações dos partícipes:

I – DA MANDATÁRIA:

a) analisar, aprovar ou rejeitar o Plano de Trabalho;

b) emitir os empenhos necessários à execução do objeto pactuado;

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
REGIME SIMPLIFICADO

FOLHA:	14
PROC.:	6116/25
	81

- c) celebrar os termos de compromisso e eventuais termos aditivos;
- d) solicitar ao REPASSADOR a autorização para o início do procedimento licitatório;
- e) transferir ao RECEBEDOR os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Compromisso, de acordo com o cronograma de desembolso e o ritmo de desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia;
- f) acompanhar e verificar o cumprimento do objeto deste Termo de Compromisso, considerando o marco de execução de 100% (cem por cento) do cronograma físico, inclusive com a verificação da existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
- g) analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- h) aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;
- i) instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;
- j) cancelar os empenhos remanescentes no caso de conclusão, denúncia ou rescisão do Termo de Compromisso;
- k) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- l) notificar o RECEBEDOR quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos;
- m) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;
- n) verificar se o RECEBEDOR disponibilizou, em seu sítio oficial na Internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- o) dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;
- p) notificar o recebedor previamente à inscrição como inadimplente no Transferegov.br, quando detectadas impropriedades ou irregularidades, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; e
- q) prorrogar, "de ofício", a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula primeira. O REPASSADOR e a MANDATÁRIA não se responsabilizam solidariamente ao RECEBEDOR ou contratado pelo eventual ajuizamento de ação judicial, para fins de comprovação de regularização do imóvel.

Subcláusula segunda. Caberá, também, a qualquer tempo, havendo indícios de irregularidades ou fraudes na execução do objeto, fundamentadamente, ao REPASSADOR, instaurar as medidas administrativas internas necessárias e/ou úteis para debelar a irregularidade ou fraude, inclusive, se for o caso, sustar pagamentos e representar aos órgãos de controle.

II – DO RECEBEDOR:

- a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, o Anteprojeto, o Projeto Básico e/ou o Termo de Referência, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;
- b) encaminhar as suas propostas e planos de trabalho e pesquisa de preços, na forma e prazos estabelecidos;
- c) definir:
 - i. por metas e etapas, a forma de execução do objeto, com funcionalidade, e

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
REGIME SIMPLIFICADO

FOLHA:	15 / 1
PROC.:	6116/83
DATA:	08/11/2024

- ii. as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no projeto, bem como elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto;
- d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Compromisso, e atender tempestivamente as cláusulas suspensivas, de acordo com os normativos do programa;
- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;
- f) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- g) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo REPASSADOR, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA sempre que houver alterações;
- h) apresentar declaração de capacidade técnico-gerencial para execução do objeto pactuado;
- i) acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos;
- j) apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;
- k) incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;
- l) proceder ao depósito da contrapartida, conforme cronograma de desembolso, quando for o caso;
- m) aplicar, no Transferegov.br, os recursos creditados na conta vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do Transferegov.br;
- n) estar ciente de que a MANDATÁRIA está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- o) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
 - i. a correção dos procedimentos legais;
 - ii. a suficiência do anteprojeto, projeto básico ou do termo de referência;
 - iii. a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - iv. a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 36 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- p) prever, nos editais de licitação e nos contratos administrativos de execução ou fornecimento – CTEF:
 - i. que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
 - ii. a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC nº 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;
- q) inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
REGIME SIMPLIFICADO

FOLHA:	16
PROC.:	6116/25
Assinatura:	

- r) registrar adicionalmente no Transferegov.br, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- s) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações realizadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- t) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF;
- u) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do RECEBEDOR, do INTERVENIENTE ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- v) registrar no Transferegov.br o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART e o RRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento e os boletins de medições;
- w) disponibilizar no Transferegov.br o edital de licitação e seus anexos, ata de recebimento de propostas e julgamento, a proposta e documentos de habilitação do vencedor, caso a licitação não seja processada no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br;
- x) comunicar ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, com 30 (trinta) dias de antecedência, a previsão de emissão da ordem de serviço do CTEF;
- y) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART e RRT, quando couber;
- z) utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- aa) realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- bb) determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;
- cc) permitir o livre acesso de servidores do REPASSADOR e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da MANDATÁRIA e do apoiador técnico, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Compromisso, CTEFs, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- dd) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- ee) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso;
- ff) fornecer ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- gg) incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;
- hh) afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV e manter em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- ii) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome e a logomarca do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da MANDATÁRIA e do REPASSADOR, como entes participantes;
- jj) O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverão comunicar expressamente à MANDATÁRIA:
- i. a data prevista para inauguração quando a execução atingir 80%; e

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
REGIME SIMPLIFICADO

FOLHA:	17
PROC.:	6116/15
ASSINATURA:	

- ii. no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a medição final realizada pela MANDATÁRIA, a confirmação da data e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações e/ou solenidades;
- kk) comprometer-se a utilizar a marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- ll) providenciar a instalação de placa de inauguração e ou de conclusão das obras, garantindo sua conformidade com o Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV;
- mm) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- nn) prestar contas dos recursos recebidos no Transferegov.br e atender aos prazos para devolução de recursos;
- oo) dispor de condições e estrutura para acompanhar a execução do objeto e cumprir os prazos de análise da prestação de contas;
- pp) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA;
- qq) indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- rr) realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE, quando couber;
- ss) incluir regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- tt) informar tempestivamente ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, quando houver, sobre a conclusão das obras físicas ou de etapas úteis, de estudos e projetos, e da aquisição de equipamentos, objeto do Termo de Compromisso;
- uu) garantir o uso subjacente, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para os casos de regularização previstos no art. 16, § 3º, inciso VII, e inciso VIII, nas alíneas "a" e "b", da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- vv) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;
- ww) manter e movimentar os recursos financeiros na conta bancária específica do instrumento, aberta em Instituição financeira oficial; e
- xx) atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e suas alterações, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente Instrumento.

Para fins de execução deste Termo de Compromisso, os PARTICIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
REGIME SIMPLIFICADO

FOLHA: 18
PROC.: 6116/25
DATA DE: 2

seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Subcláusula terceira. Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.

Subcláusula quarta. Os PARTICÍPES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o esgotamento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

Subcláusula quinta. Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Este Termo de Compromisso terá vigência de 48 meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação dos partícipes, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observado o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. A vigência do Termo de compromisso será compatível com o prazo de execução do objeto.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Compromisso, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R\$ 1.462.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 877.500,00 (oitocentos e setenta e sete mil quinhentos reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **REPASSADOR**, UG 180006 assegurado pela Nota de Empenho nº 2025NE001015, vinculada ao Programa de Trabalho nº 27812512600SL0001, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 444042;

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido, em comum acordo com o **REPASSADOR** ou com a MANDATÁRIA, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

Subcláusula segunda. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo **REPASSADOR** (e/ou **RECEBEDOR**) nos exercícios subsequentes, no valor total de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), será realizada mediante registro contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, e será formalizada por apostilamento, observado o cronograma de desembolso e a execução física do objeto.

Subcláusula terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, em caso de investimentos, estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

A contrapartida poderá ser aportada pelo **RECEBEDOR**, pelo **INTERVENIENTE** ou pela **UNIDADE EXECUTORA**, e será calculada sobre o valor global do objeto ou em itens de investimento específicos do plano de trabalho, em atenção aos normativos específicos e às diretrizes dos programas do **REPASSADOR**.

Subcláusula primeira. O **RECEBEDOR**, o **INTERVENIENTE** ou a **UNIDADE EXECUTORA** poderão ofertar contrapartida para complementação dos recursos necessários à execução do objeto pactuado, devendo

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
REGIME SIMPLIFICADO

apresentar, antes da celebração do instrumento, comprovação de que dispõe dos recursos próprios para complementar a execução do objeto.

Subcláusula segunda. A contrapartida poderá ser em bens e serviços, desde que economicamente mensurável.

Subcláusula terceira. A contrapartida financeira, quando houver, deverá ser depositada, pelo RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA na conta específica do instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Subcláusula quarta. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA.

Os recursos deste Termo de Compromisso serão depositados, geridos e mantidos em conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

Subcláusula primeira. A liberação dos recursos da parcela única ou das parcelas ficará condicionada:

I - à disponibilidade financeira do REPASSADOR;

II - ao cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento;

III - ao registro do processo licitatório pelo RECEBEDOR, INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA no Transferegov.br;

IV - à comprovação do envio pelo RECEBEDOR, INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA do instrumento de contrato ou outro instrumento hábil ao PNCP; e

V - ao registro no Transferegov.br dos projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental, além do disposto nos incisos "III" e "IV" desta Subcláusula, quando se tratar de execução de obras e/ou serviços de engenharia.

Subcláusula segunda. Quando houver a previsão de repasse de recurso da União para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, a liberação de recursos para estes fins dar-se-á logo após a celebração e publicação do termo de compromisso, independentemente de condição suspensiva, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula terceira. Em caso de paralisação da execução do objeto ou quando não for apresentado boletim de medição por mais de 6 (seis) meses consecutivos e/ou 12 (doze) meses consecutivos, o REPASSADOR deverá proceder de acordo com os arts. 53 e 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 39, §4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. Os recursos deste Termo de Compromisso serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme art. 39, §1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sexta. A conta bancária específica do Termo de Compromisso será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula sétima. A liberação de recursos referente ao presente Termo de Compromisso observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

Subcláusula oitava. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo de Compromisso não será oponível ao REPASSADOR, à MANDATÁRIA e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
REGIME SIMPLIFICADO

O presente Termo de Compromisso deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. Na execução de despesas do Termo de Compromisso deverá ser observada pelo RECEBEDOR o disposto no artigo 38 e, no que couber, no art. 44, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula segunda. É vedado ao RECEBEDOR, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar recursos do Termo de Compromisso para realizar pagamentos correlatos a despesas ocorridas anteriormente ao início da sua vigência;

II - alterar o objeto do Termo de Compromisso, exceto para:

- a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto, e que não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
- b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no Instrumento;

IV - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo repassador, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

V - pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;

VII - no caso de obras e serviços de engenharia, iniciar o procedimento licitatório antes da emissão da autorização de início do procedimento licitatório, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 13;

VIII - efetuar pagamento, a qualquer título, que esteja vedado em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IX - transferir recursos liberados pelo REPASSADOR, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo de Compromisso;

X - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Termo de Compromisso, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XI - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas e etapas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do RECEBEDOR e autorização do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA.

Subcláusula terceira. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o pagamento da respectiva despesa pelo RECEBEDOR poderá ser realizado antes da entrega do bem, na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 45, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o RECEBEDOR apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
REGIME SIMPLIFICADO

O RECEBEDOR deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Termo de Compromisso, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda: Os procedimentos licitatórios para execução do objeto deste Termo de Compromisso deverão ser realizados no Compras.gov.br, em sistemas próprios dos recebedores ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao PNCP e ao Transferegov.br.

Subcláusula terceira. Caberá à MANDATÁRIA verificar o cumprimento do objeto pactuado ao final da execução do instrumento, ainda que dispensadas a análise e o aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.

Subcláusula quarta. O RECEBEDOR se compromete, quando da contratação de terceiros, a aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso esta seja economicamente mais vantajosa para a Administração.

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, mediante proposta de quaisquer dos participantes, desde que se mantenha a adequação aos objetivos do programa e às deliberações do Comitê Gestor do PAC - CGPAC.

Subcláusula primeira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela MANDATÁRIA, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula segunda. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

Subcláusula terceira. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do instrumento poderão ser realizadas por meio de apostila, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula quarta. Este Termo de Compromisso poderá ter suas metas ajustadas a menor, por motivação do RECEBEDOR, da MANDATÁRIA ou do REPASSADOR, desde que as metas remanescentes representem etapas funcionais e a execução seja compatível com os recursos repassados.

A MANDATÁRIA levará em consideração, no acompanhamento e na verificação do cumprimento do objeto pactuado, diante do marco de execução de 100% (cem por cento) do cronograma físico:

- a) a verificação dos boletins de medição e fotos georreferenciadas registradas pela empresa executora e pelo recebedor, pela interveniente ou pela unidade executora do Transferegov.br e pela vistoria final *in loco* para constatação da compatibilidade com o plano de trabalho, no caso de obras e serviços de engenharia; e
- b) avaliação das informações e documentos inseridos no Transferegov.br, para os demais objetos.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do REPASSADOR assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Termo de Compromisso, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o RECEBEDOR, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste Instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula terceira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula quarta. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional que a MANDATÁRIA venha a ter ciência deverão ser informados ao RECEBEDOR ou ao INTERVENIENTE ou à

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
REGIME SIMPLIFICADO

UNIDADE EXECUTORA, por meio do Transferegov.br, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do RECEBEDOR devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula sexta. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União.

Incumbe ao RECEBEDOR exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo próprio RECEBEDOR e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverá:

I - manter fiscal ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II - registrar no Transferegov.br a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a ART e RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e

III - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Subcláusula segunda. Os fiscais indicados pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverão realizar o ateste referente a cada boletim de medição inserido no Transferegov.br pela empresa contratada para execução.

O RECEBEDOR deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Termo de Compromisso.

Subcláusula primeira. Compete ao Chefe do Poder Executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador comunicará a MANDATÁRIA e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula terceira. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo RECEBEDOR no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados dos seguintes marcos, o que ocorrer primeiro:

I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;

II - da denúncia; ou

III - da rescisão.

Subcláusula quarta. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo composta:

I - por documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;

II - pelo Relatório de Cumprimento do Objeto;

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
REGIME SIMPLIFICADO

FOLHA:	23
PROC.:	6116/25
PUBLICA:	0

- III – pela declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- IV – pelo comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;
- V – pela licença ambiental de operação, ou, no mínimo, por sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário;
- VI – por documento oficial por meio do qual o RECEBEDOR será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final; e
- VII – pelo plano de funcionalidade atualizado, se for o caso.

Subcláusula quinta. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação da MANDATÁRIA quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula sexta. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo RECEBEDOR, a MANDATÁRIA deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula sétima. Quando o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA forem executores do objeto, caber-lhes-á apresentar ao RECEBEDOR os dados e documentos necessários à correta prestação de contas no tocante ao que tiver executado e, nesta hipótese, caberá à MANDATÁRIA notificar os seus titulares de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao RECEBEDOR.

Subcláusula oitava. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pela MANDATÁRIA será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula nona. A contagem do prazo de que trata Subcláusula anterior dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br.

Subcláusula décima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, a MANDATÁRIA estabelecerá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o RECEBEDOR saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima primeira. Findo o prazo de que trata a Subcláusula anterior, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo REPASSADOR ou pela MANDATÁRIA poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula décima segunda. A análise da prestação de contas final pela MANDATÁRIA poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição.

Subcláusula décima terceira. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA e deverá ser registrada no Transferegov.br.

Subcláusula décima quarta. Nos casos de extinção do REPASSADOR, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula décima quinta. A ausência de comprovação da titularidade dominial dos imóveis deverá ser ressalvada na prestação de contas final e não implicará na devolução de recursos, desde que se observem todas as condições a seguir:

I - as obras e serviços apresentem funcionalidade e estejam sendo utilizados pelo público beneficiário;

II - o recebedor ou o beneficiário esteja na posse dos imóveis;

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
REGIME SIMPLIFICADO

III - esteja em curso ação judicial ou administrativa nos órgãos competentes para regularização da dominialidade; e

IV - seja lavrado termo de responsabilidade assinado pela autoridade máxima do RECEBEDOR de que eventuais custas adicionais com a desapropriação, a transferência ou a regularização da dominialidade serão de responsabilidade exclusiva do RECEBEDOR.

Subcláusula décima sexta. Nos casos em que houver encerramento do Termo de Compromisso com redução de metas, os dispêndios realizados em etapas não funcionais deverão ser integralmente devolvidos à União.

Subcláusula décima sétima. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final, a MANDATÁRIA deverá notificar o RECEBEDOR para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional.

Subcláusula décima oitava. A atualização de que trata a Subcláusula anterior será calculada com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única da União.

Subcláusula décima nona. A não devolução dos recursos de que tratam as Subcláusulas décima sexta e décima sétima ensejará o registro de impugnação das contas do instrumento no Transferegov.br e instauração da TCE.

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ao REPASSADOR e ao RECEBEDOR, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelos partícipes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata a cláusula anterior, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA solicitará à instituição financeira albergante da conta específica do Termo de Compromisso o resgate dos saldos remanescentes e sua devolução para a Conta Única da União.

Subcláusula segunda. Para os Termos de Compromisso em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única da União deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras.

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Termo de Compromisso serão de propriedade do RECEBEDOR, observadas as disposições do Decreto nº 11.855, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula segunda. O RECEBEDOR deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

Haverá a cobrança de Tarifa Extraordinária do RECEBEDOR, INTERVENIENTE e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
REGIME SIMPLIFICADO

FOLHA: 25
PROC.: 0116/15
DATA: 01/06/15

Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de Termo de Compromisso, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> além da prevista na alínea "a" do inciso V do art. 62 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma/Eventograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

Subcláusula primeira. Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do Transferegov.br.

Subcláusula segunda. O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à MANDATÁRIA previamente à realização do serviço.

O presente Termo de Compromisso poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, por desistência do REPASSADOR ou do RECEBEDOR, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula quarta;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no Instrumento.

Subcláusula primeira. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do Instrumento, o RECEBEDOR deverá:

- devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
REGIME SIMPLIFICADO

FOLHA: 26
PROC.: 6116/25
PÚBLICA: 8

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do evento no Transferegov.br, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA deverá providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea "c", deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela MANDATÁRIA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA notificará a celebração deste Termo de Compromisso, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dias) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O RECEBEDOR obriga-se a:

I - caso seja município, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Termo de Compromisso, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - identificar da celebração deste Termo de Compromisso o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Termo de Compromisso, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br.

Acordam os Partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações, notificações ou intimações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos Partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Compromisso, serão aceitas somente se formalizadas em ata ou relatórios circunstanciados, levados a registro no Transferegov.br; e

III - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, cujos atos deverão ser levados a registro naquele mesmo sistema Transferegov.br.

Os Partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea "b" do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
REGIME SIMPLIFICADO

FOLHA:	277
PROC.:	616/23
RUBRICA:	

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pela **MANDATÁRIA:**

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE CORREA: CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700
Dados: 2025.12.09 10:02:49 -03'00'

Gerente de Filial

Pelo **RECEBEDOR:**

Assinado de forma digital por
JOSE GENTIL ROSA: JOSE GENTIL ROSA
NETO:01360955348
Dados: 2025.12.05
15:45:55 -03'00'

Prefeito Municipal

JORGE NASCIMENTO

CORDEIRO:14914956

349

Assinado de forma digital por
JORGE NASCIMENTO
CORDEIRO:14914956349
Dados: 2025.12.09 13:03:25 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)

Nome: JORGE NASCIMENTO CORDEIRO

Matrícula Funcional nº: C040137

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SANTOS - SP

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 987314/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITARIRI-SP, CNPJ 46.578.522/0001-76, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITARIRI-SP; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.024.500,00; dos recursos: R\$ 372.000,00, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0000, NE 2025NE001275, e R\$ 2.428.000,00 nos exercícios subsequentes, e R\$ 224.500,32 de contrapartida. Vigência: 03/09/2028 - 09/12/2025 por Jefferson Domingues Diniz e Carlos Rocha Ribeiro.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Termo de Compromisso nº 987465/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, CNPJ 06.082.820/0001-56, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 1.462.500,00; dos recursos: R\$ 877.500,00, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0000, NE 2025NE001015, e R\$ 585.000,00 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência: 05/12/2023. Assinatura: 05/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e JOSÉ GENTIL ROSA MELO.

Termo de Compromisso nº 979186/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS-MA, CNPJ 06.096.853/0001-55, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ALDEIAS ALTAS-MA - FINE - CRECHE TIPO 2; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R\$ 3.529.667,13; dos recursos: R\$ 524.155,57, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 12365511000T0000, NE 2025NE001015, e R\$ 2.970.214,89 nos exercícios subsequentes, e R\$ 35.296,67 de contrapartida. Vigência: 04/12/2023. Assinatura: 05/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e KEDSON ARAUJO LIMA.

Termo de Compromisso nº 987417/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE MONÇAÇA-MA, CNPJ 06.190.243/0001-16, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MONÇAÇA-MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 1.462.500,00; dos recursos: R\$ 877.500,00, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0000, NE 2025NE001015, e R\$ 585.000,00 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência: 05/09/2028 - 05/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e BARBARA NUSSRALLA CARVALHO.

Termo de Compromisso nº 979224/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, CNPJ 06.191.001/0001-47, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R\$ 3.529.667,13; dos recursos: R\$ 524.155,57, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 12365511000T0000, NE 2025NE001015, e R\$ 2.970.214,89 nos exercícios subsequentes, e R\$ 35.296,67 de contrapartida. Vigência: 09/12/2023 - 09/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e JUSCELINO DA CRUZ FIGUEIRA JUNIOR.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Compromisso nº 987127/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO-MA, CNPJ 06.125.389/0001-88, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO-MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 1.462.500,00; dos recursos: R\$ 877.500,00, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0000, NE 2025NE001015, e R\$ 585.000,00 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência: 05/12/2023 - 05/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO.

Termo de Compromisso nº 985881/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BOMM BRAVO-MA, CNPJ 06.052.138/0001-10, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BOMM BRAVO-MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 1.462.500,00; dos recursos: R\$ 877.500,00, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0000, NE 2025NE001015, e R\$ 585.000,00 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência: 30/09/2028 - 09/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e LUCIANA BORGES LEOCADIO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO PAULO - SP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 981631/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA-SP, CNPJ 46.316.600/0001-64, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA-SP; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 4.988.765,00; dos recursos: R\$ 4.785.919,00, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 15451231900T0000, NE 2025NE001039, e R\$ 214.075,00 de contrapartida. Vigência: 29/11/2028 - 28/11/2025 Rogério Fernando do Amaral e Eduardo Borges Queiroz.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO TERESINA - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 985042/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIQUI-PI, CNPJ 01.612.604/0001-51, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIQUI-PI; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 392.000,00; dos recursos: R\$ 389.363,00, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 15451231900T0000, NE 2025NE001039, e R\$ 2.137,00 de contrapartida. Vigência: 30/09/2028 - 09/12/2025 FÁBIA CARVALHO LE LONNES e ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA NETO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO UBERLÂNDIA - MG

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 986550/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG, CNPJ 18.431.312/0001-15, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 2.029.887,68; dos recursos: R\$ 2.009.569,00, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 15451231900T0000, NE 2025NE001039, e R\$ 20.318,68 de contrapartida. Vigência: 03/12/2023 - 09/12/2025 Cristiano Krueger e Paulo Sérgio Ferreira.

Contrato de Repasse nº 983734/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ARAGUARI-ANG, CNPJ 16.829.640/0001-49, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-ANG; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R\$ 2.018.043,00; dos recursos: R\$ 1.993.043,00, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1369523210V00000, NE 2025NE000248, de 31/10/2025, e R\$ 25.000,00 de contrapartida. Vigência: 29/09/2028 - 28/11/2025 Cristiano Krueger e Renato Carvalho Fernandes.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Compromisso nº 987287/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA, CNPJ 14.237.333/0001-43, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 2.800.000,00; dos recursos: R\$ 839.398,40, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0000, NE 2025NE001252, e R\$ 1.960.601,60 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência: 09/09/2028 - 09/12/2025 ALLAN BRUNO MARTINS CANTUÁRIA e FIDELIS PEREIRA REIS.

Termo de Compromisso nº 987179/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA, CNPJ 13.857.123/0001-95, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CÂNDIDO SALES-BA; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 5.600.000,00; dos recursos: R\$ 1.678.796,80, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0000, NE 2025NE001261, e R\$ 3.921.203,20 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência: 09/09/2028 - 09/12/2025 ALLAN BRUNO MARTINS CANTUÁRIA e MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS.

Termo de Compromisso nº 987156/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO-BA, CNPJ 13.894.886/0001-06, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO-BA; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 2.800.000,00; dos recursos: R\$ 839.398,40, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0000, NE 2025NE001143, e R\$ 1.960.601,60 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência: 09/09/2028. Assinatura: 09/12/2025 ALLAN BRUNO MARTINS CANTUÁRIA e VINÍCIUS COSTA BASSO DE SENA.

Termo de Compromisso nº 987184/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE TREMEDAL-BA, CNPJ 14.243.463/0001-99, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TREMEDAL - PROGRAMA MCMV FINHS SUB 50; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 2.800.000,00; dos recursos: R\$ 839.398,40, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0000, NE 2025NE001166, e R\$ 1.960.601,60 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência: 09/09/2028 - 09/12/2025 ALLAN BRUNO MARTINS CANTUÁRIA e JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA.

Termo de Compromisso nº 987197/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO-BA, CNPJ 16.418.683/0001-31, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO - PROGRAMA MCMV FINHS SUB 50; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 2.800.000,00; dos recursos: R\$ 839.398,40, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0000, NE 2025NE001260, e R\$ 1.960.601,60 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência: 09/09/2028 - 09/12/2025 ALLAN BRUNO MARTINS CANTUÁRIA e JESUNA MOREIRA BORGES.

Termo de Compromisso nº 987170/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE APARECIMA-BA, CNPJ 16.434.292/0001-00, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE APARECIMA-BA; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 2.800.000,00; dos recursos: R\$ 839.398,40, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0000, NE 2025NE001153, e R\$ 1.960.601,60 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência: 30/09/2028 - 09/12/2025 ALLAN BRUNO MARTINS CANTUÁRIA e ROBERTO SANTOS AMORIM.

Termo de Compromisso nº 986981/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA-BA, CNPJ 13.763.396/0001-70, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA-BA; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 2.800.000,00; dos recursos: R\$ 839.398,40, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0000, NE 2025NE001006, e R\$ 1.960.601,60 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência: 30/09/2028 - 09/12/2025 ALLAN BRUNO MARTINS CANTUÁRIA e CELSO COELHO DA SILVA.

Termo de Compromisso nº 987201/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE AGUAQUARA-BA, CNPJ 13.910.211/0001-03, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - SUB 50; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 5.600.000,00; dos recursos: R\$ 1.678.796,80, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0000, NE 2025NE001179, e R\$ 3.921.203,20 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência: 30/09/2028 - 09/12/2025 ALLAN BRUNO MARTINS CANTUÁRIA e EDICNE OLIVEIRA AGOSTINHO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO VITÓRIA - ES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 986581/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SERRA-ES, CNPJ 27.174.093/0001-27, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DE SERRA-ES; Programa Gestão de Riscos e Respostas a Desastres; Valor: R\$ 21.830.363,26; dos recursos: R\$ 720.401,99, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 375004, Programa de Trabalho 1548223188850000, NE 2025NE001555, e R\$ 21.109.961,27 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência: 09/12/2023 - Assinatura: 09/12/2025 Andre Felipe Pery Gonçalves e Werson Valckor Meireles.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO BARREIRAS - BA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Compromisso nº 987056/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA-BA, CNPJ 24.222.777/0001-73, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANAS - MCMV FINHS SUB 50; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 2.800.000,00; dos recursos: R\$ 839.398,40, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0000, NE 2025NE001062, e R\$ 1.960.601,60 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência: 09/12/2028 - 09/12/2025 Allan Bruno Martins Cantuária e Aurenilio Sousa Costa.

Termo de Compromisso nº 987032/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ANGICAL-BA, CNPJ 13.654.421/0001-88, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:





PÓ - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
ABERTO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº Transferência 987468	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 ARENA FAZENDINHA		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE (CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B)	MUNICÍPIO / UF Caxias/MA	BDI 1 27,50%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1			EDIFICAÇÃO						
1.1.1	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF. 08/2021	M3	32,50	64,43	BDI 1	82,16	19.893,44
1.1.2	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 08/2021	M2	130,00	0,71	BDI 1	0,81	118,30
1.1.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	78,00	41,23	BDI 1	52,57	4.100,46
1.1.4	SINAPI	99470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X38 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,9 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF. 10/2022	M2	64,00	108,04	BDI 1	135,20	8.652,80
1.2			PAVIMENTAÇÃO						432.747,04
1.2.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 08/2024	M2	1.500,00	2,77	BDI 1	3,53	5.295,00
1.2.2	PRÓPRIA	C001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	M3	140,00	187,88	BDI 1	213,79	29.930,80
1.2.3	PRÓPRIA	C002	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	194,25	BDI 1	247,87	17.338,92
1.2.4	PRÓPRIA	C003	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	194,25	BDI 1	247,87	17.338,92
1.2.5	PRÓPRIA	C004	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00	196,38	BDI 1	250,38	350.532,00
1.2.6	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	99,00	41,23	BDI 1	52,57	5.204,44
1.2.7	PRÓPRIA	C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 8 CM	M2	99,00	56,34	BDI 1	71,83	7.111,16
1.3			ESTRUTURA						38.407,88
1.3.1	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	80,60	99,85	BDI 1	127,05	10.240,24
1.3.2	SINAPI	96543	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	124,00	18,92	BDI 1	24,12	2.890,88
1.3.3	SINAPI	96545	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	280,20	14,93	BDI 1	19,04	5.335,00
1.3.4	SINAPI	98555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME. FCK 30 MPA. COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	M3	6,05	832,47	BDI 1	1.081,40	6.421,46
1.3.5	PRÓPRIA	C007	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M. ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	60,00	188,50	BDI 1	240,34	14.420,40

FOLHA: 29
PROCESSO: 6536/25
RUBRICA: 8



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 00000000-00		Nº Transferência GOV 097456	PROponente / Tomador		APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 ARENA FAZENDINHA	
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B)	MUNICÍPIO / UF Caxias/MA	BDI 1 27,50%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4. ALVENARIA E REVESTIMENTO									
1.4.1.	SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	80,00	83,86	BDI 1	108,67	8.533,80
1.4.2.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2" TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MIURETA). AF_03/2021	M2	444,00	174,94	BDI 1	223,05	99.034,20
1.5. REVESTIMENTO									
1.5.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	160,00	5,28	BDI 1	6,75	1.076,80
1.5.2.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM. COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	180,00	42,94	BDI 1	54,75	8.760,00
1.5.1.	SINAPI	104842	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	M2	160,00	12,59	BDI 1	16,05	2.568,00
1.5.2.	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	888,00	25,49	BDI 1	32,50	28.880,00
1.7. EQUIPAMENTOS									
1.7.1.	PRÓPRIA	C005	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4". PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.880,18	BDI 1	5.074,73	5.074,73
2.1. PAVIMENTAÇÃO									
2.1.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	10,50	64,43	BDI 1	82,15	862,56
2.1.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	30,00	0,71	BDI 1	0,91	27,32
2.1.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	18,00	41,23	BDI 1	52,57	948,28
2.1.4.	SINAPI	69470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM). FBK ≥ 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	24,00	106,04	BDI 1	135,20	3.244,80
2.2.			PAVIMENTAÇÃO						211.288,88

PLANILHA
PROC. 6536/26
RUBRICA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 50000000-00	Nº Transferência 987466	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO O ARENA FAZENDINHA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 09-25-DES-2	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B)	MUNICÍPIO / UF Caxias/MA	BDI 1 27,50%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO									
2.2.1.	SINAPI	100576	PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	221,00	2,77	BDI 1	3,53	780,12
2.2.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	221,00	41,23	BDI 1	62,57	11.817,98
2.2.3.	SINAPI	94984	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	221,00	98,31	BDI 1	125,35	27.702,36
2.2.4.	PRÓPRIA	COT-010	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	134.262,81	BDI 1	171.185,21	171.185,21
2.3.			EQUIPAMENTOS						4.810,43
2.3.1.	PRÓPRIA	C008	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM ARCS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	3.816,02	BDI 1	4.810,43	4.810,43
FUNDAÇÃO									
3.1.									4.234,84
3.1.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	8,75	84,43	BDI 1	82,15	718,82
3.1.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	25,00	0,71	BDI 1	0,91	22,78
3.1.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	15,00	41,23	BDI 1	62,57	788,56
3.1.4.	SINAPI	88470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X38 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	20,00	106,04	BDI 1	135,20	2.704,00
3.2.									62.712,49
PAVIMENTAÇÃO									
3.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	142,85	2,77	BDI 1	3,53	504,27
3.2.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	142,85	41,23	BDI 1	52,57	7.509,61
3.2.3.	SINAPI	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 8CM. AF_07/2021	M2	142,85	88,17	BDI 1	86,92	12.416,51
3.2.4.	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO. ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	142,85	398,86	BDI 1	506,00	72.282,10
3.3.									65.727,16
EQUIPAMENTOS									
3.3.1.	PRÓPRIA	COT-001	PARQUE ESCALADA (2,00 X 1,80M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	5.847,54	BDI 1	7.455,61	14.911,22



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 00000000-00		Nº Transferência 987486	PROponente / Tomador		APELIDO DO EMPREENDIMENTO O ARENA FAZENDINHA			MUNICÍPIO / UF Caxias/MA			BDI 1 27,50%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS		DATA BASE 08-25 (DES.)		DESCRIGÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B)									

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
3.3.2.	PRÓPRIA	COT-002	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM BRINQUEDO (4,00 X 5,00M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00	3.683,19	BDI 1	4.708,82	4.708,82
3.3.3.	PRÓPRIA	COT-003	BALANÇO DUPLA (1,50 X 3,00M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM BANCO FIXO (0,70 X 1,50M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	24.821,24	BDI 1	31.382,08	31.382,08
3.3.4.	PRÓPRIA	COT-006		UN	1,00	2.769,89	BDI 1	3.531,61	3.531,61
3.3.5.	PRÓPRIA	COT-004		UN	6,00	1.461,89	BDI 1	1.863,91	11.183,46
4.1.			PAVIMENTAÇÃO						118.833,82
4.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS AF_09/2024	M2	843,89	2,77	BDI 1	3,53	2.272,82
4.1.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM, AF_01/2024	M2	843,89	41,23	BDI 1	52,57	33.849,29
4.1.3.	SINAPI	94984	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM ARMADO, AF_08/2022	M2	843,89	98,31	BDI 1	126,35	80.711,61
4.2.			PINTURA						51.883,81
4.2.1.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOIS, INCLUSO PRIMER EPOXI AF_05/2021	M2	643,89	59,40	BDI 1	75,74	48.768,23
4.2.2.	SINAPI	102508	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M	214,72	11,38	BDI 1	14,51	3.115,58
5.1.			PAVIMENTAÇÃO						38.334,63
5.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS AF_09/2024	M2	139,86	2,77	BDI 1	3,53	493,69
5.1.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM, AF_01/2024	M2	139,86	41,23	BDI 1	52,57	7.352,43
5.1.3.	PRÓPRIA	C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM	M2	139,86	56,34	BDI 1	71,83	10.046,19



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 00000000-00	Nº Transferência GOV 987466	APELIDO DO EMPREENDIMENTO O ARENA FAZENDINHA	
LOCALIDADE SINAPI SÃO LUÍS	DATA BASE 08-28 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B)	MUNICÍPIO / UF Camasima
			BDI 1 27,50%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
5.1.4.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_07/2024	M	150,90	51,81	BDI 1	66,06	10.629,04
5.1.5.	SINAPI	103948	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA EM PLAÇAS. AF_07/2024	M2	287,03	22,95	BDI 1	29,26	7.813,31
5.2.			URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO						76.527,41
5.2.1.	PRÓPRIA	COT-004	BANCO FIXO (0,70 X 1,50M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	1.481,89	BDI 1	1.863,91	11.183,46
5.2.2.	PRÓPRIA	COT-005	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	18,00	923,30	BDI 1	1.177,21	18.835,36
5.2.3.	PRÓPRIA	COT-007	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00M) COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	3.365,42	BDI 1	4.316,47	17.265,84
5.2.4.	PRÓPRIA	COT-008	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00M) E 2 BANCOS (0,30 X 2,00M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	5.847,54	BDI 1	7.455,61	14.911,22
5.2.5.	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	11,75	232,22	BDI 1	321,58	3.778,57
5.2.6.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	30,00	143,96	BDI 1	183,55	5.506,50
5.2.7.	SINAPI	98510	IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	24,00	198,48	BDI 1	253,04	6.072,96
5.2.8.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	2,00	381,84	BDI 1	496,85	993,70
5.3.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						83.035,32
5.3.1.	PRÓPRIA	C011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	145,00	27,82	BDI 1	35,47	5.143,16
5.3.2.	PRÓPRIA	C012	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00	9,16	BDI 1	11,68	817,80
5.3.3.	PRÓPRIA	C013	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	13,06	BDI 1	18,65	3.330,00
5.3.4.	PRÓPRIA	C014	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	31,79	BDI 1	40,53	243,18

FOLHA: 33
ROD: 6516/25
NÚMERO: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 00000000-00		Nº Transfere GOV 987456	PROponente / Tomador		APELIDO DO EMPREENDIMENTO 01 ARENA FAZENDINHA			REPUBLICO				
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS		DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B)		MUNICÍPIO / UF CARACARA		BDI 1 27,50%		BDI 2 0,00%		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
5.3.5.	PRÓPRIA	C015	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32	UN	9,00	22,36	BDI 1	28,51	256,59
5.3.6.	PRÓPRIA	C016	MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	205,00	5,60	BDI 1	7,14	1.463,72
5.3.7.	PRÓPRIA	C018	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	530,00	11,73	BDI 1	14,96	7.928,80
5.3.8.	PRÓPRIA	C019	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.280,00	18,90	BDI 1	23,97	30.202,20
5.3.9.	PRÓPRIA	C020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	29,54	BDI 1	37,66	753,20
5.3.10.	PRÓPRIA	C021	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32	UN	8,00	41,50	BDI 1	52,91	423,28
5.3.11.	PRÓPRIA	C022	MM (1") - APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	38,93	BDI 1	50,99	458,19
5.3.12.	PRÓPRIA	C023	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32	UN	3,00	54,57	BDI 1	69,58	208,74
5.3.13.	PRÓPRIA	C024	MM (1") - APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.357,19	BDI 1	5.555,42	5.555,42
5.3.14.	PRÓPRIA	C025	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	483,14	BDI 1	590,50	590,50
5.3.15.	PRÓPRIA	C026	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	11,63	BDI 1	14,83	44,49
5.3.16.	PRÓPRIA	C027	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	12,97	BDI 1	16,54	18,54
5.3.17.	PRÓPRIA	C028	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	71,18	BDI 1	90,75	90,75
5.3.18.	PRÓPRIA	C029	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	102,55	BDI 1	130,75	523,00
5.3.19.	PRÓPRIA	C030	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	19,00	101,86	BDI 1	129,91	2.468,28
5.3.20.	PRÓPRIA	C031	CORRALHA DE COBRE NÚ 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	145,25	BDI 1	185,19	925,95
5.3.21.	SINAPI	98111	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	59,94	BDI 1	76,42	382,10
5.3.22.	PRÓPRIA	C032	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_122020	UN	8,00	58,50	BDI 1	72,04	576,32
5.3.23.	PRÓPRIA	C033	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	73,60	BDI 1	93,84	1.501,44
			REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						6 / 8

DATA: 30/06/25
FOLHA: 6536/25
RUBRICA: 8



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 00000000-00	Nº Transferência/PROPONENTE / TOMADOR 987468	APELIDO DO EMPREENDIMENTO OLARENA FAZENDINHA		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO (TIPO B)	MUNICÍPIO / UF Carilândia/MA	BDI 3 0,00%
			BDI 1 27,50%	BDI 2 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
5.3.24.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020	UN	13,00	171,96	BDI 1	219,25	2.850,25
5.3.25.	PRÓPRIA	C034	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	2.515,99	BDI 1	3.207,89	15.247,34
5.3.28	PRÓPRIA	C035	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 8 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3.111,48	BDI 1	3.987,14	7.934,28
5.4.			INSTALAÇÃO DE HIDRÁULICAS						3.397,92
5.4.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	M	86,00	23,23	BDI 1	29,82	1.954,92
5.4.2.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	M	21,00	31,83	BDI 1	40,58	852,20
5.4.3	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	4,00	9,26	BDI 1	11,81	47,24
5.4.4.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	3,00	15,82	BDI 1	20,17	60,51
5.4.5.	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00	11,48	BDI 1	14,84	14,84
5.4.6.	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	2,00	18,39	BDI 1	24,72	49,44
5.4.7.	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	2,00	9,77	BDI 1	12,46	24,92
5.4.8.	SINAPI	89913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3,00	79,49	BDI 1	101,35	304,05
5.5.			DRENAGEM						40.802,94
5.5.1.	SINAPI	89612	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCANHAMENTO. AF. 08/2022	M	39,00	46,84	BDI 1	59,72	2.328,08
5.5.2.	SINAPI	102711	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2021	UN	10,00	74,90	BDI 1	95,50	955,00
5.5.3.	PRÓPRIA	C009	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2,00	848,75	BDI 1	1.083,43	2.166,86
5.5.4.	PRÓPRIA	C010	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00	77,02	BDI 1	98,20	35.352,00

FOLHA: 35
PROCESSO: 6116/15
RUBRICA: 12



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00		Nº Transf/RA/GOV 987486		PROPORTE / TOMADOR	
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS		DATA BASE 08-25 (DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO (TIPO 8)	
		MUNICIPIO / UF Caxias/MA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO JAREMA FAZENDINHA	
		BDI 1 27.50%		BDI 2 0.00%	
				BDI 3 0.00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
5.6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
5.6.1.	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	450,00	8,79	BDI 1	11,21	5.044,50
5.6.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	4.500,00	1,84	BDI 1	2,35	10.575,00
									15.619,50

Encargos sociais. Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Fol considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Seglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; QU - 100% Outros.

Caxias/MA
Local

sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico
Nome: Hélio Maciel Brauna
CRECA/CAU: 1114261556
ART/RRT: MA2025095472

Assinado digitalmente por
a372f23c-c865-48e6-a432-8d488f8
98705
DN:
CN=a372f23c-c865-48e6-a432-8d
488f898705
Razão: Sou o autor
Localização: Caxias - MA
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

36
65/16/25



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA ADJUNTA
DE PLANEJAMENTO

OBJETO: AREIA FAZENDINHA

LOCAL: CAXIAS-MA

DADOS: SINAPI 08/2026 (DES.); BDI = 27,50%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	%	% ACUM.	CL
1.2.5.	PRÓPRIA	C004	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00	136,35	BDI 1	250,38	350.532,00	23,968%	23,97%	A
2.2.4.	PRÓPRIA	COT-010	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LIN	1,00	134.282,91	BDI 1	171.185,21	171.185,21	11,705%	35,67%	A
1.4.2.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021	M2	444,00	174,94	BDI 1	223,05	99.034,20	6,772%	42,44%	A
4.1.3.	SINAPI	94864	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022	M2	543,89	98,31	BDI 1	125,35	80.711,61	5,519%	47,96%	A
3.2.4.	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA, AF_09/2020	M2	142,95	396,86	BDI 1	506,00	72.282,10	4,942%	52,91%	B
4.2.1.	SINAPI	102484	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUINDO PRIMER EPÓXI, AF_05/2021	M2	543,89	59,40	BDI 1	75,74	40.768,23	3,335%	56,24%	B
5.5.4.	PRÓPRIA	C010	DRENÓ ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAO CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEDTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00	77,02	BDI 1	98,20	35.352,00	2,417%	58,66%	B
4.1.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024	M2	543,89	41,25	BDI 1	52,57	28.649,29	2,314%	60,97%	B
3.3.3.	PRÓPRIA	COT-003	BRINQUEDO (4,00 X 5,00) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, FOSCO, CONTEÚDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00	24.621,24	BDI 1	31.392,08	31.392,08	2,146%	63,12%	B
5.3.8.	PRÓPRIA	C019	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA D, 6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.260,00	18,80	BDI 1	23,97	30.202,20	2,065%	65,18%	B
1.2.2.	PRÓPRIA	C001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	M3	140,00	167,88	BDI 1	213,79	29.930,80	2,047%	67,23%	B
1.6.2.	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	M2	588,00	25,49	BDI 1	32,50	19.018,00	1,973%	69,20%	B
2.2.3.	SINAPI	94884	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022	M2	221,00	98,31	BDI 1	125,35	27.702,36	1,894%	71,10%	B
5.3.2b.	PRÓPRIA	C034	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	2.515,99	BDI 1	3.207,89	19.247,34	1,318%	72,41%	B
5.2.2.	PRÓPRIA	COT-005	CESTO DE LIXO 10,60 X 0,60 M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00	923,30	BDI 1	1.177,21	18.835,36	1,288%	73,70%	B
1.2.3.	PRÓPRIA	C002	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	194,25	BDI 1	247,67	17.336,92	1,185%	74,89%	B
1.2.4.	PRÓPRIA	C003	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	194,25	BDI 1	247,67	17.336,92	1,185%	76,07%	B

Assinado digitalmente por
3374232-6595-458E-H32-B449B8E6705
CPF: 4937223-6895-48E-6132-8448B895705
Recibo, Seu o autor
Ludico Parques - MA
Font: PlanaltoPDF Versão: 9.7.1

48

37
6/16/25
Página 1006



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA ADJUNTA
DE PLANEJAMENTO

OBJETO: ARENA FAZENDINHA

LOCAL: CAXIAS-PA

DADOS: SINAPI 09/2025 (DES. e BDI = 27,50%)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	%	% ACUM.	CL
5.2.3.	PRÓPRIA	COT-007	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00) M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M314 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	3.385,42	BDI 1	4.318,41	17.266,84	1,181%	77,25%	B
3.3.1.	PRÓPRIA	COT-001	PARDE ESCALADA (2,00 X 1,80) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M111 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	5.847,54	BDI 1	7.455,81	14.911,22	1,020%	78,27%	B
5.2.4.	PRÓPRIA	COT-008	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00) M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M315 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	5.847,54	BDI 1	7.455,81	14.911,22	1,020%	79,29%	B
1.3.5.	PRÓPRIA	COT-007	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	50,00	188,50	BDI 1	240,34	14.420,40	0,988%	80,28%	C
3.2.3.	SINAPI	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 6CM. AF_07/2021	M2	142,85	68,17	BDI 1	86,92	12.416,51	0,849%	81,13%	C
2.2.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIAIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	221,00	41,23	BDI 1	52,57	11.617,96	0,784%	81,92%	C
3.3.3.	PRÓPRIA	COT-004	BANCO FIXO (0,70 X 1,50) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	1.461,89	BDI 1	1.863,91	11.183,46	0,765%	82,69%	C
5.2.1.	PRÓPRIA	COT-004	BANCO FIXO (0,70 X 1,50) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	8,00	1.461,89	BDI 1	1.863,91	11.183,46	0,765%	83,45%	C
5.1.4.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSOIS. AF_01/2024	M	160,00	51,81	BDI 1	66,06	10.629,04	0,727%	84,18%	C
5.6.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.500,00	1,84	BDI 1	2,36	10.575,00	0,723%	84,90%	C
1.3.1.	SINAPI	95542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	80,60	99,65	BDI 1	127,05	10.240,24	0,700%	85,60%	C
5.1.3.	PRÓPRIA	COT-008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM	M2	139,86	56,34	BDI 1	71,83	10.046,16	0,687%	86,29%	C
1.5.2.	SINAPI	87630	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	180,00	42,94	BDI 1	54,75	8.780,00	0,598%	86,89%	C
1.1.4.	SINAPI	85470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUCTURAL 14X19X38 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	64,00	106,04	BDI 1	135,20	8.652,80	0,592%	87,48%	C

38
6.156/25
RUBRICA:
Pág. 2 de 6



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA ADJUNTA
DE PLANEJAMENTO

OBJETO: AREIA FAZENDINHA													
LOCAL: CAXIAS-MA													
DADOS: SINAPI 09/2025 (DES.): BDI = 27,50%													
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	%	% ACUM.	CL	
1.4.1.	SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X18X19 CM (ESPESSURA: 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	80,00	83,66	BDI 1	106,67	8.533,60	0,583%	88,08%	C	
5.3.26.	PRÓPRIA	C035	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200X10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZEIRA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3.111,48	BDI 1	3.967,14	7.934,28	0,543%	88,60%	C	
5.3.7.	PRÓPRIA	C018	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	530,00	11,73	BDI 1	14,96	7.928,80	0,542%	89,15%	C	
5.1.5.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, AF_07/2024	M2	287,03	22,95	BDI 1	29,26	7.613,31	0,534%	89,68%	C	
3.2.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024	M2	142,85	41,23	BDI 1	52,57	7.509,61	0,513%	90,19%	C	
5.1.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024	M2	139,86	41,23	BDI 1	52,57	7.352,43	0,503%	90,70%	C	
1.2.7.	PRÓPRIA	C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	99,00	56,34	BDI 1	71,83	7.111,16	0,486%	91,18%	C	
1.3.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CONCRETO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	6,06	832,47	BDI 1	1.061,40	6.421,46	0,439%	91,62%	C	
5.2.7.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF_07/2024	UN	24,00	196,46	BDI 1	253,04	6.072,96	0,415%	92,04%	C	
5.3.13.	PRÓPRIA	C024	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPÓS, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	4.357,19	BDI 1	5.555,42	5.555,42	0,380%	92,42%	C	
5.2.6.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF_07/2024	UN	90,00	143,96	BDI 1	183,55	5.506,50	0,377%	92,79%	C	
1.3.3.	SINAPI	98545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	KG	280,20	14,93	BDI 1	19,04	5.335,00	0,365%	93,16%	C	
1.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, AF_08/2024	M2	1.500,00	2,77	BDI 1	3,53	5.295,00	0,362%	93,52%	C	
1.2.6.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024	M2	99,00	41,23	BDI 1	52,57	5.204,44	0,358%	93,88%	C	
5.3.1.	PRÓPRIA	C011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	145,00	27,62	BDI 1	35,47	5.143,16	0,352%	94,23%	C	
1.7.1.	PRÓPRIA	C005	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FID 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.960,18	BDI 1	5.074,73	5.074,73	0,347%	94,58%	C	
5.6.1.	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HPI) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	450,00	8,79	BDI 1	11,21	5.044,50	0,345%	94,92%	C	
3.3.2.	PRÓPRIA	COT-002	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,56) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚCIO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	3.693,19	BDI 1	4.708,82	4.708,82	0,322%	95,24%	C	
2.3.1.	PRÓPRIA	C006	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM ARDS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	3.616,02	BDI 1	4.610,43	4.610,43	0,315%	95,55%	C	

RUBRICA

39
6136/25



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA ADJUNTA
DE PLANEJAMENTO

OBJETO: ARENA FAZENDINHA

LOCAL: CAXIAS-MA

DADOS: SINAPI 09-2025 (DESJ); BDI = 27,50%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	%	% ACUM.	CL
1.1.3.	SINAPI	96241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	78,00	41,23	BDI 1	52,57	4.100,46	0,280%	95,84%	C
1.2.5.	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	11,75	252,22	BDI 1	321,58	3.778,57	0,258%	96,10%	C
3.3.4.	PRÓPRIA	COT-006	BALANÇO DUPLO 11,50 X 3,00M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	2.789,88	BDI 1	3.531,61	3.531,61	0,241%	96,34%	C
5.3.3.	PRÓPRIA	C013	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	13,06	BDI 1	16,85	3.330,00	0,228%	96,57%	C
2.1.4.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	24,00	106,04	BDI 1	135,20	3.244,80	0,222%	96,79%	C
4.2.2.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	214,72	11,38	BDI 1	14,51	3.115,58	0,213%	97,00%	C
1.3.2.	SINAPI	96543	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	124,00	18,92	BDI 1	24,12	2.980,88	0,205%	97,20%	C
5.3.24.	SINAPI	97866	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIXLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,300,300,3 M. AF_12/2020	UN	13,00	171,98	BDI 1	219,25	2.850,25	0,195%	97,40%	C
3.1.4.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	20,00	106,04	BDI 1	135,20	2.704,00	0,185%	97,58%	C
1.1.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	32,50	84,43	BDI 1	82,15	2.693,88	0,183%	97,77%	C
1.6.1.	SINAPI	104842	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	M2	160,00	12,59	BDI 1	16,05	2.568,00	0,176%	97,94%	C
5.3.19.	PRÓPRIA	C030	CORDÃO LHA DE COBRE MU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	19,00	101,89	BDI 1	129,31	2.488,28	0,169%	98,11%	C
5.5.1.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	39,00	46,84	BDI 1	59,72	2.323,08	0,159%	98,27%	C
4.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	643,89	2,77	BDI 1	3,53	2.272,92	0,155%	98,43%	C
5.5.3.	PRÓPRIA	C009	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2,00	849,75	BDI 1	1.083,43	2.166,86	0,148%	98,57%	C
5.4.1.	SINAPI	89356	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	23,23	BDI 1	29,62	1.954,92	0,134%	98,71%	C
5.3.23.	PRÓPRIA	C033	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA E MEED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	73,60	BDI 1	93,84	1.501,44	0,103%	98,81%	C
5.3.6.	PRÓPRIA	C016	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,8/1,0KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	205,00	5,60	BDI 1	7,14	1.463,72	0,100%	98,91%	C
1.5.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	180,00	5,28	BDI 1	6,73	1.076,80	0,074%	98,98%	C



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA ADJUNTA
DE PLANEJAMENTO

OBJETO: AREIA FAZENDINHA

LOCAL: CAXIAS-PA

DATA: 08-2025 (DES. BDI = 27,50%)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	%	% ACUM.	CL
5.2.8	SINAPI	88511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00: M. AF. 07/2024	UN	2,00	381,84	BDI 1	488,85	973,70	0,067%	99,03%	C
5.5.2.	SINAPI	102711	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2021	UN	18,00	74,90	BDI 1	95,50	955,00	0,065%	99,12%	C
2.1.3.	SINAPI	98241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	18,00	41,23	BDI 1	52,57	946,28	0,055%	99,18%	C
5.3.20.	PRÓPRIA	C031	HASTE DE ATERramento, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	145,25	BDI 1	185,19	925,95	0,083%	99,24%	C
2.1.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF. 09/2021	M3	10,50	64,43	BDI 1	82,15	862,58	0,059%	99,30%	C
5.4.2.	SINAPI	88357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	21,50	31,83	BDI 1	40,58	852,20	0,058%	99,36%	C
5.3.2.	PRÓPRIA	C012	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00	9,16	BDI 1	17,68	817,60	0,056%	99,42%	C
3.1.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	15,00	41,23	BDI 1	52,67	788,55	0,054%	99,47%	C
2.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	221,00	2,77	BDI 1	3,53	780,12	0,053%	99,52%	C
5.3.9.	PRÓPRIA	C020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	29,54	BDI 1	37,86	753,20	0,052%	99,58%	C
3.1.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF. 09/2021	M3	8,75	84,43	BDI 1	102,15	718,82	0,049%	99,63%	C
5.3.14.	PRÓPRIA	C025	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	463,14	BDI 1	590,50	590,50	0,040%	99,67%	C
5.3.22.	PRÓPRIA	C032	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	56,50	BDI 1	72,04	576,32	0,038%	99,71%	C
5.3.18.	PRÓPRIA	C029	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	102,55	BDI 1	130,75	523,00	0,036%	99,74%	C
3.2.1.	SINAPI	100578	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	142,85	2,77	BDI 1	3,53	504,27	0,034%	99,78%	C
5.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	139,86	2,77	BDI 1	3,53	493,89	0,034%	99,81%	C
5.3.11.	PRÓPRIA	C022	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	39,93	BDI 1	50,91	458,19	0,031%	99,84%	C
5.3.10.	PRÓPRIA	C021	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	41,50	BDI 1	52,91	423,28	0,029%	99,87%	C
5.3.21.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERramento, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	5,00	59,94	BDI 1	76,42	382,10	0,028%	99,90%	C
5.4.8.	SINAPI	88913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3,00	79,49	BDI 1	101,35	304,05	0,021%	99,92%	C

POLÍCIA: 41
PROC.: 6356/25
RUBRICA: 10
Página 5 de 6

OBJETO: AREIA FAZENDINHA

LOCAL: CAXIAS-MA

DADOS: SINAPI 08-2025 (DES.); BDI = 27,50%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	%	% ACUM.	CL
5.3.5.	PRÓPRIA	C015	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	22,36	BDI 1	28,51	256,59	0,018%	99,93%	C
5.3.4.	PRÓPRIA	C014	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	31,79	BDI 1	40,53	243,18	0,017%	99,95%	C
5.3.12.	PRÓPRIA	C023	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	54,57	BDI 1	69,58	208,74	0,014%	99,96%	C
1.1.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2021	M2	130,00	0,71	BDI 1	0,91	118,30	0,008%	99,97%	C
5.3.17.	PRÓPRIA	C028	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	71,18	BDI 1	90,75	90,75	0,006%	99,98%	C
5.4.4.	SINAPI	88366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	15,82	BDI 1	20,17	60,51	0,004%	99,98%	C
5.4.6.	SINAPI	88400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	19,39	BDI 1	24,72	49,44	0,003%	99,99%	C
6.4.3.	SINAPI	88362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	9,26	BDI 1	11,81	47,24	0,003%	99,99%	C
5.3.15.	PRÓPRIA	C026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	11,83	BDI 1	14,83	44,49	0,003%	99,99%	C
2.1.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2021	M2	30,00	0,71	BDI 1	0,91	27,32	0,002%	99,99%	C
5.4.7.	SINAPI	88380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	8,77	BDI 1	12,46	24,92	0,002%	99,996%	C
3.1.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	25,00	0,71	BDI 1	0,91	22,76	0,002%	99,998%	C
5.3.18.	PRÓPRIA	C027	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	12,97	BDI 1	16,54	16,54	0,001%	99,999%	C
5.4.5.	SINAPI	88364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,48	BDI 1	14,64	14,64	0,001%	100%	C



CRONOGRAMA PREVISTO PLE

PROponente / TOMADOR

Nº OPERAÇÃO
00000000-00

Nº Transferência
887456

APELIDO EMPREENDIMENTO
AREIA FAZENDEINHA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

1. Seleção o Título do Evento da Administração Local:

4 Não foi Indicado o Evento da Administração Local

2. Digite nas células amarelas o número do período em que os eventos serão concluídos:

Título dos Eventos																											
Nº do Evento		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
1	FUNDACÃO																										
2	PAVIMENTAÇÃO																										
3	ESTRUTURA																										
4	ALVENARIA E FECHAMENTO																										
5	REVESTIMENTO																										
6	PINTURA																										
7	EQUIPAMENTOS																										
8	FUNDACÃO																										
9	PAVIMENTAÇÃO																										
10	EQUIPAMENTOS																										
11	FUNDACÃO																										
12	PAVIMENTAÇÃO																										
13	EQUIPAMENTOS																										
14	PAVIMENTAÇÃO																										
15	PINTURA																										
16	PAVIMENTAÇÃO																										
17	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO																										
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																										
19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																										
20	ORENAGEM																										
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																										
Cronograma		Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12			
Parcela		8,55%		8,16%		10,79%		10,79%		10,79%		10,79%		10,79%		10,79%		10,79%		10,79%		10,79%		10,79%			
Acumulado		R\$ 124.998,85		119.306,75		157.785,76		157.794,74		81.054,29		242.390,18		66.548,09		88.688,88		56.971,94		56.974,28		111.816,04		187.137,24			
Administração Local		R\$ 124.998,85		244.305,60		402.091,35		559.886,10		840.940,38		883.330,55		949.678,64		1.039.578,32		1.098.952,46		1.150.524,72		1.285.342,76		1.462.500,00			

Caxias/MR

Local

5 de novembro de 2025

Data

Assinado digitalmente por
837223c-c865-48e6-a432-8d48
81896705

DN:

CN=a37223c-c865-48e6-a432-8
d4896705

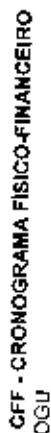
Razão: Sou o autor

Localização: Caxias - MA

Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

Responsável Técnico
Nome: Hélio Maciel Brádia
CRECAU: 1114281556
ARTIR: MA2026095472

POLHA: 43
PRDCA: 6556/25
RUBRICA: 16



Grav de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
00000000-00

PRÓPONENTE TOMADOR

APÊLIDO EMPREENDIMENTO
ARENA FAZENDINHA

DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO

[illegible]

Calculus
Local

Data

PMV3.18

Assinado digitalmente por
a372230c-a65-48e6-b432-8d489f89
708
DN:
Cn=a372230c-a65-48e6-b432-8d48
9f896705
Razão: Sou o autor
Localização: Caxias - MA
Foxit Reader PDF Versão: 9.7.1

Responsável Técnico
Nome: Hélio Márcio Brazão
CREA/CAU. 117426155
ARTIRRT: MA20260995472

FOLHA:
PROCL
RUBRICA

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº Transferência GOV 907468	PROponente / TOMADOR 0	MUNICÍPIO / UF Caxias/MA	RECURSO OGU	REPASSSE 1.462.500,00	VALORES CONTRATADOS (R\$): CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 0,00 1.462.500,00

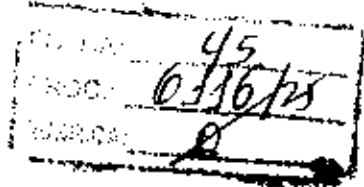
Meta		Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta		Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº Rg CTEF	Repassse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Esportes		CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	Em Análise		1.500,00	m²	LOTE 1	641.603,79	-	-	641.603,79
2.	Equipamentos comunitários	Esportes		MEIA QUADRA DE BASQUETE	Em Análise		224,00	m²	LOTE 1	220.977,04	-	-	220.977,04
3.	Equipamentos comunitários	Esportes		PARQUINHO INFANTIL	Em Análise		142,85	m²	LOTE 1	162.673,82	-	-	162.673,82
4.	Equipamentos comunitários	Esportes		PISTA DE CAMINHADA	Em Análise		643,99	m²	LOTE 1	166.717,63	-	-	166.717,63
5.	Equipamentos comunitários	Esportes		IMPLANTACÃO GERAL	Em Análise		406,89	m²	LOTE 1	258.527,72	-	-	258.527,72
6.										-	-	-	-
7.										-	-	-	-
8.										-	-	-	-
9.										-	-	-	-
10.										-	-	-	-
TOTAL										1.462.605,06 (100,00%)	-	-	1.462.605,06 (100,00%)

Observações:

Caxias/MA
Local

Representante Tomador
Nome:
Cargo:

sexta-feira, 28 de novembro de 2025
Data





Quadro de Composição do BDI

FOLHA: 46 37
PROC.: 6116/25
RUBRICA: 81

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
0000000-00

Nº TRANSFEREGOV
123456

PROponente / TOMADOR
0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ARENA FAZENDINHA / CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B)

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

100,00%
5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Itens	Siglas	%
Administração Central	AC	3,00%
Seguro a Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,80%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

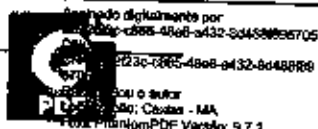
$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra corresponde a 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Caxias/MA



sexta-feira, 28 de novembro de 2025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE,
MUDANÇAS CLIMÁTICAS
E PROTEÇÃO ANIMAL

FOLHA:	47
ROC:	0116/MS
RECEBIDA:	

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 149/2025

VÁLIDA ATÉ:

PROCESSO Nº 781/2025 – SEMMAPA

24.12.2027

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E PROTEÇÃO ANIMAL – SEMMAPA, COM BASE NA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO, AUTORIZA A:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA.

OBJETIVO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO.

CPF OU CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.082.820/0001-56

ENDEREÇO

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600 CENTRO.

MUNICÍPIO

CEP

CAXIAS/MA

65.600-000

A DESENVOLVER ESTUDOS DE IMPLANTAÇÃO RELATIVO(S) ATIVIDADE(S) DE:

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (ARENINHA), COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 2.949,68 M² – REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 987466/2025/MESP/CAIXA.

A LOCALIZAR-SE EM:

RUA SÃO JOSÉ, S/N – FAZENDINHA – CAXIAS – MARANHÃO.

Obs: Vide verso desta Licença as Exigências/Recomendações.

Caxias (MA), 24 de dezembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Data: 26/12/2025 10:47:26 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e
Proteção Animal



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE,
MUDANÇAS CLIMÁTICAS
E PROTEÇÃO ANIMAL

FOLHA:	48
PROC.:	6316/25
RUBRICA:	

EXIGÊNCIAS/RECOMENDAÇÕES

1. Está a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, licenciado para implantar o PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (ARENINHA), COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 2.949,68 M² - REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 987466/2025/MESP/CAIXA, a ser construída na Rua São José, S/N - Fazendinha, no município de Caxias/MA;
2. Os resíduos sólidos (lixo) gerados, devem ser transportados de forma segura até o destino final adequado, não podendo ser jogados em terrenos baldios (públicos ou privados) de forma que possam causar danos ao Meio Ambiente, respeitando ainda rios, riachos, nascentes e demais formas de vegetação permanentes;
3. São de exclusiva responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA todas as ações necessárias para que o projeto se instale de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA deverá manter na Obra Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, atualizado;
5. Se motivada e julgar necessário, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal - SEMMAPA, poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas adicionais de controle ambiental;
6. Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, ciente de que o não cumprimento dessas exigências/recomendações, assim como todo e qualquer dano causado a Meio Ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença ser cassada a qualquer momento por este órgão licenciador ou por via judicial, ficando o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto arquitetônico do espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

O Projeto é destinado a atender as necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério do Esporte.

Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol Society;
- Meia Quadra de Basquete;
- Playground;
- Pista de Caminhada;
- Jardim;

Os ambientes acima descritos, estão previstos a instalação de rampas de acessibilidade, quando necessário.



Na Arquitetura, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se na utilização de materiais de fácil acesso e que favorecesse também a questão da manutenção e durabilidade. Destaca-se, também, a adoção de linhas retas. Buscou-se, ainda, preservar as áreas verdes (permeáveis) com jardins, utilizando árvores e plantas ornamentais.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Alvenarias

As alvenarias deverão ser em tijolo cerâmico de seis furos, assentados com argamassa de cimento e areia com traço 1:5, com espessura total de 15 cm, salvo indicação diferente. Deverão seguir rigorosamente as dimensões e alinhamentos indicados no Projeto Arquitetônico.

3.2 Pisos

Para o espaço do Campo de Futebol Society, foi utilizado grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 42mm.

Para a pista de caminhada, foi utilizado o piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, com acabamento em pintura de piso com tinta epóxi, na cor Laranja *Munsell*, da *Brazilian Tintas* ou similar, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi, e demarcação de faixa com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual, na cor Branco Ral, da *Brazilian Tintas* ou similar.

Para o Playground, foi utilizado piso de borracha esportivo, em placas de 50x50cm, espessura 15mm, assentado com argamassa, nas cores vermelho, verde e azul, aplicado sobre contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm.

Para a meia quadra de basquete, foi utilizado o piso modular em polipropileno de alto impacto e resistência, proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (300x300x15mm), na cor azul anil, *ALTIPISOS* ou similar. Demarcação da quadra com tinta à base de PU, e=5cm, na cor branca.



Para o jardim, foi utilizado o plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Plantio de arbustos ou cerca viva. Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00m e plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00m e menor ou igual a 4,00m.

3.3 Pinturas e revestimentos

Jardineiras com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Terracota Suave - Coral ou similar;

Quadra de futebol society com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Cinza Platina - Coral ou similar

3.4 Esquadrias

Porta dupla de abrir, com estrutura de tubo galvanizado com acabamento sintético na cor verde folha - Perfortex ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.5 Alambrado

Estrutura em tubo de aço galvanizado com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Coral ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.6 Mobliário Urbano

12 Bancos fixos (0,70x1,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M312 da Lúdico Parques ou similar;

16 Cestos de lixo (0,60x0,60m) em madeira, com acabamento em verniz fosco, ref. modelo M313, da Lúdico Parques ou similar;



01 Pergolado de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, fixado com concreto sobre solo.

04 Conjuntos de mesas para jogos, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M314 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x1,00x0,75m e medidas do banco 0,30x0,30x0,45m;

02 Conjuntos de mesas para *pic-nic*, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M315 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x2,00x0,75m e medidas do banco 0,30x2,00x0,45m;

3.7. Playground

02 Paredes de escalada (2,00 x 1,80m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco ref. Modelo M111, da Lúdico Parques ou similar;

01 Gangorra dupla (3,00x2,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M128, da Lúdico Parques ou similar;

01 Brinquedo de madeira (4,00x5,00m), em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, contendo: 01 casinha, 01 escorregadeira, 1 escada marinheiro, 02 balanços e 01 rampa de acesso, ref. modelo M220 Casa de Tarzan, da Lúdico Parques ou similar;

01 Balanço de 02 lugares (1,50x3,00m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M117, da Lúdico Parques ou similar;

3.8. Campo de futebol society

02 Traves de aço galvanizado de 3" com acabamento em esmalte sintético na cor branco, com tela em rede em fio 4mm 100% nylon com proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (1,50x2,50x5,00m);



3.9 Mela quadra de basquete

01 Tabela com aro de basquete padrão oficial, confeccionada com tubo de aço carbono com diâmetro de 4 polegadas, com acabamento em esmalte sintético na cor branco, chumbada no piso. Altura total de 3,95m.

3.10 Rede de Drenagem

O projeto de instalação do campo contempla a execução de uma rede de drenagem, tipo "Espinha de Peixe", dividido em dois quadrantes distintos, com drenos secundários disposto com o ângulo de 45° com os drenos coletores e distantes entre si em 6,0m (seis metros), este procedimento é necessário para melhorar o desempenho do campo de futebol aumentando a segurança e vida útil da grama sintética. Para sua execução é necessário seguir rigorosamente.

A situação proposta no projeto de drenagem com as especificações e a definição do tipo de material foi projetado e calculado a melhor situação que se adapta a um local sem desníveis considerados e com despejos final de forma superficial, caso não seja possível no local escolhido esse tipo de drenagem proposto, o executor local deverá providenciar outro meio de destino das águas coletadas que atenda melhor a drenagem para dispositivos do projeto.

A drenagem consiste na abertura da vala com largura aproximada 20cm, e profundidade de 40cm, após a abertura utilizaremos um lastro de brita ou bica corrida e uma manta geotêxtil para adensamento do tudo.

O tubo utilizado para drenagem da água será de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado para absorção da água drenada, e deve ser executada abaixo colchão drenante. A tubulação será distribuída a partir do meio do campo seguindo para uma canaleta em cada fundo do campo seguindo para a tubulação que desagua nas sarjetas próximas, as canaletas serão em concreto pré-moldado com dimensões especificadas no projeto, e terão a função de coletar a água da rede e transferi-la para a rede pluvial existente no local.



3.11 Características dos Materiais Utilizados

Os tubos de águas pluviais serão de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado, os quais terão a finalidade de conduzir a água pluvial dos dispositivos de drenagem até a rede pluvial existente no local. Os locais, diâmetros, comprimentos e inclinação deverão seguir como previsto no projeto.

Tubos perfurados



Tubo Corrugado Rígido para Drenagem

NBR 15073 - Tubos Corrugados de PVC e de Polietileno para Drenagem Subterrânea Agrícola.



As conexões de águas pluviais serão de PVC branco soldável e série "R" reforçado os quais tem a finalidade de fazer a ligação entre tubos para conduzir a água pluvial até a rua, onde será encaminhada para a rede coletora de águas pluviais. Os locais, diâmetros e inclinações deverão seguir como previsto no projeto.

As canaletas seguirão o método construtivo e as dimensões consideradas no projeto drenagem. Será previsto a utilização de grelha de concreto com furos para permitir que o excesso de água decorrente das precipitações possa ser conduzido até o sistema pluvial.

3.12 Critérios de dimensionamento

3.12.1 Precipitação de projeto

Foi adotado o índice pluviométrico de $i=152$ mm/h segundo fonte do clima tempo em <http://bancodedados.cptec.inpe.br/>.

Convertendo o valor para m/h, tem-se que a precipitação de projeto é igual a 0,152m/hora.



3.12.2 Vazão de projeto

A determinação das dimensões do dreno depende da vazão subterrânea que poderá ser determinada pela equação de Darcy.

$$Q = K.A.I$$

K - coeficiente de permeabilidade (m/s);

A - área da seção normal à direção do fluxo (m²);

I - gradiente hidráulico (m/m)

Q- vazão por metro linear (m³/s/m)

Coeficientes de condutividade hidráulica (k)

Tipo de material	granulometria (mm)	K (cm/s)
S&S 5	7,5 a 10,0	100
S&S 4	5,0 a 7,5	80
S&S 3	2,5 a 5,0	40
S&S 2	0,6 a 2,5	20
S&S 1	1,5 a 0,6	10
S&S C	0,1 a 1,5	5
Areia Grossa	2,0 a 0,6	1×10^{-1}
Areia Fina	0,06 a 0,04	1×10^{-2}
Lim	0,006 a 0,005	1×10^{-5}
Argila	menor que 0,0005	1×10^{-7}

Tabela IX-1 – Valor do gradiente hidráulico crítico

Tipo de Solo	Gradiente Hidráulico de Lane	Gradiente Hidráulico de Bligh
Areia muito fina ou silte	1/25,5	0,055
Areia fina	1/21	0,067
Areia média	1/18	-
Areia grossa	1/15	0,083
Cascalho fino ou areia e cascalho	-	0,1
Cascalho médio	1/10,5	-
Cascalho grosso	1/9	-
Pedregulho, cascalho e areia	-	0,166 to 0,25
Argila	1/5 to 1/9	-

Temos:

$$K=15$$

$$A= 0,20 \times 0,40$$

$$I= 0,25$$

$$Q=15 \times (0,20 \times 0,40) \times 0,25$$

$$Q=0,30 \text{ m}^3/\text{s/m}$$



3.13 Postes de iluminação

Os postes de iluminação serão basicamente formados por dois modelos, com três refletores de LED de 200W IP67 e seis refletores de LED de 200W IP67. Os postes deverão ser de concreto circular de 200dAn e 10 metros de altura. Nos postes que possuírem três refletores, deverá ser instalado uma cruzeta fixada através de cinta e mão francesa plana, e nos postes que possuírem seis refletores, deverão ser instaladas duas cruzetas fixadas através de cinta e mão francesa plana.

3.14 Refletores

Para os refletores de LED de 100W e IP67 no alambrado, deverão ser instalados através de parafusos e porcas, garantindo que estejam nivelados e bem fixados. Para a conexão com a rede elétrica, deverá possuir uma caixa condutele que servirá como passagem dos condutores.

3.15 Condutores

Deve ser obedecido o dimensionamento dos condutores na seção, tipo de condutor, isolamento e proteção. Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 0,6/1kV, isolados com composto termoplástico de EPR com características de não propagação e auto-extinção do fogo (anti-chama), resistentes à temperaturas máximas de 90°C em serviço contínuo. Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812. Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios durante a enfição e o descascamento para emendas e ligações.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos, pois isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.

Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante classe A. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

3.16 Aterramento

O sistema de aterramento será constituído por cinco hastes de aterramento e cinco caixas de inspeção de polietileno de 300mm, espaçados a cada 2,50 metros. Os condutores de aterramento de cobre nu de 50mm a 07 fios serão enterrados a 50cm abaixo do nível do



solo e fixados em hastes de aterramento de 3/4" e 2,4 metros de alta camada de cobre tipo Copperweld com conector grampo.

3.17 Quadro de distribuição

O quadro de distribuição - QDG, constituído de material metálico, instalação embutido, grau de proteção IP66, na qual recebe alimentação do quando de medição e distribui a energia para um ou mais circuitos. A estrutura interna é destinada à instalação de dispositivos de proteções unipolares e tripolares padrão DIN, conforme Norma NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

O quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser de 18 circuitos de embutir, metálico, grau de proteção IP66 conforme definido na lista de materiais e legenda de simbologias. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento específico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopolares e tripolares, conforme diagramas unifilares e lista de materiais. Deverão atender as exigências da norma NBR 60898 (IEC60 9472), não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação. A capacidade de interrupção de corrente de curto - circuito dos disjuntores deve ser conforme definido na lista de materiais estando atrelada ao disjuntor escolhido.

3.18 Quadro de medição

O modelo do quadro de medição deverá ser verificado junto a concessionária local.

3.19 Alambrado

O alambrado para o campo de futebol é estruturado por tubos de aço galvanizado, com diâmetro de 2" nas barras horizontais das extremidades e nos travamentos verticais, os travamentos horizontais intermediários são em tubos de 1 1/4". O fechamento consiste em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.

Os portões de acesso ao campo são compostos por estrutura externa em tubos galvanizados de 2" e com diagonais em tubos de 1 1/4", fechamento em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 58
SECRETARIA ADJUNTA
DE PLANEJAMENTO
RUBRICA:

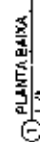
A fundação será em estaca do tipo broca com 20 cm de diâmetro e um metro de profundidade, contabilizada a partir da base da viga baldrame. Toda a fundação será travada por uma viga baldrame nas dimensões 15 x 25cm, que também servirá de alicerce para a mureta em alvenaria prevista no projeto arquitetônico. Concreto com fck 30 MPa para as fundações.

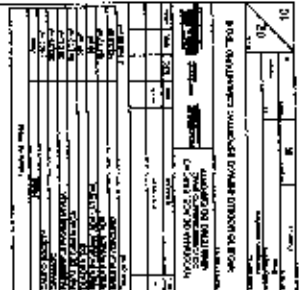
O modelo tipo A terá o comprimento total de 29,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais. O modelo do tipo B terá o comprimento de 30,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais.

4 OBSERVAÇÕES

- a) Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;
- b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

FOLHA: 54
PROC.: 606/25
MUNICIPA: 10



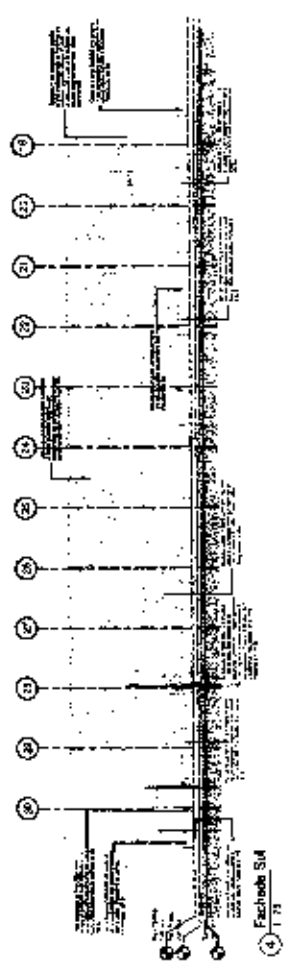
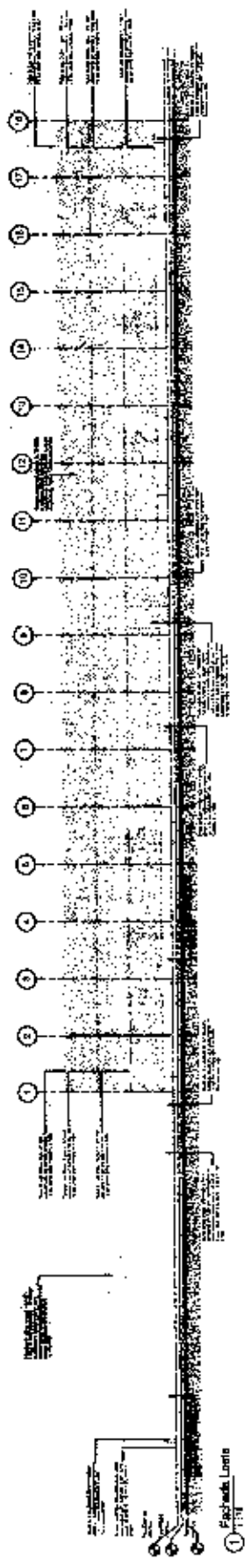


FOLHA: 60
 PROC.: 6116/25
 RUBRICA:

1 PLANTA BUBKA - Marcos José Campos'Alba
1:25

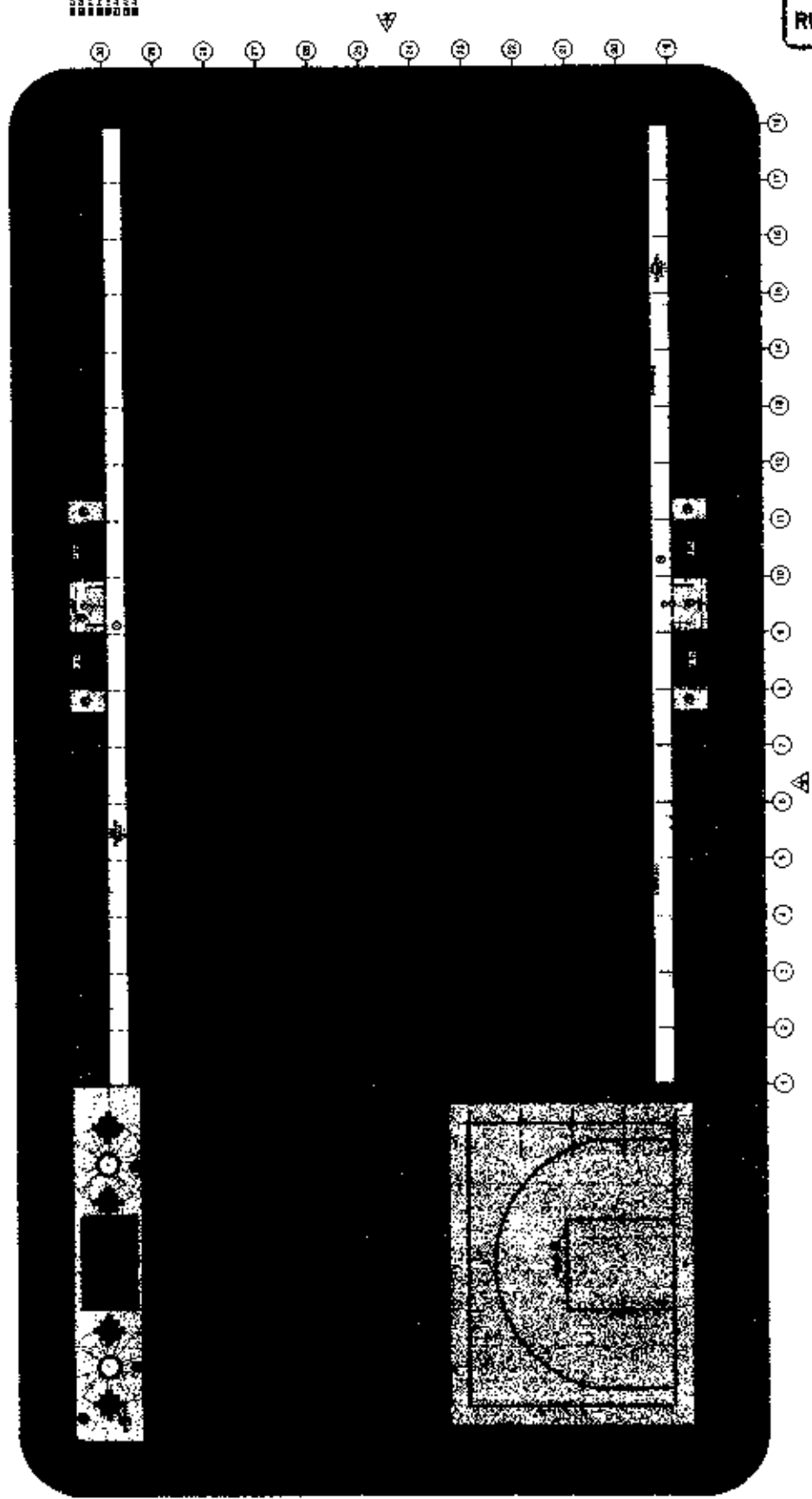
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

FOLHA: 03
 PROC.: 6116/25
 RUBRICA:



1. LINDA DE 100 M
 2. LINDA DE 100 M
 3. LINDA DE 100 M
 4. LINDA DE 100 M
 5. LINDA DE 100 M
 6. LINDA DE 100 M
 7. LINDA DE 100 M
 8. LINDA DE 100 M
 9. LINDA DE 100 M
 10. LINDA DE 100 M
 11. LINDA DE 100 M
 12. LINDA DE 100 M
 13. LINDA DE 100 M
 14. LINDA DE 100 M
 15. LINDA DE 100 M
 16. LINDA DE 100 M
 17. LINDA DE 100 M
 18. LINDA DE 100 M
 19. LINDA DE 100 M
 20. LINDA DE 100 M
 21. LINDA DE 100 M
 22. LINDA DE 100 M
 23. LINDA DE 100 M
 24. LINDA DE 100 M
 25. LINDA DE 100 M
 26. LINDA DE 100 M
 27. LINDA DE 100 M
 28. LINDA DE 100 M
 29. LINDA DE 100 M
 30. LINDA DE 100 M
 31. LINDA DE 100 M
 32. LINDA DE 100 M
 33. LINDA DE 100 M
 34. LINDA DE 100 M
 35. LINDA DE 100 M
 36. LINDA DE 100 M
 37. LINDA DE 100 M
 38. LINDA DE 100 M
 39. LINDA DE 100 M
 40. LINDA DE 100 M
 41. LINDA DE 100 M
 42. LINDA DE 100 M
 43. LINDA DE 100 M
 44. LINDA DE 100 M
 45. LINDA DE 100 M
 46. LINDA DE 100 M
 47. LINDA DE 100 M
 48. LINDA DE 100 M
 49. LINDA DE 100 M
 50. LINDA DE 100 M
 51. LINDA DE 100 M
 52. LINDA DE 100 M
 53. LINDA DE 100 M
 54. LINDA DE 100 M
 55. LINDA DE 100 M
 56. LINDA DE 100 M
 57. LINDA DE 100 M
 58. LINDA DE 100 M
 59. LINDA DE 100 M
 60. LINDA DE 100 M
 61. LINDA DE 100 M
 62. LINDA DE 100 M
 63. LINDA DE 100 M
 64. LINDA DE 100 M
 65. LINDA DE 100 M
 66. LINDA DE 100 M
 67. LINDA DE 100 M
 68. LINDA DE 100 M
 69. LINDA DE 100 M
 70. LINDA DE 100 M
 71. LINDA DE 100 M
 72. LINDA DE 100 M
 73. LINDA DE 100 M
 74. LINDA DE 100 M
 75. LINDA DE 100 M
 76. LINDA DE 100 M
 77. LINDA DE 100 M
 78. LINDA DE 100 M
 79. LINDA DE 100 M
 80. LINDA DE 100 M
 81. LINDA DE 100 M
 82. LINDA DE 100 M
 83. LINDA DE 100 M
 84. LINDA DE 100 M
 85. LINDA DE 100 M
 86. LINDA DE 100 M
 87. LINDA DE 100 M
 88. LINDA DE 100 M
 89. LINDA DE 100 M
 90. LINDA DE 100 M
 91. LINDA DE 100 M
 92. LINDA DE 100 M
 93. LINDA DE 100 M
 94. LINDA DE 100 M
 95. LINDA DE 100 M
 96. LINDA DE 100 M
 97. LINDA DE 100 M
 98. LINDA DE 100 M
 99. LINDA DE 100 M
 100. LINDA DE 100 M

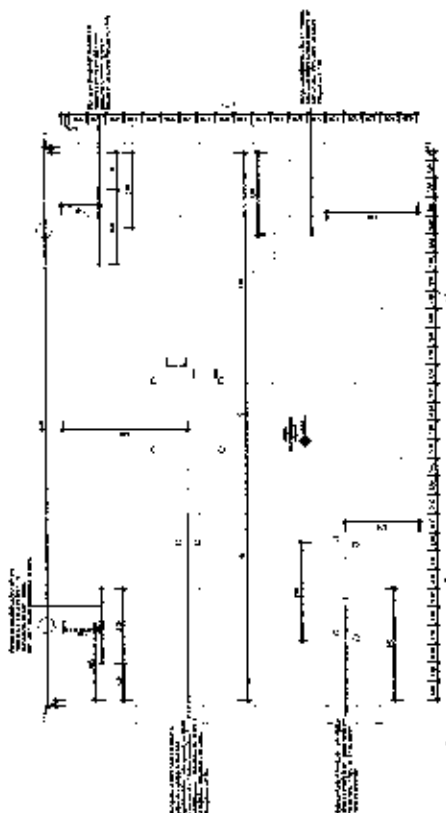
FOLHA: 04	
PROC: 016/25	
RUBRICA: 8	



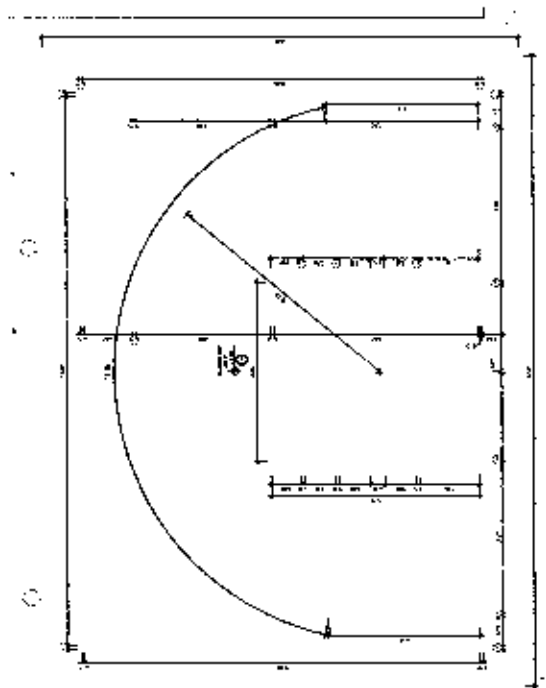
1. PLANTA BARRA - LINDA



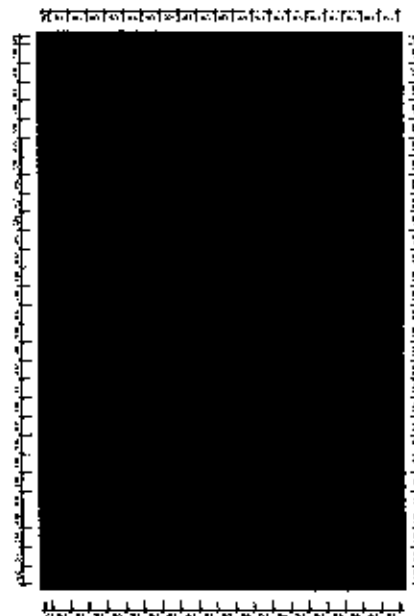
② PLANTA BAKA - Mayagüez, P.R.



③ PLANTA BAIXA - Planta Fund. Executivo



4 PLANTA BAIXA - Quadra 303 Execução



1 PLAN "A" BALIXA - Playground Layout Page 1 of 3

FOLHA: 66
PROC.: 6116/25
RUBRICA:

[illegible]



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ofício Nº 003/2026

Caxias – MA, 05 de Janeiro de 2026

Sr. Secretário,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, que autorize ao setor competente desta prefeitura, abertura do processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (ARENINHA) A SER IMPLANTADO NA RUA SÃO JOSÉ, S/N - BAIRRO FAZENDINHA, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA,** conforme planilha em anexo.

As despesas da presente contratação são oriundas do Termo de Convênio Nº 987466/2025/MESP/CAIXA – Ministério do Esporte.

Prazo de Execução: 08 (oito) meses.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Ilmº. Sr.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

M.D. SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA

NESTA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

11.2
2022

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Responsável pela formalização da demanda	JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
Cargo/Função	SECRETÁRIO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (ARENINHA) A SER IMPLANTADO NA RUA SÃO JOSÉ, S/N - BAIRRO FAZENDINHA, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2026.

Id do item no PCA	Descrição
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (ARENINHA) A SER IMPLANTADO NA RUA SÃO JOSÉ, S/N - BAIRRO FAZENDINHA, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A implantação da areninha visa proporcionar à população um espaço adequado para a prática de atividades esportivas e recreativas, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida, promoção da saúde, fortalecimento do convívio comunitário e incentivo ao esporte, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens. Além disso, o equipamento público atuará como instrumento de prevenção à violência e às vulnerabilidades sociais, oferecendo alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre.

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Prorrogação do contrato:

☒ Sim () Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim ☒ Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 05/01/2026

Data prevista para contratação: 03/04/2026

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

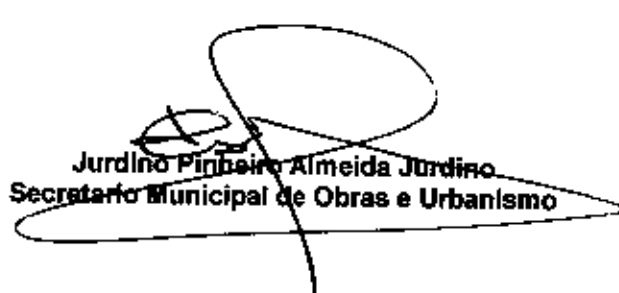
Baixa () Média () Alta ☒

Forma da contratação:

Pregão () Concorrência ☒ Dispensa/Inexigibilidade () Adesão de Ata ()

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 05 de Janeiro de 2026


Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA N°. 112196390-0
Engenheira Civil



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (ARENINHA)

1- INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar e apresentar a viabilidade da **Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha"**, a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA-Ministério do Esporte, na Rua do São José, s/n. O equipamento público será voltado à prática de esportes e ao fortalecimento de atividades comunitárias e de convivência, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população local.

A implantação deste espaço visa atender uma demanda crescente por áreas destinadas ao lazer, esporte e convivência comunitária. A proposta está alinhada às políticas públicas municipais voltadas à inclusão social, prevenção à violência, promoção da saúde e incentivo ao esporte amador. Este estudo contempla as análises técnicas necessárias para fundamentar o planejamento da contratação, sua execução e a posterior manutenção do equipamento público.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a construção do Centro Esportivo Comunitário (Areninha) no bairro Fazendinha, é uma medida estratégica que visa atender a um déficit histórico de infraestrutura esportiva e de lazer na região. A localidade apresenta considerável concentração populacional, especialmente de famílias de baixa renda, com elevado número de crianças, adolescentes e jovens em idade escolar. A falta de espaços públicos adequados para práticas esportivas impacta diretamente na qualidade de vida da população, contribuindo para o sedentarismo, o afastamento social e o aumento da exposição a contextos de vulnerabilidade.

O equipamento proposto será um instrumento de transformação social, oferecendo acesso gratuito e democrático ao esporte, lazer e atividades educativas, além de funcionar como ponto de encontro comunitário. A iniciativa vai ao encontro das políticas públicas de inclusão social, prevenção à violência e promoção da saúde, e atende recomendações de órgãos como a ONU e o Ministério do Esporte.

3- NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade da implantação da Areninha decorre da ausência de equipamentos públicos esportivos na área de abrangência, que somam uma população significativa e apresentam escassas opções de lazer. A atual infraestrutura urbana da região não contempla áreas seguras e estruturadas para a prática de esportes coletivos, o que limita a realização de eventos comunitários, recreações juvenis e ações de cidadania. Muitas vezes, crianças e jovens utilizam espaços improvisados, como ruas e/ou terrenos baldios, ficando expostos a riscos físicos e sociais.



O novo centro esportivo proporcionará um ambiente seguro, acessível e multifuncional, com campo de futebol de grama sintética, arquibancadas, iluminação em LED, vestiários, alambrado e área de convivência. Além de atender à prática esportiva, o espaço será ideal para ações sociais, oficinas educativas, feiras culturais e programas de incentivo à saúde, fomentando a integração intergeracional e o sentimento de pertencimento à comunidade. A estrutura da Areninha será compatível com as exigências técnicas de durabilidade, conforto e segurança, inclusive com acessibilidade universal.

4- PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação está prevista no **Contrato de Repasse Transferegov** através do **Termo de Convênio 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte**.

5- JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A escolha da solução baseada na construção de uma Areninha padronizada segue critérios de viabilidade técnica, econômica, social e operacional. O modelo da Areninha é amplamente adotado por programas estaduais e federais com foco na democratização do esporte e apresenta resultados comprovados em diversos municípios brasileiros. Essa tipologia oferece baixo custo de manutenção, alta durabilidade e facilidade de execução, sendo, portanto, uma solução eficaz para regiões urbanas com carência de espaços públicos.

Além disso, o terreno identificado na Rua São José, s/n no bairro Fazendinha, já pertence ao patrimônio público municipal, o que elimina custos com desapropriação e facilita a regularização documental. O local apresenta boa acessibilidade viária e está inserido em uma malha urbana consolidada, com rede elétrica, esgotamento sanitário e abastecimento de água. Outro fator relevante é a possibilidade de gestão compartilhada do espaço com associações comunitárias e a Secretaria Municipal de Esporte, garantindo uso contínuo, sustentável e com baixo risco de degradação precoce da estrutura.

6- IMPACTOS SOCIAIS E CULTURAIS

A construção do Centro Esportivo Comunitário (Areninha) trará impactos sociais e culturais profundos e duradouros na vida da população local. A presença de um espaço público seguro, bem iluminado e acessível permitirá que crianças, jovens, adultos e idosos tenham uma nova referência comunitária, voltada à convivência saudável, ao esporte, à cultura e à inclusão social. O equipamento incentivará o uso do tempo livre com atividades estruturadas, reduzindo a exposição de jovens a situações de risco e promovendo a integração entre os diferentes segmentos sociais da comunidade.

Além do fortalecimento do esporte amador, a Areninha será um importante polo de desenvolvimento cultural, podendo receber festivais, rodas de conversa, apresentações artísticas, oficinas temáticas, feiras comunitárias e outras manifestações populares. Isso



contribuirá para a valorização da cultura local, o resgate da identidade comunitária e o estímulo à participação cidadã. O espaço será uma ferramenta de transformação social, estimulando o protagonismo juvenil, o empoderamento de lideranças locais e o engajamento das famílias em ações coletivas. A médio prazo, espera-se a formação de uma rede comunitária mais forte, colaborativa e autônoma, que será parte ativa na manutenção e no uso responsável do equipamento público.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

• 7.1- ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Os requisitos técnicos necessários mínimos para o atendimento da necessidade são:

- a) A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico de Engenharia, bem como de acordo com todas as normativas vigentes e as boas práticas de engenharia;
- b) A Contratada deverá comprovar serviços de natureza técnica semelhantes ou de complexidade equivalente ou superior com o objeto da presente ETP e possuir os itens de relevância solicitados no Anexo I desta ETP, através de Acervo Técnico cancelado pelo CREA ou CAU.
- c) A Contratada deverá ter, em seu corpo técnico, profissional devidamente habilitado, reconhecido pelo CREA ou CAU;
- d) A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;
- e) A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos;
- f) A Contratada deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis;
- g) A Contratada deverá elaborar e entregar ao final da obra o Manual de Uso, Operação e Manutenção da construção;

Os serviços a serem executados deverão seguir todas as normas técnicas regulamentadas e procedimentos aplicáveis. Deverão também ser seguidas as boas práticas de engenharia e as orientações dos fabricantes, quando aplicáveis. Deverá ser feito o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos,



bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, deverá fazer uso de energia renovável. A Contratada deverá cumprir todas as condicionantes apresentadas na Licença Ambiental ou sua Dispensa. Os demais requisitos para a contratação serão apresentados no Edital de convocação para o certame.

• 7.2- CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA CONSTRUTORA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

• 7.3- PRAZOS

Por se tratar de uma obra de engenharia, a obra possui um prazo de execução definido, que será apresentado no Cronograma Físico-Financeiro, dentro do Orçamento Estimado da obra. Dessa forma, entende-se ser um contrato de escopo, e não de serviço continuado.

• 7.4- REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- **Registro e Licenças:** A empresa deve estar devidamente registrada e regularizada junto aos órgãos competentes, incluindo CNPJ ativo, inscrição estadual e municipal, e alvará de funcionamento.
- **Segurança e Saúde Ocupacional:** A empresa deve cumprir todas as normas de segurança e saúde ocupacional, incluindo a NR-18 (Norma Regulamentadora de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). É essencial a apresentação de um Plano de Segurança e Saúde no Trabalho (PSST) específico para o projeto.
- **Documentação Jurídica:** A empresa deve fornecer toda a documentação jurídica necessária, incluindo contrato social, certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, e comprovantes de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- **Capacidade Logística:** A empresa deve demonstrar capacidade logística para a gestão de materiais, equipamentos e mão-de-obra, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do projeto.

• 7.5- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **Qualidade das Propostas:** As propostas técnicas e financeiras apresentadas devem ser detalhadas e transparentes, permitindo uma avaliação clara dos custos, prazos e qualidade dos serviços a serem prestados.



- **Referências e Avaliações:** A empresa deve fornecer referências de clientes anteriores e estar sujeita a avaliações de desempenho. Visitas a obras concluídas podem ser realizadas para verificar a qualidade dos serviços prestados.

Por fim, a seleção de uma empresa para o objeto em questão exige uma análise criteriosa de diversos requisitos técnicos, financeiros e administrativos. Ao assegurar que a empresa contratada atenda a todos esses requisitos, é possível garantir a qualidade, a durabilidade e a eficiência da obra, resultando em benefícios significativos para a infraestrutura municipal e para a sociedade como um todo.

8- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação de **R\$ 1.462.500,00 (Um milhão e quatrocentos e sessenta e dois e mil e quinhentos reais)**. Esta estimativa foi obtida a partir da planilha orçamentária da obra, sendo esta elaborada a partir do levantamento e quantificação dos serviços, feito por meio da leitura e análise dos projetos. Em seguida foi feito o cálculo dos custos unitários, por meio de composições de custo unitárias das Tabelas Referenciais SINAPI/MA, na ausência de composições de custo nestas Tabelas, foram utilizadas a elaboração de composição de custo unitário. Por fim, ao custo unitário dos serviços, foi aplicado o percentual de BDI, conforme o que preconiza o ACÓRDÃO 2622/2013-PLÊNARIO do Tribunal de Contas do da União (TCU).

9- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades dos serviços a serem contratados foram definidas a partir do levantamento de quantitativos realizado com base nos Projetos Executivos, e se encontram detalhados nas Memórias de Cálculo e Planilhas Orçamentária.

10- REGIME DE EXECUÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA

• 10.1 – DEFINIÇÃO DE OBRA COMUM

O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), em face dos novos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos apresentou a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021, com o entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia, que transcrevemos abaixo:

...é possível concluir o entendimento de que obra comum de engenharia é aquela na qual (i) a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e (ii) amplamente disponíveis no mercado, (iii) os métodos construtivos têm



0049

responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como (iv) os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil. (...) Assim, as obras comuns de engenharia seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame... (grifo nosso)

Pelo exposto acima, tem-se que o objeto a ser licitado pode ser enquadrada como obra comum de engenharia, visto que, por se tratar da construção de quadra poliesportiva, e:

- a) Será executada através de mão de obra, equipamentos e materiais padronizáveis e usuais;
- b) O responsável técnico pela obra será um engenheiro ou arquiteto;
- c) Trata-se de obra que possui grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).

• 10.2 – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução adotado será de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, neste regime é aquele cuja contratação da execução da obra ou do serviço é dada por preço certo e total. Se trata do mais apropriado para este tipo de obra visto que o mesmo deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual de acordo com o ACÓRDÃO 1977/2013 – PLENÁRIO – TCU.

• 10.3 – MODALIDADE LICITATÓRIA



A modalidade licitatória escolhida é a **CONCORRÊNCIA**. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, esta é a modalidade indicada para a contratação de obras comuns e especiais de engenharia.

11- CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

Não foi identificada contratação correlatada na data de elaboração deste ETP.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELABRAÇÃO DO CONTRATO

A administração juntamente com o Setor de Engenharia e Projetos, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, formas de acesso dos operários etc.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MITIGAÇÕES

A Resolução **CONAMA n° 307/2002** define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida, caracterizada como uma obra de engenharia, implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Diante disso, na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.

14- RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a construção do Centro Esportivo (Areninha) é criar um ambiente inclusivo, saudável e dinâmico, onde a prática esportiva e os valores culturais sejam valorizados e acessíveis a todos os membros da comunidade, contribuindo para o desenvolvimento integral e a qualidade de vida de seus habitantes. Observando os pontos abaixo:



- a) **Aumento da Prática Esportiva:** Observar um aumento significativo na participação da comunidade em atividades esportivas, tanto em níveis recreativos quanto competitivos, evidenciado pelo aumento do uso das quadras poliesportivas e da adesão a programas esportivos locais;
- b) **Melhoria na Saúde e Bem-Estar:** Registrar melhorias mensuráveis na saúde física e mental da população, refletidas pela redução das taxas de sedentarismo, obesidade e doenças relacionadas ao estilo de vida sedentário, assim como pelo aumento da autoestima e da satisfação com a vida;
- c) **Fortalecimento dos Vínculos Comunitários:** Fortalecer os laços sociais e comunitários, promovendo a coesão e a integração entre os diferentes grupos da sociedade, evidenciado pela maior interação e cooperação entre os moradores da região durante atividades esportivas e eventos culturais;
- d) **Desenvolvimento de Habilidades Sociais e Valores:** Fomentar o desenvolvimento de habilidades sociais e valores como trabalho em equipe, respeito, disciplina e fair play, especialmente entre crianças e jovens, contribuindo para a formação de cidadãos responsáveis e éticos;
- e) **Redução de Comportamentos de Risco:** Contribuir para a redução de comportamentos de risco, como uso de drogas e envolvimento em atividades criminosas, oferecendo alternativas saudáveis e positivas de ocupação do tempo livre para crianças, jovens e adultos; e
- f) **Valorização do Espaço Público:** Valorizar o espaço público, transformando o espaço em locais atrativos e funcionais para a comunidade, promovendo a segurança, a convivência e o uso consciente do ambiente urbano.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Do ponto de vista **técnico**, o terreno indicado possui características adequadas para a implantação da estrutura proposta, estando inserido em área urbana com acesso viário facilitado e infraestrutura básica disponível, como energia elétrica, rede de água e esgotamento sanitário. O modelo padronizado da Areninha permite execução com métodos construtivos consolidados, materiais de fácil aquisição e mão de obra local qualificada.

No aspecto **econômico**, a solução apresenta excelente relação custo-benefício, com orçamento estimado compatível com recursos municipais ou com eventuais transferências estaduais ou federais. A padronização do projeto favorece o controle dos gastos, reduz riscos financeiros e facilita a manutenção futura, garantindo maior sustentabilidade do investimento. Quanto à **viabilidade ambiental**, o projeto será implantado em área urbana já antropizada e de domínio público, não havendo necessidade de supressão vegetal ou intervenção em áreas de preservação permanente. Os impactos ambientais serão mínimos, e as obras deverão seguir os



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CC 42
178.

princípios da construção sustentável, com o uso racional de recursos naturais, manejo adequado de resíduos sólidos e controle de emissões.

Em termos **operacionais**, o projeto é de rápida execução e permite posterior gestão compartilhada com a comunidade local e a Secretaria Municipal de Esporte, garantindo funcionalidade e preservação do espaço. O local escolhido é de fácil acesso e favorece o uso contínuo por diversas faixas etárias da população. Por fim, a **viabilidade social** da iniciativa é altamente positiva, dado o potencial transformador do equipamento para a região. A Areninha fomentará o esporte, a convivência comunitária, a inclusão social e o fortalecimento cultural, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, **declara-se a plena viabilidade técnica, econômica, ambiental, operacional e social do empreendimento**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo e a deflagração da contratação conforme a legislação vigente.

16- RESPONSÁVEIS

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, aprovo o presente ETP.

Caxias/MA, 08 de janeiro de 2026

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA nº. 112196390-0
Engenheira Civil



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CCL 83

ANEXO I

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA NO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA (50%)	%
1	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	1400	700	23,98%
2	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	1	11,67%
3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1.1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	444	222	6,77%
4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	643,89	321,95	5,52%
5	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	142,85	71,42	4,94%

Caxias/MA, 08 de janeiro de 2026

Thais Cristina de Sousa Ribeiro

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA nº. 112196390-0
Engenheira Civil



-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026

00184

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 06116 / 2025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 29 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Proj/Ativ: CONST.AMPL.REF.EQUIP.P/INSTALAÇÕES DESPORTIVAS
Dotação: 27.811.0038.1086.0000 4.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo R\$: 1.828.066,10


Joaci Viana dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 08/01/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO N 06116/2025.

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 08/01/2026.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento e Gestão
Fazendária.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

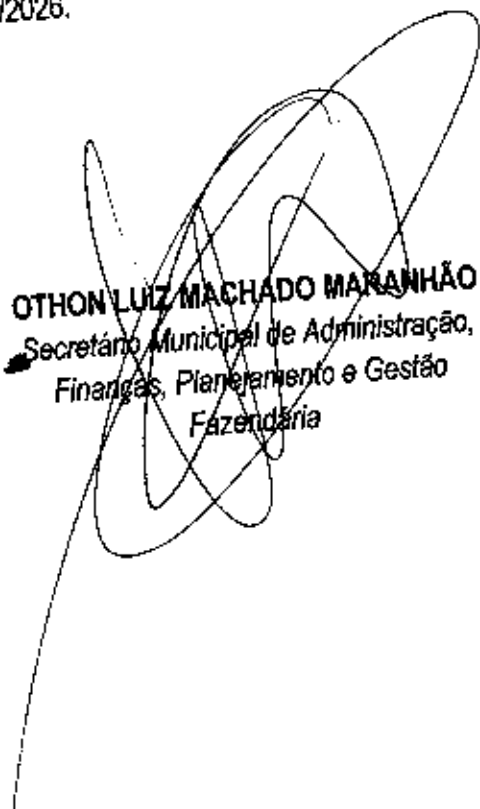
FLS. 0046

Processo nº 06116/2025.

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

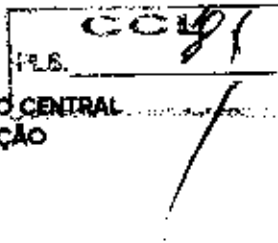
Caxias (MA), 08/01/2026.


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 06116/2025**
- **Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**
- **Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA.**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA-Ministério do Esporte.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 1.462.500,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA do município de Caxias-MA.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

06.29.27.811.0038.1086.0000 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art.º 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Comissão de Contratação (CC) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 21 de janeiro de 2026.



Igor Mario Gutrim dos Santos
Agente de Contratação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Rua N.º 2331, II - N.º 6126/2025, Caxias - MA, 65000-000

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N.º 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta desta Municipalidade.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099-Vol5, N.º.6126/2025>



Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente a metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Ceração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/06/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1999-VOLUME-5-Nº-6126/2025>

DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:

b6abc944e5213a5550293d4c667866132a07cc04e1f77a07bba91917a7bd170b70655d6
f739d1675e0c7d5386c35a21271da576a591b8103f9c490e440aa

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO FERREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo



para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOSÉ GENTIL ROSA NETO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N°. 6126/2025

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VINÍCIUS BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AS-3 PLANEJAMENTO	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTITUÍDO PEREIRA DE CASTRILHOTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO
DE 2025.**

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO
PARA O CARGO EM COMISSÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do
Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas
prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no
art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo
para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos
Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE AMORIM	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua
publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de
janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO
DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU
ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS
ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.
65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos
dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais
titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou
estáveis, cargos comissionados e contratados
temporariamente ativos, e que para esse fim se faz
necessário à identificação do servidor, perfil
funcional, de sua lotação, de seu enquadramento
funcional, bem como outras informações
consideradas fundamentais para a Prefeitura
Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas
administrativas objetivando dar maior controle e
celeridade às Secretarias Municipais de
Administração, Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia,
Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e
Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo
de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos Municipais de Caxias -
CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria
da qualidade das informações como instrumento de
gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos
Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis
ativos, comissionados e contratados
temporariamente, que recebam transferências do
Tesouro Municipal para pagamento de despesas com
pessoal no âmbito da administração direta e indireta,
do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos
Municipais de que trata o art. 1º possui caráter
obrigatório e será realizado na forma estabelecida
neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado
conforme portarias publicadas pelas seguintes
secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social,
Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Nome completo;

II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III - Naturalidade e nacionalidade;

IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;

V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);

VII - Identidade de gênero e orientação sexual;

VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação das que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;

II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;

III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;

IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;

II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.

Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6a3c944e5215aa5550293cd667066131a02cc04e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f65a6f
7739e1675e9c7d5386c55a212719b676d59bb6103f6c4902e40e

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, I e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII

Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS
DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:

b6abc344e5215aa2558293d4c667866133a02cc4e1f7a07b0da91917a7bd170b708655d6
f739d1675e0c7d5326c65a21271f0676d59bb810376c4902e40aa

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAXIAS.**

**APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS,
DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse:
<https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N.º 6126/2025>



4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV, SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I

Do Processamento da Despesa

Art. 2.º As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- c) Análise de Risco;
- d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como



cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exige o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II

Dos Ordenadores de Despesa

SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;



IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruírem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XIV - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XV - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou



inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III

Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subseqüentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;



b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V

Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V

Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação da despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo:

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;



II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o PGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI

Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

h6abce944e5215a553020344c567866133a02ccc4e1777a07abdd91917a7bd170b708655d6
7728d1575e0c7d5386c55a21271d575d59888193f8c4902e40dne



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MÚSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as almas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil etéreo.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos graças da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamen,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Data: 2025.01.07
19:12:51 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-000 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



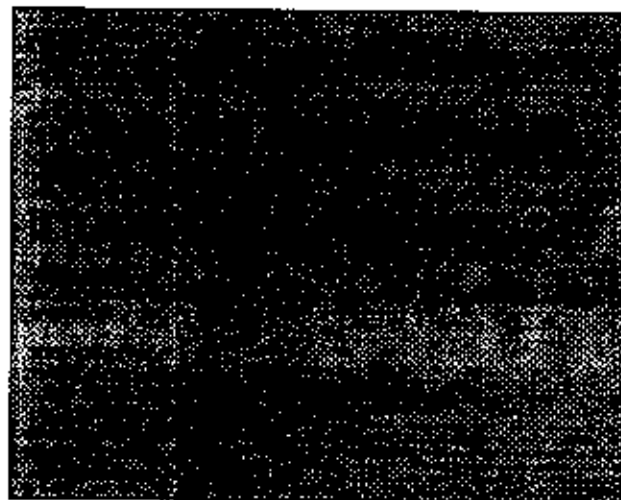


Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6223/2025 - Caxias - MA, 06/06/2025



1 - GABINETE

- Decreto

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação e Extrato de Contrato

DECRETO MUNICIPAL Nº 164 DE 06 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA O INTEGRANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor ANÍBAL BRUNO NUNES DA PAZ, no cargo em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, atribuição AS-5, vinculado a Comissão Central de Licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/sem> - Volume 5, Nº. 6223/2025

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola em Tempo Integral de 13 Salas de Aula com Recursos do Novo PAC no município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 05/06/2025 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 16/06/2025 às 09h:00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alinhamento do sistema de julgamento do prego, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 04 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01984/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 05.088.900/0001-19, E EMPRESA A F L MENDES COMÉRCIO LTDA, CNPJ 53.075.507/0001-70

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 004/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 126, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

VALOR: R\$ 122.351,80 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2066.0000 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF Nº 957.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE, PELA CONTRATADA: SR. ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES, RG 012249199-7 SSP/MA, CPF Nº 100.099.062-04, REPRESENTANTE LEGAL DA A F L MENDES COMÉRCIO LTDA, CAXIAS - MA, 19 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2225/2025



TÍPO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 49.246.241/0001-04

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO OBJETO ORIGINALMENTE PACTUADO NO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

VALOR: R\$ 77.503,00 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO, REPRESENTANTE LEGAL DA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. CAXIAS - MA, 28 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

PREÇO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2239/2025

TÍPO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.834.224/0001-00

OBJETO: O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO OBJETO ORIGINALMENTE PACTUADO NO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

VALOR: R\$ 80.925,00 (OITENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: LUCIA BONNA MENDES, REPRESENTANTE LEGAL DA IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CAXIAS - MA, 28 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01436/2025

TÍPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DO PANTEON, 600, CENTRO, CAXIAS - MA E A EMPRESA L F M TORRES AVILA-ME, CNPJ: 38.208.089/0001-17

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL. O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-Á NO TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 25/02/2025 E TÉRMINO: 25/02/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO SR. JURDINO ALMEIDA PINHEIRO

JURDINO, CPF Nº 950.800.313/87, E A SRA. LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA, CPF Nº 061.488.123-47, REPRESENTANTE DA EMPRESA L F M TORRES AVILA-ME, CAXIAS - MA, 25 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01537/2025

TÍPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DO PANTEON, 600, CENTRO, CAXIAS - MA E A EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 17.965.061/0001-96

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL. O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-Á NO TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/04/2025 E TÉRMINO: 22/04/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO SR. JURDINO ALMEIDA PINHEIRO JURDINO, CPF Nº 950.800.313/87, E O SR. ADRIANO BEZERRA MOURA, CPT Nº 041.459.873-30, REPRESENTANTE DA EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CAXIAS - MA, 22 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PREÇO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2164/2025

PARTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.171.718/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 23.250,00 (VINTE TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. OLIVAN FREITAS RODRIGUES - CPF Nº 217.720.963-34, REPRESENTANTE DA EMPRESA EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA. CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PREÇO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2153/2023

PARTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA GRAFICA GORDANIA E EDITORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.455.651/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER



AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 64.777,60 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

* 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EYMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR.(A) SÔNIA MARIA VIEIRA GULMARÊS - CPF Nº 964.267.563-34, REPRESENTANTE DA EMPRESA GRAFICA GORDANIA E EDITORA LTDA, CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2152/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA PLAUPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.930.566/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 13.264,94 (TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

* 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EYMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. ODIMILSON ALVES PEREIRA - CPF Nº 199.822.013-20, REPRESENTANTE DA EMPRESA PLAUPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP, CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81583/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº. 08.082.820/0001-56 E A EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 05.356.362/0001-33

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO CONTRATADO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E BEREJOURDS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA

VALOR: R\$ 212.224,34 (DUZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E VINTE QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

* 05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

* 05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 05.07.12.361.0008.2018.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 05.07.12.361.0008.2018.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, PELO CONTRATADO: SRA. CLÁUDIA CRISTINA MENDES LIMA, PORTADORA DO CPF Nº 336.460.883-20, REPRESENTANTE DA EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CAXIAS - MA, 20 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2158/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.606.771/0001-28

OBJETO: TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DOS ITENS DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 55.294,47 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Gestão/Unidade: 04
II. Fonte de Recursos: 01
III. Programa de Trabalho: 10.306.0058.2315.0000
IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713-20, E O SR. FRANCISCO CARLOS LIMA - CPF Nº 205.946.402-10, REPRESENTANTE DA EMPRESA TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CAXIAS - MA, 29/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01683/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA D.M. PEREIRA VILANOVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.445.180/0001-64

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FILANTROPICAS E/OU PRIVADAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CONFORME O ESPECIFICADO PELA "TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS - SUS", PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.0410.302.0056.2314.0000 3.1.90.03.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713-20, E O SRA. DULCINE MARIA PEREIRA VILANOVA - CPF Nº 42.435.183-97, REPRESENTANTE DA EMPRESA D.M. PEREIRA VILANOVA - ME, CAXIAS - MA, 22/05/2025.



Adedilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Aderbal Mello de Farias Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoas Idosas

Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Costa
Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Artur Queiroz da Silva Neto
Secretário de Governo

Breno Silveira Leão
Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evânio Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE

Fausto Elói Siqueira Júnior
Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Alves Júnior
Chefe de Gabinete

Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação

Igor Mário Coutinho dos Santos
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Município

Ismael José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política

Ismael José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Janeerson Levi Alves Bezerra
Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

José Antônio Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Augusto de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes

José Edmar de Sousa Queiroz
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Juridino Pinheiro Almeida Jordino
Secretário de Obras e Urbanismo

Leblis Gedeon Siqueira Neto
Secretário de Trabalho

Luciana Andrea de Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Maíel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação

Mirandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Orthon Luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fundiária

William Lopes de Souza Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Egidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flôrida de mago cantor,
Tez luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Às a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as crianças saltam, brincam,
Vem beijar-te o perfil enredado.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confada descanças,
Mas não temas o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam tens seios escravos,
Bentos seios do alvor da manhã,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracios da nova cornéla,
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamaem,
Da princesa do adusto sertão,
Cujas fama e valor se derretam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Data: 2025.06.06
16:42:28 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCP 108
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025.	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.
TIPO DA LICITAÇÃO	
REGIME DE EXECUÇÃO	
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	
FONTE RECURSO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 169

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/XXXX

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na cidade Caxias -MA, na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: XX/XX/XXXX

HORÁRIO: XXH:XXMIN.

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS:

www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: XXXXXXX.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RÉGIME DE EXECUÇÃO: XXXXXXXXXX

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H:59MIN HORAS DO DIA XX/XX/XXXX.

DO OBJETO.

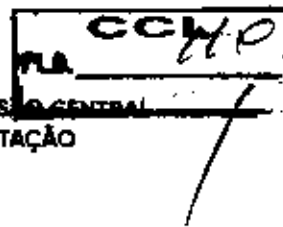
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.3. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas que venham a decorrer, no presente exercício, com as contratações pretendidas através do procedimento administrativo respectivo - se necessárias e viáveis, são as abaixo descritas e as suas correspondentes no(s) orçamento(s) subsequente(s):

DO CREDENCIAMENTO.

1.4. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

1.6. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

1.8. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

1.9. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Lei nº 11.488/2007, para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

1.10. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.10.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.10.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.10.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.10.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

1.10.5. Que estejam sob falência;

1.10.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

1.11. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

1.12. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.12.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

1.12.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

1.12.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



1.12.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

1.12.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

1.12.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.12.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

1.12.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.12.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.13. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

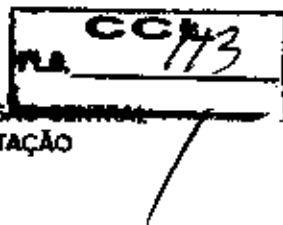
2.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Comissão, os documentos de habilitação.

2.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

2.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

2.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

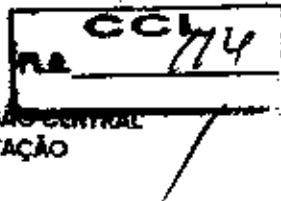
3.1.1. Valor do **ITEM**, correspondente ao **VALOR TOTAL GLOBAL** da execução do objeto, em moeda corrente nacional;

3.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



3.2. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, ainda que não especificada neste Edital.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

3.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

3.7.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

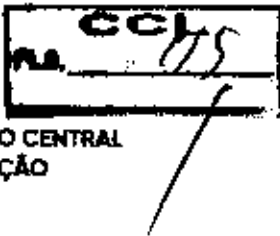
3.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

3.9. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!


COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

3.10. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no Edital.

3.11. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

3.12. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.12.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

3.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

3.14. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.15. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta) reais**.

3.16. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

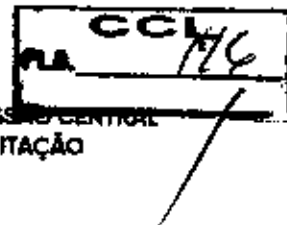
3.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

3.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



3.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

3.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

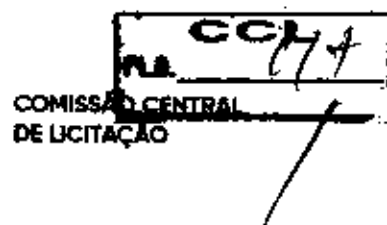
7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;

7.28.2. empresas brasileiras;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 48
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Serão considerados preços inexequíveis aqueles cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será exigida, conforme Art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 179
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por até **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. O licitante vencedor será convocado, no prazo estabelecido no item 8.11 deste edital, a apresentar à Administração, por meio eletrônico, carta proposta, orçamento das planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Deverá apresentar **orçamento (s) detalhado (s)** contendo para cada item a especificação do Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto nos **ANEXOS (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS)** deste instrumento, bem como o preço unitário, BDI, o preço total do item e em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

8.12.3. Cronograma Físico-Financeiro conforme apresentado pela CONTRATANTE, que estará, também, sujeito a ajustes por negociações bilaterais, em função de motivos supervenientes.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação solicitará e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

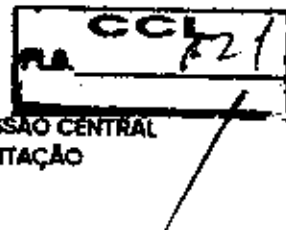
DA HABILITAÇÃO.

8.16. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.16.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.16.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

8.16.3. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

8.16.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.17.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.17.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.18. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por Microempresas e Pequenas Empresas, assim definidas em lei.

8.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00 (duas) horas** sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 122
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.23. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.24. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.24.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.24.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

8.24.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.24.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.24.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.24.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.24.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.24.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.24.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.24.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.24.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.24.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.24.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.24.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.24.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.24.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.24.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.24.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

a) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.24.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.24.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

8.24.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices dos **dois últimos exercícios sociais**, de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{\dots}$$



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

(Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante)

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$

$$\text{II - Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

8.24.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.24.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.24.4.1. Capacidade Técnico-Operacional:

8.24.4.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no CREA/CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.24.4.1.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA (50%)	%
1	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	1400	700	23,98%
2	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	1	11,67%
3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR	M²	444	222	6,77%



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



	TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1.1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).AF_03/2021				
4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	643,89	321,95	5,52%
5	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	142,85	71,42	4,94%

8.24.4.2. Capacidade técnico-profissional:

8.24.4.2.1. Registro ou Inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA/CAU da região a que estiver vinculado.

8.24.4.2.2. Comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitada estas, exclusivamente, as parcelas de maior relevância indicadas e disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA (50%)	%
1	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	1400	700	23,98%
2	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO	UND	1	1	11,67%



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCP 27

	DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1.1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).AF_03/2021	M²	444	222	6,77%
4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	643,89	321,95	5,52%
5	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	142,85	71,42	4,94%

a) Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA);

b) A comprovação do vínculo profissional se fará da através de um dos seguintes documentos:

b.1) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

b.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

b.3) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

b.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo conselho competente da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;

b.5) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

c) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC/28

8.24.4.2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, § 6, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.24.4.2.4. Se ainda não houver vínculo: Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com firma devidamente reconhecida;

8.24.4.2.5. No caso de apresentação de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico, conforme a subcláusula anterior, a assinatura do Contrato estará condicionada em apresentação de um dos demais meios de vínculo entre o licitante o responsável técnico.

8.24.5. **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** emitido pelo Setor de Engenharia: Firmado pelo servidor municipal, comprovando que a licitante visitou os locais de realização dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante.

8.24.6. Para realização da Visita Técnica os interessados deverão manifestar-se mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e deverá ocorrer até um dia útil anterior à data da sessão; em cujo horário, os licitantes deverão comparecer à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, situada no endereço do preâmbulo, no setor de engenharia.

8.24.7. **A VISITA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA**, no caso de não efetuar a visita o licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES**, firmada pelo seu Responsável Técnico.

8.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

8.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

8.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DOS RECURSOS.

8.32. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.33. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

8.34. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

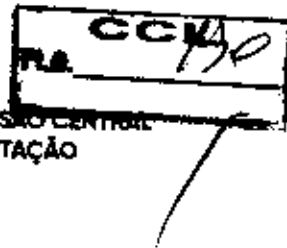
8.35. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.36. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.37. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.38. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.39. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.40. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis ou o prazo definido no Projeto Básico**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.40.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

8.40.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.41. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

8.42. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.42.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

8.42.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.37. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.38. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.39. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.40. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o prazo definido no **Projeto Básico**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.40.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

8.40.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.41. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

8.42. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, impõe o reconhecimento de que:

8.42.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

8.42.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.42.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.43. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico, anexo deste edital.

8.43.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

8.44. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

8.44.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

8.45. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

8.46. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

8.47. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Projeto Básico, anexo deste edital.

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.48. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

8.49. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.50. Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

8.51. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

8.52. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

8.53. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pela Contratada após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o CONTRATATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

8.54. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

8.55. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos Projetos, anexos deste Edital e/ou no contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

8.56. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

8.57. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

DO PAGAMENTO.

8.58. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente à obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 734
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

8.58.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.58.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

8.58.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.58.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

8.59. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

8.60. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.61. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.62. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.63. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.64. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.65. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCP 195
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.66. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.67. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.68. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

8.69. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

8.70. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.71. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.72. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

8.73. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.74. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.75. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.75.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.75.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.75.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.75.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- 8.75.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 8.75.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

8.75.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 8.75.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.75.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.75.5. fraudar a licitação.

8.75.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 8.75.6.1. agir em confusão ou em desconformidade com a lei;
- 8.75.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.75.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.75.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.76. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 8.76.1. advertência;
- 8.76.2. multa;
- 8.76.3. impedimento de licitar e contratar e
- 8.76.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.77. Na aplicação das sanções serão considerados:

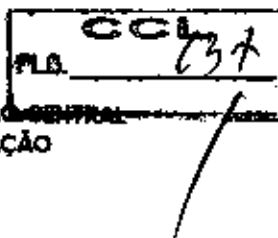
- 8.77.1. a natureza e a gravidade da infração cometida,
- 8.77.2. as peculiaridades do caso concreto
- 8.77.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 8.77.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 8.77.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.78. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.78.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

8.78.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

8.79. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.80. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.81. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.82. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.83. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.84. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.85. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.86. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 138
138

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.87. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.88. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.89. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

8.90. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

8.91. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

8.92. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

8.93. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.94. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.95. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.96. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.96.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.97. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.98. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

8.99. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.100. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8.101. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

8.102. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

8.103. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.104. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

8.105. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.106. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8.107. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.108. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.109. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.109.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.110. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

8.111. O Município de Caxias-MA poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

8.111.1. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

8.112. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

8.113. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

DOS ANEXOS.

8.113.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.113.2. ANEXO I – Projeto Básico;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 8.113.3.ANEXO II – Modelo de Carta Proposta;
8.113.4.ANEXO III – Minuta do Contrato.

8.114.As declarações e propostas, efetuadas via sistema fazem parte integrante deste Instrumento Convocatório, como se nele estivessem contidas.

Caxias - MA, XX de XXXXX de 2026.

XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

(ANEXO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FL. **CC 13**

ANEXO II (MODELO DE CARTA PROPOSTA)

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0__/20__

OBJETO:

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

A ____ (nome da empresa) ____, CNPJ/MF n.º, sediada ____ (endereço completo) ____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ ____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agência/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, ____ de _____
2025.

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC/LP

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO
DA POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE _____, E A
EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da
Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-
56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada
CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____
Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____
expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir
denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
situada na _____, doravante denominada CONTRATADA,
neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Concorrência Eletrônica nº _____/2026, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Projeto Básico;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

6.1.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

6.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
247

- 6.2. Outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA, nas hipóteses em que a Administração houver por necessário ou conveniente exigí-los.
- 6.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.
- 6.4. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- 6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.9. 9.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.12. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.
- 6.13. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
- 6.14. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 6.15. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 6.16. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
- 6.17. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 48

título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 149

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Projeto Básico e da proposta;

9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

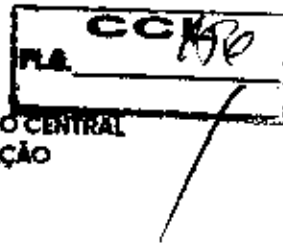
9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Projeto Básico, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

MA **CC** 4/2
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCM
473

- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 154

- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCAS
MA 155

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I.Gestão/Unidade:
- II.Fonte de Recursos:
- III.Programa de Trabalho:
- IV.Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

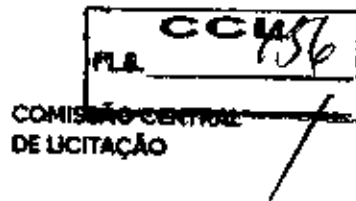
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

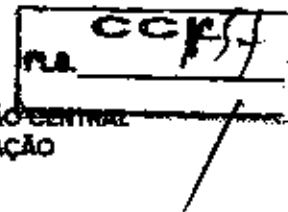
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

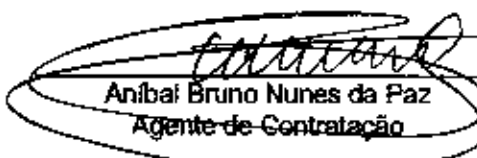


À Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação:

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada do Processo Administrativo nº 06116/2025, conforme preceitua o artigo 53, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 22 de janeiro de 2026.


Aníbal Bruno Nunes da Paz
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



ASSUNTO: EXAME DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO (ARENINHA) NO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I- RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico formulado pela Comissão de Contratação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade das regras e condições fixadas no Edital e Minuta do Contrato referente ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO, regime de execução REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, após nova publicação, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O certame se procederá na modalidade CONCORRÊNCIA para contratação de pessoa jurídica especializada em serviços construção de um centro esportivo (Areninha) no bairro Fazendinha, no Município de Caxias – MA, conforme planilha em anexo na Documentação de Formalização de Demanda - DFD.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício nº. 184/2025 SEPLAN, datado de 23 de dezembro de 2025, assinado pelo Sr. Vidigal Borges Torres, Secretário Municipal Adjunto de Planejamento;
- b) Dados do termo do convênio, informando o número do convênio, a saber, nº987466/2025/MESP/CAIXA – MINISTÉRIO DO ESPORTE, documentos do CREA, declaração de enquadramento da intervenção na



Resolução CONAMA 237/1997, Número da proposta, plano de trabalho, Termo de compromisso, Exigências e recomendações, Memorial Justificativo e Descritivo,

- c) Ofício nº003/2026, datado de 05 de janeiro de 2026, assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;
- d) Documento de Formalização de Demanda (DFD), assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e pela Sra. Thais Cristina de Sousa Ribeiro, datado de 05 de janeiro de 2026;
- e) Estudo Técnico Preliminar (ETP), assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e pela Engenheira Civil, Sra. Thais Cristina de Sousa Ribeiro, datado de 08 de janeiro de 2026;
- f) Anexos com itens de maior relevância no orçamento, relatório fotográfico, memoriais descritivos, Planilha Orçamentária, memórias de Cálculo, Relatório Analítico;
- g) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador, em 08 de janeiro de 2026;
- h) Autorização Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, datado de 08 de janeiro de 2026;
- i) Autuação do Processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Concorrência Eletrônica, assinada pelo Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação, assinado em 21 de janeiro de 2026;
- j) Minuta do Edital e seus anexos, bem como a minuta do contrato;
- k) Por fim, encaminhamento para assessoria jurídica, na data de 22 de janeiro de 2026, assinada pelo Sr. Anibal Bruno Nunes da Paz;

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



"proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital".

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela contratada, cuja escolha recairá naquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Desta forma, opta-se pela utilização da CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICA com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município. Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de Assessoramento Jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

O certame pretende a contratação de pessoa jurídica especializada na construção de uma "Areninha", utilizado para práticas esportivas, no bairro Fazendinha, no Município de Caxias / MA, através da modalidade Concorrência Eletrônica com critério de julgamento Menor Preço Unitário.

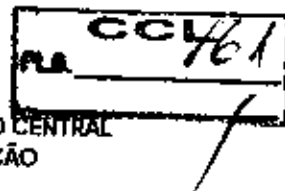
A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto; (G.N)

Logo, mostra-se possível a referida contratação, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

II.II - DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME:

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

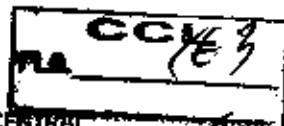
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o dispositivo mencionado acima, em seu parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, observa-se a inexistência do Termo de Referência, portanto os autos constam de informações suficientes que atendam os requisitos do Termo, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.



Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

II.III - DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS:

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Dados do Termo de Convênio, os Projetos, as Planilhas Orçamentárias e Elaboração de Projeto e Orçamento - ART, inclusos no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Agente de Contratação e de sua equipe de apoio.

Importante lembrar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê, quando necessário, tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Compulsando os autos, verificou-se que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovados pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço.



De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da nova Lei de Licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constata-se que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competitividade do certame.

III - DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP:

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.



Para reforçar esse entendimento, transcreve-se aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Diante disso, entende-se que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o Princípio Constitucional da Publicidade.

Assim, conclui-se que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - DA CONCLUSÃO:

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Logo, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e na Minuta do Contrato, não observou quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais Normas e Princípios que regem a matéria.

Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 23 de janeiro de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

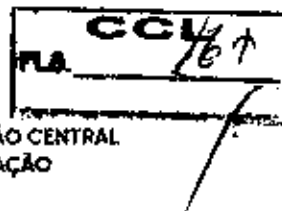
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

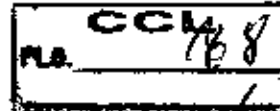


EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025.	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio n.º 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	06 de Março de 2026 09h:00min (NOVE HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.462.500,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
FONTE RECURSO	Termo de Convênio n.º 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-
000 - Caxias / MA e-mail: cd@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na cidade Caxias -MA, na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 06/03/2026

HORÁRIO: 09H:00MIN.

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS:

www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H:59MIN HORAS DO DIA 03/03/2026.

DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 169

14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.3. As dotações orçamentárias para cobrir as despesas que venham a decorrer, no presente exercício, com as contratações pretendidas através do procedimento administrativo respectivo - se necessárias e viáveis, são as abaixo descritas e as suas correspondentes no(s) orçamento(s) subsequente(s):

06.29.27.811.0038.1085.0000 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DO CREDENCIAMENTO.

1.4. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

1.6. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

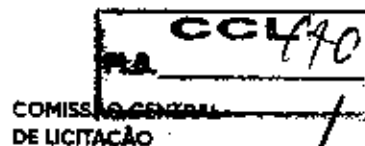
1.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

1.8. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



1.9. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

1.10. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.10.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.10.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.10.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.10.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

1.10.5. Que estejam sob falência;

1.10.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

1.11. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

1.12. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.12.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

1.12.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



1.12.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

1.12.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

1.12.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

1.12.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.12.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

1.12.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.12.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.13. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



2.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

2.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Comissão, os documentos de habilitação.

2.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

2.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

2.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. Valor do **ITEM**, correspondente ao **VALOR TOTAL GLOBAL** da execução do objeto, em moeda corrente nacional;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 43

3.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

3.2. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, ainda que não especificada neste Edital.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

3.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

3.7.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

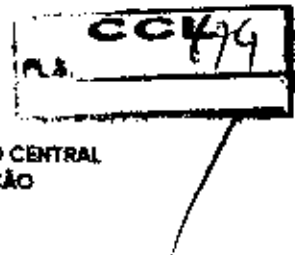
3.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



3.9. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.10. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no Edital.

3.11. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

3.12. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.12.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

3.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

3.14. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.15. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta) reais**.

3.16. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



3.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

3.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

3.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

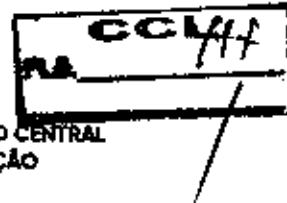
7.28.2. empresas brasileiras;





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

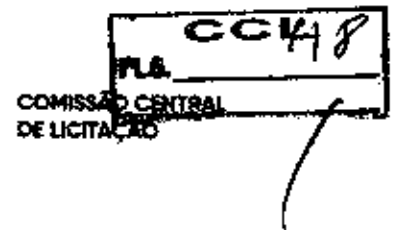
8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Serão considerados preços inexequíveis aqueles cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.5. Será exigida, conforme Art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por até **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. O licitante vencedor será convocado, no prazo estabelecido no item 8.11 deste edital, a apresentar à Administração, por meio eletrônico, carta proposta, orçamento das planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Deverá apresentar **orçamento (s) detalhado (s)** contendo para cada item a especificação do Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto nos **ANEXOS (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS)** deste instrumento, bem como o preço unitário, BDI, o preço total do item e em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

8.12.3. Cronograma Físico-Financeiro conforme apresentado pela CONTRATANTE, que estará, também, sujeito a ajustes por negociações bilaterais, em função de motivos supervenientes.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

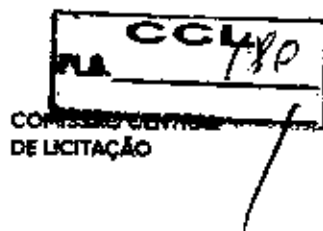
8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação solicitará e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO.

8.16. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.16.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.16.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

8.16.3. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

8.16.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.17.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.17.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.18. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por Microempresas e Pequenas Empresas, assim definidas em lei.

8.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

8.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.23. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.24. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.24.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.24.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

8.24.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.24.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

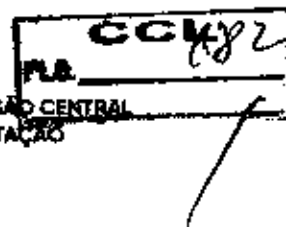
8.24.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.24.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.24.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.24.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.24.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.24.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.24.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.24.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.24.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

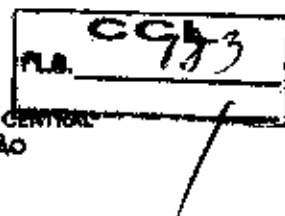
8.24.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.24.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.24.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.24.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.24.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.24.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

- a) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.24.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.24.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

8.24.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices dos **dois últimos exercícios sociais**, de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCM 184

$$\begin{aligned} \text{I - Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II - Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \text{II - Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{aligned}$$

8.24.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.24.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.24.4.1. Capacidade Técnico-Operacional:

8.24.4.1.1. Registro ou inscrição da licitante no CREA/CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.24.4.1.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA (50%)	%
1	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	1400	700	23,98%
2	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	1	11,67%



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 485

3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1.1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	444	222	6,77%
4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	643,89	321,95	5,52%
5	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	142,85	71,42	4,94%

8.24.4.2. Capacidade técnico-profissional:

8.24.4.2.1. Registro ou inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA/CAU da região a que estiver vinculado.

8.24.4.2.2. Comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitada estas, exclusivamente, as parcelas de maior relevância indicadas e disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA (50%)	%
1	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL, EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	1400	700	23,98%
2	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA,	UND	1	1	11,67%

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



	PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1.1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	444	222	6,77%
4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	643,89	321,95	5,52%
5	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESURA 15MM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	142,85	71,42	4,94%

a) Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA);

b) A comprovação do vínculo profissional se fará da através de um dos seguintes documentos:

b.1) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

b.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

b.3) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

b.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo conselho competente da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;

b.5) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

c) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCV 187
FLA.

8.24.4.2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, § 6, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.24.4.2.4. Se ainda não houver vínculo: Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com firma devidamente reconhecida;

8.24.4.2.5. No caso de apresentação de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico, conforme a subcláusula anterior, a assinatura do Contrato estará condicionada em apresentação de um dos demais meios de vínculo entre o licitante e o responsável técnico.

8.24.5. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA emitido pelo Setor de Engenharia: Firmado pelo servidor municipal, comprovando que a licitante visitou os locais de realização dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante.

8.24.6. Para realização da Visita Técnica os interessados deverão manifestar-se mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e deverá ocorrer até um dia útil anterior à data da sessão; em cujo horário, os licitantes deverão comparecer à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, situada no endereço do preâmbulo, no setor de engenharia.

8.24.7. A VISITA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA, no caso de não efetuar a visita o licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES**, firmada pelo seu Responsável Técnico.

8.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

8.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DOS RECURSOS.

8.32. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.33. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

8.34. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.35. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

MA CC 189

8.36. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.37. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.38. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.39. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.40. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis ou o prazo definido no Projeto Básico**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.40.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

8.40.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.41. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

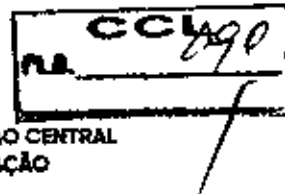
8.42. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.42.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.42.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

8.42.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.43. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico, anexo deste edital.

8.43.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

8.44. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

8.44.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

8.45. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

8.46. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

8.47. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Projeto Básico, anexo deste edital.

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.48. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC/L/1
11

8.49. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

8.50. Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

8.51. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

8.52. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

8.53. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pela Contratada após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o CONTRATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

8.54. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

8.55. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos Projetos, anexos deste Edital e/ou no contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

8.56. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

8.57. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

DO PAGAMENTO.

8.58. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

8.58.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.58.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

8.58.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.58.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

8.59. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

8.60. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.61. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.62. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.63. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.64. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.65. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.66. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.67. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.68. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

8.69. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

8.70. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.71. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.72. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

8.73. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.74. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.75. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.75.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.75.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.75.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.75.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 194

- 8.75.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 8.75.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 8.75.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.75.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.75.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 8.75.5. fraudar a licitação.
- 8.75.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 8.75.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 8.75.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.75.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 8.75.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.76. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 8.76.1. advertência;
 - 8.76.2. multa;
 - 8.76.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 8.76.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.77. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.77.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 8.77.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 8.77.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 8.77.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 8.77.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.78. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.78.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

8.78.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

8.79. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.80. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.81. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.82. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.83. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.84. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

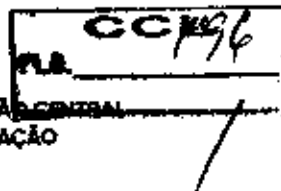
8.85. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.86. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.87. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.88. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.89. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

8.90. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

8.91. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

8.92. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

8.93. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.94. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.95. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.96. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

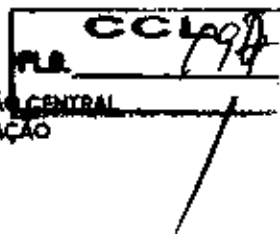
8.96.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.97. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.98. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

8.99. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.100. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8.101. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

8.102. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

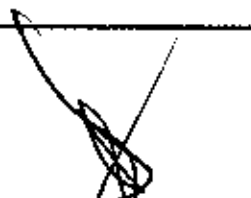
8.103. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.104. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

8.105. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.106. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8.107. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 198

8.108. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.109. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.109.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.110. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

8.111. O Município de Caxias-MA poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

8.111.1. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

8.112. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

8.113. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

DOS ANEXOS.

8.113.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.113.2. ANEXO I – Projeto Básico;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 8.113.3. ANEXO II – Modelo de Carta Proposta;
8.113.4. ANEXO III – Minuta do Contrato.

8.114. As declarações e propostas, efetuadas via sistema fazem parte integrante deste Instrumento Convocatório, como se nele estivessem contidas.

Caxias - MA, 12 de Fevereiro de 2026.


Igor Mário Coutinho dos Santos
Presidente da CCL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

(ANEXO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS)

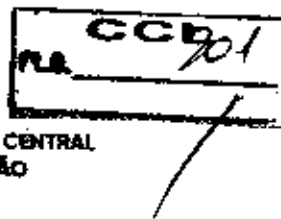
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-
000 - Caxias / MA e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



ANEXO II (MODELO DE CARTA PROPOSTA)

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0__/20__

OBJETO:

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

A ____ (nome da empresa) ____, CNPJ/MF nº ____, sediada ____ (endereço completo) ____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ ____ (____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ____%, e Encargos Sociais de ____%.

No preço proposto estão incluídas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-
000 - Caxias / MA e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agência/Cta corrente.

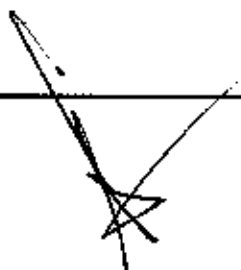
O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, ____ de _____
2025.

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-
000 - Caxias / MA e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCP 705
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO
DA POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE _____, E A
EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da
Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-
56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada
CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____
Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____
_____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir
denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
_____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA,
neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Concorrência Eletrônica nº _____/2026, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Projeto Básico;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 204

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$. (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

6.1.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

6.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- 6.2. Outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA, nas hipóteses em que a Administração houver por necessário ou conveniente exigí-los.
- 6.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.
- 6.4. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- 6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.9. 9.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.10. Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.12. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.
- 6.13. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
- 6.14. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 6.15. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 6.16. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
- 6.17. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC
206

título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 201

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Projeto Básico e da proposta;

9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Projeto Básico, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 209

9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em confusão ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 212

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 213

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

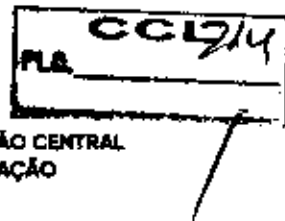
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

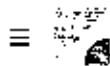
19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

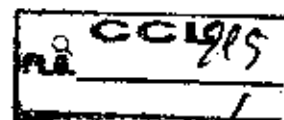
Representante legal do CONTRATADO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-
000 - Caxias / MA e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



Edital nº 002/2026

Última atualização 19/02/2026



Local: Caxias/MA Órgão: MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II Tipo: Ficta

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2026 Situação: Divulgado no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/02/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08082920000156-1-000015/2026 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.462.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total c
1	Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.	1	R\$ 1.462.500,00	R\$ 1.462.500,00

Exibir: 10

14 itens 1 item

Pré-vi

1

< Voltar



CC 1216
na



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 - Nº. 6392/2026 - Caxias - MA. 19/02/2026

EXPERIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <http://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar

filtros específicos, basta acessar a mesma página: <http://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
(CNPJ: 06.608.825/0001-36, Prefeito José Gentil Rosa Neto)
Endereço: Praça Dias Carneiro, 666, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
Site: <http://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Decreto

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA

- Edições

3 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia o Senhor MAGISTO CÉSAR COSTA MARTINS para o cargo em comissão no estrutura da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 83, incisos II, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É nomeado o Senhor AUGUSTO CÉSAR COSTA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Agricultura, Silvicultura e Pesca, lotado na Secretaria Municipal de Atividades Produtivas e Inspeção Animal, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa os servidores públicos municipais para o exercício de função de confiança junto aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Caxias - Maranhão e de outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Administrativa, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à comunidade dos bairros Itapicuru, Mulitica e Pirajá;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo nomeados possuem a qualificação técnica necessária para a gestão de unidade de referência social básica;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Confiança, em unidade integrante da estrutura técnica desta Secretaria Municipal:

I – Raíza Mendes Barros Medeiros, Matrícula nº 24229 - SUPERVISORA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do bairro Itapicuru;

II – Ana Celso Vitor Nunes, Matrícula nº 14209 - SUPERVISORA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do bairro Mulitica;

III – Alaide Raizma dos Santos Silva Araújo, Matrícula nº 40476-2, SUPERVISORA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do bairro Pirajá;

Art. 2º. Compete às servidoras designadas a supervisão administrativa, a coordenação técnica das equipes de referência, a gestão dos serviços de convivência e o suporte direto às famílias residentes no território dos bairros que são referenciados pelos respectivos CRAS.

Art. 3º. O exercício da presente função não altera o vínculo estatutário das servidoras, cessando seus efeitos mediante ato de dispensa ou revogação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA DE CAXIAS/MA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

GARDÊNIA MARIA ALVES SANTOS

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um (UM) Centro Esportivo Comunitário (Areninha) a ser implantado na Rua São José, S/N - Bairro Pazendinha, no município de Caxias-MA.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 06/03/2026.

HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/portaldecompraspublicas> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 17h00min (sete horas).

Caxias - MA, 12 de fevereiro de 2026

Igor Mário Cabral dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <http://caxias.ma.gov.br/dom>.

Volume 6, Nº. 6392/2026



**Ademilson Dias de Souza**

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Gestão

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Faustino Herculano Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ovidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acácio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurandir Pinheiro Almeida Lucilino

Secretário Obras, Urbanismo e Limpeza Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária de Tráfego

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inovação Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicações

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Patrimonial

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Egidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense.

Lira bôbô do meigo cantor,

Tua luz outra estrela não vence.

Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias

Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem florada de rosas,

Que te miras nas águas do rio,

De onde as ninfas sutis, invejosas.

Vem beijar-te o perfil erradió.

Vamos juntos no albor destes dias

Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,

E na paz confiada descansas.

Mas não temes o fragor de batalhas,

Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias

Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,

Bentos seais do alvor da manhã,

Que nós somos unidos e bravos.

Filhos graças da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias

Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As fúgarhas proclamem,

De princesa no agreste sertão,

Cuja fama e valor se despertam.

Pelas terras do aulaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias

Os louvores cantar de Caxias (bis)

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAXIAS**

Assinado de forma
digital por
PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAXIAS
Dados: 2026.02.19
14:10:28 -03'00'



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CCL 219



ANO L Nº 031 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADESÃO	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros	01 e 34
ATAS	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e	
Outra	06
AVISOS	
Secretaria de Estado do Turismo e Outros	17
COMUNICAÇÕES	
Vale S.A e Outras	22
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	25
CONVOCAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	30
EDITAIS	
Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA	32
ESTATUTO	
União dos Moradores da Vila dos Frades	33
TERMS DE ADESÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	33
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo	34
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA	34

ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, originária da Pregão Eletrônico nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE - MA, cujo objeto contratado é contratação dos serviços realização e promoção de eventos culturais do município de Paulino Neves-MA. CONTRATADA: V S ROCHA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 55.872.187/0001-05 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves. Paulino Neves, 12 de fevereiro de 2026.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: Processo n.º 0112953/2022; **ESPÉCIE:** Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2022-SEAP; firmado em 29/11/2022; **OBJETO:** a contratação de empresa especializada em disponibilização, suporte e gestão de ativos de TI, incluindo a execução continuada de atividades de tratamento de incidentes, solicitações de serviço, assistência e suporte técnico para todos os serviços contratados, visando atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa AGASUS

S.A (VOKE S.A), inscrita no C.N.P.J sob o n.º 04.212.396/0001-91; **DA ALTERAÇÃO DO NOME DA SOCIEDADE** EMPRESÁRIA: Por este Termo Aditivo, formaliza-se a alteração da Razão Social da empresa AGASUS S.A, para VOKE S.A, inscrita no CNPJ nº 04.212.396/0001-91, conforme consta na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de dezembro de 2024, registrada na Junta Comercial do estado de São Paulo, protocolo sobre o n.º 12.323/25-1 em 06/01/2025; **DO ACRÉSCIMO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto também acrescer aos itens do contrato em 24,28% reverberando no aumento de 10,36% em relação ao valor global do contrato em baila, o que corresponde ao valor de R\$ 22.258,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais), passando o valor global do instrumento contratual de R\$ 214.920,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte reais) para o novo valor global de R\$ 237.178,00 (duzentos e trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, §1º, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para fazer face ao presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 - Manutenção das Unidades Prisionais; Subação: 002699 - Locação de Equipamentos; Natureza da Despesa: 33.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.5.00.101000 - Recursos não vinculados de Impostos; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.xxx.xxx-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Paula de Souza Mendonça e Sr. José Edivano do Nascimento - representante legal da CONTRATADA; **DATA DE ASSINATURA:** Em 12 de fevereiro de 2026 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 12 de fevereiro de 2026. Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica - SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO TERMO ADITIVO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-A/2022/UEMA/SEGOV/MA. PROCESSO SEI Nº 2026.111124.00617. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ nº 24.395.108/0001-50, representado por seu titular, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF: 237.742.823-15, CONTRATADA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 69.388.361/0001-53, representada por FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, inscrito (a) no CPF/ME sob o n.º 977.285.868-15 e portador do documento de identidade RG nº 1125260995 SSP/MA. **OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 015-A/2022/UEMA/SEGOV por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 015-A/2022/UEMA/SEGOV, contados a partir de 18/02/2026, com término em 17/02/2027. **DO VALOR TOTAL:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 015-A/2022/UEMA/SEGOV, pelo período de 18/02/2026, com término em 17/02/2027, permanecerá de R\$ R\$ 2.036.992,97 (dois milhões, trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11000-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124- SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; LICITAÇÃO: ADITIVO CONTRATUAL; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - AD-**

ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cpl-bvdogurupif@outlook.com, www.gov.br/pnecp, <https://licitapnet.com.br/>, e pelo telefone (98)98367-0407. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações, 19 de fevereiro de 2026. Alex Gomes do Nascimento, Ordenador de Despesa - Portaria 001/2025, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 01 (UM) Centro Esportivo Comunitário (Areninha) a ser implantado na Rua São José, S/N - Bairro Fazendinha, no município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 06/03/2026. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 12 de fevereiro de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 04 de março de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandia.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandia.com.br, www.gov.br/pnecp ou www.cidelandia.ma.gov.br. É sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia - Maranhão 11 de fevereiro de 2026. Christhof Vargas Sampaio - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, Concorrência 002/2026 do tipo menor preço, para a Contratação de empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da construção de Espaço Esportivo Comunitário, visando atender às necessidades da Secretaria M. de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA, no dia 06/03/2026 às 08:00h, através do site <http://www.licitacoelho.neto.com.br> e no Portal da Transparência no site: <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.cplhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 10 de Fevereiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026/SEMO. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provisão de unidades habitacionais, Programa Minha Casa Minha Vida no município de Fernando Falcão - MA, conforme Termo de Compromisso nº 987423/2025/MCIDADES/CAIXA, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Projeto Básico) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 09 de março de 2026, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site <https://bnccompras.com>. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma <https://bnccompras.com>, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), maiores informações poderão ser consultadas e obtidas no e-mail: cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão/MA, 12 de fevereiro de 2026. Gilmar Maciel Ribeiro. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA (REPUBLIÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP - CPL Anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado, Terceiros, pág. 10 no dia 04 de fevereiro de 2026. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz/MA torna pública a REPUBLIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP - CPL, em razão de saneamento de inconsistências no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Modernização. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, coquetéis e lanches, com fornecimento de refeições prontas (marmitex e self service) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. ABERTURA: 06 de março de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Elizangela Lima Alencar - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPÓ DOS VIEIRAS - MA

AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPÓ DOS VIEIRAS. AVISO DE CANCELAMENTO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para a execução integral da obra de uma Arena Esportiva para atender a demanda da Prefeitura de Jeniapor dos Vieiras/MA. BASE LEGAL: LEI FEDERAL, Nº 14.133/2021,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001-2026 SRP: A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por força do Decreto 005/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 04 de 21 de Março de 2024, que Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 001/2026 SRP, Sistema Registro de Preço, regime de execução tipo menor preço Global, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE - MA. A realização da sessão será no dia 30 de Março de 2026 - às 11h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.cachoeiragrande.ma.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpicgma@hotmail.com.

Cachoeira Grande/MA, 19 de Fevereiro de 2026.

DANIEL COIMBRA ABREU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003-2025

REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003-2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Educação por força do Decreto 005/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 04 de 21 de Março de 2024, que Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 003/2025, regime de execução tipo menor preço Global, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Construção de Quadra Coberta com Vestiário, padrão FNOE Povoador Casca Grossa - Cachoeira Grande/MA. A realização da sessão será no dia 30 de Março de 2026 - às 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.cachoeiragrande.ma.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpicg2025@gmail.com.

Cachoeira Grande/MA, 18 de Fevereiro de 2026.

HUGO BISPO DE JESUS NETO

Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004-2025

REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026/SEMO. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provisão de unidades habitacionais, Programa Minha Casa Minha Vida no município de Fernando Falcão - MA, conforme Termo de Compromisso nº 987423/2025/MICIDADES/CAIXA, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Projeto Básico) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 09 de março de 2026, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site <https://bnccompras.com>. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma <https://bnccompras.com>, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPP), maiores informações poderão ser consultadas e obtidas no e-mail, cpf.fernandofalcao@hotmail.com.

Fernando Falcão/MA, 12 de fevereiro de 2026

GILMAR MACIEL RIBEIRO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2026

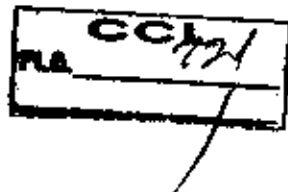
A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal nº 026/2023 e da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço, do tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças de veículos no Município de Milagres do Maranhão/MA, no dia 03 de março de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso do recurso da tecnologia da informação, site <https://licitamilagresma.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Maratão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://licitamilagresma.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 12 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



Bancos, Playgrounds, Academia Terceira Idade e Iluminação) em led no Município de Cachoeira Grande/MA. A realização da sessão será no dia 30 de Março de 2026 - às 10h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.cachoeiragrande.ma.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpieg2025@gmail.com.

Cachoeira Grande/MA, 18 de Fevereiro de 2026.

DANIEL COIMBRA ABREU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Construção de 01 (UM) Centro Esportivo Comunitário (Areninha) a ser implantado na Rua São José, S/N - Bairro Fazendinha, no município de Caxias-MA. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 06/03/2026. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 17 de fevereiro de 2026.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, Concorrência 002/2026 do tipo menor preço, para a contratação de empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da construção de Espaço Esportivo Comunitário, visando atender às necessidades da Secretaria M. de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA, no dia 06/03/2026 às 08:00h, através do site <http://www.licitacoehoneto.com.br>. Editais: <http://www.licitacoehoneto.com.br>. Portal de Transparência no site: <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelho.neto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 10 de Fevereiro de 2026.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

Administração, CNPJ nº 00.13.320/2001-65. CONTRATADO: CONSTRUTORA L P LTDA, CNPJ nº 34.849.508/0001-00. Valor Global: R\$ 3.168.740,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil e setecentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 11 de Março de 2026. Vigência Final: 11 de Março de 2027. Presidente Médico (MA). 13 de fevereiro de 2026. Edvane Rubem Teodoro Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026.

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nomeado pela Portaria GP nº 639/2025; sua Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria GP nº 774/2025; sua Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria GP nº 623/2025; e, sua Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria GP nº 825/2025, tornam público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 09 de março de 2026, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, site: bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de instalação de Subestações e Transformadores de Potência da Rede Elétrica no Município de Raposa/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAIP; Secretaria Municipal de Assistência Social-SCMAS; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSS; e, demais órgãos da Prefeitura Municipal de Raposa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 109/2023; Decreto Municipal nº 170/2024; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 13 de fevereiro de 2026.

GESIEL GOMES BRAZ

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EDNALVA DA SILVA BARROS

Secretária Municipal de Assistência Social

VERISMAR GOMES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

RAIDÊNIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Mesmo sob chuva, Baile do PV arrasta multidão no trio elétrico

Artista maranhense fez sua estreia em trios no Carnaval deste ano e conquistou milhares de pessoas na Avenida Litorânea

O Baile do PV conseguiu-se como a revelação do Carnaval 2026, em São Luís, mostrando força e conexão com o público, na noite de terça-feira de Carnaval. A concentração começou às 20h, e, mesmo debaixo de chuva e após apresentações de grandes nomes como Wesley Safadão e Eric Land, o projeto comandado por PV Silveira manteve a multidão no circuito e transformou o momento em uma verdadeira celebração coletiva.

Criado em 2025, como parte da carreira solo do artista, ex-vocalista da banda Filho do Boto, o Baile do PV tem



IVANILSON SOUZA
CIDADÃO E PESQUISADOR

A sociedade tem visto a luta de estudantes, pesquisadores, universitários, Ministério Público Federal (MPF) e da Associação dos Amigos do Arquivo Público do Estado do Maranhão (AAAPEM) em defesa do Arquivo.

Atualmente, o antigo prédio, na Rua Nazaré, esquina com o restaurante do Senac, está interditado pela Justiça Federal e passa por grande reforma estrutural. Devido à localização no Centro Histórico, considerado patrimônio mundial pela Unesco, o edifício não pertence ao APEM. Por esse motivo, este artigo, entre outros aspectos, apresenta

218, na área conhecida como Centro Histórico de São Luís, o qual em 6 de dezembro de 1997 foi considerado Patrimônio Mundial da Unesco. Por isso, colocamos aspas no termo definitivo.

Ou seja, todo o complexo arquitetônico do Centro Histórico pertence à Unesco. Assim, o ideal é que Estado e Município tenham forças em prol de uma sede própria para a referida instituição arquivística.

O problema do APEM não é exclusivo do nosso estado. Ao analisar as demais Unidades Federativas conclui-se que quase 12%, ou apenas 3 UF (Distrito Federal, Espírito Santo e São Paulo), têm equipamentos e sedes próprias. Dentre os 9 estados do

de exigências legais. É preciso pensar num local amplo, prédio de pelo menos quatro andares, bem arejado, iluminado, onde seja possível dispor de estacionamento para carros, motos e bicicletas.

tudo no subsolo; com vagas para as prioridades legais; com entradas e vagas para as viaturas dos bombeiros; com projeto paisagístico moderno; com abastecimento elétrico máximo de energia solar; com aproveitamento de água da chuva; que tenha auditório

para 500 pessoas, cadeiras para idosos, espaço para cadeirantes; dois elevadores; escadas largas, corrimãos dos dois lados, degraus baixos e com fitas antiderrapantes; sistema de coleta seletiva, etc. Algo que seja nadação EFA.

Uma sede própria para o Arquivo Público do Maranhão (APEM)

vaga onde ele pudesse desembarcar; e quando conseguiu parar, vieram as buzinas de condutores mal educados. Tentei ajudar, mas percebi o desconforto dele e o nervosismo em não querer “atrapalhar” o trânsito. Avisei que se tratava de pessoa com deficiência e estava difícil desembarcar. Mas ele desistiu e pediu que o motorista o tirasse dali.

Dali em diante, passei a analisar vários pontos do Centro Histórico e vi que ali não há espaço para algo próprio, porque tudo é da Unesco. O Arquivo precisa atender aos aspectos acima citados e às diversas prioridades. Então, concluí que o melhor ambiente é na Praça Deodoro (do Pantheon).

mulidão pela avenida.
"Foi uma noite que eu nunca
vou esquecer. Ver as pessoas
rio elétrico como um dos
momentos mais vibrantes da
programação."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14714, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 01 (UM) Centro Esportivo Comunitário (Ata 111111) a ser implantado na Rua São José S/N - Bairro Fazendinha, no município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 06/03/2026.

HORÁRIO: 06h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponível no site integral nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/procup, www.casas.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das dez horas (dez horas) às 13h30min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de fevereiro de 2026.

Igor Mário Currim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal nº 026/2023 e da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço, do tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças de veloulos no Município de Milagres do Maranhão/MA, na data 03 de março de 2026 às 08:00 horas (oito horas e trinta e três minutos) através do uso de recursos de tecnologia da informação, site <https://licitacoes.milagres.ma.gov.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Cel. Francisco Macário 118 Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência - endereço

CCVM nesta quinta (19)

Dando continuidade à programação carnavalesca do mês de fevereiro, o Bloco Tradicional Dragões da Liberdade apresenta o espetáculo "Dragões, Cultura e Liberdade", no Pátio Aberto do CCVM.

O Bloco Tradicional Dragões da Liberdade foi fundado em 1994; e, após mais de 30 anos de história, o grupo se propõe a honrar as raízes do carnaval maranhense, com sambas-enredo marcantes, cujos temas enaltecem a Ilha do Amor e sua cultura. A apresentação acontece nesta quinta-feira, 19 de fevereiro.

O Pátio Aberto é mais uma programação gratuita do CCVM e começa às 19h. O Centro Cultural Vale Maranhão fica localizado na Rua Direita, nº 149, Centro Histórico de São Luís.



SERVIÇO:

O que: Apresentação "Dragões, Cultura e Liberdade" com o Bloco Tradicional Dragões da Liberdade

Quando: 19/02/2026 (quinta-feira), 19h

Onde: Centro Cultural Vale Maranhão (Rua Direita, nº 149, Centro Histórico de São Luís)

Informações: 98 98131-7431

Email: comunicacao@ccv-ma.org.br

Aplicativo do Empório Fribal reforça conveniência e incentiva compras completas pelo celular

Há quatro meses no ar, o aplicativo do Empório Fribal vem consolidando uma nova forma de compra para os clientes da marca, unindo

pelo celular e recebendo produtos em casa, com a mesma qualidade, variedade e curadoria que já fazem parte da experiência nas lojas físicas.

gourmet, incentivando compras mais completas e planejadas. Além disso, o aplicativo oferece ofertas exclusivas e

Fribal com inovação e excelência no atendimento, ampliando as possibilidades de compra e levando a experiência da delicatessen até

na CCL 224



CNPJ: 45.538.503/0001-53

V P DA C CASTRO

E-MAIL: ivctecnologia01@gmail.com FONE: (98)
98153-9453

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

Eu, **V P DA C CASTRO**, inscrita no CNPJ/MF nº 45.538.503/0001-53, residente e domiciliada em Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque Bacelar - Caxias/MA, CEP: 65.625-000 - Duque Bacelar - Caxias/MA, apresento a seguinte proposta comercial para execução dos serviços discriminados no Edital nº 001/2025, cabendo esclarecer que:

Estou comprometida a executar os serviços de construção de uma "Areninha" constante em nossa proposta, conforme especificações técnicas e quantitativos, no valor de seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos.

Estou comprometida em nosso pagamento a taxa de desconto de 98,08% sobre o valor mensalista.

No preço proposto estão incluídas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentais e seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todas as custas e despesas necessárias para a execução completa dos serviços discriminados no edital e seus anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta no edital.



ivctecnologia01@gmail.com

(98) 98153-9453

Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque Bacelar - Caxias/MA





A conta para depósito dos pagamentos é:

Banco: Nubank

Agência: 0001

Conta: 903237270

O responsável pela assinatura do contrato é: Vinícios Pereira da Costa Castro, CPF nº 04294690000 e Carteira de Identidade nº 04294690000, cargo na empresa:

Presidente da Empresa. O Sr. Vinícios Pereira da Costa Castro, CPF nº 04294690000, declara que a empresa não possui nenhuma dívida com a empresa, e que a mesma não possui nenhuma dívida com a empresa.

Documento assinado digitalmente
VINÍCIOS PEREIRA DA COSTA CASTRO
Data: 08/03/2026 10:27:15-0300
Verifique em <http://validar.jf.gov.br>

Vinícios Pereira da Costa Castro

Presidente

TECNOLOGIA



ivtecnologia01@gmail.com

(98) 98153-9453

Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque Bacelar-



		Obra CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B)	Banco SNAPE - 09.09.25 - Maranhão	E.O.I. 27,5%	Encargos Sociais Desoneração: Retida: 38,38% Mensal: 52,02%
Planilha Orçamentária Resumida					
Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)	
1	CONCRETO ARMADO - LULA CUBA GEOMÉTRICA	1	483.425,41	49,99 %	
2	REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1	284.795,38	29,64 %	
3	PLUMBAGEM SANITÁRIA	1	221.849,59	23,02 %	
4	PAPEIS DE PAREDE	1	58.072,68	6,00 %	
5	REVESTIMENTO DE PISO	1	394.065,88	40,71 %	
Total sem IPI:				968.214,94	
Total do IPI				230.598,83	
Total Geral				1.898.825,30	



Obras
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B)

Processo
SINAPI - 09/2025 -
Município

R.O.L.
27,56

Obrigações Sociais
Deduzido:
Hortas: 98,88%
Município: 52,82%

Orçamento Síntese									
Item	Código	Unidade	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Unit com IOD	Total	Peso (%)
4			ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM REFORÇO				664,70	664,70	1,58 %
4.1			ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM REFORÇO				664,70	664,70	1,58 %
1.1.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER AF_08/2021	m³	32,5	57,58	73,41	2.385,82	0,22 %
1.1.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA AF_08/2021	m²	130	0,62	0,73	102,70	0,01 %
1.1.3	96241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM AF_01/2024	m²	76	30,50	33,42	3.074,76	0,26 %
1.1.4	98470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X35 CM (ESPESURA 14 CM), FCK=4,5 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO AF_09/2022	m²	84	79,46	101,31	5.489,84	0,55 %
1.2			PREPARO DE MASSA DE ARGAMASSA				186,53	186,53	0,02 %
1.2.1	800576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS AF_06/2024	m²	1600	2,16	2,75	4.125,00	0,38 %
1.2.2	CCU041	Próprio	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESURA DE 10 CM	m²	140	124,56	169,32	22.904,80	2,02 %
1.2.3	CCU042	Próprio	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESURA DE 5 CM	m²	70	144,77	184,58	12.920,60	1,16 %
1.2.4	CCU043	Próprio	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PO DE BRITA), ESPESURA DE 5 CM	m²	70	144,77	184,58	12.920,60	1,16 %
1.2.5	CCU051	Próprio	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIÉTERO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	m²	1400	146,30	186,53	261.142,00	23,81 %
1.2.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM AF_01/2024	m²	99	30,50	33,42	3.307,66	0,26 %
1.2.7	CCU045	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSADO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO, MOLDADO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM	m²	58	43,78	55,71	6.515,26	0,60 %
1.3			ARMADURA				360,00	360,00	0,01 %
1.3.1	95542	SINAPI	TAPOZ, ALCÔ, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FERRA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_01/2024	m²	80,5	75,43	96,17	7.751,30	0,71 %
1.3.2	95543	SINAPI	ARMADURA DE SOLO UTILIZANDO AÇO CABO DE 5 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	124	15,86	19,96	2.475,04	0,22 %
1.3.3	95546	SINAPI	ARMADURA DE SOLO UTILIZANDO AÇO CABO DE 8 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	280,2	11,83	15,08	4.225,41	0,38 %
1.3.4	95555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO DA VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_01/2024	m³	0,05	632,63	806,60	4.809,99	0,44 %
1.3.5	CCU046	Próprio	ESTACA BLOCA DE CONCRETO 0,30 X 0,30 X 0,30 M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TIPO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	60	140,50	179,19	10.750,80	0,98 %
1.4			ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO				664,70	664,70	1,58 %
1.4.1	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDADAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X35 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	m²	80	82,39	75,52	6.041,60	0,56 %
1.4.2	907393	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2" TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 50X50 (EXCETO MURETA) AF_03/2021	m²	444	139,78	166,74	74.032,56	6,75 %
1.5			REVESTIMENTO				7.000,00	7.000,00	0,62 %
1.5.1	97528	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO REFINAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	m²	160	4,40	6,61	897,60	0,08 %
1.5.2	97530	SINAPI	MASSA FINCA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE APÊNTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E=17,5MM, COM TALISCAS AF_03/2024	m²	160	34,48	43,96	7.033,60	0,64 %
1.6			PINTURA				7.000,00	7.000,00	0,62 %
1.6.1	104642	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DÍAS DEMÃO AF_04/2023	m²	160	10,19	12,91	2.065,60	0,19 %
1.6.2	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINGEL, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_04/2020	m²	998	19,69	25,10	25.059,80	2,00 %
1.7			PORTA				3.775,18	3.775,18	0,34 %
1.7.1	CCU047	Próprio	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM TUBO DE TRAVES OFICIAIS DE 5 (50 X 220) MM EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4". PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FERRIS DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1	2.565,53	3.775,18	3.775,18	0,34 %
1.8			REVESTIMENTO				186,53	186,53	0,02 %
1.8.1			REVESTIMENTO				186,53	186,53	0,02 %
2.1.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER AF_08/2021	m³	10,5	57,58	73,41	770,90	0,07 %
2.1.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA AF_08/2021	m²	30	0,62	0,73	23,70	0,00 %
2.1.3	96241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM AF_01/2024	m²	16	30,50	33,42	709,56	0,06 %



Obrs:
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B)

Banco:
SINAPI - 09/2023 -
Maranhão

B.D.I.
27,3%

Encargos Sociais
Descontado:
Instituição: 50,00%
Mensalista: 52,00%

Orçamento Síntese									
Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.1.4	95470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, ESPESURA 14 CM, FBK=4,5 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF_09/2022	m³	24	79,46	101,31	2.431,44	0,22 %
2.2							107,46	107,46	1,00 %
2.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, AF_09/2024	m²	221	2,16	2,75	607,75	0,56 %
2.2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM, AF_01/2024	m²	221	30,59	39,42	8.711,82	0,79 %
2.2.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSADO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF_09/2022	m²	221	73,72	93,99	20.771,79	1,89 %
2.2.4	CCU-049	Próprio	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO VY, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PÓ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	99.064,80	127.374,40	127.374,40	11,54 %
2.3							130,59	130,59	0,12 %
2.3.1	CCU-020	Próprio	TABULETA BALSADE DE CONCRETO MOLDADO, COM ARLOS, RADIER E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	2.691,00	3.452,04	3.452,04	0,31 %
3							95,18	95,18	0,87 %
3.1							100,00	100,00	0,92 %
3.1.1	30082	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VISA DE BORDA PARA RADIER, AF_09/2021	m²	8,75	57,58	73,41	642,33	0,59 %
3.1.2	94994	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF_09/2021	m²	25	0,60	0,79	19,75	0,02 %
3.1.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM, AF_01/2024	m²	15	30,52	39,42	601,30	0,55 %
3.1.4	95470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, ESPESURA 14 CM, FBK=4,5 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF_09/2022	m³	30	79,46	101,31	2.385,20	0,22 %
3.2							142,86	142,86	1,30 %
3.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, AF_09/2024	m²	142,86	2,16	2,75	392,83	0,36 %
3.2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM, AF_01/2024	m²	142,86	30,52	39,42	5.611,14	0,51 %
3.2.3	87702	SINAPI	CONTRAFORÇO EM ARGAMASSA TRACÃO (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ARMADO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 5 CM, AF_07/2021	m²	142,86	53,70	68,48	9.779,51	0,89 %
3.2.4	811736	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA, AF_09/2020	m²	142,86	295,39	376,69	53.796,86	4,90 %
3.3							4.348,81	4.348,81	4,00 %
3.3.1	CCU-061	Próprio	PARDE ESCALADA (2,00 X 1,80) EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M13 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	2	4.348,81	5.544,47	11.088,94	1,01 %
3.3.2	CCU-062	Próprio	GANGORRA DUPLA (2,00 X 2,50) EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M12 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	1	2.746,58	3.507,86	3.507,86	0,32 %
3.3.3	CCU-063	Próprio	BRINQUEDO (4,00 X 5,00) EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M20 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR	UND	1	18.459,62	23.536,27	23.536,27	2,16 %
3.3.4	CCU-064	Próprio	BALANÇO DUPLA (1,50 X 1,00) EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M17 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	1	2.059,94	2.626,42	2.626,42	0,24 %
3.3.5	CCU-065	Próprio	BANCO FBK (0,70 X 1,50) EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	6	1.097,22	1.396,30	9.317,20	0,85 %
4							196,22	196,22	1,80 %
4.1							1.770,65	1.770,65	0,16 %
4.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, AF_09/2024	m²	643,89	2,16	2,75	1.770,65	0,16 %
4.1.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM, AF_01/2024	m²	643,89	30,52	39,42	25.362,14	2,31 %
4.1.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSADO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF_09/2022	m²	643,89	73,72	93,99	60.549,22	5,52 %
4.2							96,44	96,44	0,88 %
4.2.1	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI, AF_06/2023	m²	643,89	44,27	56,44	36.341,16	3,31 %
4.2.2	102508	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E=6 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_06/2023	m	214,72	9,90	12,62	2.700,76	0,25 %



OBRAS
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B)

Orçamento
SINAPI - 05/2025 -
Braziliense

B.O.J.
77,5%

Encargos Sociais
Descontado:
Módulo 36,86%
Módulo 52,82%

Orçamento Síntese

Item	Código	Unidade	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total sem BDI	Total	Peso (%)
5							397.000,00	397.000,00	100,00 %
5.1							397.000,00	397.000,00	100,00 %
5.1.1	100295	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, AF. 05/2024	m²	133,50	2,76	368,46	368,46	0,04 %
5.1.2	35241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM FIBROS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM, AF. 01/2024	m²	139,36	30,92	4.309,42	4.309,42	0,26 %
5.1.3	CCU046	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSARELA CALÇADA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CORRELACIONAL, ESPESURA 5 CM	m²	139,36	43,70	6.075,70	6.075,70	0,71 %
5.1.4	34079	SINAPI	ASSENTAMENTO DE BORDA (MEIO-BOCA) EM TACHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30x60x15 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRANÇAS OU PASSARELAS AF. 01/2024	M	180,9	39,80	7.200,00	7.200,00	0,72 %
5.1.5	100346	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS AF. 07/2024	m²	267,05	17,09	4.561,91	4.561,91	0,55 %
5.2							397.000,00	397.000,00	100,00 %
5.2.1	CCU055	Próprio	BANCO FIXO (0,70 X 1,50) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M012 DA LUXICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UNO	6	1.087,20	6.523,20	6.523,20	0,78 %
5.2.2	CCU056	Próprio	CESTO DE LIXO (0,80 X 0,80) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M013 DA LUXICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UNO	16	895,63	14.330,08	14.330,08	1,28 %
5.2.3	CCU057	Próprio	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00) M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M014 DA LUXICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UNO	4	2.517,54	10.070,16	10.070,16	1,17 %
5.2.4	CCU058	Próprio	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00) M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00) M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M015 DA LUXICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UNO	2	4.349,39	8.698,78	8.698,78	1,01 %
5.2.5	100315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO AF. 01/2024	m²	11,75	158,40	1.861,20	1.861,20	0,26 %
5.2.6	96508	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF. 07/2024	UD	30	137,76	4.132,80	4.132,80	0,37 %
5.2.7	96540	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF. 07/2024	UD	24	148,37	3.560,88	3.560,88	0,41 %
5.2.8	96511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR DOE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M, AF. 07/2024	UD	2	284,06	568,12	568,12	0,07 %
5.3							397.000,00	397.000,00	100,00 %
5.3.1	CCU059	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 52 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	145	20,06	2.908,70	2.908,70	0,35 %
5.3.2	CCU061	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70	7,27	508,90	508,90	0,06 %
5.3.3	CCU062	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200	9,83	1.966,00	1.966,00	0,23 %
5.3.4	CCU063	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6	26,27	157,62	157,62	0,02 %
5.3.5	CCU064	Próprio	CURVA LONGA 90 GRÁUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	3	19,48	58,44	58,44	0,01 %
5.3.6	CCU065	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMUSCA 0,6 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	205	4,32	885,60	885,60	0,10 %
5.3.7	CCU066	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MM², ANTI-CHAMUSCA 0,6 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	530	8,34	4.418,20	4.418,20	0,55 %
5.3.8	CCU067	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMUSCA 0,6 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.260	14,11	17.778,60	17.778,60	2,07 %
5.3.9	CCU068	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMUSCA 0,6 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20	22,19	443,80	443,80	0,05 %
5.3.10	CCU069	Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	8	32,98	263,84	263,84	0,03 %
5.3.11	CCU070	Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	3	31,14	93,42	93,42	0,01 %
5.3.12	CCU071	Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	3	43,77	131,31	131,31	0,02 %
5.3.13	CCU072	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 700, INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO	UNO	1	3.248,84	3.248,84	3.248,84	0,36 %
5.3.14	CCU073	Próprio	DIÁFRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM FIBRA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMENTE, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	1	345,17	345,17	345,17	0,04 %
5.3.15	CCU074	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	3	6,84	20,52	20,52	0,00 %
5.3.16	CCU075	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	1	9,58	9,58	9,58	0,00 %
5.3.17	CCU076	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	1	59,41	59,41	59,41	0,01 %



Obra
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B)

Unidade
SINAPI - 05/2025 -
Marabá

Índice
27,5%

Encargos Sociais
Descontos:
PIS: 0,65%
COFINS: 3,00%
Mensal: 57,07%

Orçamento Baseado em Preços									
Item	Código	Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Unit com IPI	Total	Peso (%)
5.3.18	CCU 062	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	4	77,05	55,23	302,92	0,24 %
5.3.19	CCU 065	Próprio	CORDE CALHA DE COBRE 30,50 MM, RAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	39	77,50	55,32	1.687,08	0,17 %
5.3.20	CCU 004	Próprio	HASTE DE ABRIGAMENTO Ø 60MM 34', COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	5	109,35	105,42	527,10	0,25 %
5.3.21	96111	SINAPI	CABA DE INSPEÇÃO PARA ATENDIMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 60 CM AF. 02/2020	UN	5	45,14	37,55	207,75	0,20 %
5.3.22	CCU 066	Próprio	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 VA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	8	47,25	53,59	428,72	0,14 %
5.3.23	CCU 006	Próprio	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE 2 ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	15	55,25	70,44	1.056,60	0,10 %
5.3.24	97885	SINAPI	CABA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERIORES 0,300 X 0,300 X 0,30 M AF. 02/2020	UN	13	142,14	101,28	1.316,64	0,21 %
5.3.25	CCU 087	Próprio	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200X10, TIPO C-14 COM 3 REPLETORES EM LED 200W FRADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	5	1.875,52	2.291,28	11.456,40	1,21 %
5.3.26	CCU 008	Próprio	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200X10, TIPO C-14 COM 8 REPLETORES EM LED 200W FRADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	2	2.323,07	2.951,91	5.903,82	0,54 %
5.4			REDE DE DRENAGEM		1		2.844,50	2.844,50	0,28 %
5.4.1	95355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 05/2022	M	68	18,25	23,26	1.581,28	0,14 %
5.4.2	95357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 05/2022	M	21	27,12	34,57	725,97	0,07 %
5.4.3	95362	SINAPI	JOELHO 30 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 05/2022	UN	4	8,04	10,29	41,16	0,00 %
5.4.4	95366	SINAPI	JOELHO 30 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 05/2022	UN	3	12,67	16,15	48,45	0,00 %
5.4.5	95364	SINAPI	CURVADO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 05/2022	UN	1	9,66	12,30	12,30	0,00 %
5.4.6	95400	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 05/2022	UN	2	15,00	20,40	40,80	0,00 %
5.4.7	95380	SINAPI	LULA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 05/2022	UN	2	9,04	10,25	20,50	0,00 %
5.4.8	95613	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UN	3	59,97	76,33	228,99	0,02 %
5.5			DRENAÇÃO		1		30.843,50	30.843,50	2,81 %
5.5.1	95512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCHIMENTO AF. 05/2022	M	30	37,25	47,50	1.425,00	0,17 %
5.5.2	102711	SINAPI	LUNETA DUPLO PVC, SÉRIE ADRIAL, PARA ESSO TOPO FREDAL, DN 100 X 100 X 800 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/2021	UN	10	65,38	76,44	764,40	0,07 %
5.5.3	CCU 063	Próprio	CABA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERIORES 0,40 X 0,40 M PARA REDE DE DRENAÇÃO	UNO	2	695,89	874,50	1.749,00	0,15 %
5.5.4	CCU 060	Próprio	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PENO CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVENDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M	380	57,89	73,55	28.148,00	2,41 %
5.6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		11.759,58	11.759,58	1,07 %
5.5.1	100594	SINAPI	CARGA MANOBRÁVEL DE CARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAIBA DE 0,80 M³ 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE ME) AF. 02/2020	m³	450	6,59	8,63	3.871,50	0,36 %
5.5.2	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE MEX) AF. 02/2020	MEX/KM	4500	1,35	1,73	7.785,00	0,21 %
Total sem IPI							858.314,87		
Total de IPI							238.510,93		
Total Geral							1.096.825,80		

		Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TP03)	Banco: BRAP - 06/2025 - Marabá	S.D.I. 27,5%	Encargos Sociais: Desoneração: Marabá: 10,80% Município: 17,82%		
* SUBTOTAL DO PREÇO DE LANCAMENTO							
1						401.415,44	
1.1						22.947,76	
1.1.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composto	0102/31001	ESPALDO DE CIMENTO DE 10 CM DE ESPESURA, PARA LANCAMENTO DE 10 CM	Material	m²	1.000,00	59,36	59.360,00
							40.220,00
							71.410,00
							2.365,82



Data: 01/01/2025
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B)

Banco: SNAPI - 05/2025 - Mensal

BDJ: 27,5%

Encargos Sociais:
Desoneração:
Fórmula: 96,86%
Atualizado: 52,82%

Planilha Orçamentária Analítica

				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,59		MO com LS =>
						Quant. =>	1,588,00
							Preço Total =>
							4.125,80
1.2.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Conceitual	000000/Projeto	LANTERNA GERAL PARA ILUMINAR O TERRENO DE JOGO, ESPECIFICAR O TIPO DE LANTERNA E O TIPO DE PÓSTO DE SUporte	Instal	m²	1,000,00	191,96	191,96
Material	1100/Projeto	PISTÃO BRANCO 150x150x150mm, PÓSTO DE SUporte, SEMPRETE	Material	m²	1,300,00	91,20	91,20
				MO sem LS =>	12,40	LS =>	12,79
				Valor do BDI =>	34,36		MO com LS =>
						Quant. =>	195,30
							Preço Total =>
							22.304,00
1.2.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Conceitual	000000/Projeto	LANTERNA COMERCIAL BRANCA 150x150x150mm, ESPECIFICAR O TIPO DE LANTERNA E O TIPO DE PÓSTO DE SUporte	Instal	m²	1,000,00	144,77	144,77
Material	1100/Projeto	PISTÃO BRANCO 150x150x150mm, PÓSTO DE SUporte, SEMPRETE	Material	m²	1,300,00	59,73	80,91
				MO sem LS =>	14,80	LS =>	14,32
				Valor do BDI =>	39,81		MO com LS =>
						Quant. =>	194,68
							Preço Total =>
							12.528,68
1.2.4	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Conceitual	000000/Projeto	LANTERNA COMERCIAL BRANCA 150x150x150mm, ESPECIFICAR O TIPO DE LANTERNA E O TIPO DE PÓSTO DE SUporte	Instal	m²	1,000,00	144,77	144,77
Material	1100/Projeto	PISTÃO BRANCO 150x150x150mm, PÓSTO DE SUporte, SEMPRETE	Material	m²	1,300,00	59,73	80,91
				MO sem LS =>	14,80	LS =>	14,32
				Valor do BDI =>	39,81		MO com LS =>
						Quant. =>	194,68
							Preço Total =>
							12.528,68
1.2.5	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Conceitual	000000/Projeto	GRAMA ESPORTIVA PARA FUTEBOL, 40x40cm, COM 20% DE RESERVA PARA MANUTENÇÃO E COLOCAÇÃO	Instal	m²	1,000,00	146,30	146,30
Material	1077/Projeto	GRAMA ESPORTIVA PARA FUTEBOL, 40x40cm, COM 20% DE RESERVA PARA MANUTENÇÃO E COLOCAÇÃO	Material	m²	1,000,00	122,51	122,51
				MO sem LS =>	8,33	LS =>	8,73
				Valor do BDI =>	40,73		MO com LS =>
						Quant. =>	186,53
							Preço Total =>
							261.147,88
1.2.6	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Conceitual	000000/Projeto	LANTERNA COMERCIAL BRANCA 150x150x150mm, ESPECIFICAR O TIPO DE LANTERNA E O TIPO DE PÓSTO DE SUporte	Instal	m²	1,000,00	36,52	36,52

CC 1234



Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B)

Planos: SNAPI - 05/2025 Material

8.0.1

27.5%

Encargos Sociais
Descontos: 10,00%
Materiais: 50,00%
Mão de obra: 32,00%

Planilha Orçamentária Analítica

				MO sem LS =>	4,82	LS =>	4,74	MO com LS =>	9,58
				Valor do BDI =>	8,80			Valor com BDI =>	38,40
						Quant. =>	99,08	Preço Total =>	3.502,96
1.2.7	Código Branco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composto	00000000	REVESTIMENTO DE PAREDE EM ALGODÃO OU FIBRA DE CONCRETO COM CIMENTO, ACABAMENTO LISO, 12,5mm	REVESTIMENTO DE PAREDE EM ALGODÃO OU FIBRA DE CONCRETO COM CIMENTO, ACABAMENTO LISO, 12,5mm	m²	1.000,00	43,70	43,70		
Materiais	00000000	REVESTIMENTO DE PAREDE EM ALGODÃO OU FIBRA DE CONCRETO COM CIMENTO, ACABAMENTO LISO, 12,5mm	Materiais	m	1.000,00	2,20	2,20		
Materiais	00000000	REVESTIMENTO DE PAREDE EM ALGODÃO OU FIBRA DE CONCRETO COM CIMENTO, ACABAMENTO LISO, 12,5mm	Materiais	m²	1.000,00	4,41	4,41		
				MO sem LS =>	6,31	LS =>	6,19	MO com LS =>	12,50
				Valor do BDI =>	12,01			Valor com BDI =>	55,71
						Quant. =>	99,08	Preço Total =>	5.515,29
1.3.1	Código Branco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composto	00000000	FABRICAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE FORMAS PARA VIGAS, BALCÕES, E/OU CHAMIS DE MADEIRA COMPRESSADA RESEINADA, 2x17 MM, X (TODAS AS F) 0,0000	FABRICAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE FORMAS PARA VIGAS, BALCÕES, E/OU CHAMIS DE MADEIRA COMPRESSADA RESEINADA, 2x17 MM, X (TODAS AS F) 0,0000	m²	1.000,00	75,43	75,43		
Materiais	00000000	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA (LULA 17 X 27 1/2 X 10)	Materiais	m	0,000000	17,92	0,00		
Materiais	00000000	REVESTIMENTO DE PAREDE EM ALGODÃO OU FIBRA DE CONCRETO COM CIMENTO, ACABAMENTO LISO, 12,5mm	Materiais	m	0,720000	2,97	2,18		
Materiais	00000000	CHAMIS DE MADEIRA COMPRESSADA RESEINADA (PARTE DE MADEIRA RESEINADA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 200 X 100 MM, E = 17 MM	Materiais	m²	0,000000	26,30	0,00		
Materiais	00000000	PONTALITE 17 X 17 1/2 CM EM PAREDE, MISTO OU EQUIVALENTE (A REGIÃO - BR/PA)	Materiais	m	1,200000	5,55	6,75		
Materiais	00000000	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA (LULA 17 X 27 1/2 X 10)	Materiais	m²	0,000000	34,69	0,00		
Materiais	00000000	REVESTIMENTO DE PAREDE EM ALGODÃO OU FIBRA DE CONCRETO COM CIMENTO, ACABAMENTO LISO, 12,5mm	Materiais	l	0,000000	6,16	0,00		
Materiais	00000000	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA (LULA 17 X 27 1/2 X 10)	Materiais	m²	0,000000	15,97	0,00		
				MO sem LS =>	22,84	LS =>	22,21	MO com LS =>	44,85
				Valor do BDI =>	20,74			Valor com BDI =>	95,17
						Quant. =>	40,08	Preço Total =>	7.221,30
1.3.2	Código Branco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composto	00000000	REVESTIMENTO DE PAREDE EM ALGODÃO OU FIBRA DE CONCRETO COM CIMENTO, ACABAMENTO LISO, 12,5mm	REVESTIMENTO DE PAREDE EM ALGODÃO OU FIBRA DE CONCRETO COM CIMENTO, ACABAMENTO LISO, 12,5mm	m²	1.000,00	46,65	46,65		
Materiais	00000000	REVESTIMENTO DE PAREDE EM ALGODÃO OU FIBRA DE CONCRETO COM CIMENTO, ACABAMENTO LISO, 12,5mm	Materiais	UN	1,400000	0,15	0,21		
Materiais	00000000	REVESTIMENTO DE PAREDE EM ALGODÃO OU FIBRA DE CONCRETO COM CIMENTO, ACABAMENTO LISO, 12,5mm	Materiais	m²	0,000000	35,27	0,00		
				MO sem LS =>	3,75	LS =>	3,69	MO com LS =>	7,44
				Valor do BDI =>	4,30			Valor com BDI =>	15,98
						Quant. =>	124,08	Preço Total =>	2.675,80
1.3.3	Código Branco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composto	00000000	REVESTIMENTO DE PAREDE EM ALGODÃO OU FIBRA DE CONCRETO COM CIMENTO, ACABAMENTO LISO, 12,5mm	REVESTIMENTO DE PAREDE EM ALGODÃO OU FIBRA DE CONCRETO COM CIMENTO, ACABAMENTO LISO, 12,5mm	m²	1.000,00	11,83	11,83		

CC 036

		Obras	Banco	E.O.L	Estrutura Seccional				
		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B)	SHAPI - 05/02/25 - Macaé	27,3%	Da obra: 90,00%				
					Material: 90,00%				
					Materiais: 52,02%				
Planilha Orçamentária Resumida									
Item	Código	Material	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
1.0.1.1	00010000	SHAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MESA, DN 2", E=3,65mm, PESO 5,40 kg/m (NBR 5682)	Material	M	0,010000	90,00	90,00	
1.0.1.2	00010000	SHAPI	BOQUEM REVESTIDO AAS - EBOIS, DIAMETRO NOMINAL 2,50mm	Material	M	0,000000	14,90	0,00	
1.0.1.3	00010000	SHAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MESA, DN 1,5", E=3,65mm, PESO 3,47 kg/m (NBR 5682)	Material	M	0,000000	29,45	29,45	
1.0.1.4	00010000	SHAPI	TELADO DE ALUMÍNIO COM REDE DE POLIÉSTER / LOSANGULAR, PRO-272mm (BOMBA) - 50x15x50cm - 2,00	Material	m²	1,000000	27,21	27,21	
				MO sem LS =>	16,37	LS =>	16,05	MO sem LS =>	17,43
				Valor do BDI =>	35,56			Valor com BDI =>	195,71
						Quant. =>	444,00	Preço Total =>	74.832,96
1.1								1.001,50	
1.1.1	Código	Material	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
1.1.1.1	00010000	SHAPI	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ACABADO EM ACABAMENTO, PROJEÇÃO 10x10cm	Material	m³	1,000000	4,40	4,40	
				MO sem LS =>	1,12	LS =>	1,10	MO sem LS =>	2,22
				Valor do BDI =>	1,21			Valor com BDI =>	5,63
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	101,40
1.2									
1.2.1	Código	Material	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
1.2.1.1	00010000	SHAPI	MASSA DE CIMENTO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO, ACABAMENTO EM ACABAMENTO, PROJEÇÃO 10x10cm	Material	m²	1,000000	34,40	34,40	
				MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,78	MO sem LS =>	1,58
				Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>	42,58
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	7.800,60
1.3								2.000,00	
1.3.1	Código	Material	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
1.3.1.1	00010000	SHAPI	MASSA DE CIMENTO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO, ACABAMENTO EM ACABAMENTO, PROJEÇÃO 10x10cm	Material	m²	1,000000	34,40	34,40	
				MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,78	MO sem LS =>	1,58
				Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>	42,58
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	7.800,60
1.4								2.000,00	
1.4.1	Código	Material	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
1.4.1.1	00010000	SHAPI	MASSA DE CIMENTO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO, ACABAMENTO EM ACABAMENTO, PROJEÇÃO 10x10cm	Material	m²	1,000000	34,40	34,40	
				MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,78	MO sem LS =>	1,58
				Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>	42,58
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	7.800,60
1.5								2.000,00	
1.5.1	Código	Material	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
1.5.1.1	00010000	SHAPI	MASSA DE CIMENTO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO, ACABAMENTO EM ACABAMENTO, PROJEÇÃO 10x10cm	Material	m²	1,000000	34,40	34,40	
				MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,78	MO sem LS =>	1,58
				Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>	42,58
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	7.800,60
1.6								2.000,00	
1.6.1	Código	Material	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
1.6.1.1	00010000	SHAPI	MASSA DE CIMENTO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO, ACABAMENTO EM ACABAMENTO, PROJEÇÃO 10x10cm	Material	m²	1,000000	34,40	34,40	
				MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,78	MO sem LS =>	1,58
				Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>	42,58
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	7.800,60
1.7								2.000,00	
1.7.1	Código	Material	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
1.7.1.1	00010000	SHAPI	MASSA DE CIMENTO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO, ACABAMENTO EM ACABAMENTO, PROJEÇÃO 10x10cm	Material	m²	1,000000	34,40	34,40	
				MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,78	MO sem LS =>	1,58
				Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>	42,58
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	7.800,60
1.8								2.000,00	
1.8.1	Código	Material	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
1.8.1.1	00010000	SHAPI	MASSA DE CIMENTO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO, ACABAMENTO EM ACABAMENTO, PROJEÇÃO 10x10cm	Material	m²	1,000000	34,40	34,40	
				MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,78	MO sem LS =>	1,58
				Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>	42,58
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	7.800,60
1.9								2.000,00	
1.9.1	Código	Material	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
1.9.1.1	00010000	SHAPI	MASSA DE CIMENTO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO, ACABAMENTO EM ACABAMENTO, PROJEÇÃO 10x10cm	Material	m²	1,000000	34,40	34,40	
				MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,78	MO sem LS =>	1,58
				Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>	42,58
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	7.800,60

CC 434

		Obras CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B)		Banco BRAS - 050225 - Maranhão	BDI 27,5%	Encargos Sociais Previdência: 8,00% Furto: 0,00% Morte Civil: 0,00%	
Planilha Orçamentária Analítica							
Item	Código Banco	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
10000	00000	Forma plástica de concreto 12x18x30 cm	m³	1,00	2.881,00	2.881,00	
10000	00000	Forma plástica de concreto 12x18x30 cm	m³	1,00	2.881,00	2.881,00	
				MO sem LS =>	82,17	LS =>	80,61
				Valor do BDI =>	014,25	MO com LS =>	161,78
						Valor com BDI =>	3.775,16
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	3.775,16
2							3.775,16
2.1							3.775,16
2.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2.1.1	00000	Forma plástica de concreto 12x18x30 cm	m³	1,00	1,00	2.881,00	2.881,00
				MO sem LS =>	20,30	LS =>	19,22
				Valor do BDI =>	15,63	MO com LS =>	40,22
						Valor com BDI =>	72,41
				Quant. =>	15,00	Preço Total =>	770,80
2.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2.1.2	00000	Forma plástica de concreto 12x18x30 cm	m³	1,00	1,00	2.881,00	2.881,00
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,22
				Valor do BDI =>	0,17	MO com LS =>	0,43
						Valor com BDI =>	0,79
				Quant. =>	36,00	Preço Total =>	23,76
2.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2.1.3	00000	Forma plástica de concreto 12x18x30 cm	m³	1,00	1,00	2.881,00	2.881,00
				MO sem LS =>	4,82	LS =>	4,74
				Valor do BDI =>	8,50	MO com LS =>	9,58
						Valor com BDI =>	35,42
				Quant. =>	18,00	Preço Total =>	109,56
2.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2.1.4	00000	Forma plástica de concreto 12x18x30 cm	m³	1,00	1,00	2.881,00	2.881,00
				MO sem LS =>	10,90	LS =>	10,71
				Valor do BDI =>	21,85	MO com LS =>	21,61
						Valor com BDI =>	101,31
				Quant. =>	24,00	Preço Total =>	2.471,44
2.2							2.471,44
2.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2.2.1	00000	Forma plástica de concreto 12x18x30 cm	m³	1,00	1,00	2.881,00	2.881,00



Obras
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B)

Banco
SINAPI - 48/2025 - Maranhão

B.O.L
27,5%

Encargos Sociais
Desenvolvimento:
Habitat: 30,30%
Mensal: 52,82%

Planilha Orçamentária Analítica

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Total
1	000000	000000	000000	1,84107	1,84107	1,84107
2	000000	000000	000000	14,18	0,27	0,27
3	000000	000000	000000	2,98000	1,44,32	1,44,32
MO sem LS => 77,12 LS=> 76,84 MO com LS=> 152,76 Valor de BDI => 740,24 Quant. => 1,80 Valor com BDI => 3.432,04 Preço Total=> 3.437,84						
3						120,99,83
3.1						3,39,68
3.1.1	Código-Banco	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Total
3.1.1	000000	ESTRUTURA DE VEDAÇÃO DE CORTA-VENTO PARA LUBRIL AT 100MM	m²	1,00000	67,68	67,68
MO sem LS => 20,50 LS=> 19,52 MO com LS=> 40,22 Valor de BDI => 16,60 Valor com BDI => 73,41 Preço Total=> 442,30						
3.1.2	Código-Banco	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Total
3.1.2	000000	CONSTRUÇÃO DE LUBRIL DE SOLO PARA PROTEÇÃO DE SOLO, REPO- US DE CONCRETO OU LAJE DE SOLO, COM 2 CM DE REPOUSO DE SOLO, TIPO PLACA DE 100 CM X 100 CM	m²	1,00000	0,62	0,62
MO sem LS => 0,27 LS=> 0,22 MO com LS=> 0,40 Valor de BDI => 0,17 Valor com BDI => 0,79 Preço Total=> 18,75						
3.1.3	Código-Banco	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Total
3.1.3	000000	LUBRIL DE CONCRETO, LAJE, REPOUSO DE SOLO, LAJE DE SOLO, REPOUSO DE SOLO, REPOUSO DE SOLO, REPOUSO DE SOLO, REPOUSO DE SOLO	m²	1,00000	30,92	30,92
MO sem LS => 4,82 LS=> 4,74 MO com LS=> 9,56 Valor de BDI => 8,90 Valor com BDI => 39,42 Preço Total=> 59,40						
3.1.4	Código-Banco	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Total
3.1.4	000000	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, COM 20 CM DE REPOUSO DE SOLO, REPOUSO DE SOLO, REPOUSO DE SOLO, REPOUSO DE SOLO, REPOUSO DE SOLO	m²	1,00000	75,60	75,60
MO sem LS => 10,90 LS=> 10,71 MO com LS=> 21,61 Valor de BDI => 29,85 Valor com BDI => 101,31 Preço Total=> 282,28						
12						18,94,30
3.2.1	Código-Banco	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Total



GOV
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B)

Banco
SNAP - 862825 - Mercantil

S.O.L

27,5%

Encargos Sociais
Descontado:
Horário 95,88%
Mora/dia 52,82%

CC
241

Planilha Orçamentária Analítica

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
3.3.1	00000000	PARQUE ESPORTIVO DE 1.100 M2 EM CEMENTO PARA JOGOS DE BOLA E VÔLEI, COM ACABAMENTO EM VERDE PISCO, REF. MODELO M100 DA LANCOS PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Serviço	UND	1,000000	4.340,51	4.340,51
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor de BDI =>	1.135,86		5.544,47
				Quant. =>	2,00	Preço Total =>	11.020,51
3.3.2	00000000	PARQUE ESPORTIVO DE 1.100 M2 EM CEMENTO PARA JOGOS DE BOLA E VÔLEI, COM ACABAMENTO EM VERDE PISCO, REF. MODELO M100 DA LANCOS PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Serviço	UND	1,000000	2.745,50	2.745,50
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor de BDI =>	755,30		3.501,60
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	3.501,60
3.3.3	00000000	PARQUE ESPORTIVO DE 1.100 M2 EM CEMENTO PARA JOGOS DE BOLA E VÔLEI, COM ACABAMENTO EM VERDE PISCO, REF. MODELO M100 DA LANCOS PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Serviço	UND	1,000000	18.459,50	18.459,50
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor de BDI =>	5.075,45		23.535,27
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	23.535,27
3.3.4	00000000	PARQUE ESPORTIVO DE 1.100 M2 EM CEMENTO PARA JOGOS DE BOLA E VÔLEI, COM ACABAMENTO EM VERDE PISCO, REF. MODELO M100 DA LANCOS PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Serviço	UND	1,000000	2.859,94	2.859,94
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor de BDI =>	535,49		3.395,43
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	3.395,43
3.3.5	00000000	PARQUE ESPORTIVO DE 1.100 M2 EM CEMENTO PARA JOGOS DE BOLA E VÔLEI, COM ACABAMENTO EM VERDE PISCO, REF. MODELO M100 DA LANCOS PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Serviço	UND	1,000000	1.099,22	1.099,22
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor de BDI =>	238,58		1.337,80
				Quant. =>	6,00	Preço Total =>	8.317,20
4							26.334,60
4.1							27.033,80
4.1.1	00000000	PARQUE ESPORTIVO DE 1.100 M2 EM CEMENTO PARA JOGOS DE BOLA E VÔLEI, COM ACABAMENTO EM VERDE PISCO, REF. MODELO M100 DA LANCOS PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Serviço	UND	1,000000	2,10	2,10



06/FB
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMERCIAL TIPO B

SWAP - 08/2025 - March 2025

27.5%

Mineral Intox: 52.02%

Practical Organometallic Analysis

MIO conv LS =>	0,33	LS =>	0,34	MIO conv LS =>	0,50
Valor do BOM =>	0,55			Valor conv BOM =>	2,75
		Quant =>	643,89	Preço Total =>	1.770,85

[illegible]

4.1.3	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Completada	500000	000000	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE CONCRETO COM COMPLEMENTOS EM LODO, MÓDULO PARA ACABAMENTO CONCRETO EM SUPERFÍCIES DE ÁREA DE 100,00 M ²	Quantidade de concreto	m ³	1,000000	7,472
Detalhe	500000	000000	PREÇO DE ACABAMENTO COM CARGA POR M ² DE 10,00	Preço/m ²	m ²	5624000	5624
Material	500000	000000	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE CONCRETO, DE BASE COMPLEMENTOS EM LODO, MÓDULO PARA ACABAMENTO	Material	L	0,001700	0,01
Material	500000	000000	PREÇO DE ACABAMENTO COM CARGA POR M ² DE 10,00	Material	m ²	1000000	1000
Material	500000	000000	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE CONCRETO, DE BASE COMPLEMENTOS EM LODO, MÓDULO PARA ACABAMENTO	Material	m	0,250000	0,25
Material	500000	000000	PREÇO DE ACABAMENTO COM CARGA POR M ² DE 10,00	Material	m	0,250000	0,25
				MO sem LS e	0,25	LS e	0,10
				Valor de BDH e	20,27	Valor sem BDH e	32,95
				Quant. e	64388	Preço Total e	64388

[illegible][illegible]



OBJETIVO
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B)

5月14日 - 5月23日 - Merambito

● 4.5%

Encargos Sociais
Descontados:
Habitat: 98,86 %
Município: 12,12 %

Finalize Organizational Analysis

Value of EOI Age

2.72

 $Q_{\text{min}} = 0$ ¹ Author address: EBC 4030

214.22 Project Total = 10

12.62

2,799,798

5		RECURSOS DE CAPITAL						201.562,25	
5.1		RECURSOS DE CAPITAL						19.412,25	
5.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composições	RECOR-322001	RECONSTRUÇÃO E CONCRETO ARMADO DE BARRIL DO CEBOLÃO PREPARADO E MONTADO, COMBUSTÍVEL PARA LÂMPADA DE CONCRETO DE CONCRETO DE CIMENTO	Acordo, Bônus, Salário ou Provisão	gal	1,000000	2,16	2,16		
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,34	MO com LS =>	0,67
				Valor do BDI =>	0,68			Valor com BDI =>	2,25
				Quant. =>			129,86	Preço Total =>	304,61
5.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composições	RECOR-322002	LUSTRO DE CONCRETO ARMADO ALMOZAR EM PISO, LUSTRO SOBRE COLUNA PAREDE, ESPRESSO E CEMENTO AF. BORDA	Lustro	m²	1,000000	30,32	30,32		
				MO sem LS =>	4,80	LS =>	4,74	MO com LS =>	9,56
				Valor do BDI =>	8,50			Valor com BDI =>	39,42
				Quant. =>			129,86	Preço Total =>	3,512,26
5.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composições	OPD-322003	RECONSTRUÇÃO E CONCRETO ARMADO DE BARRIL DO CEBOLÃO PREPARADO E MONTADO, COMBUSTÍVEL PARA LÂMPADA DE CONCRETO DE CONCRETO DE CIMENTO	Acordo, Bônus, Salário ou Provisão	gal	1,000000	46,78	46,78		
				MO sem LS =>	6,31	LS =>	6,18	MO com LS =>	12,60
				Valor do BDI =>	12,00			Valor com BDI =>	36,11
				Quant. =>			129,86	Preço Total =>	7,291,00
5.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composições	RECOR-322004	RECONSTRUÇÃO E CONCRETO ARMADO DE BARRIL DO CEBOLÃO PREPARADO E MONTADO, COMBUSTÍVEL PARA LÂMPADA DE CONCRETO DE CONCRETO DE CIMENTO	Acordo, Bônus, Salário ou Provisão	gal	1,000000	36,60	36,60		
				MO sem LS =>	6,31	LS =>	6,18	MO com LS =>	12,60
				Valor do BDI =>	12,00			Valor com BDI =>	36,11
				Quant. =>			129,86	Preço Total =>	7,291,00
5.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composições	RECOR-322005	RECONSTRUÇÃO E CONCRETO ARMADO DE BARRIL DO CEBOLÃO PREPARADO E MONTADO, COMBUSTÍVEL PARA LÂMPADA DE CONCRETO DE CONCRETO DE CIMENTO	Acordo, Bônus, Salário ou Provisão	gal	1,000000	36,60	36,60		
				MO sem LS =>	6,31	LS =>	6,18	MO com LS =>	12,60
				Valor do BDI =>	12,00			Valor com BDI =>	36,11
				Quant. =>			129,86	Preço Total =>	7,291,00

[illegible]



Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TPO 3)

Banco: SIAPE - 852825 - Macaíba

S.O.L

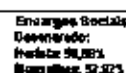
27,3%

Encargos Sociais
Documentado:
Habilitar: 50,00%
Mensalidade: 52,00%

CC 745

Forma Original da Proposta

Item	Código/Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
5.2.1	000001/000001	ESTRUTURA DE APOIO PARA 7,5 x 12,5 CM EM ALUMÍNIO, BARRAS DE AÇO, ANELAS E OU EQUIVALENTE DA	M	0,046000	80,74	40,36
5.2.1	000001/000001	ÁREA DE PROTEÇÃO 1,5 x 1,5 CM EM ALUMÍNIO, BARRAS DE AÇO, ANELAS E OU EQUIVALENTE DA	M	0,272000	35,67	96,99
5.2.1	000001/000001	ESTRUTURA DE 1,5 x 1,5 CM EM ALUMÍNIO, BARRAS DE AÇO, ANELAS E OU EQUIVALENTE DA	M	0,046000	80,74	3,78
5.2.1	000001/000001	ESTRUTURA DE 1,5 x 1,5 CM EM ALUMÍNIO, BARRAS DE AÇO, ANELAS E OU EQUIVALENTE DA	M	0,046000	80,74	3,78
5.2.1	000001/000001	ESTRUTURA DE 1,5 x 1,5 CM EM ALUMÍNIO, BARRAS DE AÇO, ANELAS E OU EQUIVALENTE DA	M	0,046000	80,74	3,78
MO com LS => 8,04 LS => 7,90 MO com LS => 15,94 Valor do BDI => 51,81 Valor com BDI => 240,71 Quant. => 11,70 Preço Total => 2.822,45						
5.2.2	000001/000001	PROTEÇÃO DE FIBRA DE CARBONO PARA AÇO	M	1,000000	80,74	80,74
5.2.2	000001/000001	PROTEÇÃO DE FIBRA DE CARBONO PARA AÇO	M	1,000000	80,74	80,74
MO com LS => 0,46 LS => 0,46 MO com LS => 0,92 Valor do BDI => 28,47 Valor com BDI => 136,15 Quant. => 30,00 Preço Total => 4.859,58						
5.2.7	000001/000001	PROTEÇÃO DE FIBRA DE CARBONO PARA AÇO	M	1,000000	122,82	122,82
5.2.7	000001/000001	PROTEÇÃO DE FIBRA DE CARBONO PARA AÇO	M	1,000000	122,82	122,82
MO com LS => 8,56 LS => 8,25 MO com LS => 17,81 Valor do BDI => 40,74 Valor com BDI => 198,91 Quant. => 24,00 Preço Total => 4.533,84						
5.2.8	000001/000001	PROTEÇÃO DE FIBRA DE CARBONO PARA AÇO	M	1,000000	254,50	254,50
5.2.8	000001/000001	PROTEÇÃO DE FIBRA DE CARBONO PARA AÇO	M	1,000000	254,50	254,50
MO com LS => 10,24 LS => 10,25 MO com LS => 20,49 Valor do BDI => 78,33 Valor com BDI => 383,19 Quant. => 2,00 Preço Total => 726,36						
5.2.1	000001/000001	ESTRUTURA DE APOIO PARA 7,5 x 12,5 CM EM ALUMÍNIO, BARRAS DE AÇO, ANELAS E OU EQUIVALENTE DA	M	1,000000	20,50	20,50
5.2.1	000001/000001	ESTRUTURA DE APOIO PARA 7,5 x 12,5 CM EM ALUMÍNIO, BARRAS DE AÇO, ANELAS E OU EQUIVALENTE DA	M	1,000000	20,50	20,50
MO com LS => 6,21 LS => 6,10 MO com LS => 12,31 Valor do BDI => 5,74 Valor com BDI => 28,02 Quant. => 145,00 Preço Total => 3.859,58						
5.2.2	000001/000001	PROTEÇÃO DE FIBRA DE CARBONO PARA AÇO	M	1,000000	7,27	7,27
5.2.2	000001/000001	PROTEÇÃO DE FIBRA DE CARBONO PARA AÇO	M	1,000000	7,27	7,27

Página 20 de 36



Obras
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO II)

Estados
SMAPI - 66/2025 - Maranhão

B.O.I.
27,3%

Oncargos Social
Descontado:
Horários: 98,88%
Mortalidade: 52,82%

Planilha Orçamentária Analítica

Valor de BDI =>

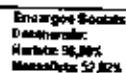
2,40

Quant. =>

Valor com BDI =>
536,00 Preço Total =>

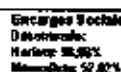
11,35
547,35

#3.8	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composto	00000000	PARA ELABORAR PROJETO DE LANCAMENTO DE BOMBA DE AGUA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SEB - SERVIÇOS DE PROJETOS	M	1,000000	14,75	14,75
Material	00000000	PARA ELABORAR PROJETO DE LANCAMENTO DE BOMBA DE AGUA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Material	M	1,000000	8,30	8,30
Material	00000000	PARA ELABORAR PROJETO DE LANCAMENTO DE BOMBA DE AGUA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Material	KG	0,000000	3,45	0,00
		MO com LS =>		1,42	LS =>	1,40	2,02
		Valor de BDI =>		3,00		Valor com BDI =>	17,35
				Quant. =>	1,260000	Preço Total =>	22,662,40
#3.9	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composto	00000000	PARA ELABORAR PROJETO DE LANCAMENTO DE BOMBA DE AGUA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SEB - SERVIÇOS DE PROJETOS	M	1,000000	22,95	22,95
Material	00000000	PARA ELABORAR PROJETO DE LANCAMENTO DE BOMBA DE AGUA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Material	UN	0,000000	3,60	0,00
Material	00000000	PARA ELABORAR PROJETO DE LANCAMENTO DE BOMBA DE AGUA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Material	M	1,000000	13,35	13,35
		MO com LS =>		2,74	LS =>	2,10	4,24
		Valor de BDI =>		6,10		Valor com BDI =>	26,29
				Quant. =>	28,80	Preço Total =>	565,50
#3.10	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composto	00000000	PARA ELABORAR PROJETO DE LANCAMENTO DE BOMBA DE AGUA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SEB - SERVIÇOS DE PROJETOS	M	1,000000	35,40	35,40
Material	00000000	PARA ELABORAR PROJETO DE LANCAMENTO DE BOMBA DE AGUA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Material	UN	0,000000	0,10	0,00
Material	00000000	PARA ELABORAR PROJETO DE LANCAMENTO DE BOMBA DE AGUA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Material	UN	1,000000	16,70	16,70
		MO com LS =>		4,76	LS =>	5,35	17,71
		Valor de BDI =>		9,06		Valor com BDI =>	42,04
				Quant. =>	8,60	Preço Total =>	336,10
#3.11	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composto	00000000	PARA ELABORAR PROJETO DE LANCAMENTO DE BOMBA DE AGUA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SEB - SERVIÇOS DE PROJETOS	UND	1,000000	31,34	31,34
Material	00000000	PARA ELABORAR PROJETO DE LANCAMENTO DE BOMBA DE AGUA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Material	UN	1,000000	30,70	30,70
Material	00000000	PARA ELABORAR PROJETO DE LANCAMENTO DE BOMBA DE AGUA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Material	KG	2,000000	0,34	0,68
		MO com LS =>		4,73	LS =>	4,70	9,19
		Valor de BDI =>		8,56		Valor com BDI =>	39,70
				Quant. =>	9,00	Preço Total =>	257,30
#3.12	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composto	00000000	PARA ELABORAR PROJETO DE LANCAMENTO DE BOMBA DE AGUA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SEB - SERVIÇOS DE PROJETOS	UND	1,000000	22,77	22,77
Material	00000000	PARA ELABORAR PROJETO DE LANCAMENTO DE BOMBA DE AGUA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Material	LM	1,000000	20,50	20,50
Material	00000000	PARA ELABORAR PROJETO DE LANCAMENTO DE BOMBA DE AGUA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Material	UN	2,000000	0,74	1,48
		MO com LS =>		6,80	LS =>	6,45	17,05
		Valor de BDI =>		12,03		Valor com BDI =>	55,60



Quant. = 3,000 Price Total = 167.40

Página 22 de 36



CC 1249

[illegible]

Fluorine Gasometric Analysis

Valor do (RM) = 12,61

$$0 \leq m_1 \leq 2$$

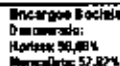
Wieder nach [2] ab
Die Primzahl 13 ist

1. What is the purpose of the study?
 2. What are the research questions?
 3. What is the significance of the study?
 4. What are the limitations of the study?
 5. What are the conclusions of the study?

55

5/50
2007 75

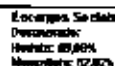
[illegible]

Página 25 de 36

[illegible]

		Data: _____		Banco: SINAPI - 05/2025 - Maranhão		B.O.I: 27,2%		Encargos Fiscais: Desoneração: 00,00% Módulo: 00,00% Módulo: 00,00%	
Planilha Orçamentária Análise									
Inscricao	00000000	000000	000000	DESCRIÇÃO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL	Material	L	0,000000	0,00	0,00
Inscricao	00000000	000000	000000	DESCRIÇÃO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL	Material	M	0,000000	0,00	0,00
Inscricao	00000000	000000	000000	DESCRIÇÃO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL	Material	M	0,000000	0,00	0,00
						MO com LS =>	150,00	LS =>	147,35
						Valor do BDI =>	150,00	Valor com BDI =>	297,35
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	1.749,00
6.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
6.5.4.1	00000000	000000	DESCRIÇÃO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL	Material	M	1,000000	57,99	57,99	
Inscricao	00000000	000000	DESCRIÇÃO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL	Material	M	1,000000	57,99	57,99	
Inscricao	00000000	000000	DESCRIÇÃO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL	Material	M	1,000000	57,99	57,99	
Inscricao	00000000	000000	DESCRIÇÃO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL	Material	M	1,000000	57,99	57,99	
Inscricao	00000000	000000	DESCRIÇÃO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL	Material	M	1,000000	57,99	57,99	
						MO com LS =>	4,14	LS =>	4,10
						Valor do BDI =>	15,26	Valor com BDI =>	77,55
						Quant. =>	30,00	Preço Total =>	26.470,00
6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
6.6.1	00000000	000000	DESCRIÇÃO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL	Material	M	1,000000	8,69	8,69	
Inscricao	00000000	000000	DESCRIÇÃO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL	Material	M	1,000000	8,69	8,69	
Inscricao	00000000	000000	DESCRIÇÃO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL	Material	M	1,000000	8,69	8,69	
Inscricao	00000000	000000	DESCRIÇÃO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL	Material	M	1,000000	8,69	8,69	
						MO com LS =>	0,43	LS =>	0,44
						Valor do BDI =>	1,20	Valor com BDI =>	8,63
						Quant. =>	650,00	Preço Total =>	3.973,00
6.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
6.6.2.1	00000000	000000	DESCRIÇÃO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL	Material	M	1,000000	1,35	1,35	
Inscricao	00000000	000000	DESCRIÇÃO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL	Material	M	1,000000	1,35	1,35	
Inscricao	00000000	000000	DESCRIÇÃO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL	Material	M	1,000000	1,35	1,35	
Inscricao	00000000	000000	DESCRIÇÃO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALUGUEL	Material	M	1,000000	1,35	1,35	
						MO com LS =>	0,07	LS =>	0,07
						Valor do BDI =>	0,37	Valor com BDI =>	1,79
						Quant. =>	6.500,00	Preço Total =>	7.705,00
								Total com BDI	809.314,07
								Total do BDI	736.570,50
								Total Geral	1.545.884,57

Logo		Outra	Banco	B.D.A.	Encargos Sociais			
TECNOLOGIA		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TSP-04)	SINAP - 026825 - Alameda	27,5%	Descontado: 05,69% Municipal: 02,00% Municipal: 02,00%			
Curva ABC de Serviços								
Código	Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	Porc (%)	Porc Acumulada (%)
10030	00000	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCO DE CIMENTO FUNDADO EM FUNDAMENTO DE BLOCO DE CIMENTO FUNDADO						



Page 31 de 39

Country/Region	Year	Metric/Indicator	Unit	Data Series/Parameters										Total	Average
				Parameter 1	Parameter 2	Parameter 3	Parameter 4	Parameter 5	Parameter 6	Parameter 7	Parameter 8	Parameter 9	Parameter 10		
Country A	2020	Metric X	Value	100	200	300	400	500	600	700	800	900	1000	1100	1200
Country B	2021	Metric Y	Value	150	250	350	450	550	650	750	850	950	1050	1150	1250
Country C	2022	Metric Z	Value	200	300	400	500	600	700	800	900	1000	1100	1200	1300
Country D	2023	Metric A	Value	250	350	450	550	650	750	850	950	1050	1150	1250	1350
Country E	2024	Metric B	Value	300	400	500	600	700	800	900	1000	1100	1200	1300	1400
Country F	2025	Metric C	Value	350	450	550	650	750	850	950	1050	1150	1250	1350	1450
Country G	2026	Metric D	Value	400	500	600	700	800	900	1000	1100	1200	1300	1400	1500
Country H	2027	Metric E	Value	450	550	650	750	850	950	1050	1150	1250	1350	1450	1550
Country I	2028	Metric F	Value	500	600	700	800	900	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600
Country J	2029	Metric G	Value	550	650	750	850	950	1050	1150	1250	1350	1450	1550	1650
Country K	2030	Metric H	Value	600	700	800	900	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700
Country L	2031	Metric I	Value	650	750	850	950	1050	1150	1250	1350	1450	1550	1650	1750
Country M	2032	Metric J	Value	700	800	900	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800
Country N	2033	Metric K	Value	750	850	950	1050	1150	1250	1350	1450	1550	1650	1750	1850
Country O	2034	Metric L	Value	800	900	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800	1900
Country P	2035	Metric M	Value	850	950	1050	1150	1250	1350	1450	1550	1650	1750	1850	1950
Country Q	2036	Metric N	Value	900	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800	1900	2000
Country R	2037	Metric O	Value	950	1050	1150	1250	1350	1450	1550	1650	1750	1850	1950	2050
Country S	2038	Metric P	Value	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800	1900	2000	2100
Country T	2039	Metric Q	Value	1050	1150	1250	1350	1450	1550	1650	1750	1850	1950	2050	2150
Country U	2040	Metric R	Value	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800	1900	2000	2100	2200
Country V	2041	Metric S	Value	1150	1250	1350	1450	1550	1650	1750	1850	1950	2050	2150	2250
Country W	2042	Metric T	Value	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800	1900	2000	2100	2200	2300
Country X	2043	Metric U	Value	1250	1350	1450	1550	1650	1750	1850	1950	2050	2150	2250	2350
Country Y	2044	Metric V	Value	1300	1400	1500	1600	1700	1800	1900	2000	2100	2200	2300	

K&C
Copyright © 1998 by K&C, Inc. All rights reserved.

K&C
K&C, Inc. All rights reserved.

Data as of 1/1/98

Company Name	Address	City	State	Zip	Phone	Telex	Fax	Internet	Web	Year	Revenue	Assets	Employees	
ABC COMPANY	123 Main St	New York, NY	10001	NY	212-555-1234	212-555-5678	212-555-9012	212-555-3456	212-555-7890	212-555-1111	1998	\$100,000,000	\$50,000,000	1000
DEF COMPANY	456 Elm St	Los Angeles, CA	90001	CA	213-555-2345	213-555-6789	213-555-0123	213-555-4567	213-555-8901	213-555-2222	1999	\$200,000,000	\$100,000,000	2000
GHI COMPANY	789 Oak St	Chicago, IL	60601	IL	312-555-3456	312-555-7890	312-555-1234	312-555-5678	312-555-9012	312-555-3333	2000	\$300,000,000	\$150,000,000	3000
JKL COMPANY	101 Pine St	San Francisco, CA	94101	CA	415-555-4567	415-555-8901	415-555-2345	415-555-6789	415-555-0123	415-555-4444	2001	\$400,000,000	\$200,000,000	4000
MNO COMPANY	202 Cedar St	Houston, TX	77001	TX	281-555-5678	281-555-9012	281-555-3456	281-555-7890	281-555-1234	281-555-5555	2002	\$500,000,000	\$250,000,000	5000
PQR COMPANY	303 Birch St	Phoenix, AZ	85001	AZ	602-555-6789	602-555-0123	602-555-4567	602-555-8901	602-555-2345	602-555-6666	2003	\$600,000,000	\$300,000,000	6000
STU COMPANY	404 Spruce St	San Antonio, TX	78101	TX	210-555-7890	210-555-1234	210-555-5678	210-555-9012	210-555-3456	210-555-7777	2004	\$700,000,000	\$350,000,000	7000
VWX COMPANY	505 Ash St	San Diego, CA	92101	CA	619-555-8901	619-555-2345	619-555-6789	619-555-0123	619-555-4567	619-555-8888	2005	\$800,000,000	\$400,000,000	8000
YZA COMPANY	606 Hickory St	Fort Worth, TX	76101	TX	817-555-9012	817-555-3456	817-555-7890	817-555-1234	817-555-5678	817-555-9999	2006	\$900,000,000	\$450,000,000	9000
BCD COMPANY	707 Walnut St	San Jose, CA	95101	CA	408-555-0123	408-555-4567	408-555-8901	408-555-2345	408-555-6789	408-555-0000	2007	\$1,000,000,000	\$500,000,000	10000
EFG COMPANY	808 Maple St	Portland, ME	04101	ME	207-555-1234	207-555-5678	207-555-9012	207-555-3456	207-555-7890	207-555-1111	2008	\$1,100,000,000	\$550,000,000	11000
HIJ COMPANY	909 Elm St	Little Rock, AR	72201	AR	501-555-2345	501-555-6789	501-555-0123	501-555-4567	501-555-8901	501-555-2222	2009	\$1,200,000,000	\$600,000,000	12000
KLM COMPANY	1010 Oak St	Sioux Falls, SD	57101	SD	605-555-3456	605-555-7890	605-555-1234	605-555-5678	605-555-9012	605-555-3333	2010	\$1,300,000,000	\$650,000,000	13000
NOP COMPANY	1111 Pine St	Des Moines, IA	50301	IA	515-555-4567	515-555-8901	515-555-2345	515-555-6789	515-555-0123	515-555-4444	2011	\$1,400,000,000	\$700,000,000	14000
QRS COMPANY	1212 Cedar St	Omaha, NE	68101	NE	402-555-5678	402-555-9012	402-555-3456	402-555-7890	402-555-1234	402-555-5555	2012	\$1,500,000,000	\$750,000,000	15000
TUV COMPANY	1313 Birch St	Lincoln, NE	68501	NE	402-555-6789	402-555-0123	402-555-4567	402-555-8901	402-555-2345	402-555-6666	2013	\$1,600,000,000	\$800,000,000	16000
WXY COMPANY	1414 Spruce St	Springfield, IL	62701	IL	217-555-7890	217-555-1234	217-555-5678	217-555-9012	217-555-3456	217-555-7777	2014	\$1,700,000,000	\$850,000,000	17000
ZAB COMPANY	1515 Ash St	Peoria, IL	61601	IL	309-555-8901	309-555-2345	309-555-6789	309-555-0123	309-555-4567	309-555-8888	2015	\$1,800,000,000	\$900,000,000	18000
ACD COMPANY	1616 Hickory St	Rockford, IL	61101	IL	815-555-9012	815-555-3456	815-555-7890	815-555-1234	815-555-5678	815-555-9999	2016	\$1,900,000,000	\$950,000,000	19000
BEF COMPANY	1717 Walnut St	St. Louis, MO	63101	MO	314-555-0123	314-555-4567	314-555-8901	314-555-2345	314-555-6789	314-555-0000	2017	\$2,000,000,000	\$1,000,000,000	20000
GHI COMPANY	1818 Maple St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-1234	612-555-5678	612-555-9012	612-555-3456	612-555-7890	612-555-1111	2018	\$2,100,000,000	\$1,050,000,000	21000
JKL COMPANY	1919 Elm St	Minneapolis, MN	55401	MN	612-555-2345	612-555-6789	612-555-0123	612-555-4567	612-555-8901	612-555-2222	2019	\$2,200,000,000	\$1,100,000,000	22000
MNO COMPANY	2020 Oak St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-3456	612-555-7890	612-555-1234	612-555-5678	612-555-9012	612-555-3333	2020	\$2,300,000,000	\$1,150,000,000	23000
PQR COMPANY	2121 Pine St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-4567	612-555-8901	612-555-2345	612-555-6789	612-555-0123	612-555-4444	2021	\$2,400,000,000	\$1,200,000,000	24000
STU COMPANY	2222 Cedar St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-5678	612-555-9012	612-555-3456	612-555-7890	612-555-1234	612-555-5555	2022	\$2,500,000,000	\$1,250,000,000	25000
VWX COMPANY	2323 Birch St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-6789	612-555-0123	612-555-4567	612-555-8901	612-555-2345	612-555-6666	2023	\$2,600,000,000	\$1,300,000,000	26000
YZA COMPANY	2424 Spruce St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-7890	612-555-1234	612-555-5678	612-555-9012	612-555-3456	612-555-7777	2024	\$2,700,000,000	\$1,350,000,000	27000
ABC COMPANY	2525 Ash St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-8901	612-555-2345	612-555-6789	612-555-0123	612-555-4567	612-555-8888	2025	\$2,800,000,000	\$1,400,000,000	28000
DEF COMPANY	2626 Hickory St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-9012	612-555-3456	612-555-7890	612-555-1234	612-555-5678	612-555-9999	2026	\$2,900,000,000	\$1,450,000,000	29000
GHI COMPANY	2727 Walnut St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-0123	612-555-4567	612-555-8901	612-555-2345	612-555-6789	612-555-0000	2027	\$3,000,000,000	\$1,500,000,000	30000
JKL COMPANY	2828 Maple St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-1234	612-555-5678	612-555-9012	612-555-3456	612-555-7890	612-555-1111	2028	\$3,100,000,000	\$1,550,000,000	31000
MNO COMPANY	2929 Elm St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-2345	612-555-6789	612-555-0123	612-555-4567	612-555-8901	612-555-2222	2029	\$3,200,000,000	\$1,600,000,000	32000
PQR COMPANY	3030 Oak St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-3456	612-555-7890	612-555-1234	612-555-5678	612-555-9012	612-555-3333	2030	\$3,300,000,000	\$1,650,000,000	33000
STU COMPANY	3131 Pine St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-4567	612-555-8901	612-555-2345	612-555-6789	612-555-0123	612-555-4444	2031	\$3,400,000,000	\$1,700,000,000	34000
VWX COMPANY	3232 Cedar St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-5678	612-555-9012	612-555-3456	612-555-7890	612-555-1234	612-555-5555	2032	\$3,500,000,000	\$1,750,000,000	35000
YZA COMPANY	3333 Birch St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-6789	612-555-0123	612-555-4567	612-555-8901	612-555-2345	612-555-6666	2033	\$3,600,000,000	\$1,800,000,000	36000
ABC COMPANY	3434 Spruce St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-7890	612-555-1234	612-555-5678	612-555-9012	612-555-3456	612-555-7777	2034	\$3,700,000,000	\$1,850,000,000	37000
DEF COMPANY	3535 Ash St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-8901	612-555-2345	612-555-6789	612-555-0123	612-555-4567	612-555-8888	2035	\$3,800,000,000	\$1,900,000,000	38000
GHI COMPANY	3636 Hickory St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-9012	612-555-3456	612-555-7890	612-555-1234	612-555-5678	612-555-9999	2036	\$3,900,000,000	\$1,950,000,000	39000
JKL COMPANY	3737 Walnut St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-0123	612-555-4567	612-555-8901	612-555-2345	612-555-6789	612-555-0000	2037	\$4,000,000,000	\$2,000,000,000	40000
MNO COMPANY	3838 Maple St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-1234	612-555-5678	612-555-9012	612-555-3456	612-555-7890	612-555-1111	2038	\$4,100,000,000	\$2,050,000,000	41000
PQR COMPANY	3939 Elm St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-2345	612-555-6789	612-555-0123	612-555-4567	612-555-8901	612-555-2222	2039	\$4,200,000,000	\$2,100,000,000	42000
STU COMPANY	4040 Oak St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-3456	612-555-7890	612-555-1234	612-555-5678	612-555-9012	612-555-3333	2040	\$4,300,000,000	\$2,150,000,000	43000
VWX COMPANY	4141 Pine St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-4567	612-555-8901	612-555-2345	612-555-6789	612-555-0123	612-555-4444	2041	\$4,400,000,000	\$2,200,000,000	44000
YZA COMPANY	4242 Cedar St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-5678	612-555-9012	612-555-3456	612-555-7890	612-555-1234	612-555-5555	2042	\$4,500,000,000	\$2,250,000,000	45000
ABC COMPANY	4343 Birch St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-6789	612-555-0123	612-555-4567	612-555-8901	612-555-2345	612-555-6666	2043	\$4,600,000,000	\$2,300,000,000	46000
DEF COMPANY	4444 Spruce St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-7890	612-555-1234	612-555-5678	612-555-9012	612-555-3456	612-555-7777	2044	\$4,700,000,000	\$2,350,000,000	47000
GHI COMPANY	4545 Ash St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-8901	612-555-2345	612-555-6789	612-555-0123	612-555-4567	612-555-8888	2045	\$4,800,000,000	\$2,400,000,000	48000
JKL COMPANY	4646 Hickory St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-9012	612-555-3456	612-555-7890	612-555-1234	612-555-5678	612-555-9999	2046	\$4,900,000,000	\$2,450,000,000	49000
MNO COMPANY	4747 Walnut St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-0123	612-555-4567	612-555-8901	612-555-2345	612-555-6789	612-555-0000	2047	\$5,000,000,000	\$2,500,000,000	50000
PQR COMPANY	4848 Maple St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-1234	612-555-5678	612-555-9012	612-555-3456	612-555-7890	612-555-1111	2048	\$5,100,000,000	\$2,550,000,000	51000
STU COMPANY	4949 Elm St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-2345	612-555-6789	612-555-0123	612-555-4567	612-555-8901	612-555-2222	2049	\$5,200,000,000	\$2,600,000,000	52000
VWX COMPANY	5050 Oak St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-3456	612-555-7890	612-555-1234	612-555-5678	612-555-9012	612-555-3333	2050	\$5,300,000,000	\$2,650,000,000	53000
YZA COMPANY	5151 Pine St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-4567	612-555-8901	612-555-2345	612-555-6789	612-555-0123	612-555-4444	2051	\$5,400,000,000	\$2,700,000,000	54000
ABC COMPANY	5252 Cedar St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-5678	612-555-9012	612-555-3456	612-555-7890	612-555-1234	612-555-5555	2052	\$5,500,000,000	\$2,750,000,000	55000
DEF COMPANY	5353 Birch St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-6789	612-555-0123	612-555-4567	612-555-8901	612-555-2345	612-555-6666	2053	\$5,600,000,000	\$2,800,000,000	56000
GHI COMPANY	5454 Spruce St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-7890	612-555-1234	612-555-5678	612-555-9012	612-555-3456	612-555-7777	2054	\$5,700,000,000	\$2,850,000,000	57000
JKL COMPANY	5555 Ash St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-8901	612-555-2345	612-555-6789	612-555-0123	612-555-4567	612-555-8888	2055	\$5,800,000,000	\$2,900,000,000	58000
MNO COMPANY	5656 Hickory St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-9012	612-555-3456	612-555-7890	612-555-1234	612-555-5678	612-555-9999	2056	\$5,900,000,000	\$2,950,000,000	59000
PQR COMPANY	5757 Walnut St	St. Paul, MN	55101	MN	612-555-0123	612-555-456								

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento - 27,4%
 Mercantil - 17,8%

F. 1990.00.0000
 B. 1990.00.0000
 P. 1990.00.0000
 M. 1990.00.0000

025
 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECIALIZADO EM 1990

Banco
 Itaú - 27,4%
 Bradesco - 27,4%
 Fomento -

CC 1864
NA

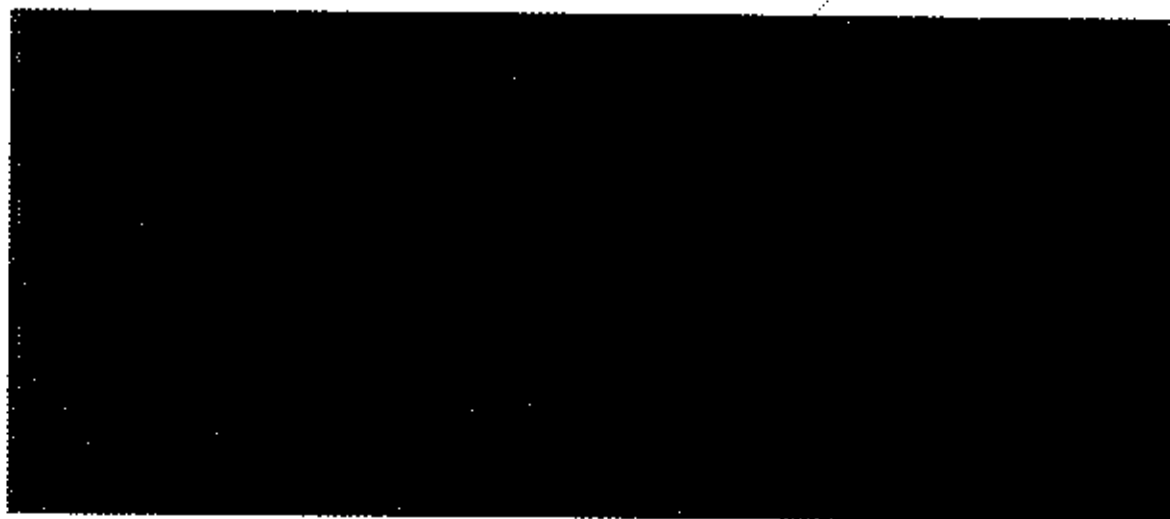


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI REGIME DESONERADO (CPRB) – DATA BASE: SETEMBRO/2025

Tabela de encargos sociais elaborada conforme metodologia do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), utilizada em orçamentos de obras públicas e processos licitatórios.

1. Encargos Sociais – Mão de Obra Horista

A	FGTS	8,00%
A	RAT – Seguro Acidente de Trabalho (médio)	3,00%
A	SESI / SESC	1,50%
A	SENAI / SENAC	1,00%
A	SEBRAE	0,60%
A	INCRA	0,20%
A	Salário Educação	2,50%
A	Subtotal Grupo A	16,80%
B	Repouso Semanal Remunerado	17,87%
B	Feriados	3,71%
B	Auxílio Enfermidade	0,92%
B	13º Salário	11,03%
B	Licença Paternidade	0,07%
B	Faltas Justificadas	0,73%
B	Dias de Chuvas	1,67%
B	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B	Férias Gozadas	11,10%
B	Salário Maternidade	0,03%
B	Subtotal Grupo B	47,24%
C	Aviso Prévio Indenizado	5,52%
C	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
C	Férias Indenizadas	1,72%
C	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,87%
C	Indenização Adicional	0,46%
C	Subtotal Grupo C	10,70%
D	Incidência do Grupo A sobre Grupo B	7,93%
D	Incidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
D	Subtotal Grupo D	8,04%

	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS HORISTA (DESONERADO)	98,08%

2. Encargos Sociais – Mão de Obra Mensalista (Desmembrado)

FGTS	8,00%
Provisão de 13º Salário	8,33%
Provisão de Férias	11,11%
1/3 Constitucional de Férias	3,70%
Aviso Prévio / Rescisões	4,00%
FGTS sobre provisões (13º + férias)	4,70%
Outras incidências e encargos complementares	12,18%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA (DESONERADO)	52,02%



Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da proposta técnica da
Concorrência Eletrônica Nº 002/2026

Parecer referente a Concorrência Eletrônica Nº 002/2026 (Processo Administrativo nº 06116/2025) objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de um centro esportivo comunitário modelo (areninha) a ser implantado no bairro fazendinha no município de Caxias- MA, termo de convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA – Ministério do Esporte

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o item 8.4 do edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua proposta técnica:

EMPRESA: V P DA C CASTRO
CNPJ: 45.538.503/0001-53

1. Análise da proposta inexequível: item 8.4 do edital

Valor orçado pela administração: R\$ 1.462.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Valor orçado pela empresa: V P DA C CASTRO R\$ 1.096.825,00 (um milhão noventa e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Art 59 : lei 14.133/2021

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Valor orçado pela administração: R\$ 1.462.500,00
75% de 1.462.500,00 = R\$ 1.096.875,00

Qualquer valor da proposta abaixo de R\$ 1.096.875,00 (um milhão noventa e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).
será considerado manifestamente inexequível.

A proposta técnica apresentada pela empresa V P DA C CASTRO CNPJ: 45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.096.825,00 (um milhão noventa e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) é **inexequível, pois apresenta proposta com valor abaixo do permitido pelo Art 59 : lei 14.133/2021.**

Porém constatamos algumas inconformidades na sua proposta técnica:

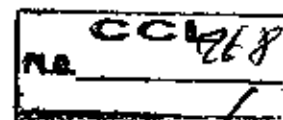
Empresa: V P DA C CASTRO CNPJ: 45.538.503/0001-53

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 07/03/2022



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO



A tabela de BDI e a tabela de Encargos Sociais apresentado em sua proposta técnica não condiz com o porte da empresa por ser optante do Simples Nacional.

A exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; ACÓRDÃO 2622/2013 - PLENÁRIO

A empresa deve garantir que suas taxas de BDI e Encargos Sociais reflitam sua real capacidade operacional e a legislação vigente, sendo as planilhas analíticas ferramentas cruciais na verificação da conformidade.

Concluimos que:

Após a análise da proposta técnica da empresa V P DA C CASTRO CNPJ: 45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.096.825,00 (um milhão noventa e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 002/2026, e sua proposta técnica apresentou inconformidades de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V P DA C CASTRO **está em desacordo** com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2026).

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias para tomar as devidas providências cabíveis.

Caxias-MA, 10 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDVALDO PAZ NUNES
Data: 10/03/2026 11:27:38-0300
Verifique em <https://portal.trf.jf.gov.br>

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Caxias/MA

CARTA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma
À Comissão Permanente de Licitações

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Prezados,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do

1. PROPONENTE:

- RAZÃO SOCIAL: MÁXIMA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
- CNPJ: 38.218.029/0001-17
- Endereço: Rua José Feitosa Mourão, 1116, anexo A, Centro - Aldeias Altas - MA;
- Telefone: (99) 98131-1022
- E-mail: j_lulisses@hotmail.com.br / firmeza@firmezalicitacoes.com.br

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

- Nome: LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA;
- CPF: Nº 061.488.123-47;
- RG: 0565179020159 SESP MA;
- Nacionalidade: Brasileira;
- Profissão: Empresária;

MAXIMA EMPREENHIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua Jose Feitosa Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (99) 98131-1022 E-mail: j_lulisses@hotmail.com



3. VALOR DA PROPOSTA*:

O valor estimado desta proposta é de R\$ 1.096.875,00 (um milhão e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

* (Observado os limites máximos dos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preços anexa. Todos os orçamentos e seus componentes estão em planilhas anexas a esta proposta)

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços conforme edital.

5. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DESTA.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME PREVISTO NO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025 - Concorrência 002/2026..

7. PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL.

8. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

- Banco: Banco do Brasil - 0001;
- Agência: 124-4;
- Conta Corrente: 70773-2;

9. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Caxias - Ma, modalidade Concorrência 002/2026., Processo Licitatório 06116/2025, tipo menor preço, forma de execução indireta. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

10. Esta proposta é composta das informações contidas nesta folhas, planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI (elaborado para esta empresa), e planilha demonstrativa de custos unitários.

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA ; CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua Jose Feitosa Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (99) 98131-1022 **E-mail:** j_ulisses@hotmail.com



Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Aldeias Altas - MA, 13 de março de 2026

MAXIMA EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS
LTDA:38218029000117

Assinado de forma digital por
MAXIMA EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA:38218029000117
Dados: 2026.03.13 03:05:20 -03'00'

MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 38.218.029/0001-17
LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA
Empresária

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua Jose Feitosa Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (99) 98131-1022 E-mail: j_ulisses@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2026
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

RESUMO ORÇAMENTO ARENINHA DA FAZENDINHA

Item	Descrição	Total
1.0	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	486.875,80
1.1	FUNDAÇÃO	12.218,19
1.2	PAVIMENTAÇÃO	323.508,40
1.3	ESTRUTURA	31.030,40
1.4	ALVENARIA E FECHAMENTO	81.815,40
1.5	REVESTIMENTO	8.022,40
1.6	PINTURA	26.630,32
1.7	EQUIPAMENTOS	3.654,68
2.0	MEIA QUADRA DE BASQUETE	162.588,54
2.1	FUNDAÇÃO	3.987,98
2.2	PAVIMENTAÇÃO	155.258,84
2.3	EQUIPAMENTOS	3.321,71
3.0	PARQUINHO INFANTIL	120.158,78
3.1	FUNDAÇÃO	3.323,32
3.2	PAVIMENTAÇÃO	68.065,15
3.3	EQUIPAMENTOS	48.770,29
4.0	PISTA DE CAMINHADA	127.867,30
4.1	PAVIMENTAÇÃO	68.856,80
4.2	PINTURA	38.810,50
5.0	IMPLANTAÇÃO GERAL	199.804,80
5.1	PAVIMENTAÇÃO	27.450,16
5.2	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	57.275,03
5.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	70.529,89
5.4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2.764,59
5.5	DRENAGEM	30.375,83
5.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.209,50

Este orçamento tem valor global de R\$ 1.096.875,00 (um milhão e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Aideias Altas - MA, 13 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente
 ELIAS JUNIO FIRMEZA DE AZEVEDO
 Data: 13/03/2026 03:55:23-0300
 Verifique em <https://validar.af.gov.br>

Elías Junio Firmeza de Azevedo
 Engenheiro Civil
 CREA 1918130054

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
 End: Rua José Feltosa Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aideias Altas MA
 Telefone: (98) 98131-5022 E-mail: l_uilissos@hotmail.com



Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5889%

ARENINHA FAZENDINHA Planilha Orçamentária

CENTRO ESPORTIVO COMUNITÁRIO						1.066.873,88
1.1.1	RECAVADO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADEIR AF_05/2021	m²	32,50	57,67	71,93	2.332,75
1.1.2	CONCRETAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXPOSIÇÃO DE RADEIR, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA AF_05/2021	m²	190,00	0,61	0,77	100,90
1.1.3	LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM PISO, LAJES SOBRE SOLO OU RADEIR, ESPESURA DE 5 CM AF_05/2021	m²	76,80	92,72	40,66	3.170,70
1.1.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X20X40 CM (ESPESURA 14 CM), FCK = 4,5 MPa, UTILIZANDO CORTIÇA DE PEDREIRO AF_05/2021	m³	66,00	65,10	103,26	6.666,64
1.2.1	PERFILADURA DE CONCRETAÇÃO DE SUBSÓLO DE SOLO PRECIPUAMENTE AREIOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS AF_05/2021	m³	1.600,00	2,19	2,69	4.020,00
1.2.2	RASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA 4,1), ESPESURA DE 10 CM	m³	140,00	116,72	169,94	22.361,60
1.2.3	RASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA 4,1), ESPESURA DE 5 CM	m³	70,80	143,32	185,42	12.305,40
1.2.4	RASTRO COM MATERIAL GRANULAR TIPO DE CRIAL, ESPESURA DE 5 CM	m³	70,80	143,32	185,42	12.372,40
1.2.6	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM PÓQUETERO, COM ALFAMA MÍNIMA DE 40 MM (FORNECEDOR E POSICIONAMENTO)	m²	1.400,00	150,40	166,89	26.723,20
1.2.8	RASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM PISO, LAJES SOBRE SOLO OU RADEIR, ESPESURA DE 5 CM AF_05/2021	m²	93,00	12,72	40,66	4.074,36
1.2.9	EXPOSIÇÃO DE RADEIR (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, PISO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM	m²	99,00	49,50	55,35	5.479,50
1.3.1	PAVIMENTAÇÃO ALMOFADA E DESTACAMENTO DE FÓRMAS PARA VIGAS E LAJES, EM OBRA DE MADEIRA COMPACTADA REFINADA, 15X15 MM - MEMBRAS AF_05/2021	m²	40,60	64,75	105,31	8.487,90
1.3.2	ARMADURA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MEMBRAS AF_05/2021	kg	1.24,00	16,91	19,64	2.435,36
1.3.3	ARMADURA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MEMBRAS AF_05/2021	kg	700,00	11,96	14,66	4.163,77
1.3.4	CONCRETO DE BLOCO DE CONCRETO DE VIGA CALÇADA, FCK 50 MPa, COM LIXIV. BRICA - LANCAMENTO, ACABAMENTO DE ACABAMENTO AF_05/2021	m³	4,05	64,65	393,52	4.961,29
1.3.5	ESTACA BARRA DE CONCRETO Ø 10 X 6,70 M, ESTACADA MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3"	m	60,00	148,49	184,70	11.082,00
1.4.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO DE 14X14X35 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ACABAMENTO COM MEMBRAS AF_05/2021	m³	20,00	67,54	83,91	6.712,80
1.4.2	ALVENARIA PARA QUADRA ESPORTIVA, ESTRUTURADA POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, IMONTEANTES COM DIMENSÃO 2", TUBO VIGAS E ESTRUT. COM 5" DIÂMETRO 1 M, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, Ø 10 X 6,70 M E MANTA QUADRA 50 CM DIÂMETRO MANTAL AF_05/2021	m³	444,00	136,32	169,15	75.102,60
1.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E EM LUSTROS DE CONCRETO INFÉRIO, COM CIMENTO DE PEDREIRO, ARGAMASSA TIPO 3,5 COM PREPARO MANUAL AF_05/2021	m²	169,00	4,45	5,52	863,20
1.5.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TIPO 2,8, PREPARO MANUAL, APLICADA IMONTEMENTE EM PARTE DE INTERIORE DE MANTES COM ÁREA DE 10 CM X 10 CM, 6,5 12 CM, COM TUBOS AF_05/2021	m³	100,00	35,91	34,82	7.139,20
1.6.1	INTERSLABS ACÉLICO STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, QUAS DE MÓDULO AF_05/2021	m²	140,00	10,72	12,76	2.041,60
1.6.2	INTERSLABS COM FIBRA ALGODÃO DE ACABAMENTO (SMALTY INTESLAC 1000) APLICAÇÃO A ROLLO OU PNEU, SOBRE SUPERFÍCIES DE BANCOS (PNEU OU PNEU) APLICADO EM OBRA (PNEU) AF_05/2021	m²	968,00	22,79	27,69	24.588,72
1.7.1	CONJUNTO PARA PITELO DE CHUVA COM PAR DE TUBOS Ø 10 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1", ENFUSÃO EM REBRER COM JANTA TONALTE SINTÉTICO E BORDA DE POLIESTILO 3 MM - FORNECEDOR E INSTALAÇÃO	UNO	1,00	2.943,17	3.654,69	3.654,69
2.1.1	RECAVADO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADEIR AF_05/2021	m²	10,52	17,67	71,93	774,95
2.1.2	CONCRETAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXPOSIÇÃO DE RADEIR, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA AF_05/2021	m²	30,00	0,61	0,77	23,60
2.1.3	LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM PISO, LAJES SOBRE SOLO OU RADEIR, ESPESURA DE 5 CM AF_05/2021	m²	36,00	32,72	40,66	1.711,70
2.1.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X20X40 CM (ESPESURA 14 CM), FCK = 4,5 MPa, UTILIZANDO CORTIÇA DE PEDREIRO AF_05/2021	m³	24,00	65,10	103,26	2.476,24

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Fátima Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Adolpho Azeiteiro MA
Telefone: (99) 98131-1022 E-mail: l_f_m_torres@hotmail.com

Агрегов

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concomitância 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias – Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Beltrô Fazendinha, através do Termo de Convênio n° 987486/2025/MESP/CAXIA- Ministério do Esporte.

BDI: 24.26%

Encargos: desonerado - hora 82.0712% - mês 45.5968%

ARENINHA FAZENDINHA
Planilha Orçamentária

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido
2.2.1	REGULARIZAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DE SUBLATO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS AF_08/2024	m²	721,90	2,16	2,60	322,82
2.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADEIRS, ESPESURA DE 5 CM AF_08/2024	m²	721,90	42,72	40,66	3.065,96
2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSADO CALÇADÃO OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM ORLA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM ARMADO AF_08/2024	m²	501,00	16,13	54,87	20.922,00
2.2.4	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA CALÇADA, COM TELA À BASE DE S/L, FORTIFICADOR E INSTALAÇÃO	UN	1,00	100.403,80	124.762,84	124.762,84
2.3.1	PALETA DE BASENTE DE COMPENSADO SERRAL, COM ÁRVO, SÍTEOS E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, COM CONECTOR E INSTALAÇÃO	LODO	1,00	2.673,30	3.521,71	3.521,71
3.1.1	RECONSTRUÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER AF_03/2021	m²	8,75	57,87	71,80	625,12
3.1.2	CONCRETIZAÇÃO DE LAJE DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO COM LAJE SOBRE SOLO, COM CONTRACÇÃO DE FOLGAS TIPO PLACA VIBRATÓRIA AF_03/2021	m²	25,00	0,61	0,77	15,25
3.1.3	LASTRO EM CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADEIRS, ESPESURA DE 5 CM AF_03/2021	m²	10,00	23,72	40,66	600,76
3.1.4	ALUMINÁRIO DE BORDO DE CONCRETO ESTRUTURAL 10x10x30 CM ESPESURA 24 CM, FIBRA 4x30 CM, UTILIZANDO COLHER DE MOLDAGEM AF_03/2021	m³	20,00	29,12	105,26	2.065,28
3.2.1	REGULARIZAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DE SUBLATO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS AF_08/2024	m²	142,06	2,16	2,60	387,80
3.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADEIRS, ESPESURA DE 5 CM AF_08/2024	m²	142,06	42,72	40,66	5.806,86
3.2.3	CONCRETAGEM EM ALCANTARAFRADO 3+4 (CONCRETO E AREIA), PREPARO MANUAIS, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, PISO ENTALDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 6 CM AF_03/2021	m²	142,06	34,64	67,39	9.586,06
3.2.4	PISO DE BOMBACHA ESPONTOVO, ESPESURA 10 MM, ALGENTADO COM APERMEAZA AF_04/2020	m²	1.42,06	209,15	388,28	62.117,36
3.3.1	PARDE DE ESCALADA (2,00 X 2,00 CM EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO 10317 DA LÚCIDO PINTURAS E LACAS - FORTIFICADOR E MONTAGEM	LODO	2,00	4.461,34	5.562,51	11.125,02
3.3.2	GARGUERA DURA (3,00 X 2,50 CM EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO 10317 DA LÚCIDO PINTURAS E LACAS - FORTIFICADOR E MONTAGEM	UN	1,00	2.865,57	3.960,76	3.960,76
3.3.3	PARQUEIPIO 14,00 X 2,00 CM EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CANTINHA, 1 BARRA DE AÇO, 1 FORTIFICADOR, 1 ESCADA DE MONTAGEM E 3 BARRAS, REF. MODELO 10317 DA LÚCIDO PINTURAS E LACAS	UN	1,00	28.606,74	28.157,77	21.197,77
3.3.4	BALAUSTRADO DUPLO (2,00 X 2,00 CM EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO 10317 DA LÚCIDO PINTURAS E LACAS - FORTIFICADOR E MONTAGEM	UN	1,00	2.173,10	2.706,29	2.706,29
3.3.5	BARRILHO DO (10,00 X 2,00 CM EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO 10317 DA LÚCIDO PINTURAS E LACAS - FORTIFICADOR E MONTAGEM	UN	6,00	1.094,47	1.362,41	8.174,46
4.1.1	REGULARIZAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DE SUBLATO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS AF_08/2024	m²	843,89	2,16	2,60	1.725,62
4.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADEIRS, ESPESURA DE 5 CM AF_08/2024	m²	843,89	42,72	40,66	36.174,72
4.1.3	EXECUÇÃO DE PASSADO CALÇADÃO OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM ORLA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM ARMADO AF_08/2024	m²	643,89	14,13	54,67	60.967,06
4.2.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICADA MANUAL, 2 DEMADAS, INCLUSIVE RADIER E PISO AF_03/2021	m²	843,89	16,13	56,14	36.147,96
4.2.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE CALÇADA POLIURETICA COM TINTA EPOXI E 5 CM, APLICADA MANUAL AF_03/2021	m²	234,72	9,94	12,40	2.862,50
5.1.1	REGULARIZAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DE SUBLATO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS AF_08/2024	m²	1.09,46	2,16	2,60	374,62
5.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADEIRS, ESPESURA DE 5 CM AF_08/2024	m²	1.09,46	42,72	40,66	5.806,86
5.1.3	EXECUÇÃO DE PASSADO CALÇADÃO OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM ORLA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM	m²	1.09,46	14,13	56,35	7.741,25

MAKING EMPLOYMENT NEXT

L P M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Fátima Mourão, 1115 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefones: (00) 98131-1022 E-mail: l.uilases@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2025
Concorrência 002/2025.

À Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESPI/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

ARENINHA FAZENDINHA
Planilha Orçamentária

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5.4.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	UN	4,00	9,12	36,48
5.4.4	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 90, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	UN	5,00	12,90	64,50
5.4.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	UN	1,00	9,78	9,78
5.4.6	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	UN	2,00	16,29	32,58
5.4.7	ELVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	UN	2,00	9,12	18,24
5.4.8	CONEXÃO OBRIGADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	UN	3,00	56,82	170,46
5.5.1	INHO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 120 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMBURAMENTO AF 06/2022	M	29,00	37,29	1.081,41
5.5.2	UNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, PARA (DOIS) REDUÇ, DN 120 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	UN	10,00	60,84	608,40
5.5.3	CAIXA ENSABEIRO RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS 0,50X0,50 M PARA NÍVEL DE OPERAÇÃO	UN	1,00	429,15	429,15
5.5.4	REDE FÁBRICA DE PEDR. PRETO 0,40 X 0,20 M COM TUBO DE PLÁSTICO CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCAMBURAMENTO COM BITA ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M	996,00	64,74	64.483,04
5.6.1	CAIXA, TAMPONADA E DESCARGA DE ENTULHO EM CHAMBRÃO BASTANTE 18 M³ - CARGA COM ESTORNO DE 440 NÚMICA, BOMBAS DE 400 W / 110 V E DESCARGA LIVRE (DOMINIO AF 03/2020)	m³	450,00	3,53	1.588,50
5.6.2	TRANSPORTE COM GUINCHO BASTANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, TOME ATÉ 30 KM (LIMITE MÁXIMO) AF 03/2020	m³	1.500,00	1,90	2.850,00

Este orçamento tem valor global de R\$ 1.095.975,00 (um milhão e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Adeias Altas - MA, 13 de março de 2026

Elias Júnio Figueira de Azevedo
Engenheiro Civil
CREA 1916130054

Documento assinado digitalmente

gov.br

ELIAS JÚNIO FIGUEIRA DE AZEVEDO

Data: 13/03/2025 09:04:28-0300

Verifique em: <https://portal.trf.gov.br>

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 28.218.029/0001-17

End: Rua José Felício Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Adeias Altas MA
Telefone: (98) 98131-1022 E-mail: l_uilisses@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987468/2025/MAESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - más 45,5868%

Composição de preço unitário

1	CAMP DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA					486.876,80
1.1	Fundação					12.298,48
1.1.1	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER AF 00/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	57,87	57,87
						57,87
		MO sem LS =>	22,09	LS =>	18,15	MO com LS =>
						49,22
		Valor do BDI =>	14,03			Valor com BDI =>
						71,90
		Quant. =>	32,60	Preço Total =>		2.336,76
1.1.2	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA AF 00/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	0,62	0,62
						0,62
		MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,20	MO com LS =>
						0,43
		Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>
						0,77
		Quant. =>	130,00	Preço Total =>		100,10
1.1.3	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM AF 01/2021	Lastro	m²	1,0000000	32,72	32,72
						32,72
		MO sem LS =>	5,25	LS =>	4,31	MO com LS =>
						9,56
		Valor do BDI =>	7,93			Valor com BDI =>
						40,65
		Quant. =>	78,00	Preço Total =>		3.170,70
1.1.4	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X18X19 CM (ESPESURA 14 CM) FCK = 4,5 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO AF 10/2022	Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto	m²	1,0000000	83,10	83,10
						83,10
		MO sem LS =>				
		Valor do BDI =>				
		Quant. =>				

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (88) 98234-1022 E-mail: l_f_m_torres@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário

																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					</

1.2	PARTE MATERIAIS					623.506,40
1.2.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE AREOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. P. 06/2024	Aterros, Bases, Sub-bases e pavimentações	m²	1,6000000	2,16	2,16
						5,13
						5,44
						5,66
						5,89
						6,12
						6,35
						6,58
						6,81
						7,04
						7,27
						7,50
						7,73
						7,96
						8,19
						8,42
						8,65
						8,88
						9,11
						9,34
						9,57
						9,80
						10,03
						10,26
						10,49
						10,72
						10,95
						11,18
						11,41
						11,64
						11,87
						12,10
						12,33
						12,56
						12,79
						13,02
						13,25
						13,48
						13,71
						13,94
						14,17
						14,40
						14,63
						14,86
						15,09
						15,32
						15,55
						15,78
						16,01
						16,24
						16,47
						16,70
						16,93
						17,16
						17,39
						17,62
						17,85
						18,08
						18,31
						18,54
						18,77
						19,00
						19,23
						19,46
						19,69
						19,92
						20,15
						20,38
						20,61
						20,84
						21,07
						21,30
						21,53
						21,76
						21,99
						22,22
						22,45
						22,68
						22,91
						23,14
						23,37
						23,60
						23,83
						24,06
						24,29
						24,52
						24,75
						24,98
						25,21
						25,44
						25,67
						25,90
						26,13
						26,36
						26,59
						26,82
						27,05
						27,28
						27,51
						27,74
						27,97
						28,20
						28,43
						28,66
						28,89
						29,12
						29,35
						29,58
						29,81
						30,04
						30,27
						30,50
						30,73
						30,96
						31,19
						31,42
						31,65
						31,88
						32,11
						32,34
						32,57
						32,80
						33,03
						33,26
						33,49
						33,72
						33,95
						34,18
						34,41
						34,64
						34,87
						35,10
						35,33
						35,56
						35,79
						36,02
						36,25
						36,48
						36,71
						36,94
						37,17
						37,40
						37,63
						37,86
						38,09
						38,32
						38,55
						38,78
						39,01
						39,24
						39,47
						39,70
						39,93
						40,16
						40,39
						40,62
						40,85
						41,08
						41,31
						41,54
						41,77
						42,00
						42,23
						42,46
						42,69
						42,92
						43,15
						43,38
						43,61
						43,84
						44,07
						44,30
						44,53
						44,76
						44,99
						45,22
						45,45
						45,68
						45,91
						46,14
						46,37
						46,60
						46,83
						47,06
						47,29
						47,52
						47,75
						47,98
						48,21
						48,44
						48,67
						48,90
						49,13
						49,36
						49,59
						49,82
						50,05
						50,28
						50,51
						50,74
						50,97
						51,20
						51,43
						51,66
						51,89
						52,12
						52,35
						52,58
						52,81
						53,04
						53,27
						53,50
						53,73
						53,96
						54,19
						54,42
						54,65
						54,88
						55,11
						55,34
						55,57
						55,80
						56,03
						56,26
						56,49
						56,72
						56,95
						57,18
						57,41
						57,64
						57,87
						58,10
						58,33
						58,56
						58,79
						59,02
						59,25
						59,48
						59,71
						59,94
						60,17
						60,40
						60,63
						60,86
						61,09
						61,32
						61,55
						61,78
						62,01
						62,24
						62,47
						62,70
						62,93
						63,16
						63,39
						63,62
						63,85
						64,08
						64,31
						64,54
						64,77
						65,00
						65,23
						65,46
						65,69
						65,92
						66,15
						66,38
						66,61
						66,84
						67,07
						67,30
						67,53
						67,76
						67,99
						68,22
						68,45
						68,68
						68,91
						69,14
						69,37
						69,60
						69,83
						70,06
						70,29
						70,52
						70,75
						70,98
						71,21
						71,44
						71,67
						71,90
						72,13
						72,36
						72,59
						72,82
						73,05
						73,28
						73,51
						73,74
						73,97
						74,20
						74,43
						74,66
						74,89
						75,12
						75,35
						75,58
						75,81
						76,04
						76,27
						76,50
						76,73
						76,96
						77,19
						77,42
						77,65

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 887466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário

Item	DESCRIÇÃO	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
1.2.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA Nº 1 (8,5 A 19 MM)) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	m²		1,1300000	84,48	95,46	
		MO sem LS =>	19,51	LS =>	11,70	MO com LS =>	24,61
		Valor do BDI =>	31,22			Valor com BDI =>	56,04
				Quant. =>	140,00	Preço Total =>	22.391,60

1.2.3	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA Nº 1 (8,5 A 19 MM)) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	SECT- SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,000000	149,22	149,22

1.2.4	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição:	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PO DE BRITA) ESPESURA DE 5 CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	149,22	149,22
			</			

Item	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total
1.2.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PO DE BRITA) ESPESURA DE 5 CM	m²	1,0000000	149,22	149,22	
		MO sem LS =>	15,88	LS =>	13,04	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	36,20			Valor com BDI =>
		Quant. =>	70,00			Preço Total =>

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987456/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,28%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário

Valor do BDI => 36,28

Valor com BDI => 195,42

Quant. => 70,00 Preço Total => 12.979,40

1.2.5	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	150,40	150,40		
						29,91		
Insumo	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRAMULO DE PNEU-MAS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTÉTICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	Material	m²	1,0000000	107,36	107,36		
			MO sem LS =>	16,42	LS =>	13,49	MO com LS =>	29,91
			Valor do BDI =>	35,48			Valor com BDI =>	188,38
			Quant. =>	1,400,00			Preço Total =>	281.632,00

1.2.6	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	LUSTRO DE CONCRETO MARRÓ, APLICADO EM PISÉS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERE, ESPESURA DE 5 CM, AC. 612/02A	Leito	m²	1,0000000	32,72	32,72
</						

1.2.7	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	EXECUÇÃO DE PASSOÍ (CALÇADA) EM PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM	SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	44,55	44,55	
Insumo	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	14,76	0,35	
Insumo	BARRAÇO 2,5 X 7,5 CM EM PISOS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,4500000	2,92	1,31	
		MO sem LS =>	6,88	LS =>	5,64	MO com LS =>	12,50

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06115/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário

Composição de preço unitário			Valor do BDI =>	10,50	Valor com BDI =>	55,35	
			Quant. =>	89,00	Preço Total =>	5.479,86	
1.1	ESTRUTURA					51.086,40	
1.3.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=12 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 01/2024	Fundações Rasas (Bases, Sapatas, Vigas Baldrames)	m²	1,0000000	84,75	84,75	
Insunio	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	Material	KG	0,0169000	16,25	0,27	
Insunio	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 1 1/4)	Material	KG	0,0080000	15,07	0,12	
Insunio	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0085560	8,20	0,05	
Insunio	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,7220000	2,92	2,10	
Insunio	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 1 1/4)	Material	KG	0,0080000	16,37	0,14	
Insunio	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,2180000	8,35	10,17	
Insunio	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO, ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,3150000	38,12	12,00	
MO sem LS =>			24,63	LS =>	20,22	MO com LS =>	44,85
Valor do BDI =>			20,58	Valor com BDI =>			105,31
			Quant. =>	89,00	Preço Total =>	6.487,99	
1.3.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARMACAO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	Fundações Rasas (Bases, Sapatas, Vigas Baldrames)	KG	1,0000000	15,81	15,81	
Insunio	ARAME RECOZIDO 16 BWS, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,26 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	16,93	0,42	
Insunio	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "2,2 A 12,9" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1430000	0,17	0,19	
MO sem LS =>			4,00	LS =>	3,36	MO com LS =>	7,44
Valor do BDI =>			3,83	Valor com BDI =>			19,64
			Quant. =>	124,00	Preço Total =>	2.436,36	

MÁXIMA EMPREHEIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aradens Altes MA
Telefone: (88) 88131-1022 E-mail: j_torres@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08118/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 887486/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora R\$2,0712% - mês 45,5886%

Composição de preço unitário

MO sem LS =>		17,81	LS =>	14,82	MO com LS =>	32,43	
Valor do BDI =>		33,02			Valor com BDI =>	189,15	
		Quant. =>		444,00	Preço Total =>		75.102,80
1.6	REVESTIMENTO						9.022,40
1.6.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, COM PREPARO MANUAL, AF 10/2023	Chapisco	m²	1,0000000	4,45	4,45	
				MO sem LS =>	1,21	LS =>	1,01
				MO com LS =>			2,22
				Valor do BDI =>	1,07	Valor com BDI =>	5,52
				Quant. =>	160,00	Preço Total =>	883,20
1.6.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS AF 08/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	35,91	35,91	
				MO sem LS =>	9,36	LS =>	7,69
				MO com LS =>			17,05
				Valor do BDI =>	9,71	Valor com BDI =>	44,62
				Quant. =>	160,00	Preço Total =>	7.139,20
1.8	PINTURA						26.630,32
1.8.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES AF 04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	10,27	10,27	
				MO sem LS =>	2,22	LS =>	1,64
				MO com LS =>			4,08
				Valor do BDI =>	2,49	Valor com BDI =>	12,76
				Quant. =>	160,00	Preço Total =>	2.041,60
Insuno	PINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	0,2367000	19,73	4,67	
				MO sem LS =>	2,22	LS =>	1,64
				MO com LS =>			4,08
				Valor do BDI =>	2,49	Valor com BDI =>	12,76
				Quant. =>	160,00	Preço Total =>	2.041,60

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L.F.M. TORRES SILVA LTDA : CNPJ: 38.218.029/0001-17
END: Rua João Felfeas Mourão, 2116 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (98) 98131-1022 E-mail: l.torres@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário

		MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,20	MO com LS =>	0,43	
		Valor do BDI =>	0,15				Valor com BDI =>	0,77
		Quant. =>	30,00			Preço Total =>	23,10	
2.1.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 6 CM. AF_01/2026	Lastro	m²	1,0000000	32,72	32,72		
		MO sem LS =>	5,28	LS =>	4,31	MO com LS =>	9,59	
		Valor do BDI =>	7,93				Valor com BDI =>	40,62
		Quant. =>	18,00			Preço Total =>	731,70	
2.1.4	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X38 CM (ESPESURA 14 CM), FCK = 4,5 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto	m²	1,0000000	83,10	83,10		
		MO sem LS =>	11,86	LS =>	9,75	MO com LS =>	21,61	
		Valor do BDI =>	20,18				Valor com BDI =>	103,26
		Quant. =>	24,00			Preço Total =>	2.478,24	
2.2	PAVIMENTAÇÃO					165.258,64		
2.2.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2026	Acertos, bases, sub bases e impermeabilizações	m²	1,0000000	2,16	2,16		

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1110 - Anjo A, Centro, Atalaia Alta MA
Telefone: (99) 66131-1022 E-mail: Lulimao@maximaemp.com



Алекс

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Condição: 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias – Ma

Serviço: Contratação da Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA - Ministério do Esporte.

BDI: 24,28%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário

[illegible][illegible]

2.2.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM ARMADO AF. 05/2012	Passeios de Concreto	m²	1,000000	76,18	76,18

MAXIMA EMPREENDIMENTOS
L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Felflas Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Alcobaça Minas MA
Telefones: (98) 98131-1022 E-mail: ulisses@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Aranhinha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário

Insuno	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Insuno	SARRAFIO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DAS REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,2500000	4,23	1,06
Insuno	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0017000	8,26	0,01
Insuno	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KB	0,0240000	14,78	0,35
Insuno	SARRAFIO *1,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,2000000	2,92	0,58
Insuno	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, C=80, Q=185, (S,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO ± 3,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0815000	18,15	17,46
	MO sem LS =>			8,58	LS =>	16,35
	Valor de BDI =>			18,48	Valor com BDI =>	94,67
				Quant. =>	221,00	Preço Total =>
						20.922,07

Insuno	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Insuno	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Serviços	UM	1,0000000	100.403,06	100.403,06
	MO sem LS =>			0,00	LS =>	0,00
	Valor de BDI =>				Valor com BDI =>	124.760,84
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>
						124.760,84

2.3	2.3.1	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição		TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDE E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETR - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	2.873,20	2.873,20
Insuno		Estrutura suporte oficial para a tabela de basquete em tubo aço galvanizado d=5", H=3,05m piso/aro, pintura epóxica (940,40,18)	Material	UN	1,0000000	1.293,69	1.293,69
Insuno		PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	Material	UN	0,5000000	2.345,47	1.172,73
Insuno		LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCADRE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 3 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,60* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	Equipamento	MOMES	0,0195000	15,00	0,29

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5688%

Composição de preço unitário

		MO sem LS =>	83,90	LS =>	68,06	MO com LS =>	152,76		
		Valor do BDI =>	648,51			Valor com BDI =>	3.321,71		
		Quant. =>	1,00			Preço Total =>	3.321,71		
3	PARQUEAMENTO IMPERMEÁVEL							220.188,76	
3.1	FUNDAMENTO							8.308,32	
3.1.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.			Total	
Composição	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER AF 08/2021	Radier, Plac de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	57,87			57,87	
		MO sem LS =>	22,08	LS =>	18,13	MO com LS =>	40,22		
		Valor do BDI =>	14,03			Valor com BDI =>	71,90		
		Quant. =>	0,75			Preço Total =>	628,12		
3.1.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.			Total	
Composição	COMPACTAÇÃO E CARREGA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLO 0,110 PLACA VIBRATORIA AF 08/2021	Radier, PISO de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	0,62			0,62	
		MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,20	MO com LS =>	0,43		
		Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,77		
		Quant. =>	26,00			Preço Total =>	19,26		
3.1.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.			Total	
Composição	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM AF 01/2021	Lastro	m²	1,0000000	32,72			32,72	
		MO sem LS =>	5,25	LS =>	4,31	MO com LS =>	9,56		
		Valor do BDI =>	7,93			Valor com BDI =>	40,65		
		Quant. =>	15,00			Preço Total =>	608,76		
3.1.4	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.			Total	
Composição	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESURA 14 CM), FBK=4,5 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO AF 10/2022	Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto	m³	1,0000000	83,10			83,10	

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.025/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1110 - Anexo A, Centro, Adenas Altas MA
Telefone: (98) 98131-1022 E-mail: l_f_m_torres@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0611/2025
Concomência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24.26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário

Item	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Serviços	UND	1,0000000	4.481,34	4.481,34	
		M.O sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	M.O com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	5.568,51
				Quant. =>	2,00	Preço Total =>	11.137,02

Item	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insuno	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Serviços	UN	1,0000000	2.865,57	2.865,57	
	M.O sem LS =>		LS =>	0,00	M.O com LS =>	0,00	
	Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	3.566,76	
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	3.566,76

Item	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insuno	BRINQUEDO (4,00 X 5,00M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	Serviços	UN	1,0000000	18.668,74	18.668,74	
	M.O sem LS =>		LS =>	0,00	M.O com LS =>	0,00	
	Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	23.197,77	
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	23.197,77

Item	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insuno	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Serviços	UN	1,0000000	2.173,10	2.173,10	
		M.O sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	M.O com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	2.700,29
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	2.700,29

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insuno BANCO FIXO (0,70 X 1,50M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OUSIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Serviços	UN	1,0000000	1086,42	1.086,42	
	M.O sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	M.O com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1.362,41
			Quant. =>	8,00	Preço Total =>	8.174,48

4	DATA DE CANCELAMENTO					127.667,30

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESPCAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário

Composição		Composição de preço unitário				
	EXECUÇÃO DE PASSÉIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, PISO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO AF. 06/2022	Preço de Concreto	m²	1,0000000	76,19	76,19
					4,78	4,78
					68,38	68,38
					7,04	7,04
					5,20	5,20
Insumo	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,2500000	4,23	1,05
Insumo	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0017000	8,20	0,01
Insumo	PREGO DE AÇO FOLDO COM CABECA (7 X 21) (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	14,78	0,35
Insumo	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,2000000	2,92	0,58
Insumo	PLACA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, C-19B, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	16,15	17,46
	MO sem LS =>	8,98	LS =>	7,37	MO com LS =>	16,35
	Valor do BDI =>	18,48			Valor com BDI =>	94,67
			Quant. =>	643,89	Preço Total =>	80.967,08

4.2	4.2.1	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição		PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI AF. 05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	45,18	45,18
Insumo						45,18	45,18
Insumo						7,00	7,00
Insumo						1,00	1,00
Insumo		PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2016000	70,00	14,02
Insumo		DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	38,82	2,35
Insumo		TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	52,47	16,69
Insumo		FITA CREPE ROLÓ DE "25" MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	10,66	0,10
		MO sem LS =>	9,85	LS =>	3,24	MO com LS =>	7,17
		Valor do BDI =>	10,96			Valor com BDI =>	56,14
		Quant. =>	643,89			Preço Total =>	38.147,98

4.2.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI L = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF. 05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	9,98	9,98
Insumo	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0100000	52,47	0,52
Insumo	FITA CREPE ROLÓ DE "25" MM X 50 M	Material	UN	0,0400000	10,66	0,42
Insumo	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0030000	38,82	0,11

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1115 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (86) 98131-1022 E-mail: l_uissos@hotmail.com

L.F. NI TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1118 – Anexo A, Centro, Aldéias Altas MA.
Telefone: (99) 68131-1022 E-mail: j_luizni@bolmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Aranhina", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987468/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário

Valor do BDI => 7,93

Valor com BDI => 40,85

Quant. => 139,88 Preço Total => 5.685,90

5.1.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	EXECUÇÃO DE PARQUE (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, RETO EM GERAL, ACABAMENTO CONVENCIONAL, FOLHA SUPERIOR CM.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1.000.000	44,55	44,55

Quant. => 139,88 Preço Total => 7.741,25

5.1.4	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30X6,30X6,30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR CULTURAL), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSARELAS DE GUA.	Guias e sujeiras	M	1.000.000	39,50	39,50
			</			

Quant. => 160,80 Preço Total => 7.896,97

5.1.5	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS AF. 07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,05000000	17,34	17,34	
Insuno	GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,00000000	14,01	14,01	
		MO sem LS =>	1,26	LS =>	1,05	MO com LS =>	2,31

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: R. José Felício Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (88) 88131-1022 E-mail: l_felicio@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987465/2025/AMESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário

Valor do BDI =>		4,26	Valor com BDI =>		21,54	
Quant. =>		267,03	Preço Total =>		5.751,82	
5.2	UNIDADE DE PREÇO UNITÁRIO				57.275,09	
Insuno	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OUSIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Serviços	UN	1,0000000	1.036,42	1.036,42
MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		1.392,41	
Quant. =>		6,00	Preço Total =>		9.174,46	
Insuno	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	CESTO DE LIXO (0,50 X 0,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OUSIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Serviços	UN	1,0000000	892,48	892,48
MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		890,47	
Quant. =>		16,00	Preço Total =>		19.787,52	
Insuno	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,50 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Serviços	UN	1,0000000	2.539,07	2.539,07
MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		3.155,04	
Quant. =>		4,00	Preço Total =>		12.620,16	
Insuno	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,50 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Serviços	UN	1,0000000	4.385,66	4.385,66
MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		5.440,62	
Quant. =>		2,00	Preço Total =>		10.889,24	
5.2.5	Composição					
Insuno	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. REF. 11/2021	Mobiliário urbano	m²	1,0000000	167,94	167,94

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.025/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Acaiaçu MA
Telefone: (067) 98131-1022 E-mail: lufmases@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2025.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação da Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário

Insuno	VIGA APARELHADA 6 X 10" CM EM MACARANDUBA MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	2,2270000	24,21	66,02	
Insuno	PILAR QUADRADO MÃO APARELHADO 15 X 15" CM EM MACARANDUBA MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BETA	Material	M	0,0028000	76,42	52,92	
Insuno	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 38 (3-19 X 38)	Material	KG	0,0312000	14,78	0,46	
Insuno	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR SENTINELA	Material	m³	0,0223000	84,46	0,19	
Insuno	FRANÇÃO APARELHADO 7,5 X 25" CM EM MACARANDUBA MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	0,0406000	57,81	37,37	
		MO sem LS =>	8,75	LS =>	7,19	MO com LS =>	15,94
		Valor do BDI =>	45,58			Valor com BDI =>	233,52
				Quant. =>	11,75	Preço Total =>	2.743,97

5.2.6	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA-VIVA AF 07/2024	Persegismo - Plante	UN	1,0000000	105,00	105,00	
Insuno	MUDA DE ARBUSTO POLHAGEM, SANGRO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= 50 A 70" CM	Material	UN	1,0000000	103,70	103,70	
		MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,41	MO com LS =>	0,90
		Valor do BDI =>	25,47			Valor com BDI =>	130,47
				Quant. =>	30,00	Preço Total =>	3.914,10

5.2.7	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 70 CM AF 07/2024	Persegismo - Plante	UN	1,0000000	149,26	149,26	
Insuno	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITAROEIRA, SALSAZANGIC/PERACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= 70" M	Material	UN	1,0000000	123,78	123,78	
		MO sem LS =>	9,74	LS =>	8,00	MO com LS =>	17,74
		valor do BDI =>	38,71			Valor com BDI =>	185,47
				Quant. =>	24,00	Preço Total =>	4.451,28

5.2.8	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M AF 07/2024	Persegismo - Plante	UN	1,0000000	283,40	283,40



Annexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação da Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 887466/2025/MESPY/CAIXA- Ministério do Esporte.

BD: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,6888%

Composição de preço unitário

Composição do Preço Unitário					
Item	QUANTIDADE DE ARVORE ORNAMENTAL, O C/MADEIRA SALSINGO COM PEAÇARIA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, M= 12" M	Material	UN	1,0000000	254,26
		M.O sem LS =>	11,14	LS =>	9,15
				M.O com LS =>	20,29
		Valor do BDI =>	69,75		Valor com BDI =>
				Quant. =>	1,00
				Preço Total =>	704,30

\$69	INITIAL ACQUISITION						20,880.00

5.3.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composto	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	23,62	23,62



5.3.2	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1" 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	7,34	7,34

Insulmo	LEITRODUTO AUTO PNEU FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA DE 1 1/2", CRC 680N, PARA CASAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	3,85	4,01	
		MO sem LS =>	1,36	LS =>	1,13	MO com LS =>	2,49
		Valor do BD: =>	1,78			Valor com BD: =>	9,12

5.3.3	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 33 (3") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0600000	10,46
					10,46

MASSIMA EMPLOYMENT

L.F.M. TORRES AVILA LTDA. | CNPJ: 38.218.039/0001-17
End: Rua João Feijó de Mourão, 1115 - Anjo A, Centro, Aracaju MS
Telefones: (67) 98131-1022 E-mail: l.torres@lftorres.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDE 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário

Composição de preço unitário							
Insuno	ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL PARDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA DE 2", CRC 880 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (MBG.15/15)	Material	M	1,1000000	5,28	5,78	
		MO sem LS =>	1,92	LS =>	1,59	MO com LS =>	3,51
		Valor do BDI =>	2,53			Valor com BDI =>	12,99
		Quant. =>	200,00			Preço Total =>	2.598,00

5.3.4	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC DN 50 MM 12", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	26,50	26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50
						26,50

5.3.5	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC, ROSCAVEL, DN 52 MM(1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	19,61	19,61	
Insuno	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	3,35	3,35	
		MO sem LS =>	6,73	LS =>	5,51	MO com LS =>	12,21
		valor do BDI =>	4,75			Valor com BDI =>	24,36
				Quant. =>	9,00	Preço Total =>	219,24

5.3.6	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CABO DE CORRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 60/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	4,37	4,37
Insuno	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0064000	3,57	0,03

ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025 AMESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário

Composição de preço unitário							
Insuno	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,35	2,92	
		MO sem LS =>	0,59	LS =>	0,49	MO com LS =>	1,08
		Valor do BDI =>	1,06			Valor com BDI =>	5,43

Quant. => 208,00 Preço Total => 1.113,16

5.3.7	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 8 MM², ANTICHAMA 0,6/1 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	9,05	9,05

Insuno	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	5,23	6,50

Insuno	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,57	0,03

		MO sem LS =>	1,03	LS =>	0,86	MO com LS =>	1,89
		Valor do BDI =>	2,19			Valor com BDI =>	11,24

Quant. => 530,00 Preço Total => 5.967,20

5.3.8	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTICHAMA 0,6/1 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0080000	14,44	14,44

Insuno	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434000	8,57	10,65

Insuno	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,57	0,03

		MO sem LS =>	1,54	LS =>	1,28	MO com LS =>	2,82
		Valor do BDI =>	3,50			Valor com BDI =>	17,94

Quant. => 1,280,00 Preço Total => 22.804,40

5.3.9	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTICHAMA 0,6/1 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	22,65	22,65

Insuno	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,2434000	17,51	21,60

Insuno	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,57	0,03

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 35.218.029/0001-17
End: Rua Jose Felicio Mourão, 1115 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (99) 86131-1022 E-mail: Lufm@bol.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5668%

Composição da preço unitário

Composição de preço unitário							
Insunio	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM²	Material	M	1,2434000	13,66	16,96	
		MO sem LS =>	2,32	LS =>	1,92	MO com LS =>	4,24
		Valor do BDI =>	5,49			Valor com BDI =>	28,14
				Quant. =>	20,00	Preço Total =>	662,80

5.3.10	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	33,46	33,46	
						28,09	
						7,23	
						16,21	
						6,37	
Insunio	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 4,0 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,15	0,30	
Insunio	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	17,20	17,20	
		MO sem LS =>	6,59	LS =>	5,47	MO com LS =>	12,01
		Valor do BDI =>	8,12			Valor com BDI =>	41,61
				Quant. =>	8,00	Preço Total =>	332,88

5.3.11	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	31,65	31,65	
					26,09	7,29	
					16,21	6,37	
Insunio	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	18,71	18,71	
Insunio	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 4,0 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,15	0,30	
		MO sem LS =>	6,21	LS =>	4,28	MO com LS =>	9,49
		Valor do BDI =>	7,67			Valor com BDI =>	39,32
			Quant. =>	9,00	Preço Total =>	353,88	

5.3.12	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	44,37	44,37
					28,09	43,06
					16,21	6,37
Insunio	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 4,0 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,15	0,30

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.025/0001-17
End: Rua Jose Felício Mourão, 1110 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA.
Telefones: (99) 38131-1022 E-mail: j.alexandre@nubank.com

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 08.210.029/0001-17
 End: Rua José Felipe Mourão, 1110 - Anexo A, Centro, Arideia Atias MA
 Telefone: (085) 98131-1022 E-mail: j.ullasoa@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazandinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAXIA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,28%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição da preço unitário

Composição da preço unitário							
5.3.20	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI- SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	111,36	111,36	
						111,36	
						111,36	
						111,36	
Insuno	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BARRA CANALADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	75,62	75,62	
		M.O sem LS =>	11,45	LS =>	0,41	M.O com LS =>	20,96
		Valor do BDI =>	27,02			Valor com BDI =>	136,40
				Quant. =>	5,00	Preço Total =>	682,00
5.3.21	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CARCA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 230 MM AP. 12/2020	Calças Enterradas	UN	1,0000000	45,06	45,06	
						45,06	
						45,06	
						45,06	
Insuno	CARCA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIO S, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUI TAMPAS SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	36,09	36,09	
		M.O sem LS =>	2,85	LS =>	2,41	M.O com LS =>	5,34
		Valor do BDI =>	10,93			Valor com BDI =>	56,04
				Quant. =>	5,00	Preço Total =>	280,06
5.3.22	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI- SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	41,20	41,20	
						41,20	
						41,20	
						41,20	
Insuno	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800W	Material	UN	1,0000000	40,38	40,38	
Insuno	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0210000	3,57	0,07	
		M.O sem LS =>	0,33	LS =>	0,28	M.O com LS =>	0,61
		Valor do BDI =>	10,01			Valor com BDI =>	51,30
				Quant. =>	6,00	Preço Total =>	410,40

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L.F.M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1115 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (66) 98131-1022 E-mail: lufmases@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESPICAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário

COMPONENTES DE PREÇOS UNITÁRIOS							R\$ 2021	
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Valor BDI	Valor com BDI	
Insunio	Refletor 50W LED 200W de potência, branco Pto. 5500K, Ausente, marca G-spot ou similar	Material	UN	8,0000000	77,56	232,68		
Insunio	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA NAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,0000000	7,90	7,90		
Insunio	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	Material	UN	1,0000000	769,23	769,23		
Insunio	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SEÇÃO 30 X 30 MM	Material	UN	1,0000000	60,28	60,28		
Insunio	PARAFUSO FRANCÊS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABULADA	Material	UN	5,0000000	5,22	26,10		
Insunio	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇÃO DE CABA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	2,0000000	33,37	66,74		
Insunio	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA NAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	4,0000000	8,69	34,76		
MO sem LS =>			122,79	LS =>	100,78	MO com LS =>		
Valor do BDI =>			458,66	Valor com BDI =>		2.349,27		
Quant =>			6,00	Preço Total =>		14.096,62		

3.3.26	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200MM, TIPO C-14 COM 8 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SERVIÇOS DIVERSOS	UNID	1,0000000	2.339,66	2.339,66
Insunio	Refletor 50W LED 200W de potência, branco Pto. 5500K, Ausente, marca G-spot ou similar	Material	UN	8,0000000	77,56	465,36
Insunio	PARAFUSO FRANCÊS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABULADA	Material	UN	5,0000000	5,22	31,32
Insunio	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	Material	UN	1,0000000	769,23	769,23
Insunio	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA NAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	2,0000000	7,90	15,80
Insunio	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇÃO DE CABA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	2,0000000	33,37	66,74

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aldéias Altas MA
Telefone: (99) 66131-1022 E-mail: l_f_m_torres@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2025.

À Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário

Insumo	PARAFUSO M 1/2 EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 10 MM. BOLCA MADUEIRA, CASCÃO QUADRADO CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM (SEÇÃO, 90 X 90 MM)	Material	UN	8,0000000	8,08	69,52	
Insumo		Material	UN	2,0000000	60,26	120,56	
		M.O sem LS =>	154,68	LS =>	128,98	M.O com LS =>	281,64
		Valor do BDI =>	587,84			Valor com BDI =>	2.307,48
		Quant. =>	2,00	Preço Total =>		5.914,00	

5.4	METAL (CONSIDERAÇÃO)						2.294,69
5.4.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, RF 08/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	20,39	20,39	
							20,39
Insumo	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAD 100	Material	UN	0,0665000	1,78	0,15	
Insumo	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5649)	Material	M	1,0493000	2,97	3,11	
		M.O sem LS =>	7,04	LS =>	5,79	M.O com LS =>	12,83
		Valor do BDI =>	4,94			Valor com BDI =>	29,32
		Quant. =>	68,00	Preço Total =>		1.971,79	

5.4.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, RF 08/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	27,33	27,33	
							27,33
Insumo	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAD 100	Material	UN	8,1056000	1,78	0,18	
Insumo	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5649)	Material	M	1,0493000	6,41	6,72	
		M.O sem LS =>	8,39	LS =>	6,90	M.O com LS =>	15,29
		Valor do BDI =>	6,55			Valor com BDI =>	33,95
		Quant. =>	21,00	Preço Total =>		713,16	

5.4.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, RF 08/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	8,12	8,12	
							8,12
Insumo	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA (REDUN)	Material	UN	1,0000000	0,51	0,51	
Insumo	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPIADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	50,75	0,40	
Insumo	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAD 100	Material	UN	0,0338000	1,78	0,05	

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 867466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário

Composições de preço unitário							
Insuno	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UR	0,0071000	44,79	0,31	
		MO sem LS =>	2,81	LS =>	2,32	MO com LS =>	5,13
		Valor do BDI =>	1,96			Valor com BDI =>	10,06
			Quant. =>	4,00	Preço Total =>	40,32	

5.4.4	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	LN	1,0000000	12,80	12,80

5.4.5	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	LN	1,0000000	9,75	9,75	
						9,75	
Insuno	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0330000	1,78	0,05	
Insuno	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,14	2,14	
Insuno	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	50,75	0,40	
Insuno	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0071000	44,79	0,31	
		MO sem LS =>	2,81	LS =>	2,32	MO com LS =>	5,13
		Valor do BDI =>	2,38			Valor com BDI =>	12,11
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	12,11

5.4.6	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	LN	1,0000000	16,15	16,15
						16,15

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concorrência 082/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,28%

Encargos: desonerado - hora R2,0712% - mês 45,5866%

Composição de preço unitário

Composição de preço unitário							2,98	5,52
Insuno	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, ØN 32MM X 25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,77	4,77		
Insuno	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	Material	UN	0,0572000	1,76	0,10		
Insuno	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0143000	50,75	0,72		
Insuno	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0124000	44,79	0,55		
		MO sem LS =>	4,11	LS =>	3,38	MO com LS =>	7,49	
		Valor do BDI =>	3,61			Valor com BDI =>	20,06	
				Quant. =>	2,00	Preço Total =>	40,12	
5.4.7	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	LIXA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, ØN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE GUERAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	Instalações Prediais de Água, Fria em PVC	UN	1,0000000	8,12	8,12		
							2,70	
							2,22	
Insuno	SOLUÇÃO PREPARADORA LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0005000	50,75	0,48		
Insuno	LIXA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,22	2,22		
Insuno	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	Material	UN	0,0371000	1,76	0,06		
Insuno	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0002000	44,79	0,36		
		MO sem LS =>	2,05	LS =>	1,69	MO com LS =>	3,74	
		Valor do BDI =>	1,96			Valor com BDI =>	10,03	
				Quant. =>	2,00	Preço Total =>	20,16	
5.4.8	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	Louças e Metais	UN	1,0000000	58,82	58,82		
							0,45	
							0,06	
Insuno	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLÔ DE 18 MM X 10 M (1L X C)	Material	UN	0,0210000	3,48	0,07		
Insuno	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	54,01	54,01		
		MO sem LS =>	1,97	LS =>	1,62	MO com LS =>	3,59	
		Valor do BDI =>	14,26			Valor com BDI =>	73,58	
				Quant. =>	3,00	Preço Total =>	219,24	
5.5	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
5.5.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	TUBO PVC, SERIE, AGUA PLUVIAL, ØN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 08/2022	Instalações Prediais de Água, Fria em PVC, Cacos e Ralos	M	1,0000000	37,79	37,79		

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1110 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefones: (98) 98131-1022 E-mail: Lfms@bol.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESPICA/IA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário

Composição de preço unitário							
Item	UNCAO SIMPLES PVC 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	LN	1,0000000	16,23	16,23	
Item	GEOTEXTIL NAO TECIDO ADILHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 14 KG/M	Material	M²	1,8000000	7,22	12,99	
		MO sem LS =>	4,51	LS =>	3,71	MO com LS =>	5,32
		Valor do BDI =>	14,12			Valor com BDI =>	72,36
				Quant. =>	380,00	Preço Total =>	26.048,60

5.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					11.299,50	
5.6.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 30 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DE 0,60 M³ / 117 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) CP: 072070	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	6,53	6,53	
						1,26	
						6,68	
						1,26	
						6,49	
		MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,40	MO com LS =>	0,67
		Valor do BDI =>	1,56			Valor com BDI =>	8,11
				Quant. =>	450,00	Preço Total =>	3.945,50

5.6.2	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composições	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 30 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ONT. ATE 30 KM - UNIDADE: M3/KM CP: 072070	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3/KM	1,0000000	1,36	1,36
						2,14
						1,02

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.028/0001-17
End: Rua Jose Feliciano Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (99) 98131-1022 E-mail: Lufm@bol.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08118/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário auxiliar

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SNIAP: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	20,61	20,61
						0,16
Insumo	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,31	14,31
Insumo	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,08	3,08
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
	MO sem LS =>	7,94	LS =>	6,53	MO com LS =>	14,47
	Valor do BDI =>	4,99			Valor com BDI =>	25,90

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SNIAP: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	20,50	20,50
						0,21
Insumo	CARPinteIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,31	14,31
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPinteIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,08	3,08
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	EPI - FAMÍLIA CARPinteIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
	MO sem LS =>	7,97	LS =>	6,55	MO com LS =>	14,52
	Valor do BDI =>	4,97			Valor com BDI =>	25,47

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X38, (ESPESURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF: 05/2023	Arenaria Estrutural - Bloco Cerâmicos	m³	1,8000000	72,36	72,36
						0,76
						73,12

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário auxiliar

						14,13	23,27
Insumo	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 19 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	1,4400000	1,40		2,01
Insumo	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 34 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	1,4400000	1,00		2,82
Insumo	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 38 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	10,0800000	2,28		22,43
Insumo	CAVALETA ESTRUTURAL CERAMICA DE 14 X 19 X 34 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	0,0800000	3,24		3,11
		M.O sem LS =>	14,13	LS =>	11,60	M.O com LS =>	25,73
		Valor do BDI =>	17,55			Valor com BDI =>	69,91

	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBO COMASSA ÚNICA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF 08/2015	Argamassa	m³	1,0060000	631,61	631,61
						225,81
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	281,6800000	0,68	172,84
Insumo	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	116,4000000	0,93	108,25
Insumo	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	109,15	126,61
			M.O sem LS =>	85,42	LS =>	70,11
			M.O com LS =>		155,53	
			Valor do BDI =>	153,20	Valor com BDI =>	784,71

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBO COMASSA ÚNICA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF 08/2015	Argamassa	m³	1,0060000	631,60	631,60
2022						
Insumo	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	171,1300000	0,93	159,15
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	192,5200000	0,68	127,06
Insumo	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1400000	109,15	124,43
M.O sem LS =>			84,43	LS =>	99,30	M.O com LS =>
Valor do BDI =>			153,28			Valor com BDI =>

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBO COM MASSA ÚNICA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L (AF 08/2015)	Argamassa	m³	1,0000000	485,31	485,31

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação da Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA, no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 887466/2025/ME SP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,28%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário auxiliar

Composição de preço unitário auxiliar							
Insunho	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insunho	ACAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	Material	KG	159,8300000	0,63	147,82	
Insunho	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	178,8200000	0,68	118,02	
Insunho	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1900000	109,15	129,88	
	M.O sem LS =>		39,34	LS =>	29,07	M.O com LS =>	64,36
	Valor do BDI =>		117,73			Valor com BDI =>	601,04

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL AF_08/2019	Argamassas	m²	1,0600000	602,48	602,48
					338,93	338,93
Insunho	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	422,6300000	0,68	278,93
Insunho	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	6,9400000	110,57	103,93
	M.O sem LG =>	83,82	LS =>	68,80	M.O com LS =>	52,02
	Valor do BDI =>	146,16			Valor com BDI =>	748,64

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 SEM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA(COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_03/2015)	Argamassas	m²	1,0000000	644,04	644,04	
					6,51	6,56	
						1,63	
						1,63	
						1,63	
Insunho	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	10,4400000	6,51	128,55	
Insunho	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA(FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000	109,15	117,88	
Insunho	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	488,0000000	0,68	320,76	
	M.O sem LS =>		31,11	LS =>	25,55	M.O com LS =>	50,66
	valor do BDI =>		158,24			valor com BDI =>	900,28

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	Argamassas	m²	1,0000000	606,34	606,34
Insunho	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,0800000	0,68	318,75

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L.F.M. TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (88) 98131-1022 E-mail: luisana@bolmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário auxiliar

Composto de preço unitário analisado							
Insuno	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Materiais	m³	1,0700000	109,15	116,79	
		M.O sem LS =>	85,18	LS =>	53,51	M.O com LS =>	118,69
		Valor do BDI =>	147,09			Valor com BDI =>	751,41

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição AREIAMASSA TRAÇO 1:4 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UNIDA PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA ROLL- AF 09/2019	Argamassas	m³	1,0000000	437,07	437,07
					7,91
					54,00
					149

Insuno	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Materiais	m³	1,0200000	110,57	112,78	
Insuno	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Materiais	KG	343,5200000	0,68	229,72	
		M.O sem LS =>	38,50	LS =>	31,81	M.O com LS =>	70,11
		Valor do BDI =>	188,03			Valor com BDI =>	543,10

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição AREIAMASSA TRAÇO 1:4 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UNIDA PARA CONTRABITO, PREPARO MANUAL AF 03/2019	Argamassas	m³	1,0000000	666,99	666,99	
					20,62	
Insuno AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Materiais	m³	1,3500000	109,15	147,35	
Insuno CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Materiais	KG	454,5800000	0,68	309,07	
	M.O sem LS =>	83,82	LS =>	58,80	M.O com LS =>	157,62
	Valor do BDI =>	161,81			Valor com BDI =>	528,80

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Linha 8/10 - 25mm	H	1,0000000	25,24	25,24
					8,21
Insuno EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1,0000000	0,95	0,95
Insuno EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	1,04	1,04
Insuno ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	3,08	3,08
Insuno ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89
Insuno FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1,0000000	0,57	0,57
Insuno TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	0,44	0,44

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 907466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - más 45,5868%

Composição de preço unitário auxiliar

Composicao de preço unitario auxiliar							
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06	
		MO sem LS =>	10,49	LS =>	6,61	MO com LS =>	13,10
		Valor do BDI =>	6,12			Valor com BDI =>	31,36

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2MM - MONTAGEM Nº 05/2025	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	11,78	11,78	
						0,35	
						0,39	
						0,35	
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLASTICO PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20MM	Material	UN	2,8160000	0,17	0,47	
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BSWG, D = 1,06 MM (0,016 KG/M) OU 18 BSWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0280000	16,93	0,47	
		MO sem LS =>	2,82	LS =>	1,92	MO com LS =>	4,74
		Valor do BDI =>	2,85			Valor com BDI =>	14,61

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM Nº 05/2025	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,02	10,02	
						2,11	
						0,39	
						0,35	
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BSWG, D = 1,06 MM (0,016 KG/M) OU 18 BSWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	16,93	0,42	
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLASTICO PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,1180000	0,17	0,36	
		MO sem LS =>	1,65	LS =>	1,36	MO com LS =>	3,01
		Valor do BDI =>	2,43			Valor com BDI =>	12,45

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR DO QUE A 1600 QNM, ENCASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO LAP 04/2025)	Postes de Concreto e Metaisicos	UN	1,0000000	534,93	534,93
						25,34

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L.F.M. TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua Jose Falcão Mourão, 1118 - Anexo A, Centro, Alto das Águas MA
Telefone: (99) 86131-1022 E-mail: j_uilssaa@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário auxiliar

Item	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Insu	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	10,0000000	32,67	326,70
	MO sem LS =>			10,43	57,81	128,24
	MO com LS =>					
	Valor do BDI =>			129,77		884,70

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Libro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,01	21,01
Insu	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAXIA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65
Insu	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
Insu	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,08	3,08
Insu	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,31	14,31
Insu	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAXIA)	Material	H	1,0000000	0,92	0,92
Insu	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insu	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
	MO sem LS =>			8,15	5,69	14,84
	MO com LS =>					
	Valor do BDI =>			5,09		26,10

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Libro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	20,23	20,23
Insu	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,08	3,08
Insu	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,31	14,31
Insu	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insu	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insu	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
Insu	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAXIA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDE 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário auxiliar

Item	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORMISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,23	0,23	
		MO sem LS =>	7,92	LS =>	6,57	MO com LS =>	14,56
		Valor do BDI =>	4,90		Valor com BDI =>	25,13	

	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DURINO AF 16/2019	Custos Honorários Produtivo e Implementação dos Equipamentos	CHP	1,0000000	0,30	0,30	
						0,00	
						0,00	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,37

	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DURINO AF 16/2019	Custos Honorários Produtivo e Implementação dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,77	1,77
						1,26
						1,20
						2,09
						0,77

Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESEP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5885%

Composição de preço unitário auxiliar

Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000840	3,925,89	0,25
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor de BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,34

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JÚROS AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000149	3.925,89	0,05	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor de BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,01

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF 18/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380 V, POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	3.925,89	0,27
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor de BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,33

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,20	1,20
Insumo	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	0,96	1,20
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor de BDI =>	0,29			Valor com BDI =>	1,45

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Fátima Mourão, 1110 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (68) 96131-1022 E-mail: lufmtes@bolmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987468/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário auxiliar

		Valor do BDI =>	0,24	Valor com BDI =>	1,26		
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	15.969,71	0,23	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>	0,26		

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição: BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,11	1,11	
Insumo: BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	15.969,71	1,11	
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,37

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	5,0000000	2,40	2,40	
Insumo	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5000000	0,96	2,40	
		MO sem LS =>	0,00	LS >	0,00	MO com LS >	0,00
		Valor do BDI =>	0,58		Valor com BDI =>	2,98	

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO ALRE 25 M/M, 0,6/1,0 KV, PARA REDE ALREÁ DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - POSE E INSTALAÇÃO	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	103,64	103,64

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08118/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 887466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,9712% - mês 45,5666%

Composição de preço unitário auxiliar

COMPONENTES DE PREÇO UNITÁRIO ANALÍTICA							
INSUMO	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM NEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BW-F-B, 0,8/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2	Material	M	1,0401000	78,40	81,54	
INSUMO	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVCIA, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST2, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,8/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0401000	21,18	22,02	
		M0 sem LS =>	0,03	LS =>	0,03	M0 com LS =>	0,06
		Valor do BDI =>	25,14			Valor com BDI =>	126,76

	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 18 MS, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMPREBOMBE COM CACEMBA METÁLICA, CRITÉRIO Nº 12/2014	Costos Honorários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHP	1,0000000	71,66	71,66	
		M0 sem LS =>	13,19	LS =>	10,84	M0 com LS =>	24,03
		Valor do BDI =>	17,38			Valor com BDI =>	89,04

	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 18 MS, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMPREBOMBE COM CACEMBA METÁLICA, CRITÉRIO Nº 12/2014	Costos Honorários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHP	1,9000000	267,07	267,07

MAXIMA EMPREHEIMENTOS

L.F.M. TORRES AVILA LTDA } CNPJ: 38.218.025/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1110 - Anexo A, Centro, Araripe MA
Telefone: (98) 96131-1022 E-mail: j_luizmax@bolmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08118/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/ME SP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário auxiliar

MO sem LS =>	73,19	LS =>	10,84	MO com LS =>	24,03
Valor do BDI =>	64,79			Valor com BDI =>	321,86

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição: CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3 COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 45000 KG, POTENCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CACAMBA METÁLICA DEPRECIAÇÃO DE 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	M	1,0000000	28,82	28,82
Insumo: CAVALO MECÂNICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO 45000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 9,56 M, POTENCIA 330 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000842	491.995,01	16,62
Insumo: SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METÁLICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECÂNICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000005	195.759,68	11,80
MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,00
Valor do BDI =>	6,94			Valor com BDI =>	35,56

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição: CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3 COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 45000 KG, POTENCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CACAMBA METÁLICA IMPOSTOS E SEGUROS DE 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	M	1,0000000	3,95	3,95
Insumo: SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METÁLICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECÂNICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	195.759,68	1,15
Insumo: CAVALO MECÂNICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO 45000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 9,56 M, POTENCIA 330 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	491.995,01	2,80

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua Jose Felício Mourão, 1118 - Anexo A, Centro, Aracama MA
Telefone: (98) 98131-1022 E-mail: l_torres@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concorrência 002/2025.

À Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987480/2025/MESPAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário auxiliar

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,85			Valor com BDI =>	4,90

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMBREDOQUE COM CACAMBA METÁLICA. Juros AF 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,78	9,78
Insumo CAVALO MECÂNICO TRACÃO 4X2, PESO BRUTO TOTAL: 18000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO: 45000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,55 M, POTÊNCIA 330 CV (INCLUSIVE CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI SEMBREDOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000941	491.895,01	8,93
Insumo SEMBREDOQUE COM TRÊS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METÁLICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAVALO MECÂNICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	195.759,69	2,85

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	2,37			Valor com BDI =>	12,15

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMBREDOQUE COM CACAMBA METÁLICA. MANUTENÇÃO AF 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	48,19	48,19
Insumo SEMBREDOQUE COM TRÊS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METÁLICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAVALO MECÂNICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	195.759,69	16,81
Insumo CAVALO MECÂNICO TRACÃO 4X2, PESO BRUTO TOTAL: 18000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO: 45000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,55 M, POTÊNCIA 330 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI SEMBREDOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000842	491.895,01	31,58

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	11,69			Valor com BDI =>	59,86

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMBREDOQUE COM CACAMBA METÁLICA. MATERIAS NA OPERAÇÃO AF 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	147,22	147,22

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1110 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (66) 98131-1022 E-mail: Lufmtes@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concorrência 002/2025.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDE 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição da preço unitário auxiliar

MO sem LS =>	12,69	LS =>	10,43	MO com LS =>	23,12
Valor do BDI =>	56,86			Valor com BDI =>	291,34

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição: CAMINHÃO PPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.825 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,6 M, POTÊNCIA 326 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO AF 08/2014	Depreciação, Juros, Impostos de Seguro, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	20,14	20,14
Insumo: CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,60 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	490.708,29	16,83
Insumo: TANQUE DE AÇO CARBONO MÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	60.185,00	3,31
MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	4,63			Valor com BDI =>	25,92

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição: CAMINHÃO PPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.825 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,6 M, POTÊNCIA 326 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS AF 08/2014	Depreciação, Juros, Impostos de Seguro, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,13	3,13
Insumo: TANQUE DE AÇO CARBONO MÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000068	60.185,00	0,34
Insumo: CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,60 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	490.708,29	2,79
MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,75			Valor com BDI =>	3,88

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 887466/2025/MESPICAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário auxiliar

	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 25.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.035 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 200 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - Juros AF 05/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,77	7,77
Insueto	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	60.165,00	0,86
Insueto	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 25000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	460.706,29	6,91
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	1,88			Valor com BDI =>	9,65

	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	ARENINHA PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 25.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.035 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 200 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO AF 05/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	35,60	35,60
Insueto	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000099	60.165,00	4,34
Insueto	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 25000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000843	460.706,29	31,55
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	8,65			Valor com BDI =>	44,34

	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 25.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.035 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 200 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 05/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	139,25	139,25
Insueto	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO 8-10 OU S-500	Material	L	32.160,000	4,33	139,25
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	33,78			Valor com BDI =>	173,02

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08118/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987468/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário auxiliar

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Libro SIAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,26	24,24
Insuno	EPF-FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
Insuno	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
Insuno	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	FE	1,0000000	18,00	18,00
Insuno	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,32	0,32
Insuno	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insuno	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,06	3,06
Insuno	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
	MO sem LS =>	10,02	LS =>	8,24	MO com LS =>	18,26
	Valor do BDI =>	5,68			Valor com BDI =>	30,12

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Libro SIAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,08	25,08
Insuno	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insuno	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,32	0,32
Insuno	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insuno	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,06	3,06
Insuno	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
Insuno	EPF - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
Insuno	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,80	18,80
	MO sem LS =>	10,48	LS =>	8,61	MO com LS =>	19,10
	Valor do BDI =>	5,08			Valor com BDI =>	31,18

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO (CONCRETO) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 1 CV - CHL QUINDO AF 06/2015	Custos Honorários Provisório e Impeditivo dos Equipamentos	CHL	1,0000000	26,77	26,77

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 35.218.032/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1110 - Anexo A, Centro, Aidesias Alim MA
Telefone: (98) 88131-1022 E-mail: Lufessor@uol.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987468/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,8712% - mês 45,5668%

Composição de preço unitário auxiliar

		MO sem LS =>	11,35	LS =>	8,33	MO com LS =>	20,68
		Valor do BDI =>	6,49			Valor com BDI =>	33,26
	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEP DEPRECIAÇÃO AF. 08/2015	Custos Materiais Produtivo e Improdutivo 001 Equipamentos	CHP	1,0000000	31,99	31,99	
		MO sem LS =>	11,35	LS =>	9,33	MO com LS =>	30,68
		Valor do BDI =>	7,75			Valor com BDI =>	39,73
	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEP DEPRECIAÇÃO AF. 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos de Seguros, Manutenção e Materiais na Construção dos Equipamentos para Aquisição Permanente	H	1,0000000	0,64	0,64	
Insumo	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)		UN	9,0000000	12.134,80	0,64	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,79
	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - Juros AF. 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos de Seguros, Manutenção e Materiais na Construção dos Equipamentos para Aquisição Permanente	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)		UN	0,0000143	12.134,80	0,17	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,21

MAXIMA EMPREHEIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1110 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (98) 98131-1022 E-mail: lufmtes@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987468/2025/ME SP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário auxiliar

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO AP. 06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação das Equipamentos	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aqueduto Paralelo	UN	0,0000000	12.134,80	0,00
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,98

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO NA OPERAÇÃO AP. 06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação das Equipamentos	H	1,0000000	4,41	4,41
Insumo	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	4,29	4,41
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	1,06			Valor com BDI =>	5,47

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	CONCRETO PCK = 18MPa, TRAÇO 1:3:4 S.4 TEM MASSA BRCA DE CIMENTO/AREIA MEDIA 65/35	Produção de Concreto	m³	1,0000000	587,52	587,52
Insumo	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (DETALHADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8948000	108,15	91,11
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	kg	288,8082000	0,66	186,98
Insumo	SEMO-RELAÇO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA FORNECEDOR SEM PRETE)	Material	m²	0,5946000	277,68	165,11
	MO sem LS =>	47,45	LS =>	38,95	MO com LS =>	86,40
	Valor do BDI =>	137,68			Valor com BDI =>	705,20

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	CONCRETO PCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:3 S.4 TEM MASSA BRCA DE CIMENTO/AREIA MEDIA BRITA 11, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L AP. 06/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	430,18	430,18

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Falcão Mourão, 1516 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (99) 96131-1022 E-mail: lftorres@maxima.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário auxiliar

Composição de preço unitário auxiliar						
Insumo	PIEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5872000	84,48	49,60
Insumo	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRABADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7559000	109,15	82,49
Insumo	CEMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	0,66	213,16
MO sem LS =>		32,58	LS =>	26,74	MO com LS =>	59,32
Valor do BDI =>		104,34			Valor com BDI =>	534,17

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
	CONCRETO PCC = ZIMPA TRACO 1:2,7:3 (SEM MASSA) SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1:1 - PREPARO MECÂNICO COM DETONERA 600 L AF. 05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	417,80	417,80	
Insumo	PIEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5872000	84,48	49,64	
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,7589000	0,66	214,60	
Insumo	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRABADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7559000	109,15	83,05	
		MO sem LS =>	26,80	LS =>	21,35	MO com LS =>	47,35
		Valor de BDI =>	101,38			Valor com BDI =>	516,28

	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composto	CONCRETO PCC = ZIMPA TRACO 1:2,7:3 (SEM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1:1) - PREPARO MECÂNICO COM DETONERA 600 L AF. 05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	438,44	438,44
					</	

MAXIMA EMPREHEIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (68) 96131-1022 E-mail: l_f_m_torres@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Serviço: Contratação da Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987468/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário auxiliar

Valor do BDI =>

108,60

Valor com BDI =>

542,04

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	CONCRETO FOR = 3MPa, TRAÇO 1:2:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 11)	Produção de Concreto	m³	1,0000000	454,41	454,41
Itens	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	291,1863000	0,86	258,18
Itens	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5827000	84,48	50,07
Itens	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7119000	109,15	77,70
	MO sem LS =>			25,22	LS =>	20,70
					MO com LS =>	45,92
	Valor do BDI =>			110,16		Valor com BDI =>
						564,27

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:5,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA)	Produção de Concreto	m²	1,0000000	357,46	357,46
Itens	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0104000	0,86	138,93
Itens	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	109,15	90,25
Itens	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	84,48	48,84
	MO sem LS =>			30,10	LS =>	24,72
					MO com LS =>	54,82
	Valor do BDI =>			85,71		Valor com BDI =>
						444,17

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:5,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 11) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. (E 892021)	Produção de Concreto	m²	1,0000000	354,06	354,06

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08116/2025
Concorrência 002/2025.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESP/CAXIA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5668%

Composição de preço unitário auxiliar

Composição de preço unitário auxiliar							
Insumo	AREIA MÉDIA - POSTO UNIFORME FORNECEDOR (RETIRADO NA AZOIA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8225008	109,15	90,88	
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,4531088	0,88	140,87	
Insumo	FERRA BRITADA N. 1 (B.S.A 18 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5821800	84,48	49,17	
	M.O sem LS =>		27,08	LS =>	22,71	M.O com LS =>	49,27
	Valor do BDI =>		85,89			Valor com BDI =>	435,95
Composição							
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OCHAL PARA FIO PARA NASTE DE ATERRAMENTO DE 34" E	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	UN	1,0000000	16,52	16,52	
Insumo	GRAMPO METÁLICO TIPO OCHAL PARA NASTE DE ATERRAMENTO DE 34", CONDUTOR DE "10" A 50 MM²	Material	UN	1,0000000	7,82	7,82	
	M.O sem LS =>		3,51	LS =>	2,89	M.O com LS =>	6,40
	Valor do BDI =>		4,08			Valor com BDI =>	20,52
Composição							
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 4,0 MM, AF. 05/2022	Armiação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	6,40	6,40	
Insumo	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,3160000	5,45	8,04	
	M.O sem LS =>		0,18	LS =>	0,15	M.O com LS =>	0,33
	Valor do BDI =>		1,57			Valor com BDI =>	8,06
Composição							
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 4,2 MM, AF. 05/2022	Armiação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,8000000	7,88	7,88	
Insumo	AÇO CA-50, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	4,98	5,20	

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1118 - Anexo A, Centro, Azeiteiros MA
Telefone: (98) 98131-1022 E-mail: lufm@bolmail.com



Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concorrência 082/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Aranhina", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário auxiliar

MO sem LS =>	1,09	LS =>	0,90	MO com LS =>	1,99
Valor do BDI =>	1,90			Valor com BDI =>	9,78

	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	COBRE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM. XP - 08/2022	Aprovisionamento Esquemas de Construção Aplicado	KG	1,0000000	6,85	6,85	
InsUMO	AÇO CA-80, 4,2MM, OU 5,0MM, OU 6,0MM, OU 7,0MM, VERSAÇÃO	Material	M3	1,0795000	4,86	5,20	
		MO sem LS =>	0,67	LS =>	0,56	MO com LS =>	1,23
		Valor do BDI =>	1,68			Valor com BDI =>	9,51

Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16	
InsUMO: AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	14,31	0,16	
	MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,16
	Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,19

Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTERO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21	
InsUMO: CARPINTERO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147500	14,31	0,21	
	MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,21
	Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26

Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	0,21	0,21	
Insumo: ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	19,20	0,21	
	MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,21
	Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26

	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETREICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,59	0,59	
InsUMO	AJUDANTE DE ELETREICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0973200	14,31	0,59	
		MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,53
		Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,65

Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total

MAIORIA EMPREENHEIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Felipe Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (68) 98131-1022 E-mail: lufm@bolmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concomância 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário auxiliar

Composição de preço unitário auxiliar							
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre S/NAP: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179600	14,31	0,25	
		MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,25
		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,31

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPITEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre S/NAP: Calculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	CARPITEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	N	0,0147600	18,00	0,26	
		MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,26
		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,32

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPITEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre S/NAP: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	CARPITEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,68	0,21	
		MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,21
		Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26

	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre S/NAP: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,70	0,70	
Insumo	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	18,89	0,70	
		MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,32	MO com LS =>	0,70
		Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,86

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre S/NAP: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179600	18,89	0,33	
		MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,33
		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,41

	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre S/NAP: Calculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	SAZENDINHO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0059900	14,34	0,07	
		MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,07
		Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,08

Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 802/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Serviço: Contratação da Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/AMESPA/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,6868%

Composição de preço unitário auxiliar

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,17	0,17
Insuno	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0115490	15,55	0,17
	MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,17
	Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,21

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BICICLANTES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12
Insuno	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0053905	23,01	0,12
	MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,12
	Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,14

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,11	0,11
Insuno	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0025069	23,01	0,11
	MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
	Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,13

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MURCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,42	0,42
Insuno	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MURCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163790	25,79	0,42
	MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,42
	Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,52

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETOINEIRA ESTACIONÁRIA MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12
Insuno	OPERADOR DE BETOINEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0063100	14,89	0,12
	MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,12
	Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,14

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21
Insuno	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,89	0,21
	MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,21
	Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26



Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonrado - hora 82,0712% - mês 45,5886%

Composição de preço unitário auxiliar

Composição de preço (unidade adm.)							
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SNAPE: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22	
Insumo	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	27,54	0,22	
		MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,22
	Valor do BDI ->	0,05			Valor com BDI =>	0,27	

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS TERRAPLANAGEM (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SNAPE: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,45	0,23	
		MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,23
	Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28	

	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SNAPE: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14	
Insumo	OPERADOR DE ROLLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0088100	16,87	0,14	
		MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,14
		Valor de BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,17

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SNAPE: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212900	16,89	0,40	
		MO sem LS =>	0,21	LS =>	8,19	MO com LS =>	0,40
	Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,49	

	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SNAPE: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147000	20,01	0,29	
		MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,29
	Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,36	

	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA	Livro SNAPE: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,88	0,21	
		MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,21
	Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26	

MARCA EMPREENDEDORAS

L.F.M. TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1195 - Anexo A, Centro, Aidesias Alves MA
Telefone: (68) 98131-1022 E-mail: l_f_m_torres@icloud.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Aranhina", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESPICAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,28%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário auxiliar

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre SINAPI: Cálculos e Periculosidade	H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8212000	49,57	0,26	
		MÓ sem LS =>	0,15	LS =>	0,13	MÓ com LS =>	0,28
		Valor do BDI ->	0,06			Valor com BDI =>	0,34

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 75A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI- SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	105,84	105,84	
Insumo	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE E ESTAMPADO PARA CABO 18 MM2, 1 FURTO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Material	UN	3,0000000	1,53	4,59	
Insumo	Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN (3996-trinca I curva, de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref: Salfatens: 85531 ou similar	Material	un	1,0000000	89,51	89,51	
		MÓ sem LS =>	4,99	LS =>	4,10	MÓ com LS =>	9,09
		Valor do BDI =>	25,84			Valor com BDI =>	131,32

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Periculosidade	H	1,0000000	25,76	25,76	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,92	0,92	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,06	3,06	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89	
		MÓ sem LS =>	10,75	LS =>	8,84	MÓ com LS =>	19,59
		Valor do BDI ->	6,24			Valor com BDI ->	32,00

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	Livre SINAPI: Cálculos e Periculosidade	H	1,0000000	28,59	28,59
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04

L F M TORRES ASIN, A LTDA | CNPJ: 38.218.078/0001-17
End: Rua Jose Felippe Mourão, 1110 - Anzão A, Centro, Adelaide Albas MA
Telephone: (98) 98131-1022 E-mail: j.ullisses@hotmail.com



Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Aracatinha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário auxiliar

Valor do BDI => 8,13

Valor com BDI => 41,67

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CACIMBA 0,80 MS, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - JLSOL AF 062014	Despesa, Jipe, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação das Escavadeiras	M	1,0000000	8,86	8,86	
Insumo	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CACIMBA 0,80MS, PESO OPERACIONAL 17T, POTÊNCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	598.059,35	8,86	
		M0 sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	M0 com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	2,14			Valor com BDI =>	11,00

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CACIMBA 0,80 MS, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO AF 06/2014	Despesa, Jipe, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação das Escavadeiras	M	1,0000000	41,66	41,66	
Insumo	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CACIMBA 0,80MS, PESO OPERACIONAL 17T, POTÊNCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	598.059,35	41,66	
		M0 sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	M0 com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	10,17			Valor com BDI =>	52,16

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CACIMBA 0,80 MS, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO AF 062014	Despeço, Jipe, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação das Escavadeiras	M	1,0000000	46,83	46,83	
Insumo	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,7700000	4,33	46,83	
		M0 sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	M0 com LS =>	0,00
		Valor do BD =>	11,31			Valor com BD =>	57,94

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MEDIDA MONTANTE E LARGUEZA COMPOSTA POR TRECHO), RETROSCAV. (0,25 MS), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAL COM BASTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF 062024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	6,23	6,23

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L.F.M. TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17

End: Rua José Felício Mourão, 1115 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA

Telefone: (98) 98131-1022 E-mail: l_f_m_torres@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESEP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,28%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário auxiliar

MO sem LS =>	1,17	LS =>	0,87	MO com LS =>	2,14
valor do BDI =>	1,51			Valor com BDI =>	7,74

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição: FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC 150X10, PVC 150X10, PVC 150X10, PVC 150X10, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES DO QUE 15 MM - COM PERACADERA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFL 2 1/2", ESQUADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_06/2023_PS	Resgas e Fixações	M	1,0000000	15,73	15,73
Instalo: PERACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UM	1,0000000	8,48	8,48
MO sem LS =>	3,87	LS =>	3,19	MO com LS =>	7,06
Valor do BDI =>	3,61			Valor com BDI =>	19,54

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição: FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC 150X10, PVC 150X10, PVC 150X10, PVC 150X10, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES DO QUE 15 MM - COM PERACADERA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFL 1 1/2", ESQUADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_06/2023_PS	Resgas e Fixações	M	1,0000000	9,82	9,82
Instalo: PERACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UM	1,7957000	1,90	3,39
MO sem LS =>	2,60	LS =>	2,15	MO com LS =>	4,75
Valor do BDI =>	2,33			Valor com BDI =>	11,95

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição: GRELHA DE FERRO PUNIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 1,5 T, 200 X 1000 MM, E= 16" MM	Canais, Grades e Cargas	UM	1,0000000	189,31	189,31
Instalo: GRELHA DE FERRO PUNIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 1,5 T, 200 X 1000 MM, E= 16" MM	Material	UM	1,0000000	174,45	174,45
MO sem LS =>	5,02	LS =>	4,12	MO com LS =>	9,14

Алехов

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concorrência 002/2025.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESPA/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário auxiliar

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
1	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALÇANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	1,0000000	100.625,00	0,58
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	0,67	Valor com BDI =>	1,46

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
2	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALÇANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	1,0000000	100.626,00	1,44
3	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	0,0000141	389.351,33	5,48
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	1,67	Valor com BDI =>	8,58

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
4	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALÇANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	1,0000000	21,90	31,96
5	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALÇANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	0,0000000	100.625,00	0,93
6	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	0,0000043	389.351,33	25,03
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	7,75	Valor com BDI =>	39,71

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.028/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1110 - Anexo A, Centro, Aduana Alta MA
Telefone: (99) 96131-1022 E-mail: l_f_m_torres@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário auxiliar

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	QUANTALHO DE CARGA 300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALÇANCE MÁXIMO HORIZONTAL 22,00 M, INCLUSIVE CARRILHÃO TÔRRES POR 18.000,00 POTÊNCIA DE 188 CV - MOTOBOMBA OPERAÇÃO DE 99,00%	Desonerado - hora, transportes e Seguro, Manutenção e Instalação no Canteiro de Esportivização	H	1,0000000	114,44	114,44
Insumo	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO 8-10 DO S-500	Material	L	26,4300000	4,33	114,44
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	27,76			Valor com BDI =>	42,26

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	ADJUNTO DE ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre S/MAT, Cálculo e Parcelamento	H	1,0000000	20,75	20,75
Insumo	SEGURHO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	JARDINEIRO (HORISTA)	Serviço de Obra	H	1,0000000	14,54	14,54
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,08	3,08
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	SEPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
	MO sem LS =>	0,02	LS =>	6,59	MO com LS =>	14,61
	Valor do BDI =>	5,63			Valor com BDI =>	25,78

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, COMEÇO ROSQUEADA, DN 51 MM (2") - FRENTEMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	65,06	65,06
Insumo	FUNDO ANTI CORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCO)	Material	L	0,0000000	27,43	0,16
Insumo	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	1,0000000	37,85	37,85
	MO sem LS =>	11,80	LS =>	9,78	MO com LS =>	21,68
	Valor do BDI =>	15,92			Valor com BDI =>	31,57

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	MONTELOCA DE ESTRUTURA METALICA COM CARRILHÃO E CARRILHÃO	Livre S/MAT, Cálculo e Parcelamento	H	1,0000000	20,60	20,60
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,08	3,08

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L.F.M. TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 28.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1110 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (94) 98131-1022 E-mail: Lfmaxima@hotmail.com



Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08118/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário auxiliar

Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - NORRITA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	EXAMES - NORRITA (COLETADO CAXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - NORRITA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	SEGURO - NORRITA (COLETADO CAXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS NORRITA	Mão de Obra	H	1,0000000	15,35	15,35
MO sem LS =>		8,52	LS =>	7,00	MO com LS =>	15,52
Valor do BDI =>		5,04			Valor com BDI =>	25,64

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME GABRIEL TIPO "TORRE" EXCLUSIVO ANDAIME E EMPILHA (AF 08/2024)	Equipamentos de Proteção Contra	M	1,0000000	22,06	22,06	
MO sem LS =>		8,82	LS =>	7,24	MO com LS =>	16,06
Valor do BDI =>		5,35	Valor com BDI =>		27,41	

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LIGADA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DE LÂMINA DE 3,7 M - CHUÇATO (AF 08/2024)	Custos Máquinas Produtiva e Improdutiva dos Equipamentos	CHU	1,0000000	77,34	77,34
MO sem LS =>		15,24	LS =>	12,52	M2 com LS =>	27,76
Valor do BDI =>		18,76			Valor com BDI =>	46,52

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L.F.M. TORRES AMILA LTDA. } CNPJ: 30.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Sáez, 1116 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas/MA
Telefone: (080) 08131-1022 E-mail: l.ufessor@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08118/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987496/2025/MAESP/CAXIA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário auxiliar

Composição de preço unitário auxiliar							
Insuno	MOTONVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000043	613.009,00	62,68	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	12,77			Valor com BDI =>	65,43

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição:	MOTONVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M - MATERIALS NA OPERAÇÃO DE 0,0000043	Despesa, Juros, Imposta e Seguro, Administração e Material de Operação das Especificações	H	1,0000000	60,57	60,57	
Insuno	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 2-10 0/1 8-300	Material	L	13,8900000	4,33	60,57	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	14,58			Valor com BDI =>	75,26

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Lim. SBTAP, Cálculos e Periculosos	H	1,0000000	20,31	20,31
Insuno	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,00	0,00
Insuno	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,91	23,91
Insuno	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,08	3,08
Insuno	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
Insuno	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insuno	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAXIA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insuno	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAXIA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65
	MO sem LS =>	13,19	LS =>	10,84	MO com LS =>	24,03
	Valor do BDI =>	7,11			Valor com BDI =>	36,42

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Lim. SBTAP, Cálculos e Periculosos	H	1,0000000	26,40	26,40
Insuno	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,01	23,01
Insuno	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insuno	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insuno	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAXIA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65
Insuno	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Fátima Mourão, 1118 - Anexo A, Centro, Adolpho Aires MA
Telefone: (98) 98131-1022 E-mail: j_luisaas@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Serviço: Contratação da Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Aranhã", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESPI/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5688%

Composição de preço unitário auxiliar

Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,08	3,08
MO sem LS =>				12,08	LS =>	0,43
Valor do BDI =>				6,88	MO com LS =>	23,12
					Valor com BDI =>	35,26

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Obediente a Parâmetros	H	1,0000000	31,49	31,49
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,78	25,78
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,08	3,08
Insumo	ESP - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
MO sem LS =>				14,39	LS =>	11,82
Valor do BDI =>				7,63	MO com LS =>	26,21
					Valor com BDI =>	39,12

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
	PIPE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ROBUÇA (DN 50 MM 27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SECC - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	45,26	45,26
Insumo	PIPE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 2"	Material	UND	1,0000000	26,66	26,66
Insumo	FLUIDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZALCANO)	Material	L	0,0980000	27,43	0,16
MO sem LS =>				7,94	LS =>	6,52
Valor do BDI =>				10,98	MO com LS =>	14,46
					Valor com BDI =>	56,24

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
	OPERADOR DE DETONELAS - ESTACIONAMENTO DE OPERADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Obediente a Parâmetros	H	1,0000000	20,39	20,39
Insumo	ESP - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Faílton Mourão, 1110 - Anexo A, Centro, Atolés Alés MA
Telefone: (98) 96135-1022 E-mail: l_f_m_torres@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/16/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987468/2025/MESPCAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário auxiliar

Insuno	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insuno	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,08	3,08
Insuno	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
Insuno	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,99	14,99
Insuno	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insuno	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
		MO sem LS =>	6,29	LS =>	6,82	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	4,94			Valor com BDI =>
						25,33

	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Entre SNAP, Cálculos e Descontos	H	1,0000000	24,98	24,98
Insuno	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89
Insuno	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insuno	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,08	3,08
Insuno	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insuno	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65
Insuno	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insuno	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
	MO sem LS =>	10,49	LS =>	8,61	MO com LS =>	19,10
	Valor do BDI =>	5,91			Valor com BDI =>	30,29

Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição OPERADOR DE MOTONEVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Entre SNAP, Cálculos e Descontos	H	1,0000000	33,04	33,04
Insuno ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,08	3,08
Insuno SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insuno FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insuno EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65
Insuno OPERADOR DE MOTONEVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,54	27,54
Insuno EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação da Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESPCAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,28%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5858%

Composição de preço unitário auxiliar

Item	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
		MO sem LS =>	15,24	LS =>	12,52	MO com LS =>
						27,76
		Valor do BDI =>	8,01			Valor com BDI =>
						41,05

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,46	25,46
Insu	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAXIA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insu	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,08	3,08
Insu	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insu	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAXIA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insu	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insu	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
Insu	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRABALHADORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,45	20,45
		MO sem LS =>	11,35	LS =>	9,33	MO com LS =>
						20,68
		Valor do BDI =>	8,29			Valor com BDI =>
						32,25

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	OPERADOR DE ROLÔ COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,29	22,29
Insu	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
Insu	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insu	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insu	OPERADOR DE ROLÔ COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,87	18,87
Insu	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,08	3,08
Insu	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAXIA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insu	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
		MO sem LS =>	8,34	LS =>	7,67	MO com LS =>
						17,01
		Valor do BDI =>	5,40			Valor com BDI =>
						27,66

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	SEGURO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,43	25,43
Insu	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04

MAQUA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Felfosa Mourão, 1118 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (98) 98131-1022 E-mail: l_f_m_torres@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08116/2025
Concomitância 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5668%

Composição de preço unitário auxiliar

Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAXIA)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	PEDEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,89	16,89
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,08	3,08
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAXIA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	SPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAXIA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
		MO sem LS =>		10,59		
		LS =>		8,70		
		MO com LS =>				19,29
		Valor do BDI =>		8,16		
		Valor com BDI =>				31,53

Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição: PEÇA RETANGULAR PRE-MOLDADA, VOLUME DE COLETADO ACABADO PARA TUBOS, LARGURA DE 400	Estimativa Para Fabricação e For. e Montagem	m³	1,2361000	1,236,10	1,236,10
Insumo	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLIEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0534800	0,20	0,20
Insumo	POLÍESTIRENO EXPANDIDO EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	m³	0,1654000	320,11	53,14
Insumo	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	m²	0,7583000	38,12	28,90
Insumo	DIÁDITE RESINADO ROSA PARA FORMA DE PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 1 1/4)	KG	0,0601000	16,37	0,99
Insumo	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PIRUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	2,8316000	2,82	8,26

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua João Felfora Mourão, 1118 - Anexo A, Centro, Atibaia MA
Telefone: (68) 96131-1022 E-mail: lufm@maxima.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário auxiliar

MO sem LS =>	208,18	LS =>	170,88	MO com LS =>	379,04
Valor do BDI =>	299,87	Valor com BDI =>	678,91		

	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUMES DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAMA DE AÇO APROXIMADA DE 105x125x125 CM	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	1,0000000	2.590,65	2.590,65	
Insueto	DESMOOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA, EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0833000	8,26	0,52	
Insueto	BARRAÇO 2,5 X 7,5 CM EM FIBRAS, MISTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	5,6283000	2,82	16,43	
Insueto	ONDA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADERITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,9484000	38,12	73,96	
Insueto	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 1 3/4)	Material	KG	0,4365000	16,37	7,14	
		MO sem LS =>	748,89	LS =>	614,82	MO com LS =>	1.363,51
		Valor do BDI =>	626,49			Valor com BDI =>	3.216,14

	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unid SINAPI: Cobruras	H	1,0000000	27,76	27,76
Insueto	SEGURO - HORISTA (COLETADO CABO - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,00	0,00
Insueto	EPI - FAM. I-A PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CABO)	Material	H	1,0000000	1,35	1,35

MAXIMA EMPREENDEIMENTOS

L F M TORRES AVILA L YOA | CNPJ: 38.218.025/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Caxias MA
Telefone: (98) 96131-1022 E-mail: l.uilsons@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação da Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24.26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário auxiliar

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

Valor do BDI => 1,75

Valor com BDI => 9,90

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição: PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KG (2500 KGf), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO NF: 882815	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo: COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRÍF. 2500 A 2800 KGf, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRAÇÃO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 MM/MIN, POT. 5,5 A 8,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000632	8.221,15	0,43
MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

Valor do BDI => 0,10

Valor com BDI => 0,53

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição: PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KG (2500 KGf), POTÊNCIA 5,5 CV - JÚROS, NF: 882815	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo: COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRÍF. 2500 A 2800 KGf, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRAÇÃO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 MM/MIN, POT. 5,5 A 8,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	8.221,15	0,11
MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

Valor do BDI => 0,02

Valor com BDI => 0,13

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição: PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KG (2500 KGf), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO NF: 882815	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo: COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRÍF. 2500 A 2800 KGf, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRAÇÃO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 MM/MIN, POT. 5,5 A 8,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000067	8.221,16	0,54
MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

Valor do BDI => 0,13

Valor com BDI => 0,87

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L.F.M. TORRES AVILA LTDA. | CNPJ: 36.218.026/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aldermen Aldeias MA
Telefone: (98) 98131-1022 E-mail: l.uilcsm@hotmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08118/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário auxiliar

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 /30	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Material de Construção de Material	H	1,0000000	6,17	6,17
Insumo	GASOLINA COMUM	MO sem LS =>	L	1,4000000	4,29	6,17
		MO sem LS =>	LS =>	0,80	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	1,49			Valor com BDI =>	7,66

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (CORTO DO SOLO NATURAL) AF 092200	Escoramento e Preparo de Fundo de Vala	m²	1,0000000	5,84	5,84
		MO sem LS =>	LS =>	1,91	MO com LS =>	4,22
	Valor do BDI =>	1,41			Valor com BDI =>	7,25

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANCAMENTO MANUAL, AF 092200	Escoramento e Preparo de Fundo de Vala	m²	1,0000000	235,80	235,80
Insumo	AREIA MÉDIA - PÓDIO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTES)	Material	m³	1,1000000	109,15	120,05
		MO sem LS =>	LS =>	37,80	MO com LS =>	65,65
	Valor do BDI =>	57,24			Valor com BDI =>	293,22

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANCAMENTO MANUAL, AF 092200	Escoramento e Preparo de Fundo de Vala	m²	1,0000000	249,30	249,30

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08118/2025
Concorrência 002/2025.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987488/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24.26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário auxiliar

Material	Quantidade	Valor Unit	Total
PIEDRA BRITANICA 4.0 A 9.5 MM	1,100000	97,42	107,27
POSTO REDONDA/REDONDEADOR, SEM PRETE			
MO sem LS =>	58,43	LS =>	46,32
Valor do BDI =>	60,48	Valor com BDI =>	107,75

Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
RETRORRABOTEIRA SOBRE RODAS COM	Costos Honorarios Productivo e	CHP	1,000000	47,46	47,46
CARRIAGEM TRACAO 4X4 POTENCIAL 30 HP	Imprevedibles				
MO sem LS =>	10,49	LS =>	6,61	MO com LS =>	16,10
Valor do BDI =>	11,51	Valor com BDI =>			58,97

Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
RETRORRABOTEIRA SOBRE RODAS COM	Costos Honorarios Productivo e	CHP	1,000000	107,22	107,22
CARRIAGEM TRACAO 4X4 POTENCIAL 30 HP	Imprevedibles				
CARRIAGEM TRACAO 4X4 POTENCIAL 30 HP	Imprevedibles				
MO sem LS =>	10,49	LS =>	6,61	MO com LS =>	16,10
Valor do BDI =>	11,51	Valor com BDI =>			58,97

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24.28%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário auxiliar

					M0 sem LS =>	10,49	LS =>	8,61	M0 com LS =>	19,10

Valor do BDI => 25,01

Valor com BDI => 133,23

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição: RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARRREGADEIRA TRACAO 4X4 POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 8674 KG, CAPACIDADE DA CARRREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAX 4,37 M, DEPRECIACAO: NF_000314	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Material de Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	18,26	18,26	
Insumo: RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARRREGADEIRA TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 8674 KG, CAPACIDADE DA CARRREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000580	328.161,56	18,25	
M0 sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	M0 com LS =>	0,00
Valor do BDI =>		4,42	Valor com BDI =>			22,68

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição:	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARRREGADEIRA TRACAO 4X4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, CAPACIDADE DA CARRREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 8674 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAX 4,37 M, DEPRECIACAO: NF_000314	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Material de Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,82	4,82	
Insumo:	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARRREGADEIRA TRACAO 4X4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 8674 KG, CAPACIDADE DA CARRREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	328.161,56	4,82	
		M0 sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	M0 com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,16	Valor com BDI => 5,98			

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L.F.M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 35.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1110 - Anexo A, Centro, Atalaia Atala MA
Telefone: (98) 98131-1022 E-mail: l_torres@notmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08118/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987468/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário auxiliar

Composição de preço unitário auxiliar							
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88HP, CAPACIDADE CARREG. CAP. MÁX. 1.100 KG, CAPACIDADE CARREG. CAP. MÁX. 1.100 KG, RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÁX. 8.274 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MÁX. 4,37 M, MANUTENÇÃO AF. 88/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	22,83	22,83	
Insumo	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LÍQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MÁX. 8.274 KG, CAPACIDADE DA CARREGADORA DE 1,10 M3 E DA RETROESCAVADORA MÁX. 0,28 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁX. 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0800000	\$26.161,56	22,83	
		MO sem LS =>	0,60	LS =>	0,60	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	5,53		Valor com BDI =>	28,36	

	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4X4, POTENCIA LÍQUIDA 88 HP, CAPACIDADE CARREG. CAP. MÁX. 1.100 KG, CAPACIDADE CARREG. CAP. MÁX. 1.100 KG, RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÁX. 8.274 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MÁX. 4,37 M, MANUTENÇÃO AF. 88/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	36,93	36,93
Insumo	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO 5-10 OU 5-300	Material	L	6,5300000	4,38	36,93
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	valor do BDI =>	8,95			valor com BDI =>	45,88

Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição: BLOCO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CIMENTO 600X600X600 POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL	Custos Normais, Prêmios e Impostos	CRI	1,0000000	51,92	51,92



Анализ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Arandinha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987468/2025/MES/PC/CAIXA- Ministério da Esporte.

SDI: 24.26%

Encargos: desonerado - hora R\$ 0,712% - mês 45,5888%

Composição de preço unitário auxiliar

MRO sem LS =>	9,34	LS =>	7,67	MRO com LS =>	17,01
Valor do BDI =>	12,59			Valor com BDI =>	64,51

[illegible]

MO sem LS =>	0,34	LS =>	7,67	MO sem LS =>	17,01

Valor do BDI =>	29,70	Valor com BDI =>	152,16

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA BOLAS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 7410,0 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - DEPRECIACAO AF_02/2016	Depreciação, Juros, impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos.	M	1,0000000	23,33	23,33
Instalo	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 7480,0 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M	Equipamento para Aquisição Permanente	LH	0,00000683	432.739,17	23,33
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO sem LS =>	0,00

Valor do BDI =>	5,65	Valor com BDI =>	28,98

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 30 HP, PESO OPERACIONAL SEM O COMBUSTÍVEL 7.128,87, LARGURA DE TRABALHO 1,32 M - EXCIS. AP. 02/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,30	6,30

Abstract

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Falcão Mourão, 1116 - Anzão A, Centro, Moinhos de Água MA
Telefone: (067) 98131-1022 E-mail: j.ulfonso@hotmail.com

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
 Eng: Raul Jose Felipe Mourão, 1115 - Anexo A, Carará, Adolpho Azeite MA
 Telefone: (98) 98131-1022 E-mail: julianefeb@bol.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08118/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora R\$2,0712% - mês 45,5868%

Composição de preço unitário auxiliar

Valor do BDI => 0,01

Valor com BDI => 0,08

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
	SERRA GERAL DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, CONSIDERA BARRA DESECO 10" MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 08/2015	Depreciação, juros, impostos e seguros, Manuseio e instalação na operação das bancadas	H	1,0000000	1,30	1,30
Insuno	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Forceda	KWH	1,3000000	0,08	1,30
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,61

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
	SERRA PEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Uma SINAL Caderno e Particulares	H	1,0000000	25,24	25,24
Insuno	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insuno	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
Insuno	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insuno	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insuno	SERRA PEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,88	18,88
Insuno	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,08	3,08
Insuno	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
		MO sem LS =>	LS =>	8,61	MO com LS =>	19,10
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	31,36

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Uma SINAL Caderno e Particulares	H	1,0000000	14,95	14,95
Insuno	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insuno	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01
Insuno	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
Insuno	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insuno	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
Insuno	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,57	13,57
Insuno	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,08	3,08
		MO sem LS =>	LS =>	8,25	MO com LS =>	13,85
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	24,76

Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L.F.M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 35.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1118 - Anexo A, Centro, Adelinópolis MA
Telefone: (66) 98131-1022 E-mail: lufmax@hctmail.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2025.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5886%

Composição de preço unitário auxiliar

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
	SUPORTE ISOLADOR PARA FUNÇÃO DA CORDOALHA DE CORDÃO EM ALUMÍNIO OU CONCRETO	Material	UN	1,0000000	22,01	22,01
	ROSCA M6X60 E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,0000000	0,45	0,45
	BUCHA DE NYLON SEM ABA 310, COM PARAFUSO DE 8,16X66MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,0000000	1,04	1,04
	ARRUELA Lisa, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 59", DIÂMETRO EXTERNO = 59 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5" MM	Material	UN	1,0000000	1,04	1,04
	MO sem LS =>			5,86	LS =>	4,82
	MO com LS =>					10,68
	Valor do BDI =>			5,93		
	Valor com BDI =>					27,34

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
	SUPORTE PARA CORDOALHA EM AÇO, ABAS IGUAIS 48 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	1,0000000	30,87	30,87
	BUCHA DE NYLON SEM ABA 310, COM PARAFUSO DE 8,16X66MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,0000000	0,45	1,35
	SUPORTE MÃO-FRANCA EM AÇO, ABAS IGUAIS 48 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	1,0000000	14,75	14,75
	MO sem LS =>			6,13	LS =>	5,04
	MO com LS =>					11,17
	Valor do BDI =>			7,48		
	Valor com BDI =>					32,95

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
	TRANSPORTE HORIZONTAL MATERIAL DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE QUADRADO, PRETO OU BRANCO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 32 MM E MENOR OU IGUAL 1935 CM (LONGAÇÃO MÍNIMA) Nº 027013	Transporte de Material dentro da Canteira de Obras	Unidade	1,0000000	12,19	12,19
	MO sem LS =>			4,65	LS =>	3,82
	MO com LS =>					8,47
	Valor do BDI =>			2,95		
	Valor com BDI =>					15,14

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987488/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonrado - hora 82,0712% - mês 45,5858%

Composição de preço unitário auxiliar

Valor do BDI => 0,01

Valor com BDI => 0,08

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	VIBRADOR DE MERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, MANUTENCAO 01 06/2025	Depreciação, juros, impostos e Seguro, Manutenção e Material no canteiro de obra	H	1,0000000	0,25	0,25
Insuno	VIBRADOR DE MERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE 45MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001085	2,53833	0,25
		MO sem LS =>		0,00		0,00
		LS =>		0,00		0,00
		MO com LS =>				0,00
		Valor do BDI =>				0,06
		Valor com BDI =>				0,31

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	VIBRADOR DE MERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, MANUTENCAO 01 06/2025	Depreciação, juros, impostos e Seguro, Manutenção e Material no canteiro de obra	H	1,0000000	0,49	0,49
Insuno	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KVA INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Frangido	KWH	0,5330000	0,98	0,49
		MO sem LS =>		0,00		0,00
		LS =>		0,00		0,00
		MO com LS =>				0,00
		Valor do BDI =>				0,11
		Valor com BDI =>				0,60

MAXIMA SUPREMENTOS

L F M TORRES AVILA (YDA) - CNPJ: 38.228.626/0001-17
End: Rua Jose Feliciano Moreira, 1110 - Anexo A, Centro, Aidesias Altes MA
Telefone: (98) 98131-1022 E-mail: L_ftorres@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Curva ABC de serviços

Classe	Descrição	Preço Serviço (R\$)	Preço Total (R\$)	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
B	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTEADO COM ARGAMASSA. AF 08/2020	305,20	52.177,39	4,76	59,33
B	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI. AF 09/2021	56,14	38.147,88	3,30	62,62
B	DRENO ESPRINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	72,38	26.049,80	2,37	65,00
B	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	27,88	24.588,72	2,24	67,24
B	BRINQUEDO (4,00 X 5,00M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARCHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220	23.187,78	23.187,77	2,11	69,35
B	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	17,94	22.804,40	2,06	71,41
B	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10CM	150,94	22.381,80	2,04	73,46

MAXIMA EMPREENDEIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Ferreira Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aldéias Altas MA
Telefone: (99) 98131-1022 E-mail: lulases@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Curva ABC de serviços

B	BANCO FIXO (0,70 X 1,60M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	1.382,41	16.346,93	1,49	74,95
B	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/16, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2.340,27	14.096,62	1,20	78,23
B	DEBTO DE LIXO (0,80 X 0,80M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	899,48	13.767,01	1,28	77,49
B	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM	55,36	13.220,00	1,21	75,69
B	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA Nº 1) ESPESURA DE 1 CM	185,42	12.979,40	1,18	70,88
B	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PO DE BRITA) ESPESURA DE 5 CM	185,42	12.979,40	1,18	81,06
C	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,60M) COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	3.195,05	12.820,19	1,15	82,21
C	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	103,28	11.152,08	1,02	83,23
C	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,60M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	5.508,51	11.137,02	1,02	84,24
C	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	184,70	11.082,00	1,01	85,25
C	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00M) E 2 BANCOS (0,30 X 2,00M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	5.449,62	10.889,24	0,99	86,25
C	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 8 CM. AF_07/2021	67,89	9.686,00	0,89	87,13
C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	105,31	8.497,98	0,77	87,99

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L.F.M. TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (99) 96131-1022 E-mail: lufm@notmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Curva ABC de serviços

C	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30X20,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	49,28	7.886,97	0,72	88,62
C	TRANSPORTE COM GABINETE BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIST ATÉ 30 KM (UNIDADE: MAXIMA) AF_07/2024	1,88	7.560,00	0,69	89,31
C	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E ≈ 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	44,62	7.139,20	0,65	88,66
C	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	2,88	7.095,56	0,65	89,61
C	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X18X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	83,91	6.712,80	0,61	81,22
C	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11,24	5.967,20	0,54	81,77
C	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2.807,48	5.614,98	0,53	92,30
C	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	21,54	5.751,82	0,52	92,62
C	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE FERRO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	603,52	4.861,29	0,44	93,26
C	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	185,47	4.451,28	0,41	93,67
C	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	28,35	4.255,75	0,38	94,08
C	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	14,68	4.183,77	0,38	94,44
C	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	3.987,54	3.987,54	0,38	94,80
C	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF_07/2024	136,47	3.914,10	0,36	95,18
C	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_06/2021	71,60	3.720,82	0,34	95,50

MAXIMA EMPREENDEIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.228.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (99) 98131-1022 E-mail: l_felicio@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Curva ABC de serviços

C	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,30 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3.854,89	3.854,89	0,33	95,83
C	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	9,11	3.649,80	0,33	96,18
C	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	3.690,78	3.690,75	0,32	96,49
C	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3.321,71	3.321,71	0,30	96,78
C	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	233,83	2.743,97	0,25	97,04
C	BALANÇO DUPLA (1,50 X 3,00M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	2.700,28	2.700,28	0,25	97,28
C	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_03/2021	12,40	2.862,52	0,24	97,53
C	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,98	2.598,00	0,24	97,77
C	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM AF_01/2024	19,84	2.435,36	0,22	97,99
C	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FLUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	178,80	2.322,87	0,21	98,20
C	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	12,76	2.041,60	0,19	98,39
C	CORDOALHA DE COBRE Nº 60 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	98,57	1.872,83	0,17	98,56
C	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	48,95	1.831,05	0,17	98,72

MAXIMA EMPREENDEIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua Jose Feloso Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aldéias Altas MA
Telefone: (98) 98131-1022 E-mail: lufm@hotma@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

Curva ABC de serviços

C	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM	898,54	1.739,08	0,18	98,88
C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	25,33	1.671,78	0,15	99,03
C	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	68,97	1.119,52	0,10	99,14
C	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,43	1.113,15	0,10	99,24
C	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	5,52	883,20	0,08	99,32
C	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2021	75,58	756,90	0,07	99,38
C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	33,06	713,18	0,07	99,45
C	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M AF_07/2024	352,15	704,30	0,06	99,52
C	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	138,40	692,00	0,06	99,58
C	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,12	638,40	0,06	99,64
C	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	28,14	562,80	0,06	99,69
C	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	426,23	426,23	0,04	99,73
C	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	51,30	410,40	0,04	99,77
C	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	96,52	386,08	0,04	99,80
C	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM(1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	38,32	353,68	0,03	99,83

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AYLA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (98) 98131-1022 E-mail: ltorres@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

BDI: 24,26%

Encargos: desonerado - hora 82,0712% - mês 45,5868%

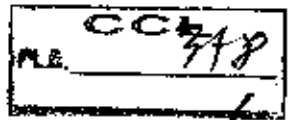
Curva ABC de serviços

C	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	41,81	332,88	0,03	99,99
C	CADA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 13/2020	58,01	280,05	0,03	99,99
C	FORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	73,88	219,24	0,02	99,91
C	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	24,36	219,24	0,02	99,93
C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	32,92	187,52	0,02	99,95
C	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	55,13	165,30	0,02	99,96
C	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2021	0,77	142,45	0,01	99,98
C	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	99,90	68,98	0,01	99,99
C	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	15,90	47,70	0,00	99,99
C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	10,08	40,32	0,00	99,99
C	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	20,08	40,12	0,00	99,99
C	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11,13	33,39	0,00	100,00
C	LJVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	10,08	20,16	0,00	100,00
C	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,57	12,57	0,00	100,00
C	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	12,11	12,11	0,00	100,00

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.238.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Azeiteiros MA
Telefone: (08) 98131-1022 E-mail: lufm@hotmmail.com

[illegible]



Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Aventinha", a ser implantado no Município de Caxambu no Balmo Fazeninha, através do Termo de Convênio nº 8974/89/2023/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

[illegible]

1.8 IN TONGUE EVALUATION 1. CHWJ: SALLINGSTROM-17
End: Rick Jope 1st class Health, 1130 - Asano A, Carpio, Adeline Anna HA
Telephone: (907) 86131-1027 E-mail: 1.8@ccmcc.com

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
ENCARGOS SOCIAIS		62,07	45,59
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,0000	5,0000
A2	SESI	0,0000	0,0000
A3	SENAI	0,0000	0,0000
A4	INCRA	0,0000	0,0000
A5	SEBRAE	0,0000	0,0000
A6	Salário Educação	0,0000	0,0000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,0000	0,0000
A8	FGTS	0,0000	0,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
TOTAL		10,0000	10,0000
B	GRUPO B		
B1	Resposta Semanal Remunerado	12,8800	0,0000
B2	Ferados	3,9500	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8800	0,8800
B4	13º Salário	10,9700	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,9700	0,9500
B6	Férias Justificadas	0,7300	0,5800
B7	Dias de Chuvas	1,9800	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1000	0,0700
B9	Férias Gozadas	11,1800	8,4800
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0300
TOTAL		47,3100	16,1700
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,5500	3,1800
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1100	0,0800
C3	Férias Indenizadas	2,1700	2,4100
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,8000	1,8000
C5	Indenização Adicional	0,3800	0,2900
TOTAL		10,0100	6,2200
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5000	2,8072
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,3916	0,2898
TOTAL		7,8916	3,1970

Sem obrigação de algumas contribuições do "grupo A"
conforme § 3º do Art. 12 LC 123/2006

Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06118/2025
Concorrência 002/2026

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

Composição de BDI de serviços

COD	DESCRIÇÃO	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	9,00%
SG	SEGURO E GARANTIAS	0,80%
R	RISCO	0,97%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,00%
L	LUCRO	7,23%
	TRIBUTOS - PIS, COFINS e ISSQN (de acordo com regime tributário da empresa, ME - Regime Simples Nacional)	8,68%
	PIS*	
	COFINS*	
	ISSQN*	
	CPNB (equivalente ao INSS em regimes desonorados)	5,00%
BDI CALCULADO		24,2800%

ESTE BDI FOI CALCULADO SEGUINDO A FORMULA CONFORME Acordo Nº 2622/13 - TCU: $BDI = ((1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1$

*Estes tributos do simples nacional desta empresa, conforme LC 123/2006, anexo 4, 3ª faixa. Também adota o regime de encargos desonorados.

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Fátima Mourão, 1118 - Anexo A, Centro, Alcides Alves MA
Telefone: (99) 98131-1022 E-mail: julisses@hotmail.com



Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA, no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

NOTA TÉCNICA - BDI de serviços

1. Determinação da taxa de BDI a ser aplicada nesta obra.
2. Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para o taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) a ser aplicada
3. A taxa de BDI é o resultado de uma operação matemática para indicar a "margem" que é cobrada do cliente incluindo todos os custos

4. Cálculo do BDI

4.1 – Tributos

Os percentuais tributos referentes a ISS, COFINS e PIS, são determinadas mediante aplicação das alíquotas efetivas, calculadas a partir das alíquotas nominais constantes das tabelas dos Anexos I a V da Lei Complementar 123/06, sobre a base de cálculo de que trata o § 3º do artigo 18º, observado o disposto no § 1.º do artigo 3º.

O cálculo da alíquota efetiva definido pelo artigo 18º da Lei Complementar 123/06 é:

**RBT12xAlq-PD
RBT12**

Sendo assim o resultado para os tributos desta empresa considerando o anexo IV e 3º faixa são:

ISS: 3,18%

COFINS: 1,57%

PIS: 0,34%

4.2 – Administração Central

Administração Central = (É referente aos custos indiretos relacionados a toda a estrutura da empresa necessários para a execução de atividades da obra como um todo, de forma que sejam alcançados a finalização do serviço e alcance de todos os objetivos empresariais. Para esta foi adotado o percentual dentro dos limites do acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário.)

Administração central: 3,00%

4.3 – Custo financeiro do capital de giro

Despesas financeiras = (O empresário deve ser remunerado qualquer que seja o seu investimento. Quem aplica na construção está adiantando um montante razoável de recursos financeiros do seu capital de giro ou está tomando dinheiro emprestado no sistema bancário para executar os serviços contratados. Portanto, deve ser ressarcido convenientemente de acordo com os juros do mercado pelo tempo que os recursos foram adiantados ou colocados à disposição da obra. Para esta obra foi adotado o percentual dentro dos limites do acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário.)

Despesas financeiras: 1,00%

4.4 – Seguros e Garantias

Seguros e Garantias = (sobre o total da obra, que deve ser reservado para o seguro e garantia de riscos de engenharia, por ocasião de sinistros e acidentes. Para esta obra foi adotado o percentual dentro dos limites do acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário.)

Seguros e Garantias: 0,80%

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua Jose Feloso Mourão, 1118 – Anexo A, Centro, Aldemas Altas MA
Telefone: (99) 98131-1022 E-mail: l_f_m_torres@hotmail.com



Anexos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06116/2025
Concorrência 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

Serviço: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

4.5 – Riscos

Risco = (Reserva para cobrir riscos eventuais e incertezas decorrentes de omissão de serviços, quantitativos irrealistas ou insuficientes, projetos mal feitos ou indefinidos, especificações deficientes, inexistência de sondagem do terreno, . Para esta obra foi adotado o percentual dentro dos limites do acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário.)

Riscos: 0,97%

4.6 – Lucro

Lucro = (é a parcela destinada a remunerar, o custo de oportunidade do capital aplicado, capacidade administrativa, gerencial e tecnológico adquirida ao longo de anos de experiência no ramo, responsabilidade pela administração do contrato e condução da obra através da estrutura organizacional da empresa e investimentos na formação profissional do seu pessoal e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio. Para esta obra foi adotado o percentual dentro dos limites do acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário.)

Lucro: 7,23%

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua José Felício Mourão, 1118 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefona: (00) 98131-1022 E-mail: l_torres@hotmail.com



**Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da proposta técnica da
Concorrência Eletrônica Nº 002/2026**

Parecer referente a Concorrência Eletrônica Nº 002/2026 (Processo Administrativo nº 06116/2025) objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de um centro esportivo comunitário modelo (areninha) a ser implantado no bairro fazendinha no município de Caxias- MA, termo de convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA – Ministério do Esporte

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o item 8.4 do edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua proposta técnica:

EMPRESA: MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.218.029/0001-17

1. Análise da proposta inexecutável: item 8.4 do edital

Valor orçado pela administração: R\$ 1.462.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Valor orçado pela empresa: MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA R\$ 1.096.875,00 (um milhão noventa e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Art 59 : lei 14.133/2021

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Valor orçado pela administração: R\$ 1.462.500,00
 $75\% \text{ de } 1.462.500,00 = \text{R\$ } 1.096.875,00$

Qualquer valor da proposta abaixo de R\$ 1.096.875,00 (um milhão noventa e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais) **será considerado manifestadamente inexecutável.**

A proposta técnica apresentada pela empresa MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 38.218.029/0001-17 no valor de R\$ 1.096.875,00 (um milhão noventa e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais) **não é uma proposta inexecutável.**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO



Concluímos que:

Após a análise da proposta técnica da empresa MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 38.218.029/0001-17 no valor de R\$ 1.096.875,00 (um milhão noventa e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais) constatamos que sua proposta técnica não é inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **está de acordo** com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2026).

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias para tomar as devidas providências cabíveis.

Caxias-MA, 16 de março de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDVALDO PAZ NUNES
Data: 16/03/2026 10:56:56-0300
Verifique em <https://validar.jc.gov.br>

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Caxias/MA

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

CCL 383
 ALA.
 QR CODE /

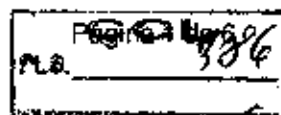
[illegible]

Este arquivo não pode ser utilizado
como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

[illegible]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 02 E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA.
MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**



LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA, brasileira, natural de Caxias - MA, Solteira, nascido em 30/08/2001, Empresária, portadora do CPF 061.488.123-47 e Cédula de Identidade nº 0565179020159 SESP - MA, residente e domiciliado na Rua Cotovelo, 545, bairro Cangalheiro - Cep. 65.606-580 - Caxias/Ma. titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **L F M TORRES AVILA LTDA**, com Ato Constitutivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob. n.º 21600158222 em 25/08/2020 com sede na RUA JOSE FEITOSA MOURAO, 1116, bairro Centro - Cep. 65.610-000 - Aldeias Altas/Ma devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 38.218.029/0001-17, resolve de comum acordo alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas.

01 - Altera - se a denominação social da sociedade para **MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** e a expressão nome fantasia para **MAXIMA EMPREENDIMENTOS**.

02 - O objeto da sociedade passará a ser a partir do registro desse ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA MADEIRA) 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, ETC) 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS) 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 9102-3/02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO) 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 02 E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.
MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

USOS 3314-7/04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REPARAÇÃO DE CORDAS, VELAMES E LONAS) 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.

93 – O capital social da sociedade que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, é aumentado para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (duzentas mil) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo a diferença R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas.

SÓCIO	%	Nº QUOTAS	VALOR R\$
LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA	100	900.000	900.000,00

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

94 – A administração da sociedade cabe ao sócio LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

95 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011. § 1º, CC/2002).

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e o nome fantasia MAXIMA EMPREENDIMENTOS e tem sua sede na Rua JOSE FEITOSA MOURAO, 1116, bairro Centro - Cep. 65.610-000 – Aldeias Altas/Ma.

CC/2002
Página 3/54

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 02 E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.
MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME DOS SÓCIOS	%	Nº QUOTAS	VALOR R\$
LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA	100	900.000	900.000,00

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objetivo social a exploração por conta própria nos ramos de: 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA MADEIRA) 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, ETC) 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS) 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 9102-3/02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO) 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 3314-7/04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO

CCB/9
Página 4 de 6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 02 E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.
MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REPARAÇÃO DE CORDAS, VELAMES E LONAS) 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 25/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço os direitos de preferência para sua aquisição se postam à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CC 1290
Página 5 de 6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 02 E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.
MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei expressamente que não se acha impedido de exercer as atividades comerciais e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação civil e/ou criminal nos termos do art. 1.011, §1º da Lei 10.406/2002 bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Caxias -MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, os sócios assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Caxias/MA., 17 de março de 2025.

LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA
CPF 061.488.123-47



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
06148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA

JUCEMA

CERTIFIQUE O REGISTRO EM 16/02/2025 15:55 SOB Nº 20250355337.
PROTOCOLO: 250355337 DE 16/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504624636. CNPJ DA SEDE: 38219079000117.
NIRE: 21600158222. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2025.
MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE NOVAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresarial.mec.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CC 192
7.8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.218.829/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2020

NOME EMPRESARIAL MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMA EMPREENDIMENTOS	FORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.81-0-00 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-00 - Impressão de material para outros usos 28.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-0-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 37.02-0-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-0-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pátio para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-0-00 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.82-0-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.89-0-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-0-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE PÉTOZA MOURAO	NÚMERO 1110	COMPLEMENTO *****

CEP 66.810-000	BARRIO/CENTRO CENTRO	MUNICÍPIO ALDEIAS ALTAS	UF MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO J_ULIBES@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (99) 8131-1022

SENTI FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.218.829/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2020

NOME EMPRESARIAL
MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.90-1-00 - Perfuração e construção de poços de água
43.90-1-00 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.23-6-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-0-00 - Transporte escolar
62.01-3-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-09 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE FEITOSA MOURAO	NÚMERO 1118	COMPLEMENTO *****

CNP 38.818-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALDEIAS ALTAS	UF MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO J_ULISSIES@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (98) 8131-1622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 05 de dezembro de 2022.

Emissão no dia 25/01/2026 às 01:28:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
38.218.829/0001-17
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA**
28/08/2028**NOME EMPRESARIAL**
MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-8-00 - Aluguel de outros máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.30-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

91.80-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
208-2 - Sociedade Empresária Limitada**LOGRADOURO**
R JOSÉ FETOSA MOURAO**NÚMERO**
1118**COMPLEMENTO**
*******CEP**
65.810-000**BARRIO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
ALDEIAS ALTAS**UF**
MA**ENDEREÇO ELETRÔNICO**
J_ULISSES@HOTMAIL.COM.BR**TELEFONE**
(90) 8131-1822**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
*******SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
28/08/2028**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2028 às 01:28:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

38.218.029/0001-17

NOME EMPRESARIAL:

MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

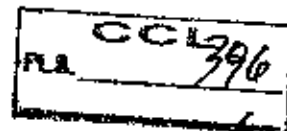
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Enviado em 05/09/2023 às 08:17 (foto e hora de envio).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS**

AVENIDA JOÃO ROSA, 285 - CENTRO
CNPJ: 06.096.853/0001-65



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 006265
Nome: MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Nome Fant.: MAXIMA EMPREENDIMENTOS
Endereço: RUA JOSE FEITOSA MOURÃO
Bairro: CENTRO
Cidade: ALDEIAS ALTAS
Complemento:
Estado: MA
CNPJ: 38.210.025/0001-17
PIS/NT: 1116
CEP: 65610-000

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000024
Endereço: RUA JOSE FEITOSA MOURÃO
Bairro: CENTRO
Cidade: ALDEIAS ALTAS
Área: 0.8
Insc. Estadual: N° Empregados: 8
Insc. Municipal: 000024
Complemento:
Estado: MA
Região:
CEP: 65610-000
Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: 25/08/2020
Junta Comercial: Processo:
Escritório: Data:
Telefone: E-mail Escritório:
Situação: 01 - Ativo
Tipo IES: 03 - Sobre Faturamento
Atividade: Construção de edifícios, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em placas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas
Dt. Processo:
N° Reg. Pessoa Jurídica:
Opção do Sim
Tipo de Cadastro: Indústria e comércio
Emissão NFS-e: Sim

ATIVIDADES

Código	Identi.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Fim
0000002	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia,	0.0		
0000005	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia,	0.0		
0000010	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia,	0.0		
0000009	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia,	0.0		
0000001	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia,	0.0		
0000003	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia,	0.0		
0000017	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia,	0.0		
0000008	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0		
0000001	28.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer	0.0		
0000004	13.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e	0.0		
0000001	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000008	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000001	18.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de transporte de natureza municipal	0.0		
0000004	01.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de informática e congêneres	0.0		
0000005	01.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de informática e congêneres	0.0		
0000008	01.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de informática e congêneres	0.0		
0000007	01.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de informática e congêneres	0.0		
0000016	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia,	0.0		
0000001	31.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica,	0.0		
0000001	02.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer	0.0		
0000001	30.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de biologia, biotecnologia e química	0.0		
0000004	03.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de	0.0		
9999999	99	08 - Outros	OUTROS SERVIÇOS	0.0		

Construção de edifícios, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas

0000011 07.00 01 - Prestação de Serviço Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia,

0.0

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3702-8/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4389-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00	Transporte escolar
5202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
5204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação



CNAE	Atividade
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7112-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7120-1/00	Testes e análises técnicas
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos



Sistema de
Integração

SINTEGRAÇÃO

Consórcio Público de Serviços de
Aldeias Altas

CCM
PLA 799

Sociedade de Responsabilidade

Resultado da Compra SINTEGRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

COC: 38.218.029/0001-17 Inscrição Estadual: 12.898285-3

Razão Social: MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOSÉ FEITOSA MOURAO

Número: 1116 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ALDEIAS ALTAS UF: MA

CEP: 65610000 DDD: Telefone: 81311022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4252801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9102302	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
2539001	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPOORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112300	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7210000	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8314704	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8150300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3314799	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3319900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 18/03/2025

OBRIGAÇÕES

NF-e a partir de (CNAE): 01/07/2010 - (1813099),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

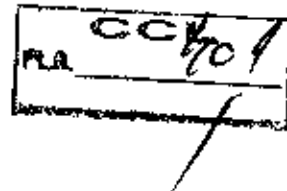
Data da Consulta: 26/05/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.218.029/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:32 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2026.

Código de controle da certidão: 175F.DDFD.40D8.4D27

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 38.218.029/0001-17**Razão**

MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Social:**Endereço:**RUA JOSE FEITOSA MOURAO 1116 / CENTRO / ALDEIAS ALTAS / MA /
65610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026**Certificação Número:** 2026022205135523734784**Informação obtida em** 04/03/2026 09:08:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.218.029/0001-17
Certidão nº: 13766995/2026
Expedição: 04/03/2026, às 09:26:02
Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.218.029/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 057310/26

Data da

15/03/2026 23:10:20

Inscrição Estadual: 128982853

CPF/CNPJ: 38218029000117

Razão Social: MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA JOSE FEITOSA MOURAO, 1116 CEP: 65610000 - CENTRO

Telefone: (99)81311022

Município: ALDEIAS ALTAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

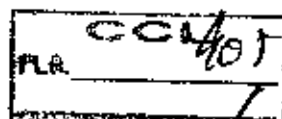
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2026 23:10:20



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 027597/26

Data da

15/03/2026 23:12:08

Inscrição Estadual: 128982853

CPF/CNPJ: 38218029000117

Razão Social: MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA JOSE FEITOSA MOURAO, 1116 CEP: 65610000 - CENTRO

Telefone: (99)81311022

Município: ALDEIAS ALTAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2026 23:12:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS
AVENIDA JOÃO ROSA, 285 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS
CNPJ: 06.098.853/0001-55

CC 406



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
CERTIDÃO NEGATIVA

Código de Cadastro

608265

Contribuinte

MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Logradouro

RUA JOSE FEITOSA MOURÃO

Bairro

CENTRO

Cidade

ALDEIAS ALTAS

CNPJ

30.218.029/0601-17

Número

Complemento

1116

CEP

6561000

UF

MA

O Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de ALDEIAS ALTAS-MA, a requerimento da pessoa interessada, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data durante a vigência desse prazo.

Emitida às 01:42:03 do dia 28/01/2026

Válida até 28/04/2026

Código de Controle da Certidão/Número 270CA14796CBFE1D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS
AVENIDA JOÃO ROSA, 286 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS
CNPJ: 06.098.853/0001-55

na CCF 407



Certidão Negativa

Certidão Negativa

Código: 009024
Data Abertura: 25/06/2020

Situação: 01 - Ativo

Razão Social: MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.218.029/0001-
Inscrição Municipal:

Nome Fantasia: MAXIMA EMPREENDIMENTOS

880024

Logradouro: RUA JOSE FEITOSA MOURÃO

Número: 1116
Complemento:

Bairro: CENTRO

Cep: 6561000

Cidade: ALDEIAS ALTAS

UF: MA

Atividade:

Construção de edifícios, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em placas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportiv

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via Internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 01:44:44 do dia 28/01/2026

Válida até 28/04/2026

Código de Controle da Certidão/Número 774CFE4F8695C3F4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 28/01/2026

Nº da certidão: 12600353879

Data de validade: 28/03/2026

Código de Validação: 4be3e9899d

NOME: maxima empreendimentos e servicos ltda

CNPJ: 38.218.029/0001-17

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 9 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 9 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 31/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma L F M TORRES AVILA LTDA, estabelecida no(a) RUA JOSE FEITOSA MOURAO, nº 1118, bairro CENTRO, CEP 65610-000, cidade Alcides Alves, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 38.218.029/0001-17 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600158222 por despacho de 25/08/2020.

Alcides Alves-MA, 1 de Janeiro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-O

Leila Fernanda Machado Torres Avila
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF n.º 081.488.123-47

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 9 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 9 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma L F M TORRES AVILA LTDA, estabelecida no(a) RUA JOSE FETOSA MOURAO, nº 1116, bairro CENTRO, CEP 65610-000, cidade Aidesias Altas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 38.218.028/0001-17 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600158222 por despacho de 25/08/2020.

Aidesias Altas-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL MUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-0

Lele Ferreira Machado Torres Avila
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF nº 061.488.123-47

Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: L F M TORRES AVILA LTDA - CNPJ: 38.218.028/0001-17

Endereço: RUA JOSE FEITOSA MOURAO, Complemento: , N.º: 1118, Bairro: CENTRO, Cidade: Aldéias Altas, Estado: MA, CEP: 68810000, Telefone: 98 81311022

NIRE: 21600158222 - Data: 26/08/2020



Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	767.518,04 D
11	Ativo Circulante	528.317,14 D
111	Disponível	528.317,14 D
11101	Caixa Geral	528.317,14 D
11101.0001	Caixa	528.317,14 D
13	Ativo Permanente	238.200,90 D
133	Imobilizado	238.200,90 D
13301	Bens Em Operação	238.200,90 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	238.200,90 D
Total Ativo		767.518,04 D
2	*** Passivo ***	767.518,04 C
21	Passivo Circulante	140.774,08 D
211	Fornecedores	180.799,12 D
21101	Fornecedores Nacionais	180.799,12 D
21101.0001	Fornecedores Diversos	180.799,12 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	20.025,03 C
21301	Impostos e Contribuições	20.025,03 C
21301.0010	Simples e Recolher	20.025,03 C
24	Patrimônio Líquido	908.282,13 C
241	Capital Social Integralizado	200.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	200.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	200.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	708.282,13 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	708.282,13 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	708.282,13 C
Total Passivo		767.518,04 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 767.518,04 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Dezotto Reais e Quatro Centavos).

Aldéias Altas-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.809.409-70
CRC-MA 011375-0

Laila Fernanda Machado Torres Avila
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF n.º 081.488.123-47

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado por: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: L F M TORRES AVILA LTDA - CNPJ: 35.218.028/0001-17

NIRE: 21800158222 - Data: 25/08/2020

Endereço: RUA JOSE FEITOSA MOURAO, Complemento: , N.º: 1116, Bairro: CENTRO, Cidade: Aidesias Altas, Estado: MA, CEP: 66610000, Telefone: (06) 81311022

Estabelecimento: 0151 - MAXIMA EMPREENDIMENTOS; Contas de Resultado: 001 - Geral

Fortes Contábil 7.213.1

Conta	Descrição	01/01/2023 R\$
(+) 010	Receita Bruta Operacional	31/12/2023
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.203.075,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.203.075,00
(-) 020	Dedução da Receita	1.203.075,00
020.01	Impostos Futuros	163.804,13
020.01.05	Simples	163.804,13
(=) 030	Receita Líquida	1.049.270,87
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	353.707,05
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	353.707,05
(=) 060	Lucro Bruto	695.563,82
(-) 070	Despesas Operacionais	380.674,67
070.02	Despesas Administrativas	380.674,67
(=) 110	Lucro Operacional	314.889,15
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	314.889,15
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	314.889,15
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	314.889,15

Aidesias Altas-MA, 31 de Dezembro de 2022

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-O

Luis Fernando Machado Torres Avila
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF n.º 051.488.123-47

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA

R JOSE FEITOSA MOURAO, 1116, CENTRO, CEP: 65.610-000

CNPJ - 38.218.029/0001-17 NIRE - 21600158222

Aldéias Altas - Maranhão

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

01 - LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + REAL. L. PRAZO}{PC + EXIG. L. PRAZO} = \frac{528.317,14 + 0,00}{140.774,09 + 0,00} = 3,75$$

LG= Liquidez Geral

LI= Liquidez Imediata

PC= Passivo Circulante

02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{528.317,14}{140.774,09} = 3,75$$

LC= Liquidez Corrente

AT= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{767.518,04}{140.774,09 + 0,00} = 5,45$$

SG= Solvência Geral

ET= Exigível Total

AT= Ativo Total

03 - ENDIVIAAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{140.774,09 + 0,00}{767.518,04} = 0,18$$

Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2023.

Caxias/MA, 31 de dezembro de 2023

Rafael Nunes dos Reis
Contador CRC/MA 11.375/O
CPF: 017.803.403-70

Leis Fernanda Machado Torres Avila
Titular/Administrador
CPF n.º 061.488.123-47 e RG 056517902015-9 SSP-MA

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa L F M TORRES AVILA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.218.029/0001-17, estabelecida na R JOSE FEITOSA MOURAO, 1116, CENTRO, CEP: 65.618-000 ALDEIAS ALTAS - MA, registrada na JUCEMA sob o nº 21600158222 por despacho de 25/08/2020, ela está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com ITG 1000 - Modelo Contábil para microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 41.20-4-00 - Construção de edifícios 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das Políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

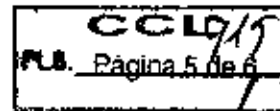
O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000,00 (duzentas mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04- Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05- Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

MAXIMA EMPREENDIMENTOS



As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como se contemplou as necessidades de controle de informações no que se referem aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Aldéas Altus - MA, 31 de dezembro de 2023

Laís Fernanda Machado Torres Avila
TITULAR/ADMINISTRADOR

CPF n.º 061.488.123-47 e RG 056517902015-9 SSP-MA

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR

CPF: 017.803.403-70
CRC-MA: 011375-O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F M TORRES AVILA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
08148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/06/2024 17:58 SOB Nº 20240765583.
PROTOCOLADO: 240765583 EM 07/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407985487. CNPJ DA SEDE: 30218029000117.
NIRE: 21600159222. COM ESCRITÓRIO DE REGISTRO EM: 07/06/2024.
L F M TORRES AVILA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.br.gov.br

A validade desse documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12408004374 em 10/06/2024, protocolo 240785559. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	L F M TORRES AVILA LTDA
Número de Registro:	21600158222
CNPJ:	38218029000117
Município:	Adeias Altas

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011375
06148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA	

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 14 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) RUA JOSE FEITOSA MOURAO, nº 1118, bairro CENTRO, CEP 65610-000, cidade Aldeias Altas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 38.218.029/0001-17 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600158222 por despacho de 25/08/2020.

Aldeias Altas-MA, 1 de Janeiro de 2024

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-O

Lais Fernanda Machado Torres Avila
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF n.º 081.488.123-47

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 14 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) RUA JOSE FEITOSA MOURAO, nº 1116, bairro CENTRO, CEP 65610-000, cidade Aldeias Altas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 38.218.029/0001-17 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600158222 por despacho de 25/08/2020.

Aldeias Altas-MA, 31 de Dezembro de 2024

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-O

Lais Fernanda Machado Torres Avila
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF n.º 061.488.123-47



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
06148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2025 12:03 SOB Nº 20350645343.
PROTOCOLO: 250645343 DE 20/05/2025. VIRE: 21600180222.
MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

IRABELLA FALCINI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO PAULO, 21/05/2025
nupresenfaii.m.gov.br

Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.218.028/0001-17

Endereço: RUA JOSE FEITOSA MOURAO, Complemento: , N.º: 1116, Bairro: CENTRO, Cidade: Aldias Altas, Estado: MA, CEP: 65610000, Telefone: (89) 81311022

NIRE: 21600158222 - Data: 25/08/2020

Página 1 de 1

ADMIN

Fortes Contábil 8.11.0

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	1.044.684,89 D
11	Ativo Circulante	695.483,99 D
111	Disponível	695.483,99 D
11101	Caixa Geral	695.483,99 D
11101.0001	Caixa	695.483,99 D
13	Ativo Permanente	349.200,90 D
133	Imobilizado	349.200,90 D
13301	Bens Em Operação	349.200,90 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	349.200,90 D
2	*** Passivo ***	1.044.684,89 C
21	Passivo Circulante	295.799,12 D
211	Fornecedores	295.799,12 D
21101	Fornecedores Nacionais	295.799,12 D
21101.0001	Fornecedores Diversos	295.799,12 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	32.181,84 C
21301	Impostos e Contribuições	32.181,84 C
21301.0010	Simplex a Recolher	32.181,84 C
24	Patrimônio Líquido	1.308.282,17 C
241	Capital Social Integralizado	200.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	200.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	200.000,00 C
242	Reservas	500.000,00 C
24202	Reserva de Lucros	500.000,00 C
24202.0003	Reserva para Contingências	500.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	608.282,17 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	608.282,17 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	608.282,17 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.044.684,89 (Um Milhão Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Aldias Altas-MA, 31 de Dezembro de 2024

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.603.403-70
CRC-MA 011375-O

Lais Fernanda Machado Torres Avila
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF n.º 061.488.123-47

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.218.029/0001-17

NIRE: 21800158222 - Data: 25/08/2020

Endereço: RUA JOSE FEITOSA MOURAO, Complemento: , N.º: 1118, Bairro: CENTRO, Cidade: Aldeias Altas, Estado: MA, CEP: 65610000, Telefone: (99) 81311022

Estabelecimentos: 0151 - MAXIMA EMPREENDIMENTOS; Centros de Resultado: 001 - Geral

Pag.: 1 de 1

ADMIN

Fortes Contábil 8.11.0

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.502.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.502.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.502.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	149.632,69
020.01	Impostos Faturados	149.632,69
020.01.05	Simples	149.632,69
(=) 030	Receita Líquida	1.352.367,31
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	418.005,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	418.005,00
(=) 080	Lucro Bruto	934.362,31
(-) 070	Despesas Operacionais	534.362,27
070.01	Despesas com Vendas	360.000,00
070.02	Despesas Administrativas	157.752,08
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	16.610,21
070.03.01	Despesas Financeiras	16.610,21
(=) 110	Lucro Operacional	400.000,04
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	400.000,04
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	400.000,04
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	400.000,04

Aldeias Altas-MA, 31 de Dezembro de 2024

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-0

Lais Fernanda Machado Torres Avila
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF n.º 061.488.123-47

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

RUA JOSE FEITOSA MOURAO, 1116, CENTRO, CEP: 65.610-000

CNPJ - 38.218.029/0001-17 NIRE - 21600158222

Aldeias Altas - Maranhão

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

01 - LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + \text{REAL. L. PRAZO}}{PC + \text{EXIG. L. PRAZO}} = \frac{695.483,99 + 0,00}{263.607,28 + 0,00} = 2,63$$

LG= Liquidez Geral

LI= Liquidez Imediata

PC= Passivo Circulante

02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{695.483,99}{263.607,28} = 2,63$$

LC= Liquidez Corrente

AT= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{1.044.684,89}{263.607,28 + 0,00} = 3,96$$

SG= Solvência Geral

ET= Exigível Total

AT= Ativo Total

03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{263.607,28 + 0,00}{1.044.684,89} = 0,25$$

Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2024.

Caxias/MA, 31 de dezembro de 2024

Rafael Nunes dos Reis
Contador CRC/MA 11.375/O
CPF: 017.803.403-70

Laís Fernanda Machado Torres Avila
Socio-Administrador
CPF n.º 061.488.123-47

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.218.029/0001-17, estabelecida na RUA JOSE FEITOSA MOURAO, 1116, CENTRO, CEP: 65.610-000 ALDEIAS ALTAS - MA, registrada na JUCEMA sob o nº 21600158222 por despacho de 25/08/2020, ela está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com ITG 1000 - Modelo Contábil para microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 3314-7/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA DA MADEIRA) 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC) 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

MAXIMA EMPREENDIMENTOS

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS) 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS 9102-3/02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PREDIOS HISTÓRICOS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO) 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 3314-7/04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REPARAÇÃO DE CORDAS, VELAMES E LONAS) 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das Políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

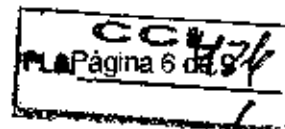
O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000,00 (duzentas mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04- Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05- Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

MAXIMA EMPREENDIMENTOS



As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como se contemplou as necessidades de controle de informações no que se referem aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Aldeias Altas - MA, 31 de dezembro de 2024

Lais Fernanda Machado Torres Avila
SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF n.º 061.488.123-47

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR

CPF: 017.803.403-70

CRC-MA: 011375-O

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

– LAIS FERNANDA MACILADO TORRES AVILA, brasileira, solteira, empresaria, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.488.123-47, representante legal da sociedade MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.218.029/0001-17, com sede na RUA JOSE FEITOSA MOURAO, 1116, CENTRO, CEP: 65.610-000 ALDEIAS ALTAS - MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

– RAFAEL NUNES DOS REIS, brasileiro, solteiro, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.803.403-70 e no CRC-MA sob o nº 011375-O, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 12504624696, referente ao exercício de 2024, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 12508289476; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHÃO;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Aldeias Altas –MA, 21 de maio de 2025

Lais Fernanda Machado Torres Avila
SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF n.º 061.488.123-47

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR

CPF: 017.803.403-70

CRC-MA: 011375-O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
06148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2025 08:46 SOB Nº 20250645378.
PROTOCOLO: 250645378 DE 21/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508347956. CPF DA SGN: 38218079000117.
NIRE: 21600159222. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2025.
MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MIRANIS FURTADO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.mn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade aos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12508289476 em 21/05/2025, protocolo 250645343. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600158222
CNPJ:	38218029000117
Município:	Adeias Altas

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número da Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011375/0
06148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAFAEL NUNES DOS REIS
REGISTRO..... : MA-011375/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.803.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/01/2026 às 02:05:23.

Válido até: 28/04/2026.

Código de Controle: 5435731.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



DECLARAÇÃO CONTADOR

A Empresa **L F M TORRES AVILA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.218.029/0001-17, sediada na Rua Jose Feitosa Mourão, 1116 – anexo A, Centro, Aldeias Altas - MA sob responsabilidade legal, da Sra. Laís Fernanda Machado Torres Ávila, inscrita no CPF sob o nº 061.488.123-47, indica o Sr. Rafael Nunes Reis, contador inscrito no CRC/MA sob o nº MA-011375/O-7 é o responsável pela contabilidade da empresa.

Eu, Rafael Nunes Reis, contador, no CRC/MA sob o nº MA-011375/O-7, declaro que todos os índices financeiros que acompanham o documento Balanço Patrimonial dos anos 2023 e 2024 atendem aos limites indicados máximos e mínimos.

Aldeias Altas - MA, 14 de julho de 2025

LAIS FERNANDA
MACHADO TORRES
AVILA:0614881234
7

Assinado de forma digital
por LAIS FERNANDA
MACHADO TORRES
AVILA:06148812347
Data: 2025.07.14
11:50:14 -03'00'

L F M TORRES AVILA LTDA
CNPJ: 38.218.029/0001-17
Laís Fernanda Machado Torres Ávila
Empresária
CPF nº 061.488.123-47

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES DOS REIS
Data: 14/07/2025 12:06:02 -0300
Verifique em <https://verificador.rii.gov.br>

Rafael Nunes Dos Reis
Contador
CRC nº MA-011375/O-7

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS

L F M TORRES AVILA LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua Jose Feitosa Mourão, 1116 – Anexo A, Centro, Aldeias Altas MA
Telefone: (99) 98131-1022 E-mail: julisses@hotmail.com



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 938332/2025
Emissão: 07/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: aazz0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas atividades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: L F M TORRES AVILA EIRELI

CNPJ: 38.218.029/0001-17

Registro: 0005432570

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 25/08/2020

Faluta: 2

Objetivo Social: A EMPRESA TERÁ POR OBJETO O EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES ECONÔMICA: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 87.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.

Realizações Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOSE FETOSA MOURÃO, 1116, CENTRO, ALDEIAS ALTAS, MA, 55610000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/10/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543284DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos atestados técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Intenção

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ELIAS JUNIO FIRMEZA DE AZEVEDO

Registro: 1916130054

CPF: ***.248.533.**

Data Início: 28/09/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LAÍS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA

CPF: ***.468.123.**





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Página 2/2
FLA **CCM 434**

Nº 938152/2025

Emissão: 07/10/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: aazz0

Função: EMPRESARIA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crema.ma.crea.org.br/publico/>, com a chave: aazz0
Impressa em: 07/10/2025 às 09:09:08 por: adept, ip: 179.154.171.44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Alessandra Vanessa Vidal Conduru, inscrito no CNPJ Nº 58.061.454/0001-52, por intermédio de seu representante, a Sra. Alessandra Vanessa Vidal Conduru, declara, que a empresa MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.218.029/0001-17, prestou os serviços de reforma de centro de esportes com campo society, quadra de esporte, zona crossfit.

DADOS DO SERVIÇO

Contratante: Alessandra Vanessa Vidal Conduru

CNPJ: 58.061.454/0001-52

Proprietário: Soares & Guedes Entretenimentos Esportivos LTDA

CNPJ: 29.662.882/0001-32

Empresa contratada: MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.218.029/0001-17

Responsável Técnico: Elias Junio Firmeza de Azevedo **CREA:** 1916130054

ART obra: PA20251399652

Período da obra – início: 07/07/2025 **Fim:** 30/09/2025 **Termino definitivo:** 27/09/2025

Endereço: Rua Vicente Vitor, SN - - Novo Horizonte III - Canaã dos Carajás/PA – 68537-000, Brasil

Descrição da obra: Reforma de centro de esportes com campo society, quadra de esporte, zona crossfit.

Atividade Técnica

16 - EXECUÇÃO 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 – EM OUTROS MATERIAIS

Planilha de serviços

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,00
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	160,00
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRA	H	200,00
1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	160,00
1.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	160,00
2	PISO		
2.1	CAMPOS SOCIETY		
2.1.1	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	900,00
2.1.2	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, borracha e mão de obra especializada	m²	900,00

2.2	ZONA CROSSRT		
2.2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	180,00
2.2.2	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	180,00
2.3	QUADRA		
2.3.1	PISO MODULAR DE POLIPROPILENO PARA QUADRA POLIESPORTIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	m²	250,00
2.3.1	PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO COM TELA, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 10,0 CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO	m²	250,00
2.3.2	DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA PU, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	125,00
3	ALAMBRADO		
3.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	300,00
3.2	Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 5X5 e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m²	33,60
4	PINTURA		
4.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	755,00
4.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	250,00
5	LIMPEZA		
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1350,00

Canaã dos Carajás - PA, 29 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALESSANDRA VANESSA VIDAL CONDURU
Data: 29/09/2025 11:26:38-0300
Verifique em <https://e468ar.j6.gov.br>

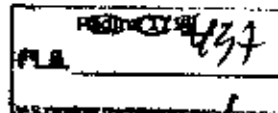
Alessandra Vanessa Vidal Conduru
CNPJ Nº 58.061.454/0001-52



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Nº 938331/2025
Emissão: 07/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Zx8CZ

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, sobre o estabelecimento nos artigos 86 e 89 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ELIAS JUNIO FIRMEZA DE AZEVEDO

Registro: 1216130054

CPF: ***.248.333-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 12/08/2018

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 108800

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atuação: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO UNINOVAFAP

Data de Formação: 24/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: L F M TORRES AVILA EIRELI

Registro: 0005432570

CNPJ: 38.218.029/0001-17

Data Início: 28/08/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo da Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: KM EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005610802

CNPJ: 38.811.888/0001-60

Data Início: 10/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo da Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.quebra.com.br/publica4.cfm>, com a chave: Zx8CZ
Impresso em: 07/10/2025 às 09:07:43 por: adapt, ip: 179.154.171.44



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

386360/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: ELIAS JUNIO FIRMEZA DE AZEVEDO
Registro: 651871PA RNP: 1916120054
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PA2825130052 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Registrada em: 22/09/2025 Baixada em: 28/09/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: ALESSANDRA VANESSA VIDAL CONDURU
Endereço da contratante: AVENIDA NAZARÉ
Complemento:
Cidade: BELÉM

CPF/CNPJ: 58.061.454/0001-52

Nº: 188

Bairro: NAZARÉ

UF: PA

CEP: 66035002

Contrato:

Celebrado em: 30/09/2025

Valor do contrato: R\$ 300.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA VICENTE VITOR

Complemento:

Nº: 30

Bairro: NOVO HORIZONTE III

UF: PA

CEP: 66537000

Cidade: CANAÃ DOS CARAJÁS

Coordenadas Geográficas: -8.551451, -49.846528

Data de início: 07/07/2025

Conclusão efetiva: 30/09/2025

Finalidade: Outro

Proprietário: Soares & Guedes Empreendimentos Esportivos LTDA

CPF/CNPJ: 29.062.882/0001-32

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

Reforma de centro de esportes com campo society, quadra de esporte, zona crossfit.

Informações Complementares

- * CERTIFICAM-SE todas as atividades relatadas no Atestado de Capacidade Técnica ligadas às atribuições de ENGENHEIRO(A) CIVIL, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA), RESPEITANDO OS LIMITES DE SUAS ATRIBUIÇÕES e registradas na(s) ART(s) vinculada(s) a presente Certidão de Acervo Técnico.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 386360/2025

01/10/2025, 09:57

Zw39b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica, somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculada à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.etcac.com.br/publico/>, com a chave: Zw39b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tx: Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: +55 (011) 3219-3402 E-mail: telecomunica@creapa.com.br

CREA-PA
Entidade Reguladora Engenharia
e Agronomia do Pará

Impresso em: 01/10/2025, às 09:59.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Alessandra Vanessa Vidal Conduru, inscrito no CNPJ Nº 58.061.454/0001-52, por intermédio de seu representante, a Sra. Alessandra Vanessa Vidal Conduru, declara, que a empresa MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.218.029/0001-17, prestou os serviços de reforma de centro de esportes com campo society, quadra de esporte, zona crossfit.

DADOS DO SERVIÇO

Contratante: Alessandra Vanessa Vidal Conduru
CNPJ: 58.061.454/0001-52
Proprietário: Soares & Guedes Entretenimentos Esportivos LTDA
CNPJ: 29.662.882/0001-32
Empresa contratada: MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.218.029/0001-17
Responsável Técnico: Elias Junio Firmeza de Azevedo CREA: 1916130054
ART obra: PA20251399652
Período da obra – Início: 07/07/2025 Fim: 30/09/2025 **Termo definitivo: 27/09/2025**
Endereço: Rua Vicente Vitor, SN - - Novo Horizonte III - Canaã dos Carajás/PA - 68537-000, Brasil
Descrição da obra: Reforma de centro de esportes com campo society, quadra de esporte, zona crossfit.

Atividade Técnica

16 - EXECUÇÃO 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 – EM OUTROS MATERIAIS

Planilha de serviços

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	m²	2,00
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	160,00
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRA	H	200,00
1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	m²	160,00
1.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	m²	160,00
2	PISO		
2.1	CAMPOS SOCIETY		
2.1.1	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 2CM. AF. 07/2021	m²	900,00
2.1.2	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar. Incluso cola, lipe, borracha e mão de obra especializada	m²	900,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 386360/2025, emitida em 01/10/2025

Certidão nº 386360/2025
01/10/2025, 09:58

Chave de Impressão: 2e870

O documento neste site: registrado foi emitido em 01/10/2025, e contém 2 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a site: documento.crea.pa.gov.br





2.2	ZONA CROSSFIT		
2.2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	160,00
2.2.2	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	160,00
2.3	QUADRA		
2.3.1	PISO MODULAR DE POLIPROPILENO PARA QUADRA POLIESPORTIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	m²	250,00
2.3.1	PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO COM TELA, FCK = 20 MPa, ESPESSURA DE 10,0 CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO	m²	250,00
2.3.2	DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA PU, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_06/2021	M	125,00
3	ALAMBRADO		
3.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 6X6CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	300,00
3.2	Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 5X5 e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, inclusive ferragens	m²	33,60
4	PINTURA		
4.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	755,00
4.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	250,00
5	LIMPEZA		
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1350,00

Caná dos Carajás - PA, 29 de setembro de 2025

Alessandra Vanessa Vidal Conduru
CNPJ Nº 58.061.454/0001-52

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 386360/2025, emitida em 01/10/2025

Certidão nº 386360/2025
01/10/2025, 09:56
Carimbo Impressão: Zuleika

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2025 e contém 2 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a veracidade original, acesse o site: www.crea.org.br



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Identificação: Declaração de conclusão de serviços.

Contratante: Alessandra Vanessa Vidal Condam
CNPJ: 58.061.454/0001-52
Proprietário: Soares & Guedes Entretenimentos Esportivos LTDA
CNPJ: 29.662.882/0001-32
Empresa contratada: MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.218.029/0001-17
Responsável Técnico: Elias Junio Firmeza de Azevedo CREA: 1916130054
ART obra: PA20251399652
Período da obra - Início: 07/07/2025 Fim: 30/09/2025 Término definitivo: 27/09/2025
Endereço: Rua Vicente Vitor, SN - - Novo Horizonte III - Canaã dos Carajás/PA -
68537-000, Brasil
Descrição da obra: Reforma de centro de esportes com campo society, quadra de esporte, zona crossfit.

Análise: A obra encontra-se dentro dos padrões técnicos e de acordo com os projetos executivos, atendendo as normas vigentes, no momento da vistoria não foram constatados elementos que venham a necessitar de retrabalho ou má condições.

Conclusão: "Declaro ter vistoriado serviço de Reforma de centro de esportes com campo society, quadra de esporte, zona crossfit, que se encontra concluído, em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-me, sob as penas da lei, que a obra está de acordo com o projeto aprovado pela Contratante, atende todas as legislações municipais, estaduais e federais vigentes, bem como as normas técnicas da ABNT.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 386360/2025, emitida em 01/10/2025

Certidão nº 386360/2025
01/10/2025, 09:58

Chave de impressão: 7w6q8

O documento neste site: registrado foi emitido em 01/10/2025 e contém 2 folhas

O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a validade original, acesse a área Documentos e Assinaturas do Ofício.



Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,00
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	160,00
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRA	H	200,00
1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	m²	160,00
1.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	160,00
2	PISO		
2.1	CAMPOS SOCIETY		
2.1.1	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	900,00
2.1.2	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, tape, borracha e mão de obra especializada	m²	900,00
2.2	ZONA CROSSFIT		
2.2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	160,00
2.2.2	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	160,00
2.3	QUADRA		
2.3.1	PISO MODULAR DE POLIPROPILENO PARA QUADRA POLIESPORTIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	m²	250,00
2.3.1	PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO COM TELA, FCK = 20 MPa, ESPESSURA DE 10,0 CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO	m²	250,00
2.3.2	DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA PU, E = 5 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	125,00
3	ALAMBRADO		
3.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRÁVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	300,00
3.2	Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 5X5 e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m²	33,60
4	PINTURA		
4.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	755,00
4.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	260,00
5	LIMPEZA		
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1350,00

Canal dos Carajás, em 29 de setembro de 2025.

Augusto
ENG. CIVIL
CREA: CREA: 1519661338PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 386360/2025, emitida em 01/10/2025

Certidão nº 386360/2025
01/10/2025, 09:56
Chave de Acesso: 2x886
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2025 e contém 2 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a veracidade original, acesse a www.DocumentosAssinados.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1925 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

910081/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: ELIAS JÚLIO FINEZA DE AZEVEDO
Registro: 198818884 RNP: 1916138854
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA28240786155

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 19/06/2024

Baixada em: 20/06/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: ICF SILVA AUTO PEÇAS LTDA

Endereço do contratante: RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO

CPF/CNPJ: 46.685.750/0001-69

Complemento:

Nº: 2113

Cidade: CAXIAS

Bairro: CANGALHEIRO

Cepelato:

UF: MA

CEP: 65608330

Valor do contrato: R\$ 212.000,00

Celebrado em: 02/04/2024

Ação institucional: Outros

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Endereço da obra/serviço: RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO

Complemento:

Nº: 2113

Cidade: CAXIAS

Bairro: CANGALHEIRO

Coordenadas Geográficas: -4,873558, -43,157655

UF: MA

CEP: 65608330

Data de início: 08/04/2024

Conclusão efetiva: 19/06/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: ICF SILVA AUTO PEÇAS LTDA

CPF/CNPJ: 40.685.750/0001-69

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 180,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 180,00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução da obra 180,00 metro quadrado;

Observações:

Execução dos serviços de ampliação do depósito e pintura geral da edificação

Informações Complementares:

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e validade das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 910081/2024

12/07/2024, 12:51

2as/4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e validade das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Ficam Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 28ac4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caxias, São Luís/MA

Tel: + 66 (98) 2108-6200 Fax: + 66 (98) 2105-8308 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/07/2024, às 14:24.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ICF SILVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, declara para os devidos fins que a empresa **MÁXIMA EMPREENDIMENTOS**, sob razão social L F M TORRES AVILA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.218.029/0001-17, executou o serviço de projeto e execução ampliação do depósito e pintura geral da edificação.

Os serviços foram realizados na edificação localizada na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº. 2113, bairro cangalheiro- Caxias/MA foram prestados no período de 02/04/2024 até 19/06/2024, sob responsabilidade técnica do engenheiro **Elias Junio Firmeza de Azevedo**, nº 1916130054, registrados via ART nº MA20240786155, contrato MAXIMA-ICF-001.2024.

A empresa atendeu a todos os requisitos contratuais e técnicos necessários para a conclusão total da obra, obtendo boa execução e aprovação dos serviços realizados e apresentados em planilha em anexo.

Atesta que os serviços foram entregues de forma a atender às necessidades contratadas, cumprindo com os requisitos técnicos tangentes a prazo acordados, e qualidade e quantidades atestadas tecnicamente pelo engenheiro civil Carlos Vinicius de Sousa Torres, CREA nº 1116246503.

Caxias - MA, 20 de junho de 2024

ITHIARA CARINE
FERREIRA

SILVA:01132979390

Assinado eletronicamente por
ITHIARA CARINE FERREIRA
CPF: 011.329.793.90
Data: 2024.06.20 10:02:29
-2200

IC F SILVA AUTO PEÇAS LTDA

Ithiara Carine Ferreira Silva

Empresária

CPF: 011.329.793-90

goub

Documento assinado eletronicamente
CARLOS VINICIUS DE SOUSA TORRES
Data: 2024.06.20 10:02:29
verifique em https://validar.dfe.gov.br

Carlos Vinicius de Sousa Torres

Engenheiro Civil

CREA 1116246503

IC F SILVA AUTO PEÇAS LTDA

END: RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 2113, CANGALHEIRO, CEP: 65.606-530, CAXIAS/MA

CNPJ: 40.685.750/0001-69

IE: 12.683.063-0

FONE: (99) 98104-8293

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 9100812024, em 12/07/2024

Certidão nº 9100812024
12/07/2024, 14:24
Chave de Impressão: 2a00d
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2024 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 85, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (99) 2106-8900 Fax: + 55 (99) 2106-8908 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impressão em: 12/07/2024, às 14:24.



PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNO	QUANT.
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM BIM 3D	m²	160
1.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE HIDROSSANITÁRIO EM BIM 3D	m²	160
1.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ELÉTRICO EM BIM 3D	m²	160
1.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	1,5
1.5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	UN	1
1.6	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada	m²	165
1.7	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA E=10MM	m²	7,26
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m³	18,38
2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.	m³	12,09
2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO.	m³	32
2.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO.	m²	160
3	ESTRUTURA		
3.1	FUNDAÇÃO (blocos e viga baldrame)		
3.1.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPa.	m³	6,3
3.2	VIGAS		
3.2.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPa.	m³	2,02
3.3	FIJARES		
3.3.1	ESTRUTURA EM AÇO A36, COM LIGAÇÕES SOLDADAS - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO	KG	1313,03
4	COBERTURA		
4.4.1	ESTRUTURA EM AÇO A36, COM LIGAÇÕES SOLDADAS - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO	KG	3220
4.4.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA DE AÇO - TERMOACÚSTICA	m²	188
5	PAREDES		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	247
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X60X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	10
6	REVESTIMENTO		
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3.	m²	326
6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	m²	60
6.3	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:2:8	m²	290
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS ESMALTADA 33X45 CM	m²	16

J C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA

END: RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 2113, CANGALHEIRO, CEP: 65.606-530, CAXIAS/MA

CNPJ: 40.685.750/0001-69

IE: 12.683.063-0

FGNZ: (99) 98104-8293

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 910081/2024, em 12/07/2024, emitida

Certidão nº 910081/2024
12/07/2024, 14:24

Chave de Impressão: 2a04
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2024 e contém 4 folhas



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
7	PISO		
7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICAÇÃO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM.	m²	160
7.2	PISO KORDOUR TIPO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA (GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA) INCLUINDO POLIMENTO COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	m²	160
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	m²	2,25
8	ESQUADRIAS		
8.1	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
8.2	PORTA DE ABRIR, EM ALUMÍNIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNIÇÃO	m²	5,25
9	PINTURA		
9.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m²	265
9.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	m²	265
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, (TODA EDIFICAÇÃO).	m²	380
9.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	m²	192,5
9.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	m²	10,5
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2
11.2	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA.	UN	6
11.3	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	2
11.4	LÂMPADA DE LED 30 W, BASE E27, BÚLBO	UN	10
11.5	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
11.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	160
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA		
12.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36
12.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	18

I C F SILVA AUTO PECAS LTDA
RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 2113, CANGALHEIRO, CEP- 85.806-530, CAXIAS/MA

CNPJ: 40.685.750/0001-69

IE: 12.683.063-0

FCNE: (99) 98164-8293

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 910081/2024, em 12/07/2024.

Certidão nº 910081/2024
12/07/2024, 14:24
Chave de Impressão: 2a50d

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2024 e contém 4 folhas





ITEM	DESCRIÇÃO	LIND	QUANT.
12.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	1,5
12.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	12
12.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4
12.6	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX-ÁGUA, DN 25 MM X 3/4", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2
12.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2
12.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	1
12.9	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	1
12.10	RAIO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1
13	INSTALAÇÕES PLUVIAIS E DRENAGEM		
13.1	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	90
13.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UN	6
13.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM.	UN	6
13.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 60 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	33
13.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	20
13.6	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24.	M	52
14	LOUÇAS		
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
14.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
14.3	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO PADRÃO SIMPLES (PAPELEIRA, PORTA TOALHA, DISPENSER SABÃO)	UN	1
15	LIMPEZA GERAL		
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	170

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 910081/2024, em 12/07/2024, em

Certidão nº 910081/2024
12/07/2024, 14:24
Chave de Impressão: 20644
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2024 e contém 4 folhas

ICF SILVA AUTO PEÇAS LTDA
END: RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 2113, CANGALHEIRO, CEP: 65.606-530, CAXIAS/MA

CNPJ: 40.685.750/0001-69

IE: 12.683.063-0

FONE: (99) 98104-8293



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Identificação: Declaração de conclusão do serviço de projeto e execução ampliação do depósito e pintura geral de edificação comercial.

PROPRIETÁRIO: ICF SILVA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 40.685.750/0001-69

Endereço Do Proprietário: Rua Senador Clodomir Cardoso, nº. 2113, bairro Cangalheiro - Caxias/MA

CONTRATANTE: ICF SILVA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 40.685.750/0001-69

Endereço Do Proprietário: Rua Senador Clodomir Cardoso, nº. 2113, bairro Cangalheiro - Caxias/MA

EMPRESA CONTRATADA: L F M TORRES AVILA - LTDA

CNPJ: 38.218.029/0001-17

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROFISSIONAL: Elias Junio Firmeza de Azevedo

CREA - Registro: 1916130054

Título Profissional: Engenheiro Civil

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20240786155

INICIO: 02/04/2024 TÉRMINO: 19/06/2024

Endereço Da Obra: Rua Senador Clodomir Cardoso, nº. 2113, bairro Cangalheiro- Caxias/MA

Análise: A obra encontra-se dentro dos padrões técnicos e de acordo com os projetos executivos, atendendo as normas vigentes, no momento da vistoria não foram constatados elementos que venham a comprometer as estruturas ou causar danos a terceiros.

Conclusão: "Declaro ter vistoriado serviço de projeto e execução ampliação do depósito e pintura geral da edificação comercial, Paulo Autopeças, que se encontra concluído, em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-me, sob as penas da lei, que a obra está de acordo com o projeto aprovado pela Contratante, atende todas as legislações municipais, estaduais e federais vigentes, bem como as normas técnicas da ABNT.

Caxias - MA, em 20 de junho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS VINÍCIUS DE SOUSA TORRES
Data: 20/06/2024 10:05:44-0330
Validar em: <https://validar.br.gov.br>

Carlos Vinícius de Sousa Torres
ENG. CIVIL
CREA/CONFEA: 1116246503
CPF: 045.694.373-03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 910081/2024, em 12/07/2024
em
emitida

Certidão nº 910081/2024
12/07/2024, 14:24
Chave de Impressão: 2aaxat

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2024 e contém 1 folha





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

929714/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: ELIAS JUNIO FIRMEZA DE AZEVEDO
Registro: 100606MA RNP: 1916130654
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA2024004796

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 01/08/2024 Salvo em: 29/05/2025

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Empresa contratada: L F M TORRES AVILA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CPCNPJ: 06.082.820/0001-56

Endereço do contratante: PRAÇA DO PANTHEON

Nº: 600

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXIAS

UF: MA

CEP: 65006050

Contrato: 82350601

Celebrado em: 31/03/2023

Valor do contrato: R\$ 1.042.821,42

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: PRAÇA PC DO PANTHEON

Nº: 600

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXIAS

UF: MA

CEP: 65006050

Coordenadas Geográficas: 1, 1

Data de início: 29/06/2024

Conclusão efetiva: 31/03/2025

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CPCNPJ: 06.082.820/0001-56

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #1.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 950.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 630.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 840.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 2500.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1500.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 550.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 740.00 metro quadrado;

..... Observações

Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Construção de Praças na Zona Rural e Urbana no Município de Caxias - MA.

..... Informações Complementares

- * O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro as áreas BAIRRO ITAPECURUZINHO 7.2; 7.3; 7.4; 7.5; BAIRRO VILA ARIAS 8.2; 8.3; 8.4; 8.5 BAIRRO SÉRIEMA 7.2; 7.3; 7.4; 7.5; PRAÇA DO POVOADO PODROZA 7.2; 7.3; 7.4; 7.5; PRAÇA DO POVOADO TRABALHOSA 7.2; 7.3; 7.4; 7.5; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 6, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-6900 Fax: + 55 (98) 2106-6903 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br

CREA-MA
www.crea-ma.org.br

Impresso em: 13/10/2025, às 14:37.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE

929714/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o estado contendo 15 informação(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 929714/2025
13/10/2025, 11:52
6D3Zd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o estado está vinculada constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculada à presente CAT o estado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, os(s) serviço(s) cujas atribuições não compõem ao(s) profissional(is) em questão.

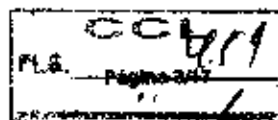
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.atlas.com.br/publico/>, com a chave: 6D3Zd





**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal De Caxias, inscrita no CNPJ nº 06.082.820/0001-58, com sede na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias-MA, atesta para os devidos fins, que a empresa MÁXIMA EMPREENDIMENTOS, sob razão social L F M TORRES AVILA - LTDA, CNPJ nº 38.218.029/0001-17, sediada em Rua José Falcões Mourão, 1116 - Centro, Aidesias Altas - MA, a qual executou para a Prefeitura de Caxias/MA, os serviços de Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de praças na zona rural e urbana no município de Caxias, mediante Contrato Nº 001 da Tomada de Preços 001/2022, executou até o presente momento o objeto no período entre 31 de março de 2023 até a data de 18 de março de 2025, conforme planilha de serviços em anexo.

Dados do contrato

ART nº MA20230864744

Contratante: Prefeitura Municipal De Caxias, CNPJ nº 06.082.820/0001-58

Contratada: L F M TORRES AVILA - LTDA, CNPJ nº 38.218.029/0001-17

Responsável técnico: Jean Jefferson Farias Rios, CREA 1118111770

Contrato: 82350891

End: Praça do Pantheon, nº 600, Centro, Caxias - Maranhão

Início de execução: 31/03/2023 **Previsão de término:** 31/03/2024

Valor: R\$ 1.042.821,42

ART nº MA20240804786 CO-RESPONSÁVEL à MA20230864744

Contratante: Prefeitura Municipal De Caxias, CNPJ nº 06.082.820/0001-58

Contratada: L F M TORRES AVILA - LTDA, CNPJ nº 38.218.029/0001-17

Responsável técnico: Elias Junio Firmeza De Azevedo, CREA 1916130054

Contrato: 82350891

End: Praça do Pantheon, nº 600, Centro, Caxias - Maranhão

Início de execução: 28/08/2024 **Previsão de término:** 31/03/2025

Valor: R\$ 1.042.821,42

A empresa atendeu a todos os requisitos contratuais e técnicos necessários para a execução da obra, obtendo boa execução e aprovação dos serviços realizados:

- Construção de Praça do Bairro Vila Arlas
- Construção de Praça do Bairro Serenema (Cajueiro)
- Construção de Praça do Povoado Podroza
- Construção de Praça do Povoado Trabalhosa
- Construção de Praça do Bairro Itapecuruzinho

Atesta que os serviços foram executados de forma a atender às necessidades contratadas, cumprindo com os requisitos técnicos tangentes aos prazos acordados, e qualidade e quantidades.

Caxias - MA, 11 de agosto de 2025

Documento assinado eletronicamente
gouda **JARDINO PINHEIRO ALMEIDA JARDINO**
Mesa: 82/82350891-2023
Verifique em: <https://portal.trf4.gov.br>

Jardino Pinheiro Almeida Jardim
Secretário Municipal de Obras e
Urbanismo CPF nº 950.800.313-87
Decreto nº 17/2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929714/2025, em 19/10/2025

Certidão nº 929714/2025
19/10/2025, 14:57
Chave de Acesso: 003224
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2025 e contém 14 folhas





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

452

ATESTADO DE CONCLUSÃO PRAÇA DO BAIRRO ITAPECURUZINHO

A Prefeitura Municipal De Caxias, inscrita no CNPJ nº 08.082.820/0001-55, com sede na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, atesta para os devidos fins, que a empresa MAXIMA EMPREENDIMENTOS, sob razão social L F M TORRES AVILA - LTDA, CNPJ nº 38.218.029/0001-17, sediada em Rua Jose Feitosa Mourão, 1116 - Centro, Alcides Altas - MA, concluiu a Construção da Praça do Bairro Serlema (Cajueiro), conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto e quantitativo discriminado abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	m²	4,00
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=10, COM REAPROVEITAMENTO 2X	m²	124,91
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada AF_05/2018	m²	248,68
1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	M	83,27
2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO AREILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2018	m³	32,10
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM AF_12/2015	m²	201,38
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X150X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS AF_05/2018	M	83,27
3.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_05/2018	M	83,27
4.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO, C/TAMPA DE CONCRETO	un	1,00
4.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	2,00
4.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	6,00
4.4	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE/JARDIM, 1/2", REF.1163, LINHA MISTY, FABRIMAR OU SIMILAR	un	1,00
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 140X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_12/2014	m²	18,08
5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_05/2014	m²	38,17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929714/2025, em 13/10/2025



Certidão nº 929714/2025
13/10/2025, 14:57
Cargo do Impressionado: ODAZ
O documento consta no registro em 08/10/2025 e contém 14 linhas





PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

5.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇOMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:3, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF. 13/2014	m²	39,17
6.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALIÇÃO), AF. 05/2021	m	140,88
7.1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=36CM	UN	2,00
7.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF. 05/2018	m²	46,88
7.3	PLANTA - AGAVE (AGAVE ANGUSTIFOLIA), FORNECIMENTO E PLANTIO	un	5,00
7.4	PLANTA - DORA REI VERMELHA (DORA COCCINEA RED), FORNECIMENTO E PLANTIO	un	29,00
7.5	PLANTA - NEEEM (AZADIRACHTA INDICA), FORNECIMENTO E PLANTIO	un	6,00
7.6	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES - GALVANIZADO - REV 01	un	2,00
7.7	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - VOLANTE DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	un	1,00
7.8	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BURF DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	un	2,00
7.9	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01	un	2,00
7.10	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - JOGO DE BARRAS - GALVANIZADO - REV 01	un	1,00
7.11	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO (PADRÃO ENURB)	un	7,00
18.1	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PARQUEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVA COR, 02 DEBIAOS	un	1,00
18.2	LIMPEZA GERAL	m²	248,89

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929714/2025, emitida em 13/10/2025

Certidão nº 929714/2025
13/10/2025, 14:57
Chave de Impressão: 00423
O documento registrado encontra-se emitido em 09/10/2025, e contém 14 folhas





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

ATESTADO DE CONCLUSÃO PRAÇA DO BAIRRO VILA ARIAS

A Prefeitura Municipal De Caxias, inscrita no CNPJ nº 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, atada para os devidos fins, que a empresa **MAXIMA EMPREENDIMENTOS**, sob razão social **L F M TORRES AVILA - LTDA**, CNPJ nº 30.216.029/0001-17, sediada em Rua Jose Feltesa Mourão, 1116 - Centro, Aldéias Altas - MA, concluiu a Construção da Praça do bairro Vila Arias, conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto e quantitativo discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	m²	4,00
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=10, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	160,00
1.3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	m²	1621,21
2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m²	210,76
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF 10/2022	m²	1621,21
3.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 01/2024	M	562,80
4.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO, C/TAMPA DE CONCRETO - REV 03 10/2022	un	1,00
4.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00
4.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	6,00
4.4	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE/JARDIM, 1/2", REF.1183, LINHA MISTY, FABRIMAR OUSUMAR	un	1,00
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 8 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	14,66
5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m²	29,32
5.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇAMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m²	29,32
6.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF 06/2021	M	652,80
7.1	MOVIMENTOS DE TERRA		
7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	10,86
7.1.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	1,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Cartão nº 529714/2025, em 13/10/2025
emitida

Cartão nº 529714/2025
13/10/2025, 14h37
Cartão de Imprensa: 000221
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/10/2025 e contém 14 folhas





**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

7.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA		
7.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa, AF 01/2017	m²	0,88
7.3.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF 11/2020 PA	m²	7,84
7.3	ALVENARIAS		
7.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X18 CM (ESPESSURA 8 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF 12/2021	m²	26,00
7.4	CORRETURA		
7.4.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCOLÁSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2018	m²	23,04
7.4.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO, AF 07/2018	m²	23,14
7.5	REVESTIMENTOS DE TETOS E PAREDES		
7.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF 10/2022	m²	58,00
7.5.2	MASSA UNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 6M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF 03/2024	m²	68,00
7.5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 25 X 25 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VAOS, AF 10/2014	m²	7,58
7.5.4	RAIO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 06/2022	UN	25,00
7.5.5	PERFIL ALUMÍNIO "U" 22,0MM X 1,00MM X 0,320KG/M	m	10,80
7.5.6	RODAPÊ EM GRANITO PRETO, H = 7 CM, E = 2,0 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ACH	m	21,20
7.6	PAVIMENTAÇÕES		
7.6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM, AF 07/2021	m²	6,25
7.6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF 02/2023 PE	m²	6,25
7.7	BANCADAS E BALCÕES EM GRANITO		
7.7.1	TAMPO DE BALCÃO EM GRANITO PRETO, E=2CM	m²	9,11
7.8	LOUÇAS E METAS		
7.8.1	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO BARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	1,00
7.8.2	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	1,00
7.9	ESQUADRIAS		
7.9.1	PORTA EM AÇO, EM CHAPA GALVANIZADA Nº24, RAIADA, DE ENROLAR	m²	3,79
7.10	PINTURAS		
7.10.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF 04/2023	m²	17,02
7.10.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO, AF 04/2023	m²	8,36
7.10.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF 04/2023	m²	17,02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 923714/2025, em 13/10/2025

Certidão nº 923714/2025
13/10/2025, 14:57
On-line da Verificação: 003/23
O documento não foi registrado no emitido em 03/10/2025 e contém 14 páginas





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

7.10.4	EMBRANDEAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOES, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	m²	8,95
7.10.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF. 04/2023	m²	17,00
7.10.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOES. AF. 04/2023	m²	6,95
7.10.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	m²	3,79
7.10.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	m²	3,79
8.1	CONJUNTO COM 03 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 20L, CADA, COM TAMPA VAI E VEM	un	4,00
8.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF. 08/2018	m²	402,50
8.3	PLANTA - AGAVE (AGAVE ANGUSTIFOLIA), FORNECIMENTO E PLANTIO	un	20,00
8.4	PLANTA - DORA REI VERMELHA (DORA COCCINEA RED), FORNECIMENTO E PLANTIO	un	50,00
8.5	PLANTA - NEEEM (AZADIRACHTA INDICA), FORNECIMENTO E PLANTIO	un	10,00
8.6	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES - GALVANIZADO - REV 01	un	2,00
8.7	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - VOLANTE DIAGONAL DUPLS - GALVANIZADO - REV 01	un	1,00
8.8	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPLS - GALVANIZADO - REV 01	un	2,00
8.9	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01	un	2,00
8.10	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - JOGO DE BARRAS - GALVANIZADO - REV 01	un	1,00
8.11	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TUILOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOES	m²	13,00
9.1	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSARELO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVAÇÃO, 02 DEMÃOES	un	2,00
9.2	LIMPEZA GERAL	m²	1621,21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929714/2025, emitida em 13/10/2025

Certidão nº 929714/2025
de 13/10/2025, às 14h37
Chama-se Imprensa: 00923
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/10/2025 e contém 14 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

ATESTADO DE CONCLUSÃO PRAÇA DO BAIRRO SERIEMA (CAJUEIRO)

A Prefeitura Municipal De Caxias, inscrita no CNPJ nº 08.082.820/0001-58, com sede na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, atesta para os devidos fins, que a empresa **MÁGMA EMPREENDIMENTOS**, sob razão social **L F M TORRES AVILA - LTDA**, CNPJ nº 38.218.029/0001-17, sediada em Rua Jose Feltosa Mourão, 1116 - Centro, Aldeias Altas - MA, concluiu a Construção da Praça do Bairro Seriemã (Cajueiro), conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto e quantitativo discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M²	4,00
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 10MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	131,51
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada. AF 03/2024	M²	333,85
1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	87,87
2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M³	43,40
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF 10/2022	M²	277,75
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30X8,5X8,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 01/2024	M	87,87
3.3	EXECUÇÃO DE BARRIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	M	87,87
4.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO, G/AMPA DE CONCRETO - REV 03_10/2022	UN	1,00
4.2	JÓELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00
4.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	6,00
4.4	TORNEIRA CRÔMADA PARA TANQUE/JARDIM, 1/2", REF.1163, LINHA MISTY, FABRIMAR OUSBULAR	UN	1,00
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 140X8X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	M²	22,38
5.2	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M²	44,76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 929714/2025, em 13/10/2025 emitida

Certidão nº 929714/2025
13/10/2025, 14:57
Oliveira de Moraes: 000320
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/10/2025 e contém 14 folhas





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

FLA. 0018
Página 10

5.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	44,76
8.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	162,27
7.1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35CM	UN	3,00
7.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M²	56,10
7.3	PLANTA - AGAVE (AGAVE ANGUSTIFOLIA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	15,00
7.4	PLANTA - IXORA REI VERMELHA (IXORA COCCINEA RB), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	60,00
7.5	PLANTA - NISSEM (AZADIRACHTA INDICA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	7,00
7.6	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES - GALVANIZADO - REV 01	UN	2,00
7.7	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - VOLANTE DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00
7.8	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	2,00
7.9	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01	UN	2,00
7.10	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - JOGO DE BARRAS - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00
7.11	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO (PADRÃO EMURB)	UN	
8.1	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UN	333,65
8.2	LIMPEZA GERAL	M²	44,76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929714/2025, emitida em 13/10/2025

Certidão nº 929714/2025

13/10/2025, 14h37

Carta de Imposição: 00324

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2025 e contém 14 folhas





PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

ATESTADO DE CONCLUSÃO PRAÇA DO PRAÇA DO POVOADO PODROZA

A Prefeitura Municipal De Caxias, inscrita no CNPJ nº 08.082.820/0001-56, com sede na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, atesta para os devidos fins, que a empresa **MÁXIMA EMPREENDIMENTOS**, sob razão social **L F M TORRES AVILA - LTDA**, CNPJ nº 36.216.029/0001-17, sediada em Rua Josea Felissa Mourão, 1116 - Centro, Aldeias Altas - MA, concluiu a Construção da Praça do Povoado Podroza, conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto e quantitativo determinado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	MP	4,00
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 10MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X	MP	105,00
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 08/2024	MP	600,00
1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	100,00
2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF 08/2023	MP	78,00
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	MP	468,20
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30X8,5X8,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 01/2024	M	100,00
3.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	M	70,00
4.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO, C/TAMPA DE CONCRETO - REV 03_10/2022	UN	1,00
4.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00
4.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	6,00
4.4	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE/JARDIM, 1/2", REF.1153, LINHA MISTY, FABRIMAR CUSIMILAR	UN	1,00
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	MP	48,58
5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	MP	93,17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929714/2025, em 13/10/2025 emitida

Certidão nº 929714/2025
13/10/2025, 14:57
Cargo de Imprensa: 00823
O documento retido ao registrado foi emitido em 08/10/2025 e contém 14 folhas





**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

CC 460
Página 12/1
PLG.

6.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:3, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	MP	93,17
6.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF 06/2021	M	255,28
7.1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35CM	UN	3,00
7.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 06/2018	MP	143,80
7.3	PLANTA - AGAVE (AGAVE ANGUSTIFOLIA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	20,00
7.4	PLANTA - IXORA REI VERMELHA (IXORA COCCINEA RED), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	50,00
7.5	PLANTA - NEEM (AZADIRACHTA INDICA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	10,00
7.6	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES - GALVANIZADO - REV 01	UN	2,00
7.7	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - VOLANTE DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00
7.8	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	2,00
7.9	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01	UN	2,00
7.10	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - JOGO DE BARRAS - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00
7.11	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO (PADRÃO EMURB)	UN	9,00
8.1	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃO	UN	1,00
8.2	LIMPEZA GERAL	MP	600,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929714/2025, emitida em 13/10/2025

Certidão nº 929714/2025
13/10/2025, 14:37
Chamado Impressão: 00924

O documento não foi registrado no sistema em 03/10/2025 e contém 14 linhas





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

ATESTADO DE CONCLUSÃO DA PRAÇA DO POVOADO TRABALHOSA

A Prefeitura Municipal De Caxias, inscrita no CNPJ nº 06.082.820/0001-58, com sede na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, atesta para os devidos fins, que a empresa **MAXIMA EMPREENDIMENTOS**, sob razão social **L F M TORRES AVILA - LTDA**, CNPJ nº 38.218.029/0001-17, sediada em Rua José Feitosa Mourão, 1116 - Centro, Akléas Altas - MA, concluiu a Construção da Praça do Povoado Trabalhosa, conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto e quantitativo discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022	m²	4,00
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 10MMs, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	165,00
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada. AF 03/2024	m²	600,00
1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	110,00
2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGIL-ARENOSO. AF 08/2023	m³	78,00
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	78,00
3.2	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 38X8,6X8,6X18 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 01/2024	M	110,00
3.3	EXECUÇÃO DE BARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	M	100,00
4.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO, C/TAMPA DE CONCRETO - REV 03 10/2022	un	1,00
4.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2022	UN	2,00
4.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	6,00
4.4	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE/JARDIM, 1/2", REF.1153, LINHA MISTY, FABRIMAR OUSIMILAR	un	1,00
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X19X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m²	54,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929714/2025, em 13/10/2025 emitida

Certidão nº 929714/2025
13/10/2025, 14:57
Chama de Imprensa: 016221
O documento consta no registro no emitido em 03/10/2025 e contém 14 folhas





PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	m²	109,87
6.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇOMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014	m²	109,87
6.1	PINTURA DE MISO-PIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF. 06/2021	M	293,12
7.1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=66CM	UN	3,00
7.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF. 06/2018	m²	762,70
7.3	PLANTA - AGAVE (AGAVE ANGUSTIFOLIA), FORNECIMENTO E PLANTIO	un	12,00
7.4	PLANTA - DXORA REI VERMELHA (DXORA COCCINEA RED), FORNECIMENTO E PLANTIO	un	100,00
7.5	PLANTA - NEEM (AZADIRACHTA INDICA), FORNECIMENTO E PLANTIO	un	4,00
7.8	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO (PADRÃO EMURS)	un	9,00
8.1	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FOR=25MPa, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DENÃOS	un	2,00
8.2	LIMPEZA GERAL	m²	600,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 929714/2025, emitida em 13/10/2025

Certidão nº 929714/2025
13/10/2025, 14:57
Código de Verificação: 00824
O documento encontra-se registrado no emitido em 09/10/2025 e contém 14 folhas





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

ATESTADO PRAÇA DO PRAÇA DO BAIRRO ITAPECURUZEIRO

A Prefeitura Municipal De Caxias, inscrita no CNPJ nº 08.082.820/0001-56, com sede na Praça Dias Carneiro, 800, Centro, Caxias-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, atesta para os devidos fins, que a empresa **MÁXIMA EMPREENDIMENTOS**, sob razão social **L F M TORRES AVILA - LTDA**, CNPJ nº 38.218.028/0001-17, sediada em Rua José Felício Mourão, 1118 - Centro, Aídeias Altas - MA, concluiu a Construção da Praça do Povoado Trabalhosa, conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto e quantitativo discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.1	PLACA DE OBRAS EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	4,00
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=10, COM REAPROVEITAMENTO 2X	M²	124,81
1.3	LIPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M²	248,88
1.4	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRAS, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_05/2018	M	83,27
2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO AREILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2018	M²	32,10
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2018	M²	201,36
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 300x100x10 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2018	M	83,27
3.3	EXECUÇÃO DE BARRIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_05/2018	M	83,27
4.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO, CIMPADA DE CONCRETO	UN	1,00
4.2	JORNHO DO GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
4.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	8,00
4.4	TORNEIRA CRÔMADA PARA TANQUE/JARDIM, 1/2", REF.1153, LINHA MISTY, FABRIMAR OU SIMILAR	UN	1,00
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 140X190CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	19,08
5.2	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M²	38,17
5.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	38,17
6.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALIÇÃO). AF_03/2021	M	148,88
7.1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP=40L E DIAM=35CM	UN	2,00
7.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	48,53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929714/2025, em 13/10/2025 emitida

Certidão nº 929714/2025
13/10/2025, 14:37
Chave de Impressão: 002323
O documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929714/2025, em 13/10/2025 emitida





PREFEITURA DE CAXIAS
Viver bem é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

7.3	PLANTA - AGAVE (AGAVE ANGUSTIFOLIA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	5,00
7.4	PLANTA - DXORA REI VERMELHA (DXORA COCCINEA RED), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	30,00
7.5	PLANTA - NEEEM (AZADIRACHTA INDICA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	8,00
7.6	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES - GALVANIZADO - REV 01	UN	2,00
7.7	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - VOLANTE DIAGONAL DUPL0 - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00
7.8	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPL0 - GALVANIZADO - REV 01	UN	2,00
7.9	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01	UN	2,00
7.10	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - JOGO DE BARRAS - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00
7.11	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO (PADRÃO EMURB)	UN	7,00
10.1	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCY-25MPA, DESMOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVAZOR, 02 DEMÃOS	UN	1,00
10.2	LIMPEZA GERAL	MP	248,89

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929714/2025, emitida em 13/10/2025

Certidão nº 929714/2025
13/10/2025, 14:37
Código de Impressão: 002423
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2025 e contém 14 folhas



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Identificação: Declaração de conclusão dos serviços de Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de praças na zona rural e urbana no município de Caxias.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal De Caxias
CNPJ: 06.082.820/0001-56

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Caxias
CNPJ: 06.082.820/0001-56

EMPRESA CONTRATADA: L F M TORRES AVILA – LTDA
CNPJ: 38.218.029/0001-17

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROFISSIONAL: Jean Jefferson Farias Rios

CREA 1118111770

Título Profissional: Engenheiro Civil

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230664744

Contrato: 82350691

INICIO: 31/03/2023 TÉRMINO: 31/03/2024

PROFISSIONAL: Elias Junio Firmeza de Azevedo

CREA - Registro: 1916130054

Título Profissional: Engenheiro Civil

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20240804796

Contrato: 82350691

INICIO: 28/06/2024 TÉRMINO: 31/03/2025

Endereço Da Obra: PRAÇA PC DO PANTHEON, CENTRO, CAXIAS – MARANHÃO. CEP: 65606-050

Análise: A obra encontra-se dentro dos padrões técnicos e de acordo com os projetos executivos, atendendo as normas vigentes, no momento da vistoria não foram constatados elementos que venham a comprometer as estruturas ou causar danos a terceiros.

Conclusão: "Declaro ter vistoriado serviço de Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de praças na zona rural e urbana no município de Caxias, mediante Contrato Nº 001 da Tomada de Preços 001/2022, que se encontra concluído, em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-me, sob as penas da lei, que a obra está de acordo com o projeto aprovado pela Contratante, atende todas as legislações municipais, estaduais e federais vigentes, bem como as normas técnicas da ABNT.

Caxias - MA, em 16 de junho de 2025.

goub

Documento assinado eletronicamente
CARLOS VINÍCIUS DE SOUSA TORRES
Data: 16/06/2025 14:25:04-0000
URL: https://portal.mec.gov.br

Carlos Vinícius de Sousa Torres
ENG. CIVIL
CREA/CONFEA: 1116246883
CPF: 048.694.373-03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929714/2025, em 13/10/2025

Conselho nº 929714/2025
13/10/2025, 14:57
Código de Imprensa: 003.2a
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2025 e contém 1 folha





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1860 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3165797/2024

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: ELIAS JUNIO FINEZA DE AZEVEDO
Registro: 362343MG RNP: 1916134854
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MG20243134765 Tipo da ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/07/2024 Baixada em: 06/07/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada:

Contratante: Tatiane Lucia da Costa Elzeil
Endereço do contratante: RUA MARIANA ROSA DE SOUSA
Complemento:
Cidade: PATOS DE MINAS

CPF/CNPJ: 32.590.631/0001-67

Nº: 308

Bairro: ALTO LIMOEIRO

UF: MG

CEP: 38708872

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 350.000,00

Celebrado em: 20/10/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: CONDOMÍNIO Rua Pequ

Nº: 64

Complemento:

Bairro: Condomínio Reserva do Vale

Cidade: NOVA SERRANA

UF: MG

CEP: 35519000

Data de início: 20/10/2022

Conclusão efetiva: 21/01/2023

Finalidade: COMERCIAL

Proprietário: Lucynário Augusto Rodrigues

CPF/CNPJ: 763.822.458-53

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #11.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #11.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBAMENTO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4030.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4030.00 metro cúbico;

Observações

Construção de depósito em condomínio fechado rural em terreno com 2.000m² em responsabilidade.

Informações Complementares

- A ART MG20231794399 citada no atestado emitido pelo contratante em 24/01/2023, foi cancelada e substituída pela ART MG20243134765.
- NÃO FAZEM PARTE DA CERTIDÃO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE, INSTALAÇÕES DE LÓGICA, DESMATEAMENTO E PLANTIO DE ÁRVORES, CONSTANTES NO ATESTADO EMITIDO PELO CONTRATANTE EM 14/11/2023, UMA VEZ QUE NÃO SÃO DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO AGMA CITADO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1972
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

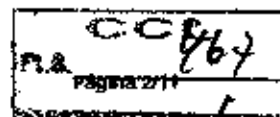
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3165797/2024

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 9 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3165797/2024

08/07/2024, 15:14

8a76a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publicar/>, com a chave: 0a76a.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Anacleto Cabral 1800, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel.: 0800 081 2752 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



**CREA-
MG**

Impresso em: 08/07/2024, às 15:22,
suplente de técnico



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Teliene Lucio De Costa Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 33.540.531/0001-67, sediada na Rua Mariana Rosa de Sousa, n.º 368, bairro Alto Limoeiro, cidade de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, atesta que o Engenheiro Civil Elias Junio Farias de Azevedo atuou como correspondente, mediante ART nº 00000031754300 vinculada a ART nº 00000031773004 do engenheiro civil Yon Hartnyk Gonçalves, responsável técnico desta empresa, os serviços contratados para construção de depósito e sua infraestrutura com bom desempenho da obra situada na Rua Pádua, 04, Condomínio Reserva do Vale, em Patos de Minas - Minas Gerais de propriedade de senhor Luciano Augusto Rodrigues, conforme serviços descritos e executados mediante Planilha vinculada deste atestado.

DADOS DA OBRA:

ART: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO
 Endereço: Rua Pádua, 04 - 35.000-000
 Município: Patos de Minas - 31.000-000
 Serviço: Teliene Lucio de Costa Eireli a empresa do proprietário em 21/01/2023.

Declara que os serviços foram executados de forma a atender perfeitamente as necessidades contratadas, cumprindo com as regras técnicas técnicas a qualidade, quantidade e prazo previstos em projeto para os serviços descritos.

Foi feita desta atestado e planilha vinculada.

E neste tendo que subscreva a cópia do profissional

Assina Teliene Lucio de Costa Eireli.

Patos de Minas - MG, 24 de janeiro de 2023

Teliene Lucio de Costa Eireli
 Teliene Lucio de Costa Eireli
 CNPJ nº 33.540.531/0001-67
 Teliene Lucio de Costa Eireli - Empresa
 CPF nº 21.752.408-33

Luciano Augusto Rodrigues
 Luciano Augusto Rodrigues
 Proprietário
 CPF nº 783.022.458-93

Yon Hartnyk Gonçalves
 Yon Hartnyk Gonçalves
 Proprietário
 CREA-RN 141618/141

EMPRESA Teliene Lucio de Costa Eireli CNPJ: 33.540.531/0001-67
 Rua Mariana Rosa de Sousa, n.º 368, Alto Limoeiro, CEP: 35.000-000
 Telefone: (31) 33.540.531 e-mail: teliene@telienelucio.com.br
 Patos de Minas - Minas Gerais

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado a Certidão nº 3165787/2024, emitida em 09/07/2024

Certidão nº 3165787/2024
 09/07/2024, 18:22
 Classe de Imprensa: De 76a
 O documento neste ato registrado (o anexo em 09/07/2024 e contém 3 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3165797/2024, emitida em 09/07/2024

Cartão nº 3165707/2024
09/07/2024, 15:22

Chavez de la Cruz, David

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2024 e contém 9 folhas

ATENÇÃO
A responsabilidade de manter o equipamento
e o sistema de ar condicionado em boas condições é
cabeçada ao proprietário (art. 229, Pro-
priedade Conjunta do Condomínio).



Planilha de quantitativos

1	SERVIÇOS GERAIS		
1.1	PLACA DE CORTA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	MS	1,00
1.2	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LOCAIS	OM	1,00
1.3	TERCELAÇÃO DE FOLHA DE 1000x1000 - SEM ENCOFAMENTO		
1.3.1	EXECUÇÃO DE CORTA DE LAMINA DE TACCA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA DE 1,20 M	MS	4000,00
1.3.2	TRANSPORTE DO CARGAMENTO INSTALANTE COM CACAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - RODOVA EM RECONSTRUÇÃO	TM	95000
1.3.3	DEBENTAMENTO DO CARGAMENTO (CARGA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LAMPA COM AMORES DE DEBENTAMENTO)	MS	2500
1.3.4	REPLACEMENTO DE BLOCO DE MOTOR ELÉTRICO	MS	4000,00
1.3.5	COMPACTAÇÃO DE ATERRAMENTO A TÔPO DO PROJETO NORMAL	MS	4000,00
2	REPRESENTAÇÃO DE TERRELOS		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	MS	6,20
2.2	RECONSTRUÇÃO DE VALAS COM COMPACTAÇÃO NECESSÁRIA AF. 05/2022	MS	2,10
3	INFRA-ESTRUTURA - FUNDAÇÕES		
3.1	SALEIRAS		
3.1.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, FCK = 25 MPa	MS	4,20
3.2	ESTACAS E BLOCOS DE BARRAS		
3.2.1	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO PROFUNDA - ESTACAS STRAUSS	MS	70,00
3.2.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, FCK = 25 MPa	MS	3,70
3.3	REPRESENTAÇÃO		
3.3.1	REPRESENTAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TOTA	MS	62,50
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO		
4.1.1	PILARES - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, FCK = 25 MPa	MS	4,50
4.1.2	VIGAS - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, FCK = 25 MPa	MS	5,52
4.1.3	LAME PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, EMPONDA PARA PONTO, ENCHIMENTO EM CONCRETO, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DE LAME = 11 CM (MALAS)	MS	30,00
5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL		
5.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 100MM, INSTALADO EM PRUMBEIRA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 05/2022	M	55,00
5.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 125MM, INSTALADO EM PRUMBEIRA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 05/2022	M	20,00
5.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 200MM, INSTALADO EM PRUMBEIRA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 05/2022	M	30,00

INTERMEDIÁRIA DA CREA-MG
CNPJ: 03.308.810/0001-97
Rua São Mateus, 1000, Bairro Aguiar, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3014-0738 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
Fátima de Minas - Minas Gerais

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3165797/2024, emitida em 09/07/2024

Certidão nº 3165797/2024
09/07/2024, 16:22
Chave de Impressão: 05750

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/07/2024 e contém 9 folhas



Plano de Ocorrências

5.3	ADAPTADOR CANTO DE PVC PARA REGISTRO		
5.3.1	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC SOLDAVEL, DN 50/40 X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA REFORÇADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2019	UN	3,00
5.4	REGISTRO DE GABETA BRUTO		
5.4.1	REGISTRO DE GABETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	1,00
5.4.2	REGISTRO DE GABETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	2,00
5.4	REGISTRO DE GABETA COM ACOMENTAMENTO		
5.4.1	REGISTRO DE GABETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACOMENTAMENTO E GABOTA CRONADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	3,00
5.4.2	REGISTRO DE GABETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", COM ACOMENTAMENTO E GABOTA CRONADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	1,00
5.5	REGISTRO DE FREGATO COM ACOMENTAMENTO		
5.5.1	REGISTRO DE FREGATO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACOMENTAMENTO E GABOTA CRONADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	1,00
5.6	DRINFROS - ÁGUA FRIA		
5.6.1	CADA D'ÁGUA METÁLICA, CAPACIDADE 10.000 L - TIPO TAGA	UN	1,00
5.6.4	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM	UN	10,00
5.7	TUBO PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO		
5.7.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIM, DN 80 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	16,00
5.7.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRELIM, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	30,00
5.8	DIVERSOS - ESGOTO		
5.8.1	CADA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 20 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	3,00
5.8.2	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	2,00
5.8.3	CADA DE GORRURA DURA (CAPACIDADE 120 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TACLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERIAS = 0,40X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,5 M, AF_08/2020	UN	1,00
5.8.4	CADA DE SIFONOS CONFECCIONADA EM ALVENARIA - EXERCÍCIO	UN	6,00
5.9	LOGGAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
5.9.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CADA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	2,00

ATIVIDADE DE CONTABILIDADE CNPJ: 08.742.888/0001-01
 Rua: São Mateus 200, de São, n. 200, Alto União CEP: 38.705-072
 Telefone: (37) 35148-0730 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
 Praça da Liberdade - Minas Gerais

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
 Tel.: 0800 021 2792 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
 Impresso em: 09/07/2024 às 15:22

Certidão nº 3165797/2024
 09/07/2024, 18:22
 Chave de Inscrição: 04764

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3165797/2024, emitida em 09/07/2024



Lista de Materiais

5.2.2	CABLO CUA, SEMICA 400V L-1500CM COM ACESSORIOS	UN	2,00
5.2.3	PARQUEAMENTO DE LOUÇA BRANCA COM PELETE IGUA	UN	2,00
5.2.4	CHUVEIRO COM ACOTOPAMENTO TIPO DUCHA	UN	2,00
5.15	REDE		
5.15.1	FORNECIMENTO DE MESA, 1M7 OU 1M7, PARA LABORATORIO, MATERIAL PORCELANICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122015	UN	5,00
5.15.2	ESQUINETA 100X7,5CM LOUCA BRANCA	UN	2,00
5.15.4	CLAVE DE EMBUITO DE ACO INOXIDAVEL, MEDIA, INCLUIDO VALVULA TIPO AMERICANA E BOTO TIPO BARRAFA EM METAL, FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122015	UN	1,00
5	INSTALACOES ELÉTRICAS E TELEFONICAS COMUMES		
5.1	CONDUTORES DE ENERGIA		
5.1.1	ELEVADOR DE ENERGIA FLEXIVEL, PVC, DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122015	M	300,00
5.1.2	ELEVADOR DE ENERGIA FLEXIVEL, PVC, DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122015	M	200,00
5.2	TIPO E CAMPO		
5.2.1	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 400/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122015	M	1.000,00
5.2.2	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 400/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122015	M	400,00
5.2.3	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 400/750V, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122015	M	120,00
5.3	CABO TELEFONICO		
5.3.1	CABO TELEFONICO COE - 2	M	50,00
5.4	INTERRUPTOR		
5.4.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122015	UN	4,00
5.4.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122015	UN	8,00
5.5	TOMADA DE TELEFONE DE EMBUITO		
5.5.1	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEFONICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
5.6	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUITO		
5.6.1	TOMADA PARA EMBUITO (1 MODULO), 2P+T 10A, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122015	UN	5,00
5.6.2	TOMADA PARA EMBUITO (2 MODULOS), 2P+T 10A, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122015	UN	20,00

TATIANE LOPES DA COSTA ENRQ CNPJ: 08.908.888/0001-47
 End: Rua Marlene Rosa da Silva, n. 380, Alto Linceu CEP: 35.740-072
 Telefone: (37) 30140-0720 E-mail: tatianelopes@crea-mg.org.br
 Pólos de Minas - Minas Gerais

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3165797/2024, emitida em 09/07/2024

Certidão nº 3165797/2024
 09/07/2024, 18:22

Chave de Impressão: 06760
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/07/2024 e contém 9 folhas



Preço de quantidades

6.6 OBRAS DE PAREDE			
6.6.1	OBRA DE PAREDE DE 15 CM DE LARGURA EM ALVENARIA COM REBRANQUIMENTO E INSTALAÇÃO DE 122010	UN	43,00
6.6.2	OBRA DE PAREDE DE 15 CM DE LARGURA EM ALVENARIA COM REBRANQUIMENTO E INSTALAÇÃO DE 122010	UN	2,50
6.6.3	OBRA DE PAREDE DE 15 CM DE LARGURA EM ALVENARIA COM REBRANQUIMENTO E INSTALAÇÃO DE 122010	UN	1,00
6.7 DISPOSITIVOS			
6.7.1	DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA DE INSTALAÇÃO EM CHAPA METÁLICA PARA 10 DISPOSITIVOS	UN	1,00
6.7.2	DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA DE INSTALAÇÃO EM CHAPA METÁLICA PARA 10 DISPOSITIVOS	UN	1,00
6.7.3	DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA DE INSTALAÇÃO EM CHAPA METÁLICA PARA 10 DISPOSITIVOS	UN	4,00
6.7.4	DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA DE INSTALAÇÃO EM CHAPA METÁLICA PARA 10 DISPOSITIVOS	UN	3,00
6.7.5	DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA DE INSTALAÇÃO EM CHAPA METÁLICA PARA 10 DISPOSITIVOS	UN	1,00
6.8 LUMINÁRIAS			
6.8.1	LUMINÁRIA DE SOBREPOR LED 50W - tubo	UN	85,00
6.8.2	LUMINÁRIA DE SOBREPOR LED 120W - tubo	UN	6,00
7 PAREDES E PAREDES			
7.1	ALVENARIA		
7.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 140MM EM REBRANQUIMENTO 14 CM E ARGAMASSA DE ACIDENTAMENTO COM PREPARO EM DETONADA AF 122021	M2	846,00
7.1.2	VERGA MOLDADE IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF 030210	M	7,00
8 ENCLAVAMENTO			
8.1	MADERA		
8.1.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA) 100X100CM, ESPESURA DE 3,0CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122010	UN	2,00
8.1.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA) 100X100CM, ESPESURA DE 3,0CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122010	UN	5,00
8.2	METÁLICAS		
8.2.1	JANELA EM ALUMÍNIO E VIDRO	M2	7,00
8.3	PERFILAMENTO PARA ENCLAVAMENTO DE MADEIRA		
8.3.1	PERFILAMENTO DE ENCLAVAMENTO DE MADEIRA, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122010	UN	5,00

YASARE LUCIA DA COSTA BENEZ
End: Rua Maria Rosa de Sousa, n.º 305, Alto Linhares CEP: 30.735-872
Telefone: (31) 3014-6730 E-mail: yasarelucia@gmail.com
Patos de Minas - Minas Gerais

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3165797/2024, emitida em 09/07/2024

Certidão nº 3165797/2024
09/07/2024, 18:22
Chave de Impressão: 0a788
O documento neste site foi registrado em 09/07/2024 e contém 3 folhas



Preços de referência

8.2.2	CONCRETO EM ARMADURA 1:2:4, B-1,3 A 200, GEN. ADEL, COADO OU ZINCADO, TRAPA BOLA, COM FERRILHOS AF 120D18	120	18,00
9	CONCRETO		
9.1	TRABALHO E ESTRUTURAS		
9.1.1	TRABALHO COM TERMOACUSTICA (BANDUCAS)	102	220,00
9.1.2	TRABA DE PERIS METALICOS COMPOSTA POR CARRIS E TERÇAS	102	200,00
9.1.3	TRABALHO TRILACRABAS EM PERIS METALICOS - ASTRA 4-801	102	5,00
10	REVESTIMENTO		
10.1	MADEIRA		
10.1.1	CANALIZADO ALICADO EM ALUMINUM E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORES COM COBERTOS DE FERRILHOS ARMADURA TIPO 1:3 COM FERRILHO EM BETONERA 400 AF 10000	102	140,00
10.1.2	REVESTIMENTO EXTERIORES EM MADEIRA REPARADO	102	90,00
10.1.3	MADEIRA PREPARADA	102	42,00
10.2	ADORNAMENTO		
10.2.1	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ENLAÇADA DENTRA DE DIMENSOES 200X20 CM	102	42,00
11	PAVIMENTACAO		
11.1	CALEDA, IMPERMEABILIZACAO		
11.1.1	LACRADO DE CONCRETO MARRA, APLICADO EM PISO, LAJE, SOBRADO OU BARRIS, ESPESURA DE 3 CM AF 120018	102	200,00
11.2	PISO		
11.2.1	INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO EM VELA, PORCELANA H18	102	200,00
11.3	CALEDA EM CONCRETO		
11.3.1	EXECUCAO DE PASSO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO SOLIDADO IN LOCO, FEITO EM GERA, ACABAMENTO COMENDACIONAL, NÃO ARABADO AF 100022	102	7,00
11.4	PISO ENTERRADO (ALCANTARAS)		
11.4.1	EXECUCAO DE PISO INTERTRAMADO EM BLOCOS PRE-MOLDADOS FORN-EMPA, COM COLETO DE AREIA E FINALIZACAO EM PO MISTURADO DE AREIA E CIMENTO	102	1.015,00
12	RODAPES		
12.1	RODAPÉ		
12.1.1	RODAPÉ COMPOSTO DE FCM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ENLAÇADA COMERCIAL DE DIMENSOES 30X30CM 2,40X0,90 AF 100017	10	73,00
13	PORTA		
13.1	ACRILICA		
13.1.1	PORTA COM TELA LATEX ACRILICA	102	702,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3165787/2024, emitida em 09/07/2024

Certidão nº 3165787/2024
09/07/2024, 18:22
Classe de Impresão: 0a 79a
O documento neste site registrado foi emitido em 09/07/2024 e contém 9 folhas

INSTITUTO LIDER EM CONTA GERAL CNPJ: 08.907.001/0001-87
End: Rua Minas Gerais de Souza, n. 395, Alto Linceu CEP: 31.705-072
Telefone: (31) 3614-0733 E-mail: atendimento@lidercontas.com.br
Pádua do Brasil - Minas Gerais



Planilha de quantitativos

14.1	ENERGIA		
14.1.1	PERFURAÇÃO COM TELA EM ALUMÍNIO PARA SUPORTE DE CISTAS	M2	17,00
14.2	DEBORA		
14.2.1	DEBORA		
14.2.1.1	DEBORA EM CIMENTO BRANCO	M2	2,50
14.2.1.2	DEBORA EM ALUMÍNIO - VITRO BRANCO	M2	5,30
14.2.2	CONCRETO		
14.2.2.1	CONCRETO EM LAJE DE CIMENTO PORTLAND 18 MPa - 10 CM	M3	100,00
14.2.2.2	CONCRETO EM LAJE DE CIMENTO PORTLAND 18 MPa - 10 CM	M3	50,00
14.2.2.3	PORTÃO DE FERRO GALVANIZADO EM TUBO, DE 10 CM	M2	4,30
14.2.2.4	PORTÃO DE FERRO GALVANIZADO EM CHAPA DE 3 MM	M2	17,00
14.3	JARDIM		
14.3.1	GRAMA NATURAL	M2	100,00
14.3.2	PLANTIO DE ARBÓREAS (MORCEIRO DE CUIABÁ)	UNID	20,00
14.4	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
14.4.1	CAPO DE CORTES PLÁSTICO, 30 MM, COM 1 CM, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BOMBA D'ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10000	M	500,00
14.4.2	PARTE DE ATERramento DA REDE AÉREA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10000	UNID	5,00
14.4.3	VERGALHO OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO DE CUIABÁ	M2	50,00
14.4.4	POÇO ARTESIANO		
14.4.4.1	EDIFICAÇÃO DE POÇO ARTESIANO MCM	UNID	1,00
14.4.4.2	ACERVO DE INSTALAÇÃO PARA POÇO TUBULAR - FORNECIMENTO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM, CHAPA, CIMENTADOR, FILTRO, CLORADOR E CONEXÕES	UNID	1,00
14.4.4.3	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.4	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.5	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.6	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.7	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.8	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.9	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.10	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.11	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.12	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.13	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.14	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.15	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.16	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.17	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.18	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.19	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.20	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.21	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.22	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.23	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.24	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.25	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.26	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.27	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.28	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.29	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.30	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.31	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.32	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.33	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.34	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.35	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.36	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.37	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.38	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.39	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.40	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.41	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.42	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.43	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.44	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.45	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.46	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.47	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.48	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.49	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.50	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.51	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.52	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.53	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.54	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.55	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.56	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.57	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.58	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.59	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.60	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.61	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.62	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.63	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.64	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.65	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.66	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.67	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.68	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.69	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.70	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.71	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.72	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.73	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.74	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.75	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.76	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.77	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.78	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.79	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.80	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.81	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.82	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.83	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.84	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.85	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.86	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.87	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.88	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.89	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.90	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.91	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.92	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.93	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.94	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.95	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.96	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.97	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.98	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.99	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00
14.4.4.100	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 10 CM E 10 CM - 10 CM	UNID	1,00

Nova Gama - MG, 24 de janeiro de 2024

[Assinatura]
Engenheiro Civil
Rafael Luiz de Souza
Rafael Luiz de Souza - Engenheiro
CREA RJ 26.788.888-08

[Assinatura]
Resp. Técnico
CREA RJ 1418189141

DANIEL LOPES DE SOUZA
Rua dos Macaques, 1000, Santa Agninha, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3014-0730 E-mail: danlopes@crea.org.br
Rua dos Macaques, 1000, Santa Agninha, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Certificado nº 31657972024
09/07/2024, 18:22

Chave de Impressão: 09780

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/07/2024 e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3165797/2024, emitida em 09/07/2024

Certidão nº 3165797/2024
09/07/2024, 18:22

Chave de Impressão: 0670e
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/07/2024 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

941092/2025

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **ELIAS JUNIO FIRMEZA DE AZEVEDO**
 Registro: **183288MA** RNP: **1916136654**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA24261092/2025** Tipo da ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/11/2025**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **L F M TORRES AVILA EIRELI**

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Caxias - Fms** CPF/CNPJ: **09.239.491/0001-00**
 Endereço do contratante: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS** Nº: **23**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65608140**
 Contrato: nº **001** de de **02/2024** Celebrado em: **02/09/2024**
 Valor do contrato: **R\$ 408.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS** Nº: **23**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65608140**
 Coordenadas Geográficas: **-4.862864, -43.384312**
 Data de início: **03/09/2024** Situação: **atividade em andamento**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **Fundo Municipal da Saúde de Caxias - Fms** CPF/CNPJ: **09.239.491/0001-00**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #1.1.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 2.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 2.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 2.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 2.00 unidade;**

Observações

Construção de 2 (duas) unidades básicas de saúde nos povoados Celpara (2º distrito) e Boniti Corrente (3º distrito), localizados na zona rural do município de Caxias-MA.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas nesse registro os itens 1.5; 15-COMPLETO; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 17 (sete) alíneas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 941092/2025
22/12/2025, 13:41
A3A71

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se a responsabilidade técnica indicada estiver ou vier a ser integrada ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.000/96, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/06 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contida.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sisc.com.br/publica/>, com a chave: A3A71





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA



ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal De Caxias, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 09.239.491/0001-00, atesta para os devidos fins, que a empresa MÁXIMA EMPREENDIMENTOS, sob razão social L F M TORRES AVILA - LTDA, CNPJ nº 36.218.029/0001-17, sediada em Rua Jose Feltes Mourão, 1118 - Centro, Aldeias Altas - MA, a qual está executando para a Prefeitura de Caxias/MA, os serviços de Construção de 02 (duas) unidades básicas de saúde nos povoados Calçana (2º Distrito) e Buriti Corrente (3º Distrito), localizados na zona rural do município de Caxias-MA, mediante Contrato Administrativo Nº001 da concorrência 02.2024, executou o objeto no período entre 03 de setembro de 2024 até a data de 01 de abril de 2025, conforme planilha de serviços em anexo.

Dados do contrato

ART nº MA29250883659 substituição à MA20250888817

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.239.491/0001-00

Contratada: L F M TORRES AVILA - LTDA, CNPJ nº 36.218.029/0001-17

Responsável técnico: Eng. Civil Elias Junio Firmeza De Azevedo, CREA 1918130054

Contrato: Contrato Administrativo Nº 001 da Concorrência 02.2024

End.: Avenida Getúlio Vargas, 23, Centro - Caxias-Ma, 65606-140

Início de execução: 03/09/2024. Prazo de término: 30/12/2025

Valor: R\$ 408.000,00

A empresa atende a todos os requisitos contratuais e técnicos necessários para a execução da obra, obtendo boa execução e aprovação dos serviços realizados.

Atesta que os serviços foram executados até a presente data de forma a atender às necessidades contratadas, cumprindo com os requisitos técnicos tangentes aos prazos acordados, e qualidade e quantidades atestadas tecnicamente pelo engenheiro civil Samuel Costa de Sousa, inscrito no CREA nº 1116025540.

Caxias - MA, 25 de novembro de 2025

gouver

Documento assinado digitalmente
JURDINA PINHEIRO ALMEIDA JARDINO
CPF nº 11.202.182.027-9905
Verifique em <https://verifica.jd.gov.br>

Jurdina Pinheiro Almeida Jardim
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Iluminação Pública
CPF nº 950.800.313-87
Decreto nº 17/2025

gouver

Documento assinado digitalmente
SAMUEL COSTA DE SOUSA
CPF nº 29.114.288.180.027-9905
Verifique em <https://verifica.jd.gov.br>

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil / Fiscal
CREA 1116025540

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Avenida Pirajá, S/N, Bairro Pirajá, CEP: 65606-120 - Caxias / MA
e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2025, em 23/12/2025

Certidão nº 941092/2025
21/01/2026, às 21:19
Chave de Intimidade: 49A71
O documento para ser registrado foi enviado em 22/12/2025 e contém 17 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 95, Lote 6, Caixa, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2108-6900 Fax: + 55 (98) 2105-9303 E-mail: atendimento@crema.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

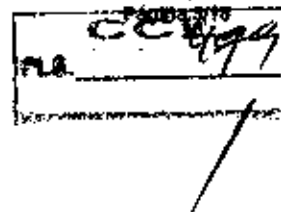


Impresso em: 21/01/2026, às 21:19.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA



PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POVOADO CAIÇARA

UBS - POV. CAIÇARA				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,60 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 08/2021	un	1	1
1.2	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA ESP = 10MM (1 UBO)	m²	100,8	100,8
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 08/2024	m²	153,38	153,38
1.4	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M², INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	m²	108,8	108,8
1.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM² E DISJUNTOR DIN 60A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 - PS	UN	1	1
1.8	LIXAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA NO PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO HIDRÔMETRO, C/ TAMPA DE CONCRETO - REV 03 - 10/2022	un	1	1
2	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	m³	18,3	18,3
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	21,2	21,2
3	FUNDAÇÕES			
3.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa. AF 11/2022	m³	5,48	5,48
3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF 01/2024	m²	30,1	30,1
3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS. AF 08/2023	m²	23,04	23,04
4	SUPERESTRUTURA			
4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa. AF 11/2022	m³	5,96	5,96
4.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020 - PA	m²	3,23	3,23
4.3	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 03/2024	m³	0,04	0,04
5	ALVENARIA			

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Avenida Projá, S/N, bairro Projá, CEP: 65608-030 - Caxias / MA
e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 55, Lote 8, Caxias, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2108-6300 Fax: + 55 (98) 2108-6303 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/01/2026, às 21:18L

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2025, emitida em 23/12/2025

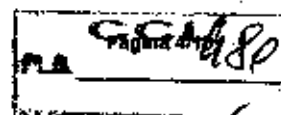
Certidão nº 941092/2025
21/01/2026, 21:19
Chave de Registro: 94A71
O documento não se encontra registrado no sistema em 23/12/2025 e contém 17 linhas





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA



5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 10X10X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ABSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	296,99	296,99
6	ESQUADRIAS			
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	8	8
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	2	2
6.3	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INÓCOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01. 10/2021	m²	4,62	4,62
6.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	8,4	8,4
6.5	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	8,4	8,4
7	COBERTURA			
7.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCOLÍSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	116,77	116,77
7.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019	m²	116,77	116,77
7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	10,95	10,95
7.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	13,55	13,55
7.5	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	m	13,55	13,55
8	REVESTIMENTOS			
8.1	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	m²	661,71	661,71
8.2	CHAPIÇO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	m²	8,46	8,46
8.3	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5MP E 10MP, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	m²	661,71	661,71
8.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	m²	8,46	8,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Avenida Pirajá, S/N, bairro Pirajá, CEP: 65608-420 - Caxias / MA
e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 6, Osthau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8900 Fax: + 55 (98) 2105-8903 E-mail: atendimento@crea.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado do Maranhão

Impressão em 21/01/2026, às 21:19.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2025, emitida em 23/12/2025

Certidão nº 941092/2025
21/01/2026, 21:19
Chave de Impressão: A5A71
O documento no ar está registrado sob o nº: em 23/12/2025 e contém 17 folhas





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CC 681
Página 5/18

8.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC II, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	84,6	84,6
8.6	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	88,3	88,3
9	PAVIMENTAÇÃO			
9.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	81,52	81,52
9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	81,52	81,52
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	81,52	81,52
9.4	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	32,55	32,55
9.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	4,4	4,4
10	FORRO			
10.1	FORRO EM REQUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIDACÃO. AF_08/2023 PE	m²	75,06	75,06
11	PINTURAS E ACABAMENTOS			
11.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIGAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	375,02	375,02
11.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIGAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	6,46	6,46
11.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	375,02	375,02
11.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	6,46	6,46
11.5	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (FIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	37,42	37,42
11.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	16,8	16,8
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES			
12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	12	12
12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	20,8	20,8
12.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	23,4	23,4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Avenida Parajá, S/N, Bairro Parajá, CEP: 65608-420 - Caxias / MA
e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 95, Lote 8, Cst. Hau, São Luís/MA
Tel: +55 (98) 2106 8900 Fax: +55 (98) 2106-6809 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2025, emitida em 23/12/2025

Certidão nº 941092/2025
21/01/2026, 21:19
Chave de Impressão: 68A77
O documento registrado foi emitido em 22/12/2025 e contém 17 folhas

Impresso em: 21/01/2026, às 21:19.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

12.1.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	3	3
12.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	2	2
12.1.6	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	8	8
12.1.7	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	6	6
12.1.8	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	6	6
12.1.9	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2018	UN	7	7
12.1.10	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	5	5
12.1.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	2	2
12.1.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	3	3
12.1.13	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	12	12
12.1.14	ADAPTADOR COM PLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, LONGO, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2018	UN	3	3
12.2	REGISTROS, ACESSÓRIOS E RESERVATÓRIO			
12.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6	6
12.2.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2	2
12.2.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3	3
12.2.4	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8	8
12.2.5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUIDOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE SÓLA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	1
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS			
13.1	TUBULAÇÕES DE ESGOTO, VENTILAÇÃO E CONEXÕES			
13.1.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	6,8	6,8
13.1.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	18,2	18,2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2025, emitida em 28/12/2025

Certidão nº 941092/2025
21/01/2026, 21:19
Certificado Imprimível: 43/71
O documento neste site registrado foi emitido em 28/12/2025 e contém 17 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Avenida Pinjã, S/N, bairro Pinjã, CEP: 65008-20 - Caxias/MA
e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 05, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8308 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impressão em 21/01/2026, às 21:19.





PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PLA. Página 7/19 483

13.1.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	6,7	6,7
13.1.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	10,9	10,9
13.1.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	5,4	5,4
13.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	7	7
13.1.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4	4
13.1.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1	1
13.1.9	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	6	6
13.1.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1	1
13.1.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2	2
13.1.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	6	6
13.1.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1	1
13.1.14	LUA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2	2
13.1.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1	1
13.1.16	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2	2
13.2	Caixas, acessórios e unidades de tratamento			
13.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUCOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,200,300,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	4	4
13.2.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES	UN	2	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Avenida Parajá, S/N, bairro Parajá, CEP: 65008-020 - Caxias / MA
e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 55, Lote 8, Calhau, 650-150
Tel: + 55 (98) 2106-6300 Fax: + 55 (98) 2106-6303 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Impressão em 21/07/2026, às 21:19.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2025, emitida em 23/12/2025.



Certidão nº 941092/2025
21/07/2026, 21:19
Obriga de Imprecisão: 99,97%
O documento registrado foi emitido em 23/12/2025 e contém 17 folhas.





PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PLA
Página 44

	INTERIAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020			
13.2.3	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOR EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	8
13.2.4	VALVULA EM PLASTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	8
13.2.5	CADIA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	5
13.2.6	FOSSA SEPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 60 PESSOAS (V=2000 LITROS)	UN	1	1
13.2.7	SUMIDOURO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - 08 ANEIS, Ø=1,00M E H=0,50M CADA ANEL (1,00 X 3,00M)	UN	1	1
13.3	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS			
13.3.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	2
1.13.3.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	2
1.13.3.3	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	4
1.13.3.4	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 48 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	2
1.13.3.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	4
1.13.3.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	2
1.13.3.7	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m²	3,34	3,34
1.13.3.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	2
1.13.3.9	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 500 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	2
1.13.3.10	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	4
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
14.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO			
14.1.1	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORL COM LENTE PARA LEITURA	un	1,00	1,00
14.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00
14.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	7,00
14.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Avenida Pirajá, S/N, Bairro Pirajá, CEP: 65608-420 - Caxias / MA
e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 05, Lote 9, Calhau, São Luís/MA
Tel: +55 (98) 2106-6900 Fax: +55 (98) 2106-6908 e-mail: atendimento@crea.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Impresso em 21/04/2025, às 21:13.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2025, emitida em 23/12/2025

Certidão nº 941092/2025
21/04/2025, 21:13
Chave de Impressão: 45A71
O documento mencionado no registro foi emitido em 23/12/2025 e contém 17 folhas



PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

14.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 60A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	1,00
14.1.8	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF. 5SM1 312-OM3, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	1,00
14.1.7	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 68", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	1,00	1,00
14.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS			
14.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	158,9	9,81
14.2.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	9	9,00
14.2.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BADA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	13	12,17
14.2.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	14	14
14.2.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	16	16
14.2.6	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	11	16
14.3	cabos elétricos monofásicos			
14.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	291,6	291,6
14.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	282,7	282,7
14.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	205,9	205,9
14.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	60	60
14.4	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES			
14.4.1	TOMADA BADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	13	13
14.4.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	3	3
14.4.3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2	2
14.4.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	5	5
14.4.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	6	6
14.4.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Avenida Pirajá, S/N, bairro Pirajá, CEP: 65608-420 - Caxias / MA
e-mail: secobras@caxias.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 85, Lote B, Celhar, São Luís/MA
Tel: + 55 (99) 2106-6800 Fax: + 55 (99) 2106-6993 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/01/2025, às 21:19.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2025, emitida em 23/12/2025

Certidão nº 941092/2025
21/01/2025 às 21:19
Chave de Acesso: 49A71
O documento nessa ata registrada foi emitido em 23/12/2025 e contém 17 folhas



PREFEITURA DE CAXIAS
 Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PLA. 054/2025
 Página 14/86

14.4.7	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1	1
14.4.8	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 8000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV01 11/2021	UN	11	11
14.4.9	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE BOBEPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	6	6
14.4.10	REFLETOR TR LED, CORPO EM ALUMÍNIO, VIDRO TEMPERADO, POTÊNCIA 30W, BIVOLT, TEMP. COR 3000K/6000K, IP-65, DA TACSHIRA OU SIMILAR	UN	9	9
15	CLIMATIZAÇÃO			
15.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUH, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	3	0
15.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUH, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	2	0
15.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 14", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2016	M	30	0
15.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 12", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2016	M	12	0
15.5	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 98", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2016	M	18	0
15.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	18	0
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA GERAL			
16.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PBS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	1	0
16.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	2	0
16.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA 82	UN	2	0
16.4	VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	UN	2	0
16.5	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	UN	2	0
16.6	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	UN	1	0
16.7	LIMPEZA GERAL	MT	126,25	0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2025, em 23/12/2025.



Certidão nº 941092/2025
 21/01/2026, 21:19
 Chave de Impressão: 49A71
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2025 e contém 17 folhas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 Avenida Pirajá, S/N, bairro Pirajá, CEP: 65600-020 - Caxias / MA
 e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 95, Lote B, Caxias, São Luís/MA
 Tel.: +55 (98) 2106-6800 Fax: +55 (98) 2106-6806 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Impresso em: 21/01/2026, às 21:19.





PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POVOADO BURITI CORRENTE

UBS - POV. BURITI CORRENTE					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV.02 - 08/2021	un	1,00	1,00	1,00
1.2	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA ESP = 10MM (1 USO)	m²	100,60	100,60	100,60
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada, AF. 08/2024	m²	153,88	153,88	153,88
1.4	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M², INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	m²	108,80	108,80	108,80
1.5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 85 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO), AF. 07/2020 PA	UN	1,00	1,00	1,00
1.6	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA NO PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO HIDRÔMETRO, C/ TAMPA DE CONCRETO - REV.03 - 10/2022	un	1,00	1,00	1,00
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF. 08/2023	m³	16,30	16,30	16,30
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50 M. AF. 08/2021	m³	21,20	21,20	21,20
3	FUNDAÇÕES				
3.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa, AF. 11/2022	m³	5,49	5,49	5,49
3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CIMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM, AF. 01/2024	m²	30,10	30,10	30,10
3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS, AF. 06/2023	m²	23,04	23,04	23,04
4	SUPERESTRUTURA				
4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa, AF. 11/2022	m³	5,96	5,96	5,96
4.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BAPONADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF. 11/2020 PA	m²	3,23	3,23	3,23
4.3	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF. 03/2024	m³	0,04	0,04	0,04
5	ALVENARIA				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Avenida Pirajá, 574, Bairro Pirajá, CEP: 65608-020 - Caxias / MA
e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 9, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-6900 Fax: + 55 (98) 2106-6906 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impressão em: 21/01/2026, às 21:19.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2025, em 23/12/2025.

Certidão nº 941092/2025
Emissão: 21/12/2025
Código de Verificação: 94A71
O documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2025, em 23/12/2025, e contém 17 folhas.



PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CC 488
P. 3, Página 12/16

5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	296,99	296,99	296,99
6	ESQUADRIAS				
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,6CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	6,00	6,00	6,00
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,6CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	2,00	2,00	2,00
6.3	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01. 10/2021	m²	4,62	4,62	4,62
6.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	8,40	8,40	8,40
6.5	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	8,40	8,40	8,40
7	COBERTURA				
7.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2018	m²	116,77	116,77	116,77
7.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019	m²	116,77	116,77	116,77
7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2018	M	10,95	10,95	10,95
7.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 26 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2018	M	13,55	13,55	13,55
7.5	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	m	13,55	13,55	13,55
8	REVESTIMENTOS				
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	m²	561,71	561,71	561,71
8.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	m²	6,46	6,46	6,46
8.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 6M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	m²	561,71	561,71	561,71
8.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	m²	6,46	6,46	6,46

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2025, em 23/12/2025



Certidão nº 941092/2025
21/01/2026, 21:19
Chave de Impressão: A3A71
O documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2025, em 23/12/2025, contém 17 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Avenida Parajá, S/N, Bairro Parajá, CEP: 65606-420 - Caxias / MA
e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 86, Lote 6, Caxias, São Luís/MA
Tel: +55 (98) 2106-6200 Fax: +55 (98) 2106-6203 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

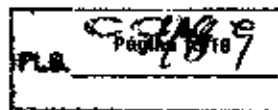
Impresso em: 21/01/2026, às 21:19.





PREFEITURA DE
CAXIAS
Ver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA



8.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC II, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	84,60	84,60	84,60
8.8	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 02/2023	M	88,30	88,30	88,30
9	PAVIMENTAÇÃO				
9.1	LASTRO DE CONCRETO MAIOR, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERA, ESPESURA DE 3 CM. AF 01/2024	m²	81,52	81,52	81,52
9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF 07/2021	m²	81,52	81,52	81,52
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	81,52	81,52	81,52
9.4	EXECUÇÃO DE PASSERIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	32,55	32,55	32,55
9.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK MPA, COM PISO POROTÁTIL. AF 03/2024	m²	4,40	4,40	4,40
10	FORRO				
10.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRUSADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	m²	75,06	75,06	75,06
11	PINTURAS E ACABAMENTOS				
11.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	375,02	375,02	375,02
11.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	6,46	6,46	6,46
11.3	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	375,02	375,02	375,02
11.4	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	6,46	6,46	6,46
11.5	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	37,42	37,42	37,42
11.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	16,80	16,80	16,80
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES				
12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	12,00	12,00	12,00
12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	20,80	20,80	20,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Avenida Pirajá, S/N, bairro Pirajá, CEP: 65608-20 - Caxias / MA
e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 55, Lote 8, Caxias, São Luís/MA
Tel: +55 (98) 2106-6900 Fax: +55 (98) 2106-6603 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/01/2026, às 21:19.



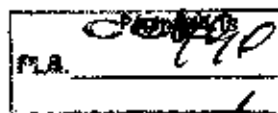
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2025, emitida em 23/12/2025

Certidão nº 941092/2025
21/01/2026, 21:19
Chave de Impressão: 49A71
O documento não foi registrado no sistema em 23/12/2025 e contém 17 linhas



PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA



12.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	23,40	23,40	23,40
12.1.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	3,00	3,00
12.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	2,00	2,00
12.1.6	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	8,00	8,00
12.1.7	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	6,00	6,00
12.1.8	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	6,00	6,00
12.1.9	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFEROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2018	UN	7,00	7,00	7,00
12.1.10	LUVA DE CONECTOR, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	5,00	5,00
12.1.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	2,00	2,00
12.1.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	3,00	3,00
12.1.13	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	12,00	12,00	12,00
12.1.14	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, LONGO, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFEROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2018	UN	3,00	3,00	3,00
12.2	REGISTROS, ACESSÓRIOS E RESERVATÓRIO				
12.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	6,00	6,00
12.2.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	2,00	2,00
12.2.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	3,00	3,00
12.2.4	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	8,00	8,00
12.2.5	CADIA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUI TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOMBA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	1,00	1,00
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS				
13.1	TUBULAÇÕES DE ESGOTO, VENTILAÇÃO E CONEXÕES				
13.1.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,90	6,90	6,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Avenida Pirajá S/N, Bairro Pirajá, CEP: 65608-020 - Caxias / MA
e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 55, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-6300 Fax: + 55 (98) 2106-6303 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/01/2026, às 21:19.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2025, emitida em 28/12/2025

Certidão nº 941092/2025
21/01/2026, 21:19
Chave de Impressão: A91A71
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2026 e contém 17 folhas





**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA



13.1.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	19,20	19,20	19,20
13.1.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	6,70	6,70	6,70
13.1.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	10,90	10,90	10,90
13.1.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	5,40	5,40	5,40
13.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	7,00	7,00	7,00
13.1.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	4,00	4,00
13.1.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	1,00	1,00
13.1.9	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	6,00	6,00
13.1.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	1,00	1,00	1,00
13.1.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	2,00	2,00
13.1.12	JOELHO 60 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	6,00	6,00
13.1.13	JOELHO 60 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	1,00	1,00
13.1.14	LUA DE CORRIER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	2,00	2,00
13.1.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	1,00	1,00	1,00
13.1.16	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 80 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	2,00	2,00
13.2	CABOS, ACESSÓRIOS E UNIDADES DE TRATAMENTO				
13.2.1	CAXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS NACIONAIS	UN	4,00	4,00	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2025, em 23/12/2025



Certidão nº 941092/2025
21/01/2026, 21:19
Chave de Impressão: AGA71
O documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2025, em 23/12/2025, e contém 17 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Avenida Pirajá, S/N, Bairro Pirajá, CEP: 65608-420 - Caxias / MA
e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Ophel, S/O Lote 8A
Tel: +55 (98) 2108-6200 Fax: +55 (98) 2108-6309 E-mail: atendimento@craema.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 21/01/2026, às 21:19.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CC 192
FL. 1
Página 19/19

	DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020				
13.2.2	CADCA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	2,00	2,00	2,00
13.2.3	SIFÃO DO TIPO GARRAFACCO EM PVC 1 1/4" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	6,00	6,00
13.2.4	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	6,00	6,00
13.2.5	CADCA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 06/2022	UN	5,00	5,00	5,00
13.2.6	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO CMS, CAPACIDADE 50 PESSOAS (V=8200 LITROS)	un	1,00	1,00	1,00
13.2.7	BUMDOURO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - DE ANEIS, Ø=1,00M E H=0,80M CADA ANEL (1,00 X 3,00M)	un	1,00	1,00	1,00
13.3	BANCADA, LOUÇAS E METAS				
13.3.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	2,00	2,00
1.13.3.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	2,00	2,00
1.13.3.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	4,00	4,00
1.13.3.4	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 48 X 39 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	2,00	2,00
1.13.3.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	4,00	4,00
1.13.3.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	2,00	2,00
1.13.3.7	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m²	3,34	3,34	3,34
1.13.3.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUI FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	2,00	2,00
1.13.3.9	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUI FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	2,00	2,00
1.13.3.10	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	4,00	4,00
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
14.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO				
14.1.1	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LECTURA	un	1,00	1,00	1,00
14.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	1,00	1,00
14.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	7,00	7,00	7,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Avenida Pirajá, S/N, Bairro Pirajá, CEP: 65608-70 - Caxias / MA
e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 18, Lote B, Cahau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-6900 Fax: + 55 (98) 2106-6903 E-mail: atendimento@crea.ma.gov.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impressão em 21/01/2026, às 21:19.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2025, em 23/12/2025 em

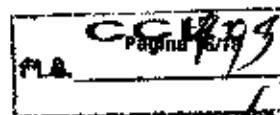
Certidão nº 941092/2025
21/01/2026, 21:19
Chamada Impressão: 94171
O documento neste site foi registrado no sistema em 23/12/2025 e contém 17 folhas





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA



	DIMENSÕES INTERNAS: 0,300,300,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020				
13.2.2	CADIA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,300,300,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	2,00	2,00	2,00
13.2.3	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOMPO EM PVC 1,14 X 1,12" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6,00	6,00	6,00
13.2.4	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA MA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6,00	6,00	6,00
13.2.5	CADIA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5,00	5,00	5,00
13.2.6	FOSSA SEPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMB, CAPACIDADE 60 PESSOAS (V=3300 LITROS)	un	1,00	1,00	1,00
13.2.7	BUMDOURO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - 06 ANEIS, Ø=1,00M E H=0,80M CADA ANEL (1,00 X 3,00M)	un	1,00	1,00	1,00
13.3	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS				
13.3.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCO SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	2,00	2,00
1.13.3.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	2,00	2,00
1.13.3.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUBPENSO, 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	4,00	4,00
1.13.3.4	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 48 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	2,00	2,00
1.13.3.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	4,00	4,00
1.13.3.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	2,00	2,00
1.13.3.7	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m²	3,34	3,34	3,34
1.13.3.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	2,00	2,00
1.13.3.9	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	2,00	2,00
1.13.3.10	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	4,00	4,00
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
14.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO				
14.1.1	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORR, COM LENTE PARA LEITURA	un	1,00	1,00	1,00
14.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	1,00	1,00
14.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	7,00	7,00	7,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Avenida Parajá, S/N, bairro Parajá, CEP: 65608-420 - Caxias / MA
e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 05, Lote D, Chã de São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2108-8900 Fax: + 55 (98) 2106-9303 E-mail: mundivento@crema.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em 25/11/2026, às 21:19.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2026, emitida em 23/12/2025

Certidão nº 941092/2026
21/12/2026 21:19
Código de Impressão: 49471
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2026 e contém 17 folhas



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CC 494
Página 17/18

14.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	2,00	2,00
14.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 60A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	1,00	1,00
14.1.6	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30mA, REF. 5SM1 312-OM3, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	1,00	1,00
14.1.7	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	1,00	1,00
14.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
14.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	158,90	158,90	158,90
14.2.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	9,00	9,00	9,00
14.2.3	CABXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	13,00	13,00	13,00
14.2.4	CABXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	14,00	14,00	14,00
14.2.5	CABXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	16,00	16,00	16,00
14.2.6	CABXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	11,00	11,00	11,00
14.3	CABOS ELÉTRICOS POR CIRCUITOS				
14.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	291,50	291,50	291,50
14.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	282,70	282,70	282,70
14.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	205,90	205,90	205,90
14.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	60,00	60,00	60,00
14.4	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES				
14.4.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	13,00	13,00	13,00
14.4.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	3,00	3,00	3,00
14.4.3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2,00	2,00	2,00
14.4.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 25 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	5,00	5,00	5,00
14.4.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	8,00	8,00	8,00
14.4.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2,00	2,00	2,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Avenida Pirejá, S/N, bairro Pirejá, CEP: 65608-20 - Caxias / MA
e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Horários, Quadra 55, Lote 9, Calhau, São Luís/MA
Tel: +55 (98) 2106-8900 Fax: +55 (98) 2106-9308 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado do Maranhão

Impresso em: 21/01/2024, às 21:19.



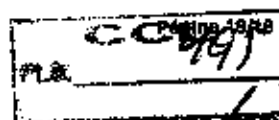
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2025, emitida em 23/12/2025.

Certidão nº 941092/2025
21/01/2024, 21:19
Chave de Impressão: 43471
O documento nasce do registro em 22/12/2025 e contém 17 folhas



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA



14.4.7	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	1,00	1,00
14.4.8	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV01 - 11/2021	UN	11,00	11,00	11,00
14.4.9	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	6,00	6,00	6,00
14.4.10	REFLETOR TRILED, CORPO EM ALUMÍNIO, VIDRO TEMPERADO, POTÊNCIA 30W, BIVOLT, TEMP COR 3000K/6000K, IP-65, DA TABEIRA OU SIMILAR	un	9,00	9,00	9,00
15	CLIMATIZAÇÃO				
15.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2021 PE	UN	3,00	3,00	3,00
15.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2021 PE	UN	2,00	2,00	2,00
15.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2016	M	30,00	30,00	30,00
15.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2016	M	12,00	12,00	12,00
15.5	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2016	M	18,00	18,00	18,00
15.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	M	18,00	18,00	18,00
16	SERRAÇÕES COMPLEMENTARES E LIMPEZA GERAL				
16.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 PE	UN	1,00	1,00	1,00
16.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2020	UN	2,00	2,00	2,00
16.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X18 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA 82	un	2,00	2,00	2,00
16.4	VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	un	2,00	2,00	2,00
16.5	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	un	2,00	2,00	2,00
16.6	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	un	1,00	1,00	1,00
16.7	LIMPEZA GERAL	m²	125,25	125,25	125,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941092/2025, em 23/12/2025

Certidão nº 941092/2025
21/12/2025, 21:19
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2025 e contém 17 folhas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Avenida Pirajá, S/N, bairro Pirajá, CEP: 65600-420 - Caxias / MA
e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 05, Lote 8, Osilheu, São Luís/MA
Fone: + 55 (98) 2106-6800 Fax: + 55 (98) 2106-6909 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/12/2025, às 21:19.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2826369/2024



CC 496
Folha 16

Identificação

Nome / Razão Social:	Registro:
L F M TORRES AVILA EIRELI	0005432570
Endereço:	
RUA JOSE FEITOSA MOURÃO, 1116 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS	

Informações do Processo

Assunto:		
INCLUSAO DE RESP. TECNICA		
Emissão:	Cadastro:	Situação:
27/06/2024	27/06/2024	Aberto
Descrição:		
Inclusão do engenheiro coordenador de obras como RT.		

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

ANEXO	DATA	DESCRIÇÃO
ANEXO	27/06/2024	ART assinada
ANEXO	27/06/2024	cópia do título digital
ANEXO	27/06/2024	declaração de endereço
ANEXO	27/06/2024	primeiro contrato

Processo

Nº	USUÁRIO	DATA	HORA	AÇÃO	SISTEMA	STATUS
1	Usuário Padrão do SITAC	27/06/2024	15:28:58	Envio	SERVIÇOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	27/06/2024	15:28:58	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	ICX - INSPETORIA DE CAXIAS
3	Lidador Maria Aguiar da Silva	28/06/2024	08:45:51	Recebimento	ICX - INSPETORIA DE CAXIAS	ICX - INSPETORIA DE CAXIAS

Protocolo recebido para análise. Passa automático

Informações do Processo

Protocolo Recebido

Informações do Processo

Informações do Processo



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

**Número da Solicitação
Nº 47B265**



Detalhes da Empresa

Razão Social		
L F M TORRES AVILA EIREU		
Nome Fantasia		
MAXIMA EMPREENDIMENTOS		
CNPJ (Pessoa Jurídica)	Tipo Empresa	Categoria Empresa
35.218.029/0001-17	PRIVADA	MATRIZ
Natureza Jurídica		
2305 - Empresa individual de responsabilidade Ltda (De natureza empresarial)		
Tipo de Registro		Data de Cadastro
Registro Definitivo da Empresa		15/10/2020
Protocolo Assunto		
REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA		
Objetivo Social:		
A EMPRESA TERÁ POR OBJETO O EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES ECONÔMICA: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.		
Endereço:		
Endereço (1)		
Endereço		
RUA JOSÉ FEITOSA MOURÃO, 1116,		
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	ALDEIAS ALTAS	MA
CEP	65610-000	
Telefone	Endereço de correspondência	Tipo de Endereço
(99) 98131-1022	☐ Sim ☒ Não	COMERCIAL

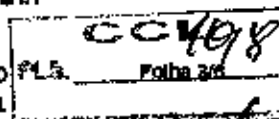


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20240789041

Página 1/1



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELIAS JARDI PEREIRA DE AZEVEDO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 101628254

Registro: 10880084

2. Contratante

Contratante: L F M TORRES ABILA - LTDA

RUA Jose Pereira Mourão,

Complemento: AMARO A

Cidade: ALDEIAS ALTAS

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Natureza Privada

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 08.918.029/0001-17

Nº: 1110

CEP: 69010000

3. Vисuаl Contatante

Unidade administrativa: RESCOTÓRIO

RUA JOSE PEREIRA MOURÃO

Complemento:

Cidade: ALDEIAS ALTAS

Data de início: 27/01/2024

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 1110

CEP: 69010000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

49 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > 49007 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

21,00

Unidade

hora

A mudança de cargo ou função exige o registro da nova ART

5. Observações

REGISTRO COMO ENGENHEIRO DA EMPRESA MAIORIA

6. Declaração

- Declaro que estou ciente das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br

ELIAS JARDI PEREIRA DE AZEVEDO

CNPJ: 08.918.029/0001-17

CPF: 17.04.2024 14:44:33-0300

Verifique em: <https://repositorio.gov.br>

8. Assinatura

Declaro ser verídicas as informações acima

ELIAS JARDI PEREIRA DE AZEVEDO - CPF: 019.349.439-02

CPF: 019.349.439-02

CPF: 019.349.439-02

L F M TORRES ABILA - LTDA - CNPJ: 08.918.029/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quínta, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site da Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,64

Registrada em: 21/08/2024

Valor pago: R\$ 96,64

Nosso Número: 0300010000

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea.ma.gov.br/portal/art>, com o código: 00001
Impresso em: 27/08/2024 às 14:13:10 por: [p: 228.201.48.104]

www.crea.ma.gov.br

Tel: (98) 2108-4900

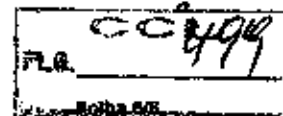
atendimento@crea.ma.gov.br

Fax: (98) 2108-6300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2826369/2024, emitido em 27/08/2024. Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 27/08/2024

Este documento foi assinado digitalmente. Para conferir a veracidade original do documento, acesse o site Documentos



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: L F M TORRES AVILA - LTDA, CNPJ nº 38.218.029/0001-17, sediada em Rua Jose Feitosa Mourão, 1116 - Centro, Aldeias Altas - MA representada pela Sra. Lais Fernanda Machado Torres Ávila, inscrito no CPF sob nº 061.488.123-47.

CONTRATADO: Elias Junio Firmeza de Azevedo, Engenheiro civil, CREA Registro Nacional 1916130054, inscrito no CPF sob nº 043.249.533-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente CONTRATO é a prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil, pelo CONTRATADO, como Engenheiro Civil da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos Serviços Técnicos prestados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, serão estipulados Honorários Profissionais de comum acordo, conforme a Resolução do CREA, no valor de R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: HORÁRIOS

Os horários serão de segundas, sextas e sábados em horário comercial (8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h).

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O prazo será indeterminado e poderá ser rescindido de comum acordo entre as PARTES.

CLÁUSULA QUINTA: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Demais condições e obrigações serão descritas em CONTRATO DEFINITIVO após a definição da licitação.

Estando de acordo, as PARTES firmam o presente contrato e assim criam vínculo contratual.

Caxias, MA, 27 de janeiro de 2023

LAIS FERNANDA
MACHADO TORRES
AVILA:0614881234
7

Autenticação de Firma Digital por LAIS
FERNANDA MACHADO TORRES
Assinatura: 0614881234
Data: 2023.01.27 12:37:06

Lais Fernanda Machado Torres Ávila
CONTRATANTE

Autenticação de Firma Digital
por ELIAS JUNIO FIRMEZA
DE AZEVEDO:04324953392
Data: 2023.01.27 12:37:06
02704

Elias Junio Firmeza de Azevedo
CONTRATADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2828369/2024, emitido em 27/01/2024. Documento do Protocolo 4/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 27/01/2024





DECLARAÇÃO

A Empresa **MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.218.029/0001-17, sediada na Rua Jose Feitosa Mourão, 1116 – anexo A, Centro, Aldeias Altas - MA por intermédio de seu representante legal, Sra. Laís Fernanda Machado Torres Ávila, inscrita no CPF sob o nº 061.488.123-47, **DECLARA** que:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) que cumpre, atende, aos requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;
- j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.
- k) responderá pela veracidade das informações prestadas;
- l) ser ME/EPP conforme a Lei Complementar 123 de 2006, e ser optante do Simples Nacional;

Aldeias Altas - MA, 04 de março de 2026.

**MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA: 38.218.029/0001-17**

Astado de fôrme digital por MÁXIMA
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA: 38.218.029/0001-17
Data: 2026.03.04 11:15:33 -0300

L F M TORRES AVILA LTDA

CNPJ: 38.218.029/0001-17

Laís Fernanda Machado Torres Ávila

Empresária

CPF nº 061.488.123-47

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17

End: Rua Jose Feitosa Mourão, 1116 – Anexo A, Centro, Aldeias Altas - MA

Telefone: (99) 98131-1022 E-mail: j_lulisses@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS

A Empresa **MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.218.029/0001-17, sediada na Rua Jose Feitosa Mourão, 1116 – anexo A, Centro, Aldeias Altas - MA sob responsabilidade legal, da Sra. Laís Fernanda Machado Torres Ávila, subscrita, pelo responsável técnico, o Engenheiro Civil, Elias Junio Firmeza de Azevedo, portador do CPF nº 043.249.533-92 e registro no CREA 1916130054,, **DECLARA** que:

a) que tem pleno conhecimento das condições gerais e locais onde serão realizados os serviços, bem como da legislação pertinente, à contratação em pauta e demais condições previstas na minuta do contrato e seus anexos e das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e dos tipos de materiais que serão processados e assumimos total responsabilidade por este fato sem quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante;

b) que tem pleno conhecimento dos prazos disponibilizados para realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços e declaramos que optamos pela não realização da vistoria, e não poderemos embasar alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços.;

c) que tem pleno conhecimento das documentações, como a legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas na minuta do CONTRATO e seus ANEXOS.;

d) que concorda com as disposições do EDITAL, do TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS.;

e) que tem os equipamentos, materiais e pessoal disponíveis em perfeitas condições para iniciar os serviços objeto desta licitação.

Aldeias Altas - MA, 17 de março de 2026.

MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA:38218029000117
Assinado de forma digital por MAXIMA
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA:38218029000117
Data: 2026.03.17 10:59:49 -03'00'

L F M TORRES AVILA LTDA

CNPJ: 38.218.029/0001-17

Laís Fernanda Machado Torres Ávila

Empresária

CPF nº 061.488.123-47

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELIAS JUNIO FIRMEZA DE AZEVEDO
Data: 17/03/2026 11:04:01 -0300
Verifique em <https://validar.jbs.gov.br>

Elias Junio Firmeza de Azevedo
Responsável Técnico
Crea 1916130054

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS
MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua Jose Feitosa Mourão, 1116 – Anexo A, Centro, Aldeias Altas - MA
Telefone: (99) 98131-1022 E-mail: julisses@hotmail.com



Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica da Concorrência Eletrônica Nº 002/2026

Parecer referente a Concorrência Eletrônica Nº 002/2026 (Processo Administrativo nº 06116/2026) objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de um centro esportivo comunitário modelo (areninha) a ser implantado no bairro fazendinha no município de Caxias- MA, termo de convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA – Ministério do Esporte

Para análise da habilitação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 item 8.24.4 – qualificação técnica sub item 8.24.4.1 – capacidade técnico-operacional e subitem 8.24.4.2 – capacidade técnico-profissional e seus atestados de capacidade técnica acompanhados dos respectivos CAT dos serviços de maior relevância. Sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua habilitação técnica:

EMPRESA: MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.218.029/0001-17

Analisamos os atestados de capacidade técnica da empresa listada acima de acordo com item 8.24.4 – qualificação técnica sub item 8.24.4.1 – capacidade técnico-operacional e subitem 8.24.4.2 – capacidade técnico-profissional e seus atestados de capacidade técnica acompanhados dos respectivos CAT dos serviços de maior relevância contidas no edital da concorrência nº 002/2026, com as quantidades listadas abaixo:

1. GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO COM ALTURA MÍNIMA DE 42MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) – 700,00M2;
2. PISO MODULAR EM PROLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA A BASE DE PU (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) – 1 UND;
3. ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSA E ESCORAS COM DIÂMETRO DE 1 1/4") COM TELA ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA DE 5 X 5CM (EXCETO MURETA) – 222,00M2;
4. PISO DE BORRACHA ESPORTIVOESPESSURA 15CM ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA – 71,42M2
5. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO. AF_08/2022 – 321,95M2;

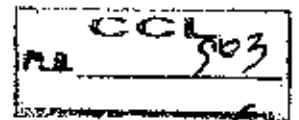
Análise da habilitação técnica da empresas referente aos atestados de capacidade técnica com seus respectivos CAT dos serviços de maior relevância do edital da concorrência nº 002/2026.

EMPRESA: MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.218.029/0001-17



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO



Somados todos os quantitativos das planilhas dos Atestados de capacidade técnica apresentados, concluímos que a empresa MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA apresentou quantitativos MÍNIMOS exigido para os itens de maior relevância de acordo com o edital da concorrência nº 002/2026.

Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica referente aos itens 8.24.4.1 e 8.24.4.2 do edital da concorrência nº 002/2026, podemos concluir que a documentação da referida habilitação técnica da empresa MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **está de acordo** com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2026).

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias para tomar as devidas providências cabíveis.

Caxias-MA, 25 de março de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDVALDO PAZ NUNES
Data: 25/03/2026 17:13:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Caxias/MA



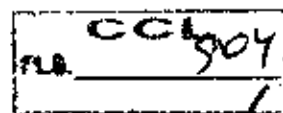
TECNOLOGIA

CNPJ: 45.538.503/0001-53

V P DA C CASTRO

E-MAIL: ivctecnologia01@gmail.com

FONE: (98) 98153-9453



**ILMO(A). SR(A). AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO.**

RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 37 da CF/88. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica **INDISPENSÁVEIS** à garantia do cumprimento das obrigações*

A V P Da C CASTRO, também denominada IVC Tecnologia, CNPJ/MF nº 45.538.503/0001-53, sediada no endereço: Rua São Judas Tadeu, s/n, Centro – CEP: 65.625-000 – Duque Bacelar – Maranhão, por intermédio do seu representante infra-assinado, já qualificado no presente procedimento licitatório, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "b", do inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão descabida dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a Proposta de Preço desta Recorrente, com base em uma alegação equivocada e sem amparo legal no edital, na Lei de Licitações e na Constituição Federal.

Apresentaremos os motivos do nosso inconformismo no articulado a seguir, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso Vossa Senhoria não se convença das razões abaixo formuladas e, "sponte própria", não proceda com a reforma da decisão ora atacada.

I - DOS FATOS SUBJACENTES



ivctecnologia01@gmail.com

(98) 98153-9453

Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque
Bacelar- MA





TÉCNOLOGIA

CNPJ: 45.538.503/0001-53

V P DA C CASTRO

E-MAIL: ivctecnologia01@gmail.com

FONE: (98) 98153-9453



A Concorrência N° 002/2026, do tipo menor preço global, tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio n° 987466/2025/MESP/CAIXA-Ministério do Esporte.

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a Recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucedo que esta Recorrente teve a sua proposta desclassificada sob as alegações abaixo descritas:

Proposta considerada inexecutável, de acordo com o item 8.4 do edital e proposta técnica - tabela de BDI a a tabela de Encargos Sociais não condiz com o porte da empresa por ser optante do Simples Nacional.

De pronto, urge destacar que tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a Recorrente não merece ter sua proposta desclassificada no processo licitatório. Apresentaremos abaixo, que os percentuais adotados estão em conformidade com o anexo IV da Lei Complementar n° 123/2006.

A análise dos documentos apresentados no envelope de Proposta de Preços ocorreu de forma excessivamente superficial, sem interpretar e analisar o seu conteúdo e sua natureza. O ato administrativo de desclassificação da empresa Recorrente, *data vênica*, afigura-se como ato nitidamente ilegal e sob justificativas infundadas tanto pelas normas federativas como pelos princípios da Lei de Licitações.

Registra-se que a Recorrente é uma empresa séria e especializada no ramo pertinente ao objeto licitado e que detém total e irrestrita capacidade estrutural e tecnológica de executar os serviços licitados.

Buscando uma participação impecável no certame, preparamos nossa proposta em rigorosa conformidade com as exigências do edital, tendo sido, portanto, considerada desclassificada de forma excessiva por Vossa Senhoria.

Pois bem, esta Recorrente continua acompanhada da convicção de que os regramentos Editalícios foram corretamente cumpridos.

II - DAS RAZÕES DA REFORMA

II.1 - DO PREÇO INEXEQUÍVEL OU EXCESSIVA



ivctecnologia01@gmail.com

(98) 98153-9453

Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque
Baceldr- MA





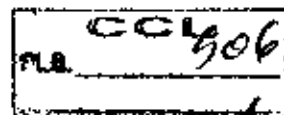
TECNOLOGIA

CNPJ: 45.538.503/0001-53

V P DA C CASTRO

E-MAIL: ivetecnologia01@gmail.com

FONE: (98) 98153-9453



A questão do preço inexequível ou excessivo é um tema de grande relevância e de atenção recorrente no cenário das licitações públicas, ao qual o legislador tenta delimitar qual o entendimento a ser adotado quanto a este assunto, no que pese haver outras fontes para soluções de conflitos, seja a doutrina ou a jurisprudência.

A despeito do que seria considerado preço inexequível por esta Comissão, é bom salientar que há um equívoco quanto à interpretação desta forma de desclassificação, vejamos o que estabelece o edital no item 8.3:

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Em relação à inexequibilidade da Proposta de Preços, assim define o Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, itens 8.4 a 8.6:

8.4. Serão considerados preços inexequíveis aqueles cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será exigida, conforme Art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

A RECORRENTE, assim que foi demandada para apresentar a exequibilidade da proposta demonstrou tempestivamente a sua viabilidade econômica através de planilhas de composição de custos, demonstrando ser completamente exequível a execução da obra pelo preço ofertado na proposta de preços.

Ainda assim, a RECORRENTE foi indevidamente desclassificada, por supostamente ter deixado de "demonstrar a exequibilidade da proposta, não restando claro o real motivo da desclassificação.

A Administração Pública deve tomar muito cuidado ao se deparar com suposto preço inexequível, pois de acordo com a Súmula 262 do Egrégio Tribunal de Contas da União: "o critério definido no art.



ivetecnologia01@gmail.com

(98) 98153-9453

Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque
Baceitã - MA





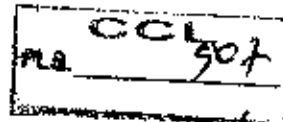
TECNOLOGIA

CNPJ: 45.538.503/0001-53

V P DA C CASTRO

E-MAIL: ivctecnologia01@gmail.com

FONE: (98) 98153-9453



48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade da sua proposta".

Por essa razão, a desclassificação de proposta por inexecutabilidade deve ser muito bem fundamentada pela comissão de licitação, conforme ensinou o renomado doutrinador Marçal Justen

Filho:

"O tema comporta uma ressalva prévia sobre a impossibilidade de eliminação de propostas vantajosas para o interesse sob a tutela do Estado. A desclassificação por inexecutabilidade pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas. O núcleo da concepção ora adotada reside na impossibilidade de o Estado transformar-se em fiscal da lucratividade privada e na plena admissibilidade de propostas deficitárias" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, pág. 868).

Nesse sentido, resta claro não haver qualquer indício de inexecutabilidade nem incompatibilidade com os preços do mercado, uma vez que há uma diferença ínfima entre a proposta da Recorrente e as e o 75% do valor orçado pela municipalidade. Se houvesse qualquer indício de inexecutabilidade, ela não poderia simplesmente ser apresentada de forma genérica, sem qualquer embasamento de fato.

A fim de que a prerrogativa de comprovar a executabilidade pudesse ser exercida de modo mais eficaz, fazia-se necessário que os parâmetros a partir dos quais seria aferida a inexecutabilidade fossem de conhecimento geral, assim tais parâmetros deveriam estar devidamente descritos em edital, obrigatoriedade. Ainda, de modo a viabilizar o pleno exercício do direito de impugnação pelo RECORRENTE, impunha-se à Administração o dever de explicitar os motivos que a levaram a concluir pela inexecutabilidade de determinada proposta, uma vez que, apenas ciente do juízo efetivado por aqueles responsáveis pelo julgamento/desclassificação.

Com sapiência, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

"Se o particular puder comprovar que sua proposta é executável, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da executabilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto." (in Comentários à



ivctecnologia01@gmail.com

(98) 98153-9453

**Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque
Bacelar - MA**





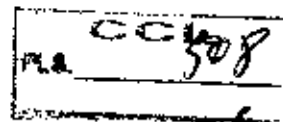
TECNOLOGIA

CNPJ: 45.538.503/0001-53

V P DA C CASTRO

E-MAIL: ivctecnologia01@gmail.com

FONE: (98) 98153-9453



Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14o Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 660)

Assim, havendo questionamentos na análise da proposta mais vantajosa, é interesse desta Comissão - ou deveria ser - diligenciar junto à empresa que houvesse apresentado a proposta com o menor preço, de modo a comprovar a viabilidade dos valores de sua oferta, pois, ao inabilitar a empresa detentora do melhor preço, acabou por permitir a contratação com preço mais elevado, sendo que a economia desprezada pelo pregoeiro para os cofres públicos neste certame totalizou o valor de R\$ 52.625,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), valor este desprezados pela Comissão de Licitação sem justificativa plausível para tanto, conforme será demonstrado a seguir.

Seguindo entendimento diverso do regularmente determinado no edital, esta Comissão de Licitação optou por não realizar nenhuma diligência e desde logo inabilitar a RECORRENTE sem qualquer justificativa que fundamentasse a decisão. Observa-se que a Administração poderia ter disposto de meios para não causar prejuízo ao Estado, mas não o fez, atitude esta passível inclusive de sanção.

Nesse sentido, a Corte de Contas da União orienta a Administração em oferecer oportunidade do licitante em demonstrar a exequibilidade de sua proposta antes de considerá-la inexequível e desclassificá-la, a saber:

Licitação de obra pública: 1 - Para o fim de cálculo de inexequibilidade de proposta comercial, os critérios estabelecidos na Lei 8.666/1993 não são absolutos, devendo a instituição pública contratante adotar providências com vistas à aferição da viabilidade dos valores ofertados, antes da desclassificação da proponente

Mediante auditoria realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - (Ifam), com o objetivo de fiscalizar obras do Programa de Trabalho "Funcionamento da Educação Profissional no Estado do Amazonas", o Tribunal identificou possíveis irregularidades, dentre elas, a desclassificação sumária de empresa privada em processo licitatório no qual apresentara preço inferior em cerca de 25% da empresa que fora contratada. Para o relator, o Ifam agira de modo indevido ao desclassificar a empresa que apresentara o menor preço sem lhe conferir oportunidade de comprovar a viabilidade de sua proposta, isso porque "os critérios elencados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para definir a proposta inexequível apenas conduzem a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços". Nesse cenário, para o relator, considerando



ivctecnologia01@gmail.com

(98) 98153-9453

Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque
Baceldr- MA





TECNOLOGIA

CNPJ: 45.538.503/0001-53

V P DA C CASTRO

E-MAIL: ivctecnologia01@gmail.com

FONE: (98) 98153-9453



que a empresa desclassificada houvera apresentado a melhor proposta, caberia ao Ifam diligenciar junto a tal pessoa jurídica, "de modo a comprovar a viabilidade dos valores de sua oferta, de modo que, ao não agir assim, a entidade contratou com preço mais elevado sem justificava plausível para tanto". Todavia, deixou de imputar responsabilidade pelo fato ao Diretor do Ifam, por não haver nos autos elementos que vinculassem sua conduta à adoção das medidas requeridas. Ainda para o relator, a lógica por trás disso é que medidas dessa natureza estariam afetas a setores operacionais, a exemplo da comissão de licitação, não compreendendo esse poder de atribuição ao nível gerencial da entidade, na qual se insere o dirigente máximo. Assim, no ponto, votou pela não responsabilização do Diretor do Ifam, sem prejuízo que fossem sancionados os servidores diretamente envolvidos com a irregularidade, o que foi acolhido pelo Plenário. Acórdão n.º 1857/2011, TC-009.006/2009-9, rel. Min.-Subst. André Luis de Carvalho, 13.07.2011.

A proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexequibilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa. A desclassificação por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, após dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Representação de empresa participante de pregão eletrônico conduzido pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), destinado à contratação de serviços terceirizados e continuados de limpeza, asseio e conservação, apontara a desclassificação indevida da proposta da representante, sob alegação de inexequibilidade de preços, fundamentada "apenas na informação de que a sua margem de lucro seria de 0,1%". Realizadas as oitivas regimentais após a suspensão cautelar do certame, o relator, alinhado à unidade técnica, rejeitou as justificativas apresentadas, destacando a Súmula-TCU 262 segundo a qual "o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas 'a' e 'b', da Lei no 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta". Mencionou ainda outras deliberações do Tribunal no sentido de que "a desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados".



ivctecnologia01@gmail.com

(98) 98153-9453

**Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque
Bacelar - MA**





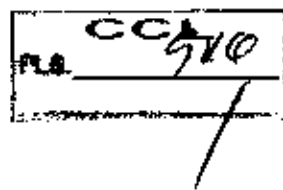
TECNOLOGIA

CNPJ: 45.538.503/0001-53

V P DA C CASTRO

E-MAIL: ivctecnologia01@gmail.com

FONE: (98) 98153-9453



Em relação ao tema preços inexequíveis, vale destacar que a classificação final da licitação registrou valores muito próximos aos valores apresentados pela RECORRENTE, os quais foram equivocadamente rejeitados por serem supostamente inexequíveis:

Empresas	Preço Classificado	Diferença entre a proposta da recorrente e a proposta vencedora	Percentual inferior ao valor orçado pela municipalidade
V P DA C CASTRO	R\$ 1.096.825,00		25,0034%
L F M TORRES AVILA LTDA	R\$ 1.096.875,00	R\$ 50,00	25%
F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	R\$ 1.149.500,00	R\$ 52.675,00	
NOTORIA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.199.500,00	R\$ 102.675,00	
seguintes			

A RECORRENTE apresentou o menor preço no valor total de R\$ R\$ 1.096.825,00 (um milhão, noventa e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais), indevidamente desclassificada, enquanto a proposta vencedora apresentou o valor total de R\$ 1.096.875,00 (um milhão, noventa e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo uma diferença entre a RECORRENTE e a segunda colocada declarada vencedora no valor de apenas R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou seja, 0,0034% do valor contratado. Não há justificativa para inadmissibilidade da proposta por preço inexequível, pois conforme já vimos no parágrafo 3º, do artigo 44 da Lei 8.666/93, somente não serão admitidas as propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, o que não é o caso, corroborado pelo valor pelo valor aceito como vencedor e exequível por esta comissão:

§ 3º. Não se admitirá propostas que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração".

A lei não exige do agente público que seja um grande conhecedor de finanças e economia, mas a RECORRENTE questiona se há justificativa para considerar



ivctecnologia01@gmail.com

(98) 98153-9453

Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque
Bacelar- MA





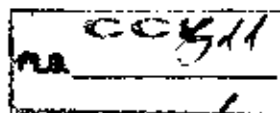
TECNOLOGIA

CNPJ: 45.538.503/0001-53

V P DA C CASTRO

E-MAIL: ivctecnologia01@gmail.com

FONE: (98) 98153-9453



inexequível uma proposta de preços que atende adequadamente às exigências editalícias por uma diferença no valor de 25,0034% no valor total do orçado pelo município, sendo flagrante a ilegalidade do ato administrativo desmotivado praticado, que vai no sentido contrário a todos os princípios básicos que regem as licitações públicas.

Ressalte-se que não foi exigido pela Comissão Permanente de Licitação em nenhum momento a demonstração de exequibilidade da Proposta por parte do Proponente vencedor/recorrente. É de causar surpresa, tendo em vista a proximidade do valor apresentado pela RECORRENTE que é de aproximadamente 0,034% do percentual que caracteriza indícios de inexequibilidade, o que evidencia o tratamento desigual utilizado de forma ilegal para retirar a RECORRENTE do processo licitatório, razão por que a decisão não deve ser mantida.

Não cabe ao Estado dispor sobre margem de lucro mínima, que não conduza necessariamente à inexecução da proposta, conforme jurisprudência pátria que veremos a seguir. Uma redução de 25,0034% do valor não gerou uma diferença a ponto de transformar o preço de exequível para inexequível. Cabe ao agente público buscar o objetivo principal das licitações públicas, neste caso o menor preço, razão por que não deve prosperar a alegação ampla e genérica da Comissão de Licitação que indica a suposta inexequibilidade da proposta apresentada pela RECORRENTE, economia esta que não pode ser desprezado pela Comissão de Licitação.

Nesse sentido, a tese de que aceitar proposta de preço atrativo seria ato contrário à Lei não pode ser sustentada, pois como bem advertiu Marçal Justen Filho:

"...seria inconstitucional o dispositivo legal que vedasse a benemerência em prol do Estado. Impor ao Estado o dever de rejeitar proposta gratuita é contrário à Constituição. Se um particular dispuser-se a aplicar seus recursos para auxiliar o Estado, auferindo remuneração irrisória, isso não pode ser vedado por dispositivo infraconstitucional. Cabe admitir, portanto, que o Estado perceba vantagens e benefícios dos particulares. Mais ainda, um particular plenamente capaz pode dispor de seus bens, inclusive para lançar-se em empreitadas econômicas duvidosas. Poderá assumir riscos, de que derivarão prejuízos. Não é cabível que o Estado assumia, ao longo da licitação, uma função similar à de curatela dos licitantes. Se um particular comprometer excessivamente seu patrimônio, deverá arcar com o insucesso correspondente (Obra citada, p. 869)".

Da mesma forma, o TCU possui jurisprudência consolidada, no sentido de que margem de lucro mínima ou ausência dela não conduz ao entendimento de que os preços são



ivctecnologia01@gmail.com

(98) 98153-9453

Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque
Bacelar - MA





TECNOLOGIA

CNPJ: 45.538.503/0001-53

V P DA C CASTRO

E-MAIL: ivctecnologia01@gmail.com

FONE: (98) 98153-9453



inexequíveis, pois depende da estratégia comercial de cada empresa. Não se pode confundir "lucro irrisório" com "preço irrisório", pois somente o último é vedado nas regras licitatórias. O Sumário do Acórdão 3092/2014-TCU/Plenário aduz que:

"Não há vedação legal à atuação, por parte de empresas contratadas pela Administração Pública Federal, sem margem de lucro ou com margem de lucro mínima, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta (Acórdão 325/2007-TCU Plenário)"

Sobre a questão da margem de lucro, o relator lembrou o Acórdão 325/2007-Plenário que, no seu entendimento, poderia ser aplicado para a contratação de serviços continuados:

"Dependendo da escolha da estratégia comercial, a empresa pode ser bem agressiva na proposta de preços, relegando a segundo plano o retorno do investimento considerado para o contrato ... As motivações para perseguir o sucesso em uma licitação em detrimento da remuneração possível pela execução da obra variam: a empresa pode estar interessada na obra específica por sinergia com suas atuais atividades; pode haver interesse em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado ...; pode haver interesse em incrementar o portfólio de execução de obras da empresa; pode haver interesse na formação de um novo fluxo de caixa advindo do contrato ... Esses exemplos podem traduzir ganhos indiretos atuais para empresa ou mesmo ganho futuro, na ótica de longo prazo para o mercado. Assim, é possível que as empresas atuem com margem de lucro mínima em propostas para concorrer nas contratações, desde que bem estimados os custos diretos e indiretos." Por fim, destacou o relator, "não há norma que fixe ou limite o percentual de lucro das empresas", de forma que "atuar sem margem de lucro ou com margem mínima não encontra vedação legal, depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta". O Tribunal, seguindo o voto da relatoria, considerou procedente a Representação e fixou prazo para a anulação do ato de desclassificação da proposta da representante. Acórdão 3092/2014-Plenário, TC 020.363/2014-1, relator Ministro Bruno Dantas, 12.11.2014.

Vale destacar que, no caso em tela, a RECORRENTE apresentou a proposta detalhada, respeitando a exigência editalícia, fazendo constar todos os valores correspondentes aos itens especificados na licitação, além de planilha com



ivctecnologia01@gmail.com

(98) 98153-9453

**Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque
Bacelar - MA**





TECNOLOGIA

CNPJ: 45.538.503/0001-53

VP DA C CASTRO

E-MAIL: ivctecnologia01@gmail.com

FONE: (98) 98153-9453



detalhamento do preço, demonstrando total interesse em executar o futuro contrato, razão pela qual não merece prosperar a decisão que desclassificou a RECORRENTE.

II.2 - DO B.D.I

Tal decisão deve ser revista, pois a proposta apresentada encontra-se de acordo com as exigências editalícias, vez que a licitação em referência é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e pelo fato de a proposta apresentada possuir sua EXEQUIBILIDADE de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Vejamos o que diz o item 9.1.7 do Edital:

9.1.7 Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos com salários (inclusive as remunerações decorrentes da prestação serviço em horas extras por parte dos empregados da contratada), encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação, fardamento, alimentação, transporte de qualquer natureza, procedimentos de sinalização e segurança do seu pessoal, de equipamentos e de terceiros; a permanência de técnico de segurança responsável, organização de CIPA e todos os demais requisitos legais de segurança e medicina do trabalho administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações, inclusive todos os custos com fornecimento de materiais e demais insumos das obras e serviços a serem realizados.

Uma simples leitura do item supracitado, fica evidente que a decisão foi tomada com base em meras conjecturas sem qualquer dado concreto ou entendimento jurídico que pudesse sustentar a imaginada incoerência na proposta desta Recorrente.

Vale mencionar o que diz o arquivo -- orçamento, anexo ao edital.

BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) com desoneração de 27,50%.

A composição do BDI deverá ser elaborada considerando os parâmetros estabelecidos no Acórdão nº 2.622/13 do Tribunal de Contas da União, considerando o tipo "Construção de Edifício e Reformas" Convém ressaltar que os atos administrativos que ofenderem a boa administração, ou seja, aqueles que violarem a ordem institucional, o bem comum, os princípios de justiça e equidade, podem e devem ser invalidados pela própria Administração.



ivctecnologia01@gmail.com

(98) 98153-9453

**Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque
Bacelar- MA**





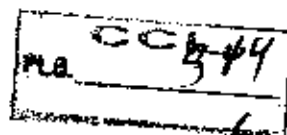
TECNOLOGIA

CNPJ: 45.538.503/0001-53

VP DA C CASTRO

E-MAIL: ivtecnologia01@gmail.com

FONE: (98) 98153-9453



II.2.1 - TRIBUTOS DO SIMPLES NACIONAL

Criado para reduzir e desburocratizar as obrigações tributárias do pequeno empresário, o Simples reúne o recolhimento de todos os impostos em uma só cobrança – o que dispensa a aplicação de cada tributo separadamente.

Esse regime diferenciado não é considerado um tributo em si, mas sim uma modalidade de arrecadação unificada dos tributos elencados no artigo 13 da Lei Complementar nº 123/2006:

Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições: (...)

- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, observado o disposto no inciso XII do § 12 deste artigo;
- Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no inciso XII do § 12 deste artigo; (...) (GRIFAMOS)

Os itens considerados no cálculo do BDI estão contemplados nas tabelas do Acórdão 2.822/2013, e também podem ser verificados no artigo 9º do Decreto Federal nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia:

Art. 9º O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

- taxa de rateio da administração central;
- percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
- taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e
- taxa de lucro.

Portanto, o BDI é formado por parcelas de cálculo personalíssimo e subjetivo de quem elabora a planilha de preços, respeitando e incluindo, obviamente, os percentuais legais e obrigatórios que incidem sobre o valor proposto (impostos, tributos, etc).

De acordo com item 201 do TC 036.076/2011-2 (Acórdão Nº 2622/2013 – TCU), nossa Composição do BDI atende perfeitamente as determinações legais:



ivtecnologia01@gmail.com

(98) 98153-9453

Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque
Bacelar- MA





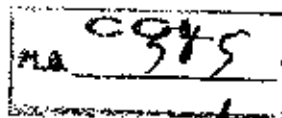
TECNOLOGIA

CNPJ: 45.538.503/0001-53

V P DA C CASTRO

E-MAIL: ivctecnologia01@gmail.com

FONE: (98) 98153-9453



201. Por outro lado, na fase de elaboração das propostas de preços, considera-se que A COMPOSIÇÃO DE BDI DAS ME E EPP contratadas pela Administração Pública DEVE PREVER ALIQUOTAS COMPATIVÉIS COM AQUELAS EM QUE A EMPRESA ESTÁ OBRIGADA A RECOLHER, CONFORME OS PERCENTUAIS CONTIDOS NO ANEXO

IV DA LC 123/2006, e não incluir na composição de encargos sociais os gastos relativos ao ressarcimento das contribuições a que estão dispensadas de recolhimento, conforme disposto no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar. Esse é o entendimento deste Tribunal exarado no Acórdão 3.037/2009-TCU-Plenário, nos seguintes termos:

9.2.2.4. adote as medidas necessárias ao ressarcimento do percentual de PIS, ISS e Cofins discriminados na planilha de composição do BDI em aliquotas eventualmente superiores às quais a contratada está obrigada a recolher, em face de ser optante do Simples Nacional, bem como ao ressarcimento dos encargos sociais referentes ao Sesi, Senai e Sebrae, dos quais a empresa está dispensada do pagamento, conforme previsto no art. 13, § 3º, da LC nº 123/2006 e que foram acrescidos indevidamente na planilha de composição de encargos sociais;
(GRIEAMOS)

Conforme disposto acima, para cálculo das aliquotas do PIS e COFINS consideramos os percentuais contidos no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com a memória de cálculo abaixo:

Art. 18. O valor devido mensalmente pela microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional será determinado mediante aplicação das aliquotas efetivas, calculadas a partir das aliquotas nominais constantes das tabelas dos Anexos I a V desta Lei Complementar, sobre a base de cálculo de que trata o § 3º deste artigo, observado o disposto no § 15 do art. 3º.

§ 1º Para efeito de determinação da alíquota nominal, o sujeito passivo utilizará a receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao do período de apuração.

§ 1º A. A alíquota efetiva é o resultado de:

RBT12xAliq-PD

RBT12 em que:

- RBT12: receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao período de apuração;



ivctecnologia01@gmail.com

(98) 98153-9453

Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque
Baceldr - MA





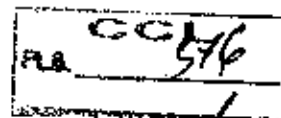
TECNOLOGIA

CNPJ: 45.538.503/0001-53

V P DA C CASTRO

E-MAIL: ivctecnologia01@gmail.com

FONE: (98) 98153-9453



- Aliq: alíquota nominal constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar;

- PD: parcela a deduzir constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar.

§ 1º-B. Os percentuais efetivos de cada tributo serão calculados a partir da alíquota efetiva, multiplicada pelo percentual de repartição constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar, observando-se que:

- o percentual efetivo máximo destinado ao ISS será de 5% (cinco por cento), transferindo-se eventual diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual;

- eventual diferença centesimal entre o total dos percentuais e a alíquota efetiva será transferida para o tributo com maior percentual de repartição na respectiva faixa de receita bruta.

OBSERVAÇÃO: Reproduzimos abaixo, a tabela constante no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006:

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vigência: 01/01/2018)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,53%	4,43%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)



ivctecnologia01@gmail.com

(98) 98153-9453

**Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque
Bacelar - MA**





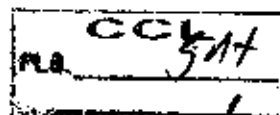
TECNOLOGIA

CNPJ: 45.538.503/0001-53

VP DA C CASTRO

E-MAIL: ivctecnologia01@gmail.com

FONE: (98) 98153-9453



6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-
(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 9%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:					
Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva - 5% x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	Alíquota efetiva - 5% x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 9%

Aplicação da fórmula para obter a alíquota efetiva, conforme disposto no artigo 18, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006:

$$RBT12 = R\$ 2.609.290,50 \text{ (5ª Faixa de contribuição) Aliq} - 22,00\%$$

$$PD = R\$ 183.780,00$$

$$(R\$ 2.609.290,50 \times 22,00\%) - R\$ 183.780,00 = 14,96\%$$

$$R\$ 2.609.290,50$$

Considerando que nossa alíquota efetiva foi de 14,96%, SUPERIOR AOS 12,5%, partimos agora para a repartição dos impostos devidos:

$$IRPJ = (14,96\% - 5\%) \times 31,33\% = 3,12\%$$

$$CSLL = (14,96\% - 5\%) \times 32,00\% = 3,19\%$$

$$Cofins = (14,96\% - 5\%) \times 30,13\% = 3,00\%$$

$$PIS/Pasep = (14,96\% - 5\%) \times 6,54\% = 0,65\%$$

Na elaboração de Composição do BDI, nossas alíquotas apresentadas no item de Tributos foram: 0,65% para o PIS e 3,00% para o Cofins, de acordo com a memória apresentado acima.

Assim, tendo em vista a obediência desta Recorrente à sua faixa de alíquota, que obrigatoriamente e automaticamente calcula os impostos de forma proporcional e os inclui no cômputo final, concluímos que não tem do que se falar em incorreção do BDI apresentado.

Sabemos que a nossa composição do BDI está correta, mas se fosse o caso de uma divergência, aplicar-se-ia as orientações do Tribunal de Contas da União conforme publicado através do livro ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS, páginas 91 e 92



ivctecnologia01@gmail.com

(98) 98153-9453

Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque
Bacelar - MA





TECNOLOGIA

CNPJ: 45.538.503/0001-53

V P DA C CASTRO

E-MAIL: ivctecnologia01@gmail.com

FONE: (98) 98153-9453

548

(<https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/orientacoes-para-elaboracao-de-planilhas-orcamentarias-de-obras-publicas.htm>)

7 - Como proceder se uma licitante apresentar detalhamento da taxa de BDI com alíquotas de tributos em desconformidade com a legislação vigente?

Resposta: A desclassificação da proposta seria medida desproporcional e contrário ao interesse público. O STF já se manifestou em questão semelhante (RMS nº 23.714/DF, 1ª T. em 3/9/2000), tendo entendido que:

Licitação: irregularidade formal na proposta vencedora que, por sua irrelevância não gera nulidade [...] Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora a ela não trouxe vantagem, nem implicou em desvantagem para as demais participantes, não resultando assim em ofensa à igualdade; se o vício apontado não interfere no julgamento objetivo da proposta, e se não se vislumbra ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa.

(GRIFAMOS)

Em caso da espécie, no qual a licitante havia adotado alíquotas incorretas de PIS e Cofins, esse sobrepreço potencial acabou sendo compensado por outras parcelas integrantes do BDI, de tal forma que o valor global, seja do BDI, seja do contrato, manteve-se em patamares normais, motivo pelo qual o TCU entendeu insubsistente a irregularidade apontada pela equipe de auditoria (Acórdão 2.582/2012 - Plenário). (GRIFAMOS)

Ante o exposto, na ausência de alguma regra editalícia específica, se não houver sobrepreço e se os critérios de aceitabilidade de preços tiverem sido atendidos, pelo princípio do formalismo moderado, deve-se exigir apenas que a empresa apresente nova proposta, com os vícios corrigidos, não sendo necessária a alteração do valor global ofertado. Tal procedimento se faz necessário para que existam bases objetivas estabelecidas para eventual aplicação do disposto no art. 65, §5º, da Lei 8.666/93:

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



ivctecnologia01@gmail.com

(98) 98153-9453

Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque
Baceldr- MA





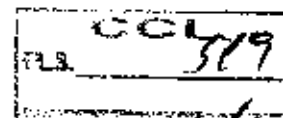
TECNOLOGIA

CNPJ: 45.538.503/0001-53

VP DA C CASTRO

E-MAIL: ivctecnologia01@gmail.com

FONE: (98) 98153-9453



Vale frisar que a Recorrente se inscreveu para participar do processo licitatório sempre consciente, de modo claro e inequívoco apresentando uma Proposta de Preços totalmente correta como de praxe, com a certeza de que atendeu a todos os requisitos exigidos no Edital.

Logo, afere-se que a proposta comercial desta Recorrente encontra-se em perfeita sintonia com as exigências e especificações constantes no Edital, como também com os dispositivos legais aos quais estamos submetidos e que regulamentam a matéria. Oportuno destacar que a nossa desclassificação é subjetiva, sem qualquer base técnica ou jurídica.

Nesse contexto, é essencial JULGAR COM ISONOMIA, IMPARCIALIDADE, IMPESSOALIDADE E RAZOABILIDADE as decisões administrativas, mediante avaliação adequada quanto à conformidade dos documentos apresentados e o cumprimento das exigências essenciais.

Desta forma, resta evidente que o ato praticado é ilegal. Todas as condições de participação foram atendidas plenamente por esta Recorrente. Fica claro, portanto, que a mingua da indicação de qualquer dado concreto que pudesse sustentar a imaginada incoerência na proposta da recorrente, esta não poderia ser alijada da disputa por meras conjecturas.

O eventual argumento de vício material não se coaduna com os requisitos genéricos da proposta, quais sejam: a certeza, a seriedade e a exequibilidade da proposta. Vislumba-se que em nossa proposta em nenhum momento houve subterfúgios ou margem a omissões, não havendo discordância desta licitante quanto as alíquotas dos tributos apresentados.

Vale frisar que a Recorrente se inscreveu para participar do processo licitatório sempre consciente, de modo claro e inequívoco apresentando uma Proposta de Preços totalmente correta, pois se trata de Preço Global, como de praxe, com a certeza de que atendeu a todos os requisitos exigidos no Edital.

Informamos que a proposta ofertada é manifestamente exequível do ponto de vista mercadológico, uma vez que se posicionou dentro da margem das demais concorrentes, e em plena consonância à alínea "a" do §1º do inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993.

II.2.2 - DA IMPREVISÃO DE APRESENTAÇÃO DAS ALÍQUOTAS NO EDITAL



ivctecnologia01@gmail.com

(98) 98153-9453

Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque
Bacelar - MA





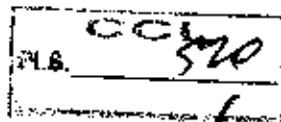
TECNOLOGIA

CNPJ: 45.538.503/0001-53

VP DA C CASTRO

E-MAIL: ivctecnologia01@gmail.com

FONE: (98) 98153-9453



A composição do BDI deverá ser elaborada considerando os parâmetros estabelecidos no Acórdão nº 2.622/13 do Tribunal de Contas da União, considerando o tipo "Construção de Edifício e Reformas".

A composição do BDI tem que atender as determinações no Acórdão 2.622/2013 do TCU. Portanto, o edital deveria prever/determinar que as empresas optantes do Simples Nacional apresentassem os percentuais compatíveis para o PIS e COFINS:

*9.3.2.5. **PREVER NOS EDITAIS DE LICITAÇÃO**, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;*
(GRIFAMOS)

Considerando que o Edital foi omissivo, a desclassificação é totalmente inconcesso.

III - DAS MEDIDAS CABÍVEIS

Na eventual hipótese de não provimento do presente recurso administrativo, esta Recorrente informa sua pretensão de buscar a defesa de seus direitos na presente licitação até as últimas instâncias possíveis.

Inclusive buscando o efeito suspensivo do presente certame, por meio de medidas judiciais de urgência. Pois não concorda com a injustiça com que foi tratada sua proposta, sendo desclassificada com quebra dos princípios norteadores dos processos licitatórios e por atitudes tomadas pela Administração em desacordo com a Lei conforme expresso nos tópicos acima.

Assegurado pela Constituição Federal, requer-se que a decisão seja revista para que possa garantir o amplo direito de defesa assegurado pela Constituição Federal com impetração de REPRESENTAÇÃO no MINISTÉRIO PÚBLICO e MANDADO DE SEGURANÇA, caso necessário, para apreciação do Mérito da questão no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

IV - DOS PEDIDOS



ivctecnologia01@gmail.com

(98) 98153-9453

Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque
Bacelar - MA





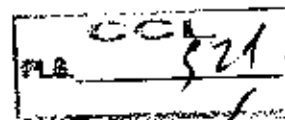
TECNOLOGIA

CNPJ: 45.538.503/0001-53

V P DA C CASTRO

E-MAIL: ivctecnologia01@gmail.com

FONE: (98) 98153-9453



EX POSITIS, com o máximo de respeito, requer a RECORRENTE o conhecimento das presentes razões, para no mérito DAR TOTAL PROVIMENTO AO RECURSO, para que se digne de:

Reconsiderar a decisão que eliminou a proposta da empresa A V P Da C CASTRO, isto porque o edital, a lei e, sobretudo, os documentos juntados com a Proposta de Preços são suficientes para declará-la classificada e vencedora do certame;

Em caso de não haver a reconsideração, que submeta a análise destas razões recusas à autoridade superior na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, e;

Mantenha a CONCORRÊNCIA N° 002/202 suspensa até a decisão final de mérito do presente recurso nos termos do Artigo 109, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Duque Bacefár(MA), 28 de março de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
VINÍCIOS PEREIRA DA COSTA CASTRO
Data: 30/03/2026 10:24:03 -0300
Verifique em <https://verifica.jf.gov.br>

VINÍCIOS PEREIRA DA COSTA CASTRO
Presidente



ivctecnologia01@gmail.com
(98) 98153-9453
Rua São Judas Tadeu, S/N Centro Duque
Baceldr- MA





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

na CCL 522
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Termo: DECISÓRIO.

Processo Administrativo nº 06116/2025.

Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

RECORRENTE: V P Da C CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.538.503/0001-53.

RECORRIDO: Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

I – DOS FATOS:

Conforme sessão de julgamento, iniciada às 09h01min (horário de Brasília) do dia 06 de Março de 2026, reuniram-se o Agente de Contratação Oficial deste Órgão e respectivos membros, em atendimento às disposições contidas na Lei 14.133/21, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência Eletrônica nº 002/2026. O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, abriu-se a sessão, onde em seguida foi dado início a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados dentro do padrão de exequibilidade, posteriormente a fase de habilitação e demais exigências do Edital.

II – DAS INTENÇÕES DE RECURSO:

Aberto o prazo para o registro de intenção de recursos, foi apresentado 01 (um) registro de intenção de recurso, a saber:

1. V P Da C CASTRO

Todas as intenções apresentadas foram aceitas, vez que demonstraram os pressupostos mínimos de aceitabilidade. Ato contínuo, o prazo recursal foi aberto para a apresentação das razões e contrarrazões.

Encerrado o prazo para a apresentação das razões de recurso, a empresa: V P Da C CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.538.503/0001-53 apresentou suas razões recursais no sistema, conforme determina o Edital.

IV – DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE:

DA RAZÃO RECURSAL DA EMPRESA: V P Da C CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.538.503/0001-53.



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

CC
523
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão descabida dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a Proposta de Preço desta Recorrente, com base em uma alegação equivocada e sem amparo legal no edital, na Lei de Licitações e na Constituição Federal.

[...]

A RECORRENTE, assim que foi demandada para apresentar a exequibilidade da proposta demonstrou tempestivamente a sua viabilidade econômica através de planilhas de composição de custos, demonstrando ser completamente exequível a execução da obra pelo preço ofertado na proposta de preços. Ainda assim, a RECORRENTE foi indevidamente desclassificada, por supostamente ter deixado de "demonstrar a exequibilidade da proposta, não restando claro o real motivo da desclassificação.

[...]

A RECORRENTE apresentou o menor preço no valor total de R\$ R\$ 1.096.825,00 (um milhão, noventa e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais), indevidamente desclassificada, enquanto a proposta vencedora apresentou o valor total de R\$ 1.096.875,00 (um milhão, noventa e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo uma diferença entre a RECORRENTE e a segunda colocada declarada vencedora no valor de apenas R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou seja, 0,0034% do valor contratado. Não há justificativa para inadmissibilidade da proposta por preço inexequível, pois conforme já vimos no parágrafo 3º, do artigo 44 da Lei 8.666/93, somente não serão admitidas as propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, o que não é o caso, corroborado pelo valor pelo valor aceito como vencedor e exequível por esta comissão:

§ 3º. Não se admitirá propostas que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração".

A lei não exige do agente público que seja um grande conhecedor de finanças e economia, mas a RECORRENTE questiona se há justificativa para considerar inexequível uma proposta de preços que atende adequadamente às exigências editalícias por uma diferença no valor de 25,0034% no valor total do orçado pelo município, sendo flagrante a ilegalidade do ato administrativo desmotivado praticado, que vai no sentido contrário a todos os princípios básicos que regem as licitações públicas.

Ressalte-se que não foi exigido pela Comissão Permanente de Licitação em nenhum momento a demonstração de exequibilidade da Proposta por parte do Proponente vencedor/recorrente. É de causar surpresa, tendo em vista a proximidade do valor apresentado pela RECORRENTE que é de aproximadamente 0,034% do percentual que caracteriza indícios de inexequibilidade, o que evidencia o tratamento desigual utilizado de forma ilegal para retirar a RECORRENTE do processo licitatório, razão por que a decisão não deve ser mantida.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Não cabe ao Estado dispor sobre margem de lucro mínima, que não conduza necessariamente à inexecução da proposta, conforme jurisprudência pátria que veremos a seguir. Uma redução de 25,0034% do valor não gerou uma diferença a ponto de transformar o preço de exequível para inexecuível. Cabe ao agente público buscar o objetivo principal das licitações públicas, neste caso o menor preço, razão por que não deve prosperar a alegação ampla e genérica da Comissão de Licitação que indica a suposta inexequibilidade da proposta apresentada pela RECORRENTE, economia esta que não pode ser desprezado pela Comissão de Licitação.

[...]

Vale destacar que, no caso em tela, a RECORRENTE apresentou a proposta detalhada, respeitando a exigência editalícia, fazendo constar todos os valores correspondentes aos itens especificados na licitação, além de planilha com detalhamento do preço, demonstrando total interesse em executar o futuro contrato, razão pela qual não merece prosperar a decisão que desclassificou a RECORRENTE.

DO B.D.I:

Tal decisão deve ser revista, pois a proposta apresentada encontra-se de acordo com as exigências editalícias, vez que a licitação em referência é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e pelo fato de a proposta apresentada possuir sua EXEQUIBILIDADE de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

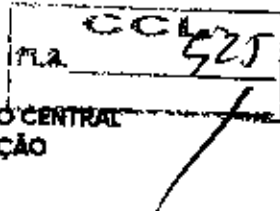
Vejamos o que diz o item 9.1.7 do Edital:

9.1.7 Nos preços unitários propostos deverão estar inclusos todos os custos com salários (inclusive as remunerações decorrentes da prestação serviço em horas extras por parte dos empregados da contratada), encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação, fardamento, alimentação, transporte de qualquer natureza, procedimentos de sinalização e segurança do seu pessoal, de equipamentos e de terceiros; a permanência de técnico de segurança responsável, organização de CIPA e todos os demais requisitos legais de segurança e medicina do trabalho administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações, inclusive todos os custos com fornecimento de materiais e demais insumos das obras e serviços a serem realizados.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Uma simples leitura do item supracitado, fica evidente que a decisão foi tomada com base em meras conjecturas sem qualquer dado concreto ou entendimento jurídico que pudesse sustentar a imaginada incoerência na proposta desta Recorrente.

Vale mencionar o que diz o arquivo – orçamento, anexo ao edital.

BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) com desoneração de 27,50%.

A composição do BDI deverá ser elaborada considerando os parâmetros estabelecidos no Acórdão nº 2.622/13 do Tribunal de Contas da União, considerando o tipo “Construção de Edifício e Reformas”. Convém ressaltar que os atos administrativos que ofenderem a boa administração, ou seja, aqueles que violarem a ordem institucional, o bem comum, os princípios de justiça e equidade, podem e devem ser invalidados pela própria Administração.

TRIBUTOS DO SIMPLES NACIONAL:

[...]

Sabemos que a nossa composição do BDI está correta, mas se fosse o caso de uma divergência, aplicar-se-ia as orientações do Tribunal de Contas da União conforme publicado através do livro ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS, páginas 91 e 92 (<https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/orientacoes-para-elaboracao-de-planilhas-orcamentarias-de-obras-publicas.htm>)

[...]

Vale frisar que a Recorrente se inscreveu para participar do processo licitatório sempre consciente, de modo claro e inequívoco apresentando uma Proposta de Preços totalmente correta como de praxe, vale repetir, com a certeza de que atendeu a todos os requisitos exigidos no Edital.

Logo, afere-se que a proposta comercial desta Recorrente encontra-se em perfeita sintonia com as exigências e especificações constantes no Edital, como também com os dispositivos legais aos quais estamos submetidos e que regulamentam a matéria. Oportuno destacar que a nossa desclassificação é subjetiva, sem qualquer base técnica ou jurídica.

Nesse contexto, é essencial JULGAR COM ISONOMIA, IMPARCIALIDADE, IMPESSOALIDADE E RAZOABILIDADE as decisões administrativas, mediante avaliação adequada quanto à conformidade dos documentos apresentados e o cumprimento das exigências essenciais.

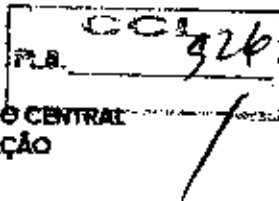
Desta forma, resta evidente que o ato praticado é ilegal. Todas as condições de participação foram atendidas plenamente por esta Recorrente. Fica claro, portanto, que a mímica da indicação de qualquer dado concreto que pudesse sustentar a imaginada incoerência na proposta da recorrente, esta não poderia ser aliçada da disputa por meras conjecturas.

O eventual argumento de vício material não se coaduna com os requisitos genéricos da proposta, quais sejam: a certeza, a seriedade e a exequibilidade da proposta. Vislumba-se que



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



em nossa proposta em nenhum momento houve subterfúgios ou margem a omissões, não havendo discordância desta licitante quanto as alíquotas dos tributos apresentados.

[...]

DA IMPREVISÃO DE APRESENTAÇÃO DAS ALÍQUOTAS NO EDITAL:

A composição do BDI deverá ser elaborada considerando os parâmetros estabelecidos no Acórdão nº 2.622/13 do Tribunal de Contas da União, considerando o tipo "Construção de Edifício e Reformas".

A composição do BDI tem que atender as determinações no Acórdão 2.622/2013 do TCU. Portanto, o edital deveria prever/determinar que as empresas optantes do Simples Nacional apresentassem os percentuais compatíveis para o PIS e COFINS:

9.3.2.5. PREVER, NOS EDITAIS DE LICITAÇÃO, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; (GRIFAMOS)

Considerando que o Edital foi omissivo, a desclassificação é totalmente inconcessiva.

[...]

EX POSITIS, com o máximo de respeito, requer a RECORRENTE o conhecimento das presentes razões, para no mérito DAR TOTAL PROVIMENTO AO RECURSO, para que se digna de:

Reconsiderar a decisão que eliminou a proposta da empresa A V P Da C CASTRO, isto porque o edital, a lei e, sobretudo, os documentos juntados com a Proposta de Preços são suficientes para declará-la classificada e vencedora do certame;

Em caso de não haver a reconsideração, que submeta a análise destas razões recusas à autoridade superior na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, e;

Mantenha a CONCORRÊNCIA Nº 002/202 suspensa até a decisão final de mérito do presente recurso nos termos do Artigo 109, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

III – DA ANÁLISE DO RECURSO:

O art. 59, inc. III, da Lei 14.133 (nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos) determina a desclassificação das propostas com preços inexequíveis. Para obras e serviços de



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLA. CC 527

engenharia, o art. 59, § 4º, especifica que "serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração".

A conjugação dessas regras poderia conduzir, em tese, a uma presunção absoluta de inexequibilidade. Isso significaria a necessidade de desclassificação de toda e qualquer proposta com valor inferior a 75% do orçamento estimado.

No entanto, acórdãos recentes do TCU adotaram interpretação diversa. Tem prevalecido o entendimento de que o critério da Lei 14.133 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade, tal como ocorria no âmbito da Lei 8.666.

A Lei 14.133 não se limita a prever um critério objetivo para aferição da inexequibilidade das propostas referentes a obras e serviços de engenharia (art. 59, § 4º). Também contempla regras que atribuem à Administração o poder-dever de promover diligências relacionadas à avaliação das propostas – inclusive na hipótese do referido § 4º.

O inc. IV do art. 59 determina a desclassificação das propostas que "não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração". E o § 2º do art. 59 acrescenta que "A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo".

Essas duas regras confirmam que a presunção de inexequibilidade prevista no § 4º do art. 59 é relativa. A oferta de preço inferior a 75% do orçamento estimado não implica a desclassificação automática da proposta. Apenas atribui ao licitante o ônus de comprovar a exequibilidade do valor proposto. A diligência deve ser realizada justamente para aferir se a presunção legal de inexequibilidade pode ser afastada.

De modo genérico, isso envolve a solicitação de esclarecimentos e documentos adicionais sobre a formação do preço. O licitante pode demonstrar, por exemplo, que dispõe de condições favoráveis para a execução adequada do objeto contratual mesmo com preço inferior a 75% do orçamento estimado.

Pode inclusive configurar-se uma situação em que diversas propostas sejam inferiores a 75% do orçamento estimado. Isso sugerirá a inadequação do próprio orçamento em relação aos preços de mercado, possivelmente em decorrência de algum equívoco ou omissão da Administração na fase preparatória da licitação. Em tais casos, será ainda mais reforçada a necessidade de promover diligências junto aos licitantes.

A maior parte da jurisprudência do TCU sobre o tema foi proferida ainda sob a égide da Lei 8.666. Mas acórdãos recentes analisaram a questão já com enfoque nas regras da Lei 14.133.

Ao examinar a nova disciplina, o TCU inicialmente adotou entendimento contrário àquele consubstanciado na Súmula 262.

O Acórdão 2.198/2023, do Plenário, apreciou representação que questionava a desclassificação de lance em pregão regido pela Lei 14.133. O objeto do certame consistia na



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FL. 2
CC 328
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

"Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Recuperação do Sombrai Graziela Barroso – 1ª etapa/fase 1: recuperação do muro externo, no Sítio Roberto Burle Marx".

Consta da decisão que o valor ofertado era inferior ao mínimo de 75% definido para lances exequíveis. Segundo a representante, a desclassificação teria sido ilegal porque a Administração não promoveu diligência para aferir concretamente se o valor seria ou não exequível.

Todavia, o acórdão considerou que, diante do inc. III e do § 4º do art. 59 da Lei 14.133, "não há que se cogitar da realização de diligências para aferir a inexecutabilidade, pois o lance abaixo daquele percentual de 75% já é identificado pela própria Lei como inexecutável, devendo a proposta ser desclassificada".

Cabe destacar que o acórdão não fez referência às regras do inc. IV e do § 2º do art. 59 da Lei 14.133. Tampouco aludiu ao entendimento da Súmula 262 do TCU. Trata-se de decisão isolada – o que se confirma a partir da análise de acórdãos posteriores, proferidos em 2024.

O Acórdão 465/2024, do Plenário, examinou atos praticados em concorrência regida pela Lei 14.133, voltada à contratação de serviço especial de engenharia para a "realização de planejamento, levantamentos, ensaios e a elaboração dos projetos executivos de engenharia, arquitetura e documentações legais, referentes à construção do Campus definitivo da Unidade Acadêmica de Belo Jardim (UABJ) da UFRPE".

A representação formulada ao TCU questionava a ausência de realização de diligências para aferir concretamente a (in)executabilidade. No entanto, antes mesmo da intervenção do TCU, a Administração retomou a fase de julgamento das propostas e promoveu as referidas diligências. Como a irregularidade foi sanada, a representação foi considerada prejudicada por perda de objeto.

De todo modo, o acórdão teceu considerações relevantes sobre a questão jurídica envolvida. Destacou a necessidade de uma interpretação sistemática dos §§ 2º e 4º do art. 59, de modo a garantir aos licitantes a oportunidade de demonstrar a executabilidade de suas propostas. Segundo a decisão:

"(...) eventual valor muito inferior ao que foi previsto pela Administração no orçamento-base da licitação não é, por si só, indicador absoluto de inexecutabilidade da proposta, haja vista, por exemplo, a possibilidade de que referido valor orçado contenha equívocos ou a licitante consiga demonstrar sua capacidade de executar o objeto no valor por ela proposto".

O acórdão também constatou, no caso examinado, uma diferença substancial entre o valor mínimo aceitável (75% do orçamento estimado) e a mediana das propostas desclassificadas. A partir disso, destacou a possibilidade de o próprio orçamento-base da licitação ser incompatível com os preços de mercado:

"No caso concreto, verifico que, além do grande número de desclassificações por suposta inexecutabilidade, ocorreu também uma diferença substancial de quase 27% entre o valor mínimo aceitável arbitrado pela UFRPE e a mediana das propostas desclassificadas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Referida diferença chama a atenção e induz o questionamento de que é possível que o orçamento-base da licitação esteja superavaliado”.

Além disso, o acórdão ressaltou que a oferta de valor mais reduzido em licitação pode decorrer de uma estratégia empresarial legítima, que não necessariamente implica a inexecutabilidade da proposta:

“(…) o Tribunal, em sua jurisprudência (Acórdãos 325/2007, 3092/2014, ambos do Plenário), apresentou exemplos de estratégias comerciais que podem levar uma empresa a reduzir sua margem de remuneração incluída em sua proposta de preços, a saber: (i) interesses próprios da empresa em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado; ou (ii) incrementar seu portfólio; ou ainda (iii) formar um novo fluxo de caixa advindo do contrato.

Em outras palavras, ainda que a proposta da licitante tenha sido inferior ao patamar de 75% do valor orçado pela Administração, a empresa pode ter motivos comerciais legítimos para fazê-lo, cabendo à Administração perquiri-los, dando oportunidade ao licitante para demonstrar a exequibilidade do valor proposto”.

A partir desses fundamentos, o TCU reafirmou o entendimento da Súmula 262, reconhecendo que idêntico raciocínio pode ser aplicado à Lei 14.133:

“Considerando ser esse um possível leading case em que se debate o tema, julgo oportuno que, em acréscimo à proposta da unidade técnica, se dê ciência à UFRPE que o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da mesma lei”.

Desde então, outros acórdãos têm adotado essa mesma solução.

O Acórdão 2.088/2024, da 2ª Câmara, julgou representação formulada contra atos praticados em concorrência regida pela Lei 14.133, destinada à “contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos, em plataforma BIM (Building Information Modeling), da construção da nova Sede da Polícia Federal no Amazonas”.

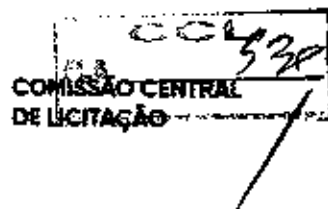
A representação questionava a desclassificação das propostas mais vantajosas, por suposta inexecutabilidade, sem a realização de diligências. Consta do acórdão que essa solução teria conduzido a Administração a aceitar uma proposta cerca de 34% mais cara que a de menor valor.

Mais uma vez, o TCU consignou que o critério legal conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade, cabendo à Administração conceder aos licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de suas propostas:

“Reafirmo que a Administração incorre em risco elevado de não contratar a proposta mais vantajosa, ao desclassificar uma proposta na licitação com base nesse critério de forma absoluta, sem a realização de diligência, com vistas a dar oportunidade às licitantes de



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



demonstrar a viabilidade de sua oferta, quando a diferença se mostra irrisória considerando o valor estimado da licitação, como no caso presente”.

Determinou-se, então, o retorno do certame à fase de análise das propostas de preços para a realização de diligências, “em atenção à Sumula TCU 262 e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública”.

O Acórdão 803/2024, do Plenário, analisou suposta divergência entre o art. 59, § 4º, da Lei 14.133 e o art. 28, parágrafo único, da Instrução Normativa Seges/MGI 2, de 7 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O referido dispositivo da IN prevê que, se houver a oferta de valor inferior a 75% do orçamento estimado, “o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, em atenção ao disposto no § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021”. Segundo a representação formulada ao TCU, essa regra infringiria o critério supostamente absoluto de inexecuibilidade previsto no art. 59, § 4º, da Lei 14.133.

O acórdão destacou que, rigorosamente, não seria o caso de conhecer da representação, tendo em vista a sua incompatibilidade com a realização de controle in abstracto de atos normativos pelo TCU. Mas optou-se por avançar ao exame de mérito, em caráter excepcional, em virtude da relevância da matéria.

O acórdão apontou que uma interpretação inflexível do art. 59, § 4º, da Lei 14.133 poderia implicar o empate de diversos certames. Afinal, os licitantes seriam conduzidos a ofertar lances com o desconto máximo admitido (25% em relação ao orçamento estimado), de modo que não haveria uma efetiva disputa voltada à obtenção da proposta mais vantajosa. Surgiria, assim, a necessidade de aplicação de critérios de desempate (art. 60 da Lei 14.133). Segundo o TCU, tal circunstância resultaria inclusive na inconstitucionalidade do referido § 4º, “por afastar o próprio dever de licitar, previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como por violar o princípio da economicidade”.

Além disso, o acórdão reconheceu que não é papel do Estado exercer “uma espécie de curatela dos licitantes” mediante a imposição de parâmetro absoluto de inexecuibilidade de preços. Afinal, há uma evidente impossibilidade de a Administração Pública considerar, por meio de um critério legal objetivo, todas as nuances da atividade econômica. Confira-se:

“Ao tutelar a lucratividade dos proponentes e a exequibilidade das propostas, o Poder Público interfere indevidamente na seara privada criando restrições indevidas para o setor produtivo praticar os preços que bem entender e, por conseguinte, também arcar com as consequências de suas decisões.

Ainda que fosse possível estabelecer em lei regras realmente eficazes para analisar a exequibilidade, tais regras não poderiam captar diferentes tipos de decisão empresarial. A título de exemplo, cito o caso do particular que oferta preço inexecuível porque deseja obter um determinado atestado de capacidade técnica para conseguir entrar em um novo mercado. É o



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PLA. CCL 331

custo de aquisição de um novo cliente, que muitas vezes o setor produtivo está disposto a incorrer”.

O acórdão também destacou a relação da inexecutabilidade de preços com o chamado “risco moral”. Trata-se da “situação em que uma das partes em uma transação toma decisões mais arriscadas porque sabe que não terá que arcar com todas as consequências negativas dessas decisões”.

Em termos concretos, isso significa que o licitante opta pela oferta de preço reduzido já com a perspectiva de que, no futuro, “contará com a apresentação de pleitos ilegais de aditamento contratual” ou até mesmo “com o simples abandono do contrato após a execução de suas parcelas mais vantajosas”. Tal conduta pode estar relacionada, ainda, a uma tentativa de obtenção de lucro através de atrasos na execução contratual e de redução da qualidade dos produtos e serviços, a fim de compensar o preço diminuído ofertado na licitação.

A solução para mitigar o aludido “risco moral” não é a simples previsão de um critério inflexível de inexecutabilidade, alheio às particularidades do setor produtivo. Em vez disso, segundo o TCU, cabe à Administração Pública “implementar procedimentos rigorosos de avaliação, incluindo análise detalhada dos preços, da capacidade técnica e financeira dos licitantes”, de modo a garantir a integridade dos certames e a execução adequada dos respectivos contratos.

Assim, o TCU julgou a representação improcedente, afastando a alegação de incompatibilidade da IN Seges/MGI 2/2023 com o art. 59, § 4º, da Lei 14.133.

Por outro lado, conforme análise da proposta técnica apresentada pela licitante, verificou-se inconsistência na composição do BDI e dos Encargos Sociais, em desacordo com o regime tributário informado pela empresa, qual seja, optante pelo Simples Nacional.

Observou-se que os percentuais de ISS, PIS e COFINS constantes na composição do BDI não demonstram compatibilidade com as alíquotas aplicáveis às empresas enquadradas no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, contrariando as disposições legais e jurisprudenciais pertinentes.

Adicionalmente, a planilha de Encargos Sociais apresentada contempla contribuições das quais as empresas optantes pelo Simples Nacional são legalmente dispensadas de recolhimento, tais como SESI, SENAI, SEBRAE e demais contribuições para terceiros, em desacordo com o art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

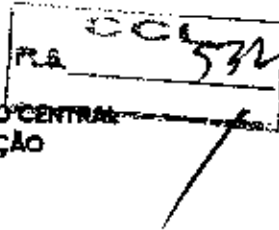
Ressalta-se que o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2622/2013 – Plenário, consolidou o entendimento de que empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar composição de BDI e Encargos Sociais compatíveis com sua efetiva carga tributária e obrigações legais, vedada a inclusão de encargos não incidentes sobre sua atividade.

Dessa forma, considerando que as planilhas analíticas constituem instrumento essencial para aferição da executabilidade, compatibilidade econômica e conformidade legal da proposta, conclui-se que a composição apresentada não reflete a realidade tributária e operacional da licitante, comprometendo a regularidade da proposta técnica.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Ante o exposto, a proposta resta desclassificada, por descumprimento das exigências técnicas e legais aplicáveis ao certame, seguindo assim o Parecer Técnico do Setor de Engenharia que segue nos autos do Processo e anexado no Portal de Compras Públicas.

IV - Considerações finais:

A análise de acórdãos recentes do TCU demonstra que o entendimento firmado na vigência da Lei 8.666 e consagrado na Súmula 262 também vem sendo aplicado na interpretação da Lei 14.133.

Tem prevalecido a concepção de que o critério do art. 59, § 4º, da Lei 14.133 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços. Ou seja, a Administração detém o poder-dever de conceder ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Esse poder-dever decorre do inc. IV e do § 2º do art. 59. Mas é também consequência de uma presunção relativa preexistente, atinente à própria conformidade do orçamento estimado em relação aos preços de mercado.

Tal se passa porque as particularidades da atividade econômica nem sempre são corretamente apreendidas pela Administração na fase preparatória da licitação. Essa assimetria de informações repercute no orçamento estimado. Logo, não cabe presumir que o referido orçamento se constitui em parâmetro absoluto e infalível para a avaliação das propostas.

Enfim, cabe à Administração aferir a exequibilidade por meio de diligências junto aos licitantes, de modo transparente e com respeito ao contraditório de todos os interessados.

Porém, mesmo com decisões acerca da Exequibilidade, a Licitante em questão não cumpriu outras exigências editalícias e não ficou explícito, nem justificado plausivelmente em tal defesa, onde o Parecer Técnico do Setor de Engenharia, foi conclusivo acerca do BDI e Encargos Sociais.

Diante do exposto, conclui-se que a proposta técnica apresentada pela licitante não atende às exigências legais e editalícias aplicáveis às empresas optantes pelo Simples Nacional, especialmente quanto à correta composição do BDI e dos Encargos Sociais. As inconsistências identificadas comprometem a confiabilidade das planilhas analíticas e a adequada verificação da exequibilidade da proposta, em desacordo com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2622/2013 – Plenário e com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

Assim, opina-se pela desclassificação da proposta, em razão da incompatibilidade da composição apresentada com o regime tributário da licitante e com a legislação vigente.

Comunico ainda, que essa Resposta de Recurso, estará disponível no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, bem como nos autos do Processo, que será disponibilizado na íntegra no



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



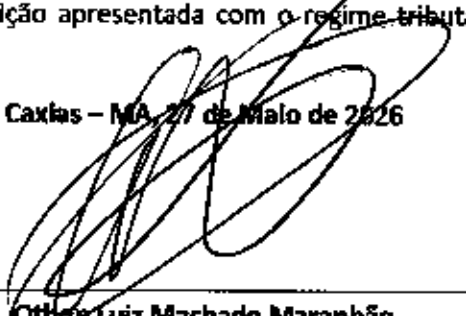
Módulo de Contratações Públicas do Sistema de Informações para controle (SINC-Contrata), do TCE/MA, onde qualquer cidadão terá acesso, e para os demais órgãos e autoridades de controle.

V – DA DECISÃO:

Assim, ante o acima exposto, decido:

Desta forma, conhecer parcialmente das razões recursais da empresa V P Da C CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.538.503/0001-53, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO julgando seus pedidos IMPROCEDENTES, referente a desclassificação da proposta, em razão da incompatibilidade da composição apresentada com o regime tributário da licitante e com a legislação vigente.

Caxias – MA, 27 de Maio de 2026


Othon Luiz Machado Maranhão
Autoridade Competente

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Concorrência por Menor Preço - 002/2026

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, MODELO "ARENINHA", A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA NO BAIRRO FAZENDINHA, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 987468/2025/MESP/CAIXA-MINISTÉRIO DO ESPORTE.	R\$ 1.462.500,00	1	SVC	Acerto

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/03/2026 - 10:40	ATA_02_002_2026.pdf
16/03/2026 - 10:40	Areninha Fazendinha - Plantas.pdf
16/03/2026 - 10:40	ARENINHA FAZENDINHA planta de locação 02_2026.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha Concor2.pdf
16/03/2026 - 10:40	ARENAS - MEMORIAL DE DESCRIÇÃO.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL1.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL2.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL3.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL4.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL5.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL6.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL7.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL8.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL9.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL10.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL11.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL12.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL13.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL14.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL15.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL16.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL17.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL18.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL19.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL20.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL21.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL22.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL23.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL24.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL25.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL26.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL27.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL28.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL29.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL30.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL31.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL32.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL33.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL34.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL35.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL36.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL37.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL38.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL39.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL40.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL41.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL42.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL43.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL44.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL45.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL46.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL47.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL48.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL49.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL50.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL51.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL52.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL53.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL54.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL55.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL56.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL57.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL58.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL59.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL60.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL61.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL62.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL63.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL64.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL65.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL66.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL67.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL68.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL69.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL70.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL71.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL72.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL73.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL74.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL75.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL76.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL77.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL78.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL79.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL80.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL81.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL82.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL83.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL84.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL85.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL86.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL87.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL88.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL89.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL90.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL91.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL92.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL93.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL94.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL95.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL96.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL97.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL98.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL99.pdf
16/03/2026 - 10:40	Arenha Fazendinha QCL100.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Prato
05/03/2026 - 10:40:48	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo.
05/03/2026 - 11:00:32	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitados documentos no item 1 do processo.
05/03/2026 - 10:47:37	Documentos solicitados para o processo	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2026.
12/03/2026 - 08:26:28	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitados documentos no item 1 do processo.
13/03/2026 - 03:08:11	Documentos solicitados para o processo	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2026.
17/03/2026 - 10:37:05	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitados documentos no item 1 do processo.
17/03/2026 - 11:08:22	Documentos solicitados para o processo	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2026.

Vencedores

Código	Produto	Parâmetro	Modelo	Marca	Valor	Quantidade	Valor Total



0001	Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Aranha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte	L.F.M. TORRES AVILA LTDA	N/C	N/C	1.086.875,00	1	1.086.875,00

Declarações Obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou lendo e conhecendo todas as condições previstas no Edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para residente no Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Subpena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXI do artigo 17º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 18 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua empresa empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 83 da Lei nº 9.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para habilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de inexistência de fato superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data não ocorrem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, perante a obrigação de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Aranha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987486/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 125/2008
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS (RREH)	08.968.317/0031-17	30/07/2026 - 14:55:19	N/C	N/C	1	R\$1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	Sim
L.F.M. TORRES AVILA LTDA	38.218.026/0001-17	24/02/2026 - 22:51:02	N/C	N/C	1	R\$1.482.500,00	R\$ 1.482.500,00	Sim
F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	08.228.043/0001-91	04/02/2026 - 17:18:40	N/C	N/C	1	R\$1.418.800,00	R\$ 1.418.800,00	Não
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-82	04/02/2026 - 16:51:47	N/C	N/C	1	R\$1.480.000,00	R\$ 1.480.000,00	Sim
V.F. DA C. CASTRO	45.538.503/0001-63	04/02/2026 - 17:17:39	N/C	N/C	1	R\$1.482.600,00	R\$ 1.482.600,00	Sim
NOTORHA CONSTRUÇÕES LTDA	37.090.536/0001-44	04/02/2026 - 17:54:23	N/C	N/C	1	R\$1.482.500,00	R\$ 1.482.500,00	Sim
J. W. SOUSA LIMA LTDA	48.872.027/0001-32	08/02/2026 - 07:42:18	N/C	N/C	1	R\$ 1.316.250,00	R\$ 1.316.250,00	Sim
ARICE CONSTRUÇÕES LTDA	04.381.440/0001-81	05/02/2026 - 06:21:35	N/C	N/C	1	R\$1.352.912,50	R\$ 1.352.912,50	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Validade (conforme edital)
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS (RREH)	08.968.317/0001-17	150 dias
L.F.M. TORRES AVILA LTDA	38.218.026/0001-17	30 dias
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-82	120 dias
ARICE CONSTRUTORES LTDA	04.381.440/0001-81	120 dias
NOTORHA CONSTRUÇÕES LTDA	37.090.536/0001-44	60 dias
J. W. SOUSA LIMA LTDA	48.872.027/0001-32	60 dias
F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	08.228.043/0001-91	60 dias
V.F. DA C. CASTRO	45.538.503/0001-63	60 dias



Lances Enviados

0001 - Contratação da Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987488/2025/MESP/CADXA- Ministério do Esporte.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/03/2025 - 14:55:10	1.200.000,00 (proposta)	09.065.317/0001-17 - JOSÉ ROSSINALDO RIBEIRO BARRROS EIRELI	Válida
24/03/2025 - 22:51:02	1.462.500,00 (proposta)	38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	Válida
04/03/2025 - 15:31:47	1.480.000,00 (proposta)	17.257.344/0001-83 - J. A. C. SA LTDA	Válida
04/03/2025 - 17:17:36	1.482.500,00 (proposta)	45.538.503/0001-53 - V P DA C CASTRO	Cancelado - Após a análise da proposta técnica da empresa V P DA C CASTRO CNPJ: 45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.086.825,00 (um milhão oitocentos e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 002/2025, e sua proposta técnica apresentou incorrências de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V P DA C CASTRO está em desacordo com o edital da referida licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2025). 12/03/2025 09:25:00
04/03/2025 - 17:18:40	1.418.000,00 (proposta)	09.228.042/0001-01 - F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	Válida
05/03/2025 - 12:54:23	1.482.500,00 (proposta)	37.650.538/0001-44 - NOTORHA CONSTRUÇÕES LTDA	Válida
05/03/2025 - 07:52:16	1.316.250,00 (proposta)	08.672.027/0001-32 - J W SOUSA LIMA LTDA	Válida
06/03/2025 - 08:31:35	1.352.842,50 (proposta)	04.281.448/0001-81 - ARCE CONSTRUÇÕES LTDA	Válida
06/03/2025 - 09:07:51	1.216.000,00	37.650.538/0001-44 - NOTORHA CONSTRUÇÕES LTDA	Válida
06/03/2025 - 09:07:55	1.120.000,00	38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	Válida
06/03/2025 - 09:09:40	1.140.000,00	45.538.503/0001-53 - V P DA C CASTRO	Cancelado - Após a análise da proposta técnica da empresa V P DA C CASTRO CNPJ: 45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.086.825,00 (um milhão oitocentos e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 002/2025, e sua proposta técnica apresentou incorrências de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V P DA C CASTRO está em desacordo com o edital da referida licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2025). 12/03/2025 09:25:00
06/03/2025 - 09:12:01	1.138.000,00	38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	Válida
06/03/2025 - 09:15:45	1.189.950,00	45.538.503/0001-53 - V P DA C CASTRO	Cancelado - Após a análise da proposta técnica da empresa V P DA C CASTRO CNPJ: 45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.086.825,00 (um milhão oitocentos e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 002/2025, e sua proposta técnica apresentou incorrências de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V P DA C CASTRO está em desacordo com o edital da referida licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2025). 12/03/2025 09:25:00
06/03/2025 - 09:16:17	1.138.000,00	38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	Válida
06/03/2025 - 09:17:22	1.189.950,00	45.538.503/0001-53 - V P DA C CASTRO	Cancelado - Após a análise da proposta técnica da empresa V P DA C CASTRO CNPJ: 45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.086.825,00 (um milhão oitocentos e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 002/2025, e sua proposta técnica apresentou incorrências de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V P DA C CASTRO está em desacordo com o edital da referida licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2025). 12/03/2025 09:25:00
06/03/2025 - 09:17:38	1.138.000,00	38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	Válida
06/03/2025 - 09:18:34	1.135.000,00	45.538.503/0001-53 - V P DA C CASTRO	Cancelado - Após a análise da proposta técnica da empresa V P DA C CASTRO CNPJ: 45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.086.825,00 (um milhão oitocentos e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 002/2025, e sua proposta técnica apresentou incorrências de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V P DA C CASTRO está em desacordo com o edital da referida licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2025). 12/03/2025 09:25:00
07/03/2025 - 09:18:48	1.130.000,00	38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	Válida



06/03/2026 - 09:26:36	1.179.850,00	45.538.503/0001-53 - V.P.D.A.C. CASTRO	Cancelado - Após a análise da proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO CNPJ: 45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.096.825,00 (um milhão noventa e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 002/2026, e sua proposta técnica apresentou inconformidades de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO está em desacordo com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2026). 12/03/2026 09:26:00
06/03/2026 - 09:26:36	1.179.800,00	38.218.029/0001-17 - L.F.M. TORRES AVILA LTDA	Válido
06/03/2026 - 09:27:54	1.177.000,00	45.538.503/0001-53 - V.P.D.A.C. CASTRO	Cancelado - Após a análise da proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO CNPJ: 45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.096.825,00 (um milhão noventa e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 002/2026, e sua proposta técnica apresentou inconformidades de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO está em desacordo com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2026). 12/03/2026 09:26:00
06/03/2026 - 09:28:46	1.177.000,00	38.218.029/0001-17 - L.F.M. TORRES AVILA LTDA	Válido
06/03/2026 - 09:29:48	1.179.850,00	45.538.503/0001-53 - V.P.D.A.C. CASTRO	Cancelado - Após a análise da proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO CNPJ: 45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.096.825,00 (um milhão noventa e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 002/2026, e sua proposta técnica apresentou inconformidades de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO está em desacordo com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2026). 12/03/2026 09:26:00
06/03/2026 - 09:29:56	1.179.800,00	38.218.029/0001-17 - L.F.M. TORRES AVILA LTDA	Válido
06/03/2026 - 09:30:58	1.179.800,00	45.538.503/0001-53 - V.P.D.A.C. CASTRO	Cancelado - Após a análise da proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO CNPJ: 45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.096.825,00 (um milhão noventa e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 002/2026, e sua proposta técnica apresentou inconformidades de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO está em desacordo com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2026). 12/03/2026 09:26:00
06/03/2026 - 09:29:09	1.244.000,00	08.872.027/0001-92 - J.W. SOUSA LIMA LTDA	Válido
06/03/2026 - 09:29:26	1.178.000,00	38.218.029/0001-17 - L.F.M. TORRES AVILA LTDA	Válido
06/03/2026 - 09:29:18	1.175.800,00	45.538.503/0001-53 - V.P.D.A.C. CASTRO	Cancelado - Após a análise da proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO CNPJ: 45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.096.825,00 (um milhão noventa e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 002/2026, e sua proposta técnica apresentou inconformidades de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO está em desacordo com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2026). 12/03/2026 09:26:00
06/03/2026 - 09:29:58	1.174.000,00	38.218.029/0001-17 - L.F.M. TORRES AVILA LTDA	Válido
06/03/2026 - 09:29:20	1.173.850,00	45.538.503/0001-53 - V.P.D.A.C. CASTRO	Cancelado - Após a análise da proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO CNPJ: 45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.096.825,00 (um milhão noventa e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 002/2026, e sua proposta técnica apresentou inconformidades de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO está em desacordo com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2026). 12/03/2026 09:26:00
06/03/2026 - 09:29:59	1.173.000,00	38.218.029/0001-17 - L.F.M. TORRES AVILA LTDA	Válido
06/03/2026 - 09:31:26	1.171.950,00	45.538.503/0001-53 - V.P.D.A.C. CASTRO	Cancelado - Após a análise da proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO CNPJ: 45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.096.825,00 (um milhão noventa e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 002/2026, e sua proposta técnica apresentou inconformidades de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO está em desacordo com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2026). 12/03/2026 09:26:00
06/03/2026 - 09:31:30	1.171.000,00	38.218.029/0001-17 - L.F.M. TORRES AVILA LTDA	Válido
06/03/2026 - 09:32:30	1.170.850,00	45.538.503/0001-53 - V.P.D.A.C. CASTRO	Cancelado - Após a análise da proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO CNPJ: 45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.096.825,00 (um milhão noventa e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 002/2026, e sua proposta técnica apresentou inconformidades de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO está em desacordo com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2026). 12/03/2026 09:26:00
06/03/2026 - 09:32:52	1.170.000,00	38.218.029/0001-17 - L.F.M. TORRES AVILA LTDA	Válido



02/03/2025 - 08:33:01	1.139.500,00	37.050.538/0001-53 - V.P.D.A.C. CASTRO	45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.086.825,00 (um milhão oitocentos e trinta e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 002/2026, e sua proposta técnica apresentou inconformidades de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO está em desacordo com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2026). 12/03/2025 08:33:00	Valor
02/03/2025 - 09:30:38	1.140.000,00	38.218.028/0001-17 - L.F.M. TORRES AVILA LTDA	38.218.028/0001-17 - L.F.M. TORRES AVILA LTDA	Valor
06/03/2025 - 08:26:02	1.152.857,00	45.538.503/0001-53 - V.P.D.A.C. CASTRO	45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.086.825,00 (um milhão oitocentos e trinta e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 002/2026, e sua proposta técnica apresentou inconformidades de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO está em desacordo com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2026). 12/03/2025 08:26:00	Valor
08/03/2025 - 08:35:13	1.158.000,00	38.218.028/0001-17 - L.F.M. TORRES AVILA LTDA	38.218.028/0001-17 - L.F.M. TORRES AVILA LTDA	Valor
08/03/2025 - 08:38:31	1.157.888,35	45.538.503/0001-53 - V.P.D.A.C. CASTRO	45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.086.825,00 (um milhão oitocentos e trinta e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 002/2026, e sua proposta técnica apresentou inconformidades de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO está em desacordo com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2026). 12/03/2025 08:38:00	Valor
08/03/2025 - 08:37:40	1.150.000,00	38.218.028/0001-17 - L.F.M. TORRES AVILA LTDA	38.218.028/0001-17 - L.F.M. TORRES AVILA LTDA	Valor
05/03/2025 - 09:38:33	1.149.758,55	45.538.503/0001-53 - V.P.D.A.C. CASTRO	45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.086.825,00 (um milhão oitocentos e trinta e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 002/2026, e sua proposta técnica apresentou inconformidades de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO está em desacordo com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2026). 12/03/2025 09:38:00	Valor
08/03/2025 - 08:38:50	1.140.000,00	38.218.028/0001-17 - L.F.M. TORRES AVILA LTDA	38.218.028/0001-17 - L.F.M. TORRES AVILA LTDA	Valor
06/03/2025 - 08:41:20	1.148.500,00	08.779.063/0001-61 - F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	08.779.063/0001-61 - F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	Valor
02/03/2025 - 08:41:37	1.135.956,40	45.538.503/0001-53 - V.P.D.A.C. CASTRO	45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.086.825,00 (um milhão oitocentos e trinta e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 002/2026, e sua proposta técnica apresentou inconformidades de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO está em desacordo com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2026). 12/03/2025 08:41:00	Valor
05/03/2025 - 08:43:01	1.096.875,00	38.218.028/0001-17 - L.F.M. TORRES AVILA LTDA	38.218.028/0001-17 - L.F.M. TORRES AVILA LTDA	Valor
08/03/2025 - 08:44:50	1.096.825,00	45.538.503/0001-53 - V.P.D.A.C. CASTRO	45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.086.825,00 (um milhão oitocentos e trinta e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 002/2026, e sua proposta técnica apresentou inconformidades de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V.P.D.A.C. CASTRO está em desacordo com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 002/2026). 12/03/2025 08:44:00	Valor

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
13/03/2026 - 08:25:00	V F DA C CASTRO	45.538.503/0001-53	Item: 0001 - Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte

Após a análise da proposta técnica da empresa V F DA C CASTRO CNPJ 45.538.503/0001-53 no valor de R\$ 1.096.825,00 (um milhão noventa e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) constatamos ser inexequível, de acordo com o item 9.4 do edital da concorrência nº 009/2026, e sua proposta técnica apresentou incompatibilidades de acordo com o edital admita, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa V F DA C CASTRO está em de satura com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 009/2026).

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
26/03/2026 - 10:42	27/03/2026 - 23:59	06/04/2026 - 23:59

0001 - Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA- Ministério do Esporte.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45538503000153 - V F DA C CASTRO	17/03/2026 - 10:23:02	Manifesta intenção de recurso contra a desclassificação da proposta por suposta inexequibilidade em razão do desconto apresentado, uma vez que a mesma é exequível, o que será oportunamente demonstrado.	Defendo
45538503000153 - V F DA C CASTRO	26/03/2026 - 10:38:02	Manifesta, desde já, a intenção de interpor recurso em face da decisão que declarou minha desclassificação, por entender que os apontamentos realizados são peregrinos de sanamento, cujas razões serão apresentadas no prazo legal.	Defendo

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
45538503000153 - V F DA C CASTRO	30/03/2026 - 10:07:40	Junta-me oportunamente os memoriais de recurso recursal administrativo, peticionário púli.	Indefiro

Julgamentos

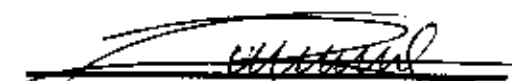
Data do Julgamento	Justificativa
27/03/2026 - 12:37:11	Conforme parecer anexa: RESPOSTA RECURSO - CC 01 - 25 - RESPOSTA RECURSO - CC 02 - 25 - V F DA C CASTRO 001

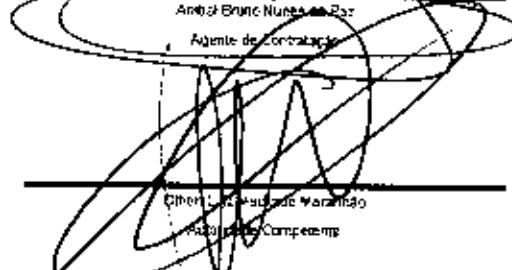
Chat

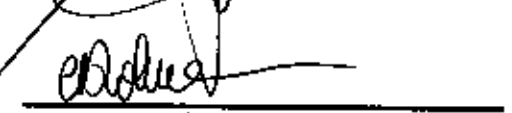
Data	Apelido	Prévia
16/03/2026 - 09:07:57	Agente de Contratação	Bom dia Senhores Licitantes! Estamos iniciando a sessão pública desta referida Concorrência Eletrônica.
08/03/2026 - 08:03:06	Agente de Contratação	Comunico que neste momento será realizada a análise das propostas cadastradas no sistema.
06/03/2026 - 08:03:21	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
06/03/2026 - 09:08:58	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
06/03/2026 - 09:08:06	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será corrigida automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/03/2026 - 09:08:06	Sistema	O processo usará o intervalo de lances de R\$ 0,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
06/03/2026 - 09:08:56	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução Normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
06/03/2026 - 09:08:28	Agente de Contratação	ATENÇÃO: ABRIREMOS INÍCIO À FASE DE LANCES. PEÇO PRUDÊNCIA NOS LANCES OFERTADOS PARA EVITAR POSSÍVEIS SANÇÕES CONFORME PREVÊ LEGISLAÇÃO.
06/03/2026 - 09:09:40	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
06/03/2026 - 09:09:40	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela Lei 129/2006 em sua disputa.
06/03/2026 - 09:45:58	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/03/2026 - 10:38:58	Sistema	O item 0001 teve como representante V F DA C CASTRO - EPP/ME com lance de R\$ 1.096.825,00.
06/03/2026 - 10:40:20	Agente de Contratação	ATENÇÃO: CONFORME PREVÊ LEGISLAÇÃO, ABRIREMOS A FASE DE NEGOCIAÇÃO.



24/03/2026 - 10:03:06	Agente de Contratação	Bom dia!!
24/03/2026 - 12:48:10	Agente de Contratação	Senhores Licitantes: comunico que a sessão continuará suspensa pois a documentação de habilitação anexada ainda está sob análise, e terá sua continuidade dia 25/03/2026 às 16:00hrs
25/03/2026 - 10:07:11	Agente de Contratação	Bom dia!!
25/03/2026 - 13:07:00	Agente de Contratação	Senhores Licitantes: comunico que a sessão continuará suspensa pois a documentação de habilitação anexada ainda está sob análise, e terá sua continuidade dia 26/03/2026 às 16:00hrs
26/03/2026 - 10:22:21	Agente de Contratação	Bom dia!!
26/03/2026 - 10:31:26	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (poder tecnico_habilitacao_engenharia_construcao_0022026_casa_s_ma_maxima_encomendamentos_001a_de_observanca_ao_om_24032026 às 10:31)
26/03/2026 - 10:31:51	Sistema	Para o item 0001 fix habilitação e fornecedor L F M TORRES AVILA LTDA
26/03/2026 - 10:32:14	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada
26/03/2026 - 10:32:37	Sistema	A data limite de intenção de recurso para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 26/03/2026 às 10:42
26/03/2026 - 10:39:02	Sistema	O licitador V P DA C CASTRO - EPP/MS declarou intenção de recurso para o item 0001
26/03/2026 - 10:46:14	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo agente de contratação para 31/03/2026 às 20:59, com limite de continuidade para 06/04/2026 às 20:59.
30/03/2026 - 10:07:43	Sistema	O fornecedor V P DA C CASTRO - EPP/MS enviou recurso para o item 0001
27/03/2026 - 10:25:56	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento
27/03/2026 - 12:37:11	Sistema	Othen Luiz Machado Maranhão decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por V P DA C CASTRO conforme justificativa registrada no sistema
27/03/2026 - 12:37:11	Sistema	Justificativa: Conforme parecer anexo
27/03/2026 - 12:43:58	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação


 André Bruno Nunes da Paz
 Agente de Contratação


 Othen Luiz Machado Maranhão
 Assessor Técnico/Compras


 CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
 Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Caxias
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 Concorrência por Menor Preço - 002/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantada no Município de Casadeirinha no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987488/2025/MESP/CAIXA-Ministério do Esporte. - Valor Referência: R\$ 1.482.600,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
L.F.M. TORRES AVILA LTDA (38.718.928/0001-17)	Adjudicado em: 26/05/2026 12:20:12 - Por: Caxias Luz Machado Maranhão	1.398.875,03

Caxias Luz Machado Maranhão
 Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CONTROLADORIA
GERAL

CCL
FLA 343

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 52/2026

Processo nº 06116/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Construção de 1 (um) Centro Esportivo Comunitário (Areninha), na Fazendinha.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Contratação de empresa para a construção de Centro Esportivo Comunitário (Areninha) - Fazendinha. Análise da regularidade e conformidade das etapas do processo licitatório, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, abrangendo a documentação essencial e o cumprimento das fases procedimentais. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do processo de **Concorrência Eletrônica** nº 002/2026 promovido pela Administração Pública Municipal de Caxias/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para a contratação de empresa para a construção de Centro Esportivo Comunitário (Areninha) no bairro Fazendinha. A modalidade de **Concorrência** é utilizada para licitações de maior complexidade e valor, sendo a forma mais abrangente de seleção de propostas, com a participação de qualquer interessado que atenda às condições do edital.

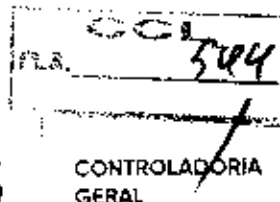
O controle interno é uma ferramenta essencial na garantia da legalidade, economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. Ele atua na fiscalização preventiva e na verificação de conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, como a legalidade, moralidade, eficiência e publicidade. A presença do controle interno fortalece a transparência dos processos licitatórios, mitigando riscos e assegurando o atendimento ao interesse público.

2. Fundamentação Legal

O processo de Concorrência Pública segue a regulamentação estabelecida pela **Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos. Além disso, outras normas complementares foram observadas, garantindo que o processo licitatório respeitasse todos os princípios aplicáveis à Administração Pública.



PREFEITURA DE
CAXIAS
viver aqui é bom demais!



Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º a 23:** Dispõem sobre as normas gerais de licitação, incluindo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar e orçamento estimado.
 - **Art. 28 a 31:** Tratam especificamente das modalidades de licitação, incluindo a Concorrência, definindo critérios de julgamento e procedimentos.
 - **Art. 62 a 68:** Regulam a fase de habilitação, julgamento e a contratação.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis:** Complementam a regulamentação federal, adaptando os processos licitatórios ao contexto municipal.

3. Análise dos Documentos Principais

3.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser contratado pela modalidade de Concorrência Pública. Ele deve descrever detalhadamente o objeto, a necessidade da contratação e como a escolha da modalidade atende aos princípios da eficiência e economicidade.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18:** Exigência da formalização de demanda como etapa preliminar da licitação.

3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** é uma peça fundamental para embasar a contratação. Ele analisa as possíveis soluções técnicas e econômicas para atender à demanda pública, justificando a viabilidade do processo e a escolha da modalidade Concorrência. O ETP deve conter a análise de alternativas, bem como os impactos financeiros, tecnológicos e operacionais da contratação.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º:** Determina que a contratação deve ser precedida de estudo técnico preliminar.

3.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor de referência da contratação, sendo elaborado com base em pesquisas de mercado ou sistemas de preços de referência. O orçamento deve ser detalhado e mantido em sigilo até a fase final da licitação, conforme previsto pela legislação, para garantir a competitividade e evitar distorções no certame. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 1.462.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLA. CC 345

CONTROLADORIA
GERAL

Fundamentação Legal:

- Lei nº 14.133/2021, art. 23: Define as regras para a elaboração e o sigilo do orçamento estimado.

4. Check-list de Documentos Essenciais

A tabela a seguir lista os principais documentos que compõem o processo licitatório da Concorrência Pública, juntamente com a fundamentação legal de sua obrigatoriedade:

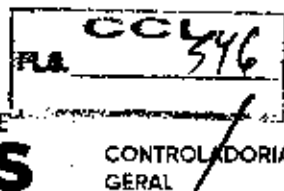
Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a solução mais adequada.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, com base em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e em plataformas eletrônicas, conforme exigido.	Lei nº 14.133/2021, art. 54

CONTROLADORIA GERAL

Praça Gonçalves Dias, s/n – Centro. CEP: 65.804.010
E-mail: controladoria@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública da Concorrência	Registro formal das sessões públicas de habilitação e julgamento das propostas.	Lei nº 14.133/2021, art. 70
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Propostas Readequadas (se aplicável)	Propostas ajustadas pelos licitantes, conforme exigências do edital.	Lei nº 14.133/2021, art. 71
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

5. Análise do Processo e Conformidade

A análise detalhada dos documentos e fases do processo de Concorrência Pública nº 002/2026 demonstra que o certame atendeu a todas as exigências legais previstas pela Lei nº 14.133/2021. Foram seguidos os princípios da publicidade e competitividade, garantindo ampla participação de licitantes qualificados. Os documentos de habilitação foram devidamente verificados, e as propostas analisadas dentro dos critérios estabelecidos no edital.

Além disso, não foram identificadas falhas ou inconsistências no processo licitatório. Ao final, resultou na adjudicação da empresa MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., com o valor de R\$ 1.096.875,00 (um milhão, noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

6. Conclusão e Parecer Final



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 347
CONTROLADORIA
GERAL

Com base na análise realizada e na conformidade com as normas legais, conclui-se que o processo de **Concorrência Pública nº 002/2026** para a contratação de empresa para construção de 01 (um) Centro Esportivo Comunitário (Areninha) - Fazendinha, ocorreu dentro dos parâmetros legais exigidos, garantindo a legalidade, eficiência e economicidade da contratação. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório** e recomenda a homologação do certame, bem como a formalização do contrato administrativo conforme previsto na legislação vigente.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 01 de junho de 2026.

Flávia Daiana Lima da Costa
Assessora Jurídica
OAB-MA 24872

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Concorrência por Menor Preço - 002/2026

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Esportivo Comunitário, modelo "Areninha", a ser implantado no Município de Caxias/MA no Bairro Fazendinha, através do Termo de Convênio nº 987466/2025/MESP/CAIXA-Ministério do Esporte. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 1.482.500,00

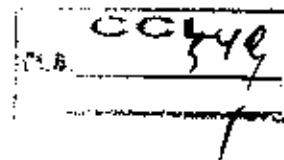
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L F M TORRES AVILA LTDA	1.096.875,00	R\$ 1.096.875,00	Homologada em 10/06/2026 10:45:04 Por: Othon Luz Machado Maranhão

Othon Luz Machado Maranhão
Autoridade Competente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.218.029/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:41 do dia 29/04/2026 <hora e data de Brasília>.

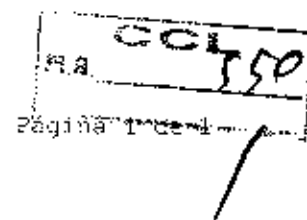
Válida até 26/10/2026.

Código de controle da certidão: **4153.D027.49B5.36C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.218.029/0001-17
Certidão nº: 13766995/2026
Expedição: 04/03/2026, às 09:26:02
Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.218.029/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRLV

Inscrição: 38.218.029/0001-17
Razão social: MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA JOSE FEITOSA MOURAO 1116 / CENTRO / ALDEIAS ALTAS / MA / 65610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

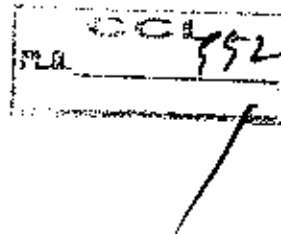
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060704345523734703

Informação obtida em: 11/06/2026 16:17:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 059468/26

Data da

11/06/2026 16:23:15

Inscrição Estadual: 128982853

CPF/CNPJ: 38218029000117

Razão Social: MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA JOSE FEITOSA MOURAO, 1116 CEP: 65610000 - CENTRO

Telefone: (99)81311022

Município: ALDEIAS ALTAS

UF: MA

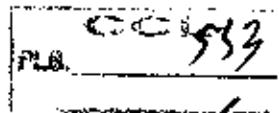
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 148501/26

Data da

11/06/2026 16:22:25

Inscrição Estadual: 128982853

CPF/CNPJ: 38218029000117

Razão Social: MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA JOSE FEITOSA MOURAO, 1116 CEP: 65610000 - CENTRO

Telefone: (99)81311022

Município: ALDEIAS ALTAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/09/2026.

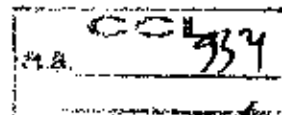
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Prefeitura Municipal de Aldeias Altas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
AVENIDA JOÃO ROSA, 285 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS
CNPJ: 06.096.853/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITO

CND / CNDA

Código de Cadastro

000266

Contribuinte

MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Logradouro

RUA JOSE FEITOSA MOURÃO

Bairro

CENTRO

Cidade

ALDEIAS ALTAS

CPF/CNPJ

38.218.029/0001-17

Número Complemento

1116

CEP

8561000

UF

MA

O Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de ALDEIAS ALTAS-MA, a requerimento da pessoa interessada, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data durante a vigência desse prazo.

Emitida às 15:15:12 do dia 29/04/2026

Válida até 28/07/2026

Código de Controle da Certidão/Número 956A404990383EE4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.